SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3443

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCESSO LICITATÓRIO NO 076/2023 TOMADA DE PREÇOS NO 004/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na Perfuração de Poços Artesianos e instalação de sistema de armazenamento e distribuição, com fornecimento de todos dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a Tomada de Preços em epigrafe em favor da Empresa: HAC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, com proposta no valor global de R$ 109.883,71(cento e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavo), e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2023@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 06 de outubro de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a Licitação em epigrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:082505EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - PREGÃO Nº 034.2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PL N° 100/2023 - Pregão Eletrônico n° 034/2023. Objeto: A presente Licitação tem como objeto Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário e Utensílios, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima, por um período de 12 meses, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I desse edital. O Valor global estimado é **R$ 333.659,44.** Recebimentos de Propostas **até: 23/10/2023, às 09h. Início da disputa: 23/10/2023 às 10h**. LOCAL: Portal de Compras Abreu **e Lima**. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do: http://www.comprasabreuelima.com.br. ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 06 de outubro de 2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:FB9AF6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CREDENCIAMENTO 002/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2023

PL N° 075/2023 - Credenciamento n° 002/2023. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS FASES LABORATORIAIS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES, MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE. Valor a Ser Contratado: R$ 144.000,00. Recebimentos da Documentação é no período de **09/10/2023 até: 10/11/2023**. Onde deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no endereço: Av. Duque de Caxias, 924 - Centro, Abreu e Lima - PE, 53580. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 06 de outubro de 2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6C79B7CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023** com base no **Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21,** que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PADRÕES (MATERIAIS ESPORTIVOS), DESTINADOS AS 20 (VINTE) EQUIPES PARTICIPANTES DO CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL / 2023, DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE = **EMPRESA**: Franciely Vitória Alves Fagundes = **CNPJ:** 23.116.913/0001-73 = **CONTRATO Nº** 093/2023 de 06/10/2023 = **VALOR:** R$ 24.200,00 = **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023.

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Outubro de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:34B5F2EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2095 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivo do Decreto nº 2.084, de 21 de julho de 2023, que estabelece procedimentos para arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA

Art. 1º. O art. 9º do Decreto n° 2.084, de 21 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

§1º. Nos casos de pagamentos realizados através de documentos que contenham código de barras ou código pix ou nos casos de débito automático em conta, sem a correção, por parte do fornecedor do bem ou da prestação do serviço, do documento de cobrança ou do débito automático de forma a considerar o valor do imposto de renda a ser retido, será emitido documento de arrecadação municipal, em nome do fornecedor, com vencimento no dia 10 do mês subsequente ao do pagamento realizado, salvo se substituírem o documento viciado por outro emitido conforme regras do caput.

§2º. Nos casos específicos das instituições financeiras que promovam o débito automático quando da utilização de serviços como TED, DOC e outros, essas entidades poderão optar por enviar fatura mensal referente aos serviços utilizados, que seguirá o fluxo da despesa pública, culminando no pagamento.

§ 3º. Aplicam-se as regras dispostas nos §§1º e 2º sem prejuízo da ação judicial cabível."

Art. 2º. O art. 11 do Decreto n° 2.084, de 21 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Ficam os fornecedores que enviam documentos onde o pagamento deva ser realizado via código de barras ou código pix e ainda os fornecedores que promovam o débito em conta, obrigados a regularizar, até o dia 31 de outubro de 2023, a situação no documento de cobrança a ser apresentado ou em relação ao débito automático para fins de atendimento ao disposto no art. 9º, deste Decreto."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Agrestina (PE), 18 de setembrode 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Soares Tavares
Código Identificador:58080BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 097-2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2022, TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Prorrogação no prazo de vigência da execução dos serviços de reforma e ampliação do açougue municipal de Agrestina-PE. Contratado: AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.212.230/0001-39. Prazo de Vigência de execução: 60 (sessenta) dias alterando o prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato originário, passando a vigência de 02.10.2023 para 02.12.2023.Agrestina 29 de setembro de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 29 de setembro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:DFC90003

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2023

Processo: 087/2023 Dispensa: 023/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: contratação de empresa para prestação de serviços de produção audiovisual de vídeos institucionais com o objetivo dar publicidade aos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Governo Municipal, contemplando o caráter educativo e de informação à população. CONTRATADO: 12.684.867 ROBSON LOPES DE FARIAS SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.684.867/0001-92. Valor Global do Contrato: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a ser pago em 6 (seis) parcelas, mensais de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Agrestina 05 de outubro de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 05 de outubro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:240BA26D

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 39 de 06 de outubro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a Sra. ANGELA MARIA FIGUEIREDO DE MIRANDA TENÓRIO, Auxiliar de Biblioteca, Classe III, Matrícula 9733, CPF 643.771.807-20, RG 2.605.992 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 09 de agosto de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 06 de outubro de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:85C22C11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 092, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidor público municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE, ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições que são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTO, a servidora **MARIA DE LOURDES LUNA DA SILVA**, com matrícula 901755-1, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 15 de setembro de 2023.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Secretário de Saúde
Portaria Nº 063/2022

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8755AB16

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 093, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidor público municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE, ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições que são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTO, a servidora **IVONE WALESSA FILGUEIRA BARRETO**, com matrícula 8072, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 15 de setembro de 2023.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Secretário de Saúde
Portaria Nº 063/2022

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8476F681

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 048/2023

EMENTA: *Cria e nomeia a Comissão Provisória Especial de Auditoria e Plano de Governo, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 64, VIII, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;

CONSIDERANDO, que o Município não pode realizar quaisquer pagamentos sem, antes, observar a efetiva entrega do serviço, do produto ou da obra, devendo, portanto, o Governo Municipal, estar seguro, da situação financeira em prol do interesse público;

CONSIDERANDO o caráter dos serviços públicos no sentido de continuidade, essencialidade, devendo os mesmos serem desempenhados de forma imediata, bem como havendo a necessidade de medidas administrativas, inclusive extremas para que não haja a paralisação desses serviços;

CONSIDERANDO, a necessidade e o interesse público, pois a matéria trazida à baila envolve questão de ordem pública, ademais, é sabido, que trata-se de dever do administrador público estar sempre atento aos problemas sociais, devendo combater situações como esta, tais como: dano, risco e perigo, tomando medidas administrativas necessárias a manter o equilíbrio, segurança e a paz social, etc.
CONSIDERANDO o determinado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Água Preta, no processo judicial nº 0001130-56.2023.8.17.2140, no tocante ao acesso de prédios, patrimônio, bens, documentos, serviços, informações, que se referem à municipalidade, bem como de possuir assessoria direta;

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidente sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1º. Cria, institui e nomeia a Comissão Provisória Especial de Auditoria e Plano de Governo deverá avaliar a possibilidade de prorrogação dos contratos de caráter continuado em vigência ou a necessidade de deflagração de novos procedimentos licitatórios, na forma da lei, em garantia da continuidade do serviço público;

Parágrafo Único. A Comissão ora constituída terá amplos poderes para visitar Setores e Departamentos da Prefeitura, bem como entrevistar servidores, coordenadores, Chefes de Departamento e Secretários Municipais, e ainda requisitar documentos e informações afetos a missão confiada.

Art. 2º. Deverá realizar a revisão de atos e contratos do governo antecessor, anulando os ilegais, e reavaliando os inoportunos e inconvenientes;

Art. 3º. Realizar um exame cuidadoso e sistemático das atividades desenvolvidas em cada pasta funcional, adquirindo total conhecimento do órgão ao tomar posse, buscando se informar da real situação documental e física encontrada, apontado em relatório de auditoria.

Art. 4º. Identificar situações irregulares e manifestá-las o quanto antes aos órgãos de controle (CONTROLE INTERNO, TCEPE, MPPE, MPF, CGU, TCU) para as providências cabíveis. Prudência e segurança obtidas em fatos e provas concretos a serem apresentados formalmente aos órgãos de controle devem ser observadas.

Art. 5º. Deverá ainda a Comissão:

I – Identificar e reportar o sucateamento da frota de veículos, máquinas, equipamentos e outros bens móveis;

II – Identificar e reportar Doação ilegal de bens imóveis e móveis;

III – Transferências, saques efetuados nas contas bancárias do Município, sem a devida correspondência de despesas comprovadas;

IV – Avaliar contratações de obrigações de despesas sem as correspondentes disponibilidades financeiras;

V – Identificar atraso no pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas;
VI – Identificar possíveis atrasos no pagamento dos fornecedores, principalmente de serviços essenciais de energia elétrica, água, telefone, levando ao corte;

VII – Identificar e reportar possíveis apropriaçõs indevidas de livros, processos, documentos, arquivos, inclusive digitalizados, referentes à contabilidade, finanças, pessoal, controle interno e patrimônio;

VIII – Realizar o levantamento de débitos previdenciários e identificar quaisquer ausências de repasse ao Instituto de Previdência das retenções efetuadas na folha de pagamento, bem como de valores a título de Obrigações Patronais devidas ao Instituto de Previdência;

Art. 6º. Fica determinado o cumprimento, por parte de todos os Secretários Municipais e seus subordinados a entrega de todo e qualquer documento solicitado pelos membros dessa Comissão Especial Provisória, sob pena das sanções administrativas cabíveis.

Art. 7º. A Comissão de que trata esse Decreto Executivo Municipal será composta com os seguintes membros:

I – Richard Michael de Melo, inscrito no Registro Geral nº 5.482.786 SDS/PE e no CPF/MF nº 045.752.384-06**,** exercendo o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-I, para desempenhar suas atribuições junto a Procuradoria Geral do Município;

II – Tibério Paulo Fernandes de Lima, inscrito no Registro Geral nº 4.488.878 SSP/PE e no CPF/MF nº 919.540.704-97**,** exercendo o Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC-III, para desempenhar suas atribuições junto a Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio;

III – José Minervino Gonçalves Filho, inscrito no Registro Geral nº 4.651.307 SSP/PE e no CPF/MF nº 022.466.904-47**,** exercendo o Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC-III, para desempenhar suas atribuições junto a Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Trânsito;

IV – Nivaldo Francisco da Silva Júnior, inscrito no Registro Geral nº 4.820.943 SSP/PE e no CPF/MF nº 905.429.324-15**,** Servidor Público Municipal, para desempenhar suas atribuições junto a Secretaria Executiva Municipal de Saúde;

V – Aldemar Alves Pereira Neto, inscrito do Registro Geral nº 4.439.664 SDS-PE, e do CPF/MF nº 816.785.844-87**,** exercendo o Cargo Comissionado de **Assessor Especial, Símbolo CC-III**, para desempenhar suas atribuições junto ao Instituto de Previdência AGUAPRETAPREV;

VI – Gaudêncio Tadeu de Andrade Costa, inscrito no Registro Geral nº 2.392.164 SDS/PE e no CPF/MF nº 495.585.524-53**,** exercendo o Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC-III, para desempenhar suas atribuições junto a Secretaria Executiva Municipal de Finanças Públicas;

VII – Ângela Cristina de Lima Silva, inscrita no Registro Geral nº 3.200.562 SDS/PE e no CPF/MF nº 514.409.204-78**,** servidora pública municipal inativa, para desempenhar suas atribuições junto a Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos;

VIII – José Fernando Azevedo Santos Filho, inscrito no RG nº 5.997.936 SDS/PE e no CPF nº 041.438.034-70, professor, para desempenhar suas atribuições junto a Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

IX – Antônio Carlos Alves Júnior, inscrito no RG nº 6.401.178 SSP/PE e no CPF nº 039.302.714-78, exercendo o Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC-III, para desempenhar suas atribuições junto a Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

X – Aluísio de Andrade, inscrito no Registro Geral nº 1.969.087 SDS/PE e no CPF/MF nº 509.085.534-04**,** exercendo o Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC-III, para desempenhar suas atribuições junto a Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio;

XI – Luís Fernando da Silva Barbosa, inscrito no Registro Geral nº 5.500.031 SSP/PE e no CPF/MF nº 038.784.664-63**,** exercendo o Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC-III, para

desempenhar suas atribuições junto ao Departamento de Controle de Abastecimento de Combustível;

XII – José Barbosa da Silva, inscrito no Registro Geral nº 5.393.348 SSP/PE e no CPF/MF nº 030.638.944-43**,** exercendo o Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC-III, para desempenhar suas atribuições junto a Diretoria de Transportes;

XIII - Rogério Vanderley Manso, inscrito no Registro Geral nº 4.356.772 SSP/PE e no CPF/MF nº 816.890.804-00**,** exercendo o Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC-III, para desempenhar suas atribuições junto o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

Art. 8º. Essa comissão provisória especial funcionará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada a critério do Chefe do Executivo, devendo neste prazo realizar o desenvolvimento e conclusão das atividades.

Art. 9º. Fica nomeado o Chefe de Gabinete para desempenhar a função de presidente da Comissão Provisória Especial de Auditoria e Plano de Governo.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta - PE, em 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito da Água Preta - PE

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9C951425

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 094, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) GEORGE SEVERINO DA SILVA, portador do Registro Geral nº 8.899.084 SSP/PE, e do CPF/MF nº 103.653.084-12**, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II,** matrícula funcional nº 902073-2**,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:BF35811F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 095, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) DINALDO DE AZEVEDO FILHO, portador do Registro Geral nº 3.597.139 SSP/PE, e do CPF/MF nº 640.825.124-20**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, símbolo CC-III**, lotado no Gabinete do Prefeito, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:5627C1F6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 096, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) VICTHOR MANOEL DE MELO SOARES, portadora do Registro Geral nº 9.438.278 SSP/PE e do CPF/MF nº 702.158.264-18**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial, símbolo CC-VI,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:7D69BB61

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 097, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre DISPENSA A PEDIDO de acumulação de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - A PEDIDO, DISPENSAR o Senhor JEFFERSON MARQUES DE MORAIS, inscrito do Registro Geral nº 2.958.664 SDS-PE, e do CPF/MF nº 502.099.654-87**,** do acúmulo do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** tornando esse cargo vacante, permanecendo como **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DFA605D8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 098, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ALDEMAR ALVES PEREIRA NETO, portador do Registro Geral nº 4.439.664 SDS-PE, e do CPF/MF nº 816.785.844-87**,** para o Cargo Comissionado de **Assessor Especial, Símbolo CC-III,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3FB050C3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 099, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor EDSON DE SOUZA AZEVEDO, inscrito no Registro Geral nº 7.830.036 SDS/PE e no CPF/MF nº 046.569.744-55**,** para o Cargo Comissionado de **Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:83299DFD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 100, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor RICHARD MICHAEL DE MELO, inscrito no Registro Geral nº 5.482.786 SDS/PE e no CPF/MF nº 045.752.384-06**,** para o Cargo Comissionado de **Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo CC-I,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:313DD44C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 101, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor TIBÉRIO PAULO FERNANDES DE LIMA, inscrito no Registro Geral nº 4.488.878 SSP/PE e no CPF/MF nº 919.540.704-97**,** para o Cargo Comissionado de **Assessor Especial, Símbolo CC-III,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:BE2620C9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 102, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSÉ MINERVINO GONÇALVES FILHO, inscrito no Registro Geral nº 4.651.307 SSP/PE e no CPF/MF nº 022.466.904-47**,** para o Cargo Comissionado de **Assessor Especial, Símbolo CC-III,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E21882C4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 103, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor GAUDÊNCIO TADEU DE ANDRADE COSTA, inscrito no Registro Geral nº 2.392.164 SDS/PE e no CPF/MF nº 495.585.524-53**,** para o Cargo Comissionado de **Assessor Especial, Símbolo CC-III,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:1A4BF098

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 104, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ALUÍSIO DE ANDRADE, inscrito no Registro Geral nº 1.969.087 SDS/PE e no CPF/MF nº 509.085.534-04**,** para o **Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC-III,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:C095B7B0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 105, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ANTÔNIO CARLOS ALVES JÚNIOR, inscrito no Registro Geral nº 6.401.178 SSP/PE e no CPF/MF nº 039.302.714-78**,** para o **Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC-III,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:27FBBFB2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 107, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSÉ BARBOSA DA SILVA, inscrito no Registro Geral nº 5.393.348 SSP/PE e no CPF/MF nº 030.638.944-43**,** para o **Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC-III,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:6CC470BF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 108, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ROGÉRIO VANDERLEY MANSO, inscrito no Registro Geral nº 4.356.772 SSP/PE e no CPF/MF nº 816.890.804-00**,** para o **Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC-III,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:6C9ACFA9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 109, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal para compor a Comissão Provisória Especial de Auditoria e Plano de Governo, criada pelo Decreto Executivo Municipal nº 048/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora ÂNGELA CRISTINA DE LIMA SILVA, inscrita no Registro Geral nº 3.200.562 SDS/PE e no CPF/MF nº 514.409.204-78**,** Servidor Público Municipal Inativa, para compor a Comissão Provisória Especial de Auditoria e Plano de Governo, criada pelo Decreto Executivo Municipal nº 048/2023**,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:AF44BFA5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 110, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal para desempenhar suas funções junto a Comissão Provisória Especial de Auditoria e Plano de Governo, criada pelo Decreto Executivo Municipal nº 048/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor NIVALDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, inscrito no Registro Geral nº 4.820.943 SSP/PE e no CPF/MF nº 905.429.324-15**,** Servidor Público Municipal, exercente do Cargo de Técnico em Epidemiologia, Matrícula Funcional nº 8086, para desempenhar suas funções junto a Comissão Provisória Especial de Auditoria e Plano de Governo, criada pelo Decreto Executivo Municipal nº 048/2023**,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:62E91952

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 111, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal para desempenhar suas funções junto a Comissão Provisória Especial de Auditoria e Plano de Governo, criada pelo Decreto Executivo Municipal nº 048/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor JOSÉ FERNANDO AZEVEDO SANTOS FILHO, inscrito no RG nº 5.997.936 SDS/PE e no CPF nº 041.438.034-70**,** Servidor Público Municipal, exercente do Cargo de Professor, Matrícula Funcional nº 1310-4, para desempenhar suas funções junto a Comissão Provisória Especial de Auditoria e Plano de Governo, criada pelo Decreto Executivo Municipal nº 048/2023**,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E586DE86

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 106, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor LUÍS FERNANDO DA SILVA BARBOSA, inscrito no Registro Geral nº 5.500.031 SSP/PE e no CPF/MF nº 038.784.664-63**,** para o **Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC-III,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:60E200E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 083/022

Modalidade Nº: Dispensa 044/2022

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACÃO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES ESCOLARES E EQUIPES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO

Contrato Nº: 096/2022

FONTE DE RECURSOS: Outros serviços de terceiros- Pessoa juridica

Contratado: KM PROJETOS ESOLUÇÕES LTDA, CNPJ n° 18.465.669/0001-14 situada na Rua Dantas Barretos, 05 - Andar 2 - Sala 09 - Santo Antonio - Garanhuns/PE - CEP: 55.293-970

Valor: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) .

Prazo de Execução: 90 (NOVENTA) DIAS

Águas Belas, 19 de outubro de 2022.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:F55A8594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 090/022

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 018/2022

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - POLÍTICAS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS-PE

Contrato Nº: 116/2022

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: MARCOS VENICIOS MARTNS OLIIVEIRA EIRELI, CNPJ n° 10.933.313/0001-56 situada na Avenida Pref. José Gomes de Avelar, 22 - Andar 2 - Quadra 05 - Centro - Petrolândia/PE - CEP: 56.460-000

Valor: R$ 426.765,61 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas, 29 de dezembro de 2022.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:3B3F56EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 030/2023 – Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto a formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para curativos especiais, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R$ 497.392,50 (quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Recebimento das propostas no dia 09 de outubro de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 25 de Outubro de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 25 de Outubro de 2023 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:73E70444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
RESULTADO DE DISPENSA
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023
RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023 – OBJETO: – Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de digitalização para a Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji/PE. Empresas que encaminharam Propostas foram: 1. J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 37.253.522/0001-05; 2. FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 30.337.557/0001-83; 3. ACM DE SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO – CNPJ N.º 46.544.915/0001-69 e 4. LMS CONSULTORIA EIRELI – CNPJ N.º

Resultado:

1. LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI – ME
HABILITADO – VALOR DA PROPOSTA – R$ 17.600,00.

2. J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
HABILITADO - R$ 18.400,00

3. FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
INABILITADO - R$ 22.400,00 – (Não apresentou Habilitação)

4. ACM DE SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO
INABILITADO – 16.000,00 (Não cumpriu com item 4 – qualificação técnica)

Amaraji, 06 de outubro de 2023.

EDSON GERSINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:AA687953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023. OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores pertencentes à secretaria de educação do município de Araripina, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para atender as necessidades da frota de veículos da secretaria municipal de educação. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 19/10/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às

08:30 horas do dia 19/10/2023. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 732.072,34 (setecentos e trinta e dois mil e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1AF9A972

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 178, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Ednalva Isaac Oliveira de Andrade, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúdee dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, vigente nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 034/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Ednalva Isaac Oliveira de Andrade, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, SM-2, ACS, matrícula nº 2351-1, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019 e Súmula 359 do STF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em06 de outubro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº178/2023**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019 e Súmula 359 do STF, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Ednalva Isaac Oliveira de Andrade, titular do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, SM-2, ACS, matrícula nº 2351-1, lotada na Secretaria de Saúde, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 06/10/2023, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em06 de outubro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4BDD4DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 86/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 34/2023
Objeto Nat.: SERVIÇO
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO FAZENDÁRIO, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRAMENTO URBANÍSTICO DE LOGRADOUROS, CADASTROS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, IMPLANTAÇÃO/LOCAÇÃO DE SOFTWARE – IMOBILIÁRIO (IPTU, TAXAS, ITBI) COM REVISÃO DA PLACA GENÉRICA DE VALORES E SISTEMA MERCANTIL (ISS, TAXAS DE LICENCIAMENTO/SERVIÇOS – ALVARÁ) COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO OPERACIONAL PERMANENTE, VISITAS TÉCNICOTRIBUTÁRIA SEMANAIS, ANALISES E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E CORRELATAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL**.**
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃOHOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da empresa **STD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SETORIAIS LTDA**, com endereço na Rua AV Amaro Nunes Duarte, Nº 43, bairro centro, em Flores Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 04.597.488/0001-37**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 16 de AGOSTO 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Munícipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9BEE24C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 86/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 34/2023
Objeto Nat.: SERVIÇO
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO FAZENDÁRIO, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRAMENTO URBANÍSTICO DE LOGRADOUROS, CADASTROS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, IMPLANTAÇÃO/LOCAÇÃO DE SOFTWARE – IMOBILIÁRIO (IPTU, TAXAS, ITBI) COM REVISÃO DA PLACA GENÉRICA DE VALORES E SISTEMA MERCANTIL (ISS, TAXAS DE LICENCIAMENTO/SERVIÇOS – ALVARÁ) COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO OPERACIONAL PERMANENTE, VISITAS TÉCNICOTRIBUTÁRIA SEMANAIS, ANALISES E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E CORRELATAS DO MUNICÍPIO DE

ARARIPINA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL**.**
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da empresa **STD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SETORIAIS LTDA**, com endereço na Rua AV Amaro Nunes Duarte, Nº 43, bairro centro, em Flores Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 04.597.488/0001-37**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 16 de AGOSTO 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Munícipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FB7D5781

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 34/2023.
Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO FAZENDÁRIO, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRAMENTO URBANÍSTICO DE LOGRADOUROS, CADASTROS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, IMPLANTAÇÃO/LOCAÇÃO DE SOFTWARE – IMOBILIÁRIO (IPTU, TAXAS, ITBI) COM REVISÃO DA PLACA GENÉRICA DE VALORES E SISTEMA MERCANTIL (ISS, TAXAS DE LICENCIAMENTO/SERVIÇOS – ALVARÁ) COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO OPERACIONAL PERMANENTE, VISITAS TÉCNICOTRIBUTÁRIA SEMANAIS, ANALISES E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E CORRELATAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL,TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSO Nº 86/2023– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: STD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SETORIAIS LTDA, com endereço na Rua AV Amaro Nunes Duarte, Nº 43, bairro centro, em Flores Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 04.597.488/0001-37, representada por SAULO DE TARCIO DUARTE DE LIMA**.**
Valor da Contratação:R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

Araripina – PE, 21 de AGOSTO de 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:84E99124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 85/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 33/2023
Objeto Nat.: SERVIÇOS
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) ABRIGOS EM PONTO DE MOTO TAXI NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO,** ao objeto desta licitação em favor da empresa **CAMPIRA BUREAU SERVIÇOS E COMERCIO**, com sede na Av Antônio de Barros Muniz nº 332 Centro Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.222/0001-20**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$199.898,56(cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 30 de AGOSTO 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Municipal de Finanças/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E2FBDD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 85/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. 33/2023
Objeto Nat.: SERVIÇOS
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) ABRIGOS EM PONTO DE MOTO TAXI NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO,** ao objeto desta licitação em favor da empresa **CAMPIRA BUREAU SERVIÇOS E COMERCIO**, com sede na Av Antônio de Barros Muniz nº 332 Centro Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.222/0001-20**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$199.898,56(cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 30 de AGOSTO 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Munícipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:201623E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 33/2023.
Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) ABRIGOS EM PONTO DE MOTO TAXI NO MUNICÍPIO DE ARARIPINAEM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL,TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 85/2023– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: CAMPIRA BUREAU SERVIÇOS E COMERCIO, com sede na Av Antônio de Barros Muniz nº 332 Centro Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.222/0001-20, representado pelo **Sr.FRANCISCO HELDER SOUZA DE LIMA.**
Valor da ContrataçãoR$99.949,28(noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Araripina-PE, 30 de AGOSTO de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3045811F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023. Processo Licitatório nº 097/2022. Tomada de Preço nº 019/2022. Contratação de empresa para construção de 03 (três) mirantes, no Município de Araripina/PE. Contratada: **NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA**,, CNPJ/MF sob o nº 22.97.820/0001-31, **Termo aditivo: 28/02/2023 a 28/05/2023.**

Araripina/PE, 24 Fevereiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7BD9B9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023. Processo Licitatório nº 097/2022. Tomada de Preço nº 019/2022. Contratação de empresa para construção de 03 (três) mirantes, no Município de Araripina/PE. Contratada: **NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA**,, CNPJ/MF sob o nº 22.97.820/0001-31, **Termo aditivo: 29/05/2023 a 29/08/2023.**

Araripina/PE, 26 Maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FAA8A84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023. Processo Licitatório nº 097/2022. Tomada de Preço nº 019/2022. Contratação de empresa para construção de 03 (três) mirantes, no Município de Araripina/PE. Contratada: **NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA**,, CNPJ/MF sob o nº 22.97.820/0001-31, **Termo aditivo: 30/08/2023 a 30/11/2023.**

Araripina/PE, 28 Agosto de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:27F41DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 057/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **042/2023**
Objeto Nat.: Serviço
Objeto Descr; A FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO **RUXOLITINIBE 15MG**, CONSIDERANDO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL E PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE **RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS**, EM RAZÃO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0001826-52.2018.8.17.2210**, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 057/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor **P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 498.247,20 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de setembro 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DB0AA8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 057/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **042/2023**
Objeto Nat.: Serviço
Objeto Descr; A FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO **RUXOLITINIBE 15MG**, CONSIDERANDO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL E PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE **RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS**, EM RAZÃO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0001826-52.2018.8.17.2210**, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 057/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor **P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 498.247,20 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da

Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de setembro 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:94C9135A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 055/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **040/2023**
Objeto Nat.: Serviço
Objeto Descr; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLINT, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES NA CIDADE DE ARARIPINA, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 055/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor **JANDERSON DE SOUSA GONTIJO ME**, com endereço na Rua 11 de Setembro, Nº 530, bairro Centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **20.511.817/0001-31**, representada por **JANDERSON DE SOUSA GONTIJO**, brasileiro, empresário, CPF nº 035.953.844-40**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 260.262,40 (Duzentos e sessenta e mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de Setembro 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BA922F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 055/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **040/2023**
Objeto Nat.: Serviço
Objeto Descr; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLINT, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES NA CIDADE DE ARARIPINA, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 055/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor **JANDERSON DE SOUSA GONTIJO ME**, com endereço na Rua 11 de Setembro, Nº 530, bairro Centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **20.511.817/0001-31**, representada por **JANDERSON DE SOUSA GONTIJO**, brasileiro, empresário, CPF nº 035.953.844-40**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 260.262,40 (Duzentos e sessenta e mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de Setembro 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2BFC5E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 054/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **039/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA NOS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 054/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da**P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 56.311,44 (Cinquenta e seis mil trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de Agosto 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:31B0CA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 054/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **039/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO CONSULTÓRIO DE GINECOLOGIA NOS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 054/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da**P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 56.311,44 (Cinquenta e seis mil trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria

Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de Agosto 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:835EFBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:053/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **038/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. FORNECIMENTO DE CARRADAS DE ÁGUA POTÁVEL (POÇO), UTILIZANDO O CAMINHÃO PIPA DESTA SECRETARIA, REALIZANDO APENAS O ABASTECIMENTO DA ÁGUA, A FIM DE QUE SEJAM DISTRIBUÍDAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA, CENTRO DE SAÚDE, CAPS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 053/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da **JOÃO PAULO DA SILVA ANDRADE 05628456403**, com endereço na Rua Henrique Alves Batista, Nº 330, bairro Centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **47.942.737/0001-97**, representada por **JOÃO PAULO DA SILVA ANDRADE**, CPF nº **056.284.564-03,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 112.100,00 (Cento e vinte e dois mil e cem reais.).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de Agosto 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:40C5EC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:053/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **038/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. FORNECIMENTO DE CARRADAS DE ÁGUA POTÁVEL (POÇO), UTILIZANDO O CAMINHÃO PIPA DESTA SECRETARIA, REALIZANDO APENAS O ABASTECIMENTO DA ÁGUA, A FIM DE QUE SEJAM DISTRIBUÍDAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA, CENTRO DE SAÚDE, CAPS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 053/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **JOÃO PAULO DA SILVA ANDRADE 05628456403**, com endereço na Rua Henrique Alves Batista, Nº 330, bairro Centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **47.942.737/0001-97**, representada por **JOÃO PAULO DA SILVA ANDRADE**, CPF nº **056.284.564-03,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 112.100,00 (Cento e vinte e dois mil e cem reais.).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de Agosto 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A328BDB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para finalização do Parque Verde I e Parque Verde II, localizado no município de Arcoverde-PE. CONTRATADAS: 1. ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA - CNPJ nº 34.914.897/0001-80. Valor global R$ 55.860,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais). 2. FERRUD COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ nº 03.036.083/0001-67, Valor global R$ 110.700,00 (Cento e dez mil e setecentos e reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 17 de agosto de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:FBE54622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 – PROC. Nº 10/2023 - GENEROS ALIMENTICIOS RESIDENCIA TERAPEUTICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 10/2023 – Proc. Nº 10/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ***CNPJ:*** 24.357.873/0001-14**,** ***valor total de R$*** 67.226,28. ***REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS DESTINADOS A RESIDENCIA TERAPEUTICA*****, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARREIROS,** em 06 de outubro de 2023 –

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:7895BFF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 125/2023

EMENTA:Designa membros para compor Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o inteiro teor do Decreto nº 38/2021, que declarou de necessidade e interesse público um imóvel nesta cidade para fins de desapropriação:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar membros para compor Comissão Especial, a ser composta pelos servidores Thales Adriano Soares Nogueira e Sousa, Portaria nº 83/2023; Antônio dos Anjos de Silva, Matrícula nº 9-1 e Jozineide Maria Torres, matrícula nº 2763, para que, sob a presidência do primeiro, promova a avaliação do imóvel terreno para construção abaixo especificado, devendo concluir seus trabalhos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, com apresentação do respectivo laudo:
I)01 (um) imóvel terreno para construção pertencente ao Sra. MARISA DE ARAUJO SOUZA, localizado naRua João XXIII**,**n.º 271, bairro centro, nesta cidade de Belém do São Francisco/PE, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o Livro 2 - C, Matrícula 438, medindo250,00m² de área, limitando-se: frente, com a Rua acima citada; fundos, com o imóvel de inscrição municipal nº. 1.01.037.03.0291.0001; lado direito, com o de inscrição municipal nº. 1.01.037.02.0281.001.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco - PE, 02 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito do Município

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:BCF323AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2023

PORTARIA Nº 120/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse da mesa diretora do Conselho Municipal de Direito do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal - n°857/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para mesa diretora do Conselho Municipal de Direito do Idoso, os conselheiros abaixo relacionados:

Presidente: Maria Dinorá Aquino de Carvalho CPF: 310.473.194-20
Vice-presidente: Lucélia Maria da Silva CPF: 892.226.874-34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique – se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco – PE, 18 de setembro de 2023

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:595946CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 099/2023

PORTARIA Nº 103/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 099/2023 que concedeu pensão por morte a dependente **JÚLIA MARIA MUNIZ**, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo GABRIEL LEÔNCIO DO NASCIMENTO, falecido em 16/01/2022, matrícula n.º 70.404, Admissão em 11/01/1986, anteriormente ocupante do cargo de Vigia, nível único, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Belo Jardim/PE. A pensão por morte foi deferida em atenção às disposições do artigo 40, § 7° da CF/1988, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, c/c os artigos. 10, I, 57, 58, II e 59, I da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2º CONCEDER pensão por morte a dependente **JÚLIA MARIA MUNIZ**, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo GABRIEL LEÔNCIO DO NASCIMENTO, falecido em 16/01/2022, matrícula n.º 70.404, Admissão em 11/01/1986, anteriormente ocupante do cargo de Vigia, Nível Único, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Belo Jardim/PE. A pensão por morte foi deferida em atenção às disposições do artigo 40, § 7° da CF/1988, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, c/c os artigos. 10, I, 57, 58, II e 59, I da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do requerimento, qual seja o dia 24/05/2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 09 de outubro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:2E9C4F7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.516/2023

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal à cessão do direito de uso do espaço público do Município para armazenamento dos veículos apreendidos pela 15ª Delegacia Seccional de Belo Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente, mediante termo de cessão, à Polícia Civil do Estado de Pernambuco, com a interveniência da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, o terreno desmembrado das propriedades denominadas de Cavalo Morto, Chorão e Alto Limpo, de propriedade da Municipalidade, com área total de 770m² (setecentos e setenta metros quadrados), para armazenamento de veículos apreendidos pela 15ª Delegacia Seccional de Belo Jardim-PE.

Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do instrumento de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado e também rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, desde que haja o interesse de qualquer das partes.

Art. 3º Compete concorrentemente ao Município a vigilância imediata do local através de vigias do quadro municipal e a 15ª Delegacia Seccional de Belo Jardim-PE realizar a segurança dos bens apreendidos que estejam armazenados no local, mediante rondas diuturnas para assegurar a vigilância itinerante.

Art. 4º A limpeza e a conservação do ambiente serão de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, mediante ofício enviado pela 15ª Delegacia Seccional de Belo Jardim-PE.

Art. 5º O inventário e a responsabilidade dos bens que se encontram no local, inclusive os objetos de apreensão, são inteiramente de responsabilidade do Estado de Pernambuco, que no local atuará através da Polícia Civil do Estado e especificamente da 15ª Delegacia Seccional de Belo Jardim.

Art. 6º É facultado a Polícia Civil de Pernambuco a possibilidade de murar o espaço que limita o terreno.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 05 de outubro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:26228DF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE CONVOCAÇÃO
4ª SESSÃO - CONCORRÊNCIA N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de 1 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição aos veículos e meios, de publicidade, objetivando a divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes de Bezerros/PE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bezerros comunica o resultado das propostas técnicas e de preços as licitantes: **Empresa 1**: Trio Comunicação e Assessoria; **Nota Final: 88,60**; Situação: **Classificada**. **Empresa 2**: Reserva Comunicação LTDA; **Nota Final: 79,56**; Situação: **Classificada**. A Comissão Permanente de Licitação comunica que em momento oportuno na 2ª sessão, às empresas declinaram da interposição de recursos. Devido a isso, a Comissão Permanente de Licitação seguiu com a 3ª sessão no mesmo dia. Em momento oportuno, as empresas declinaram mais uma vez da interposição de recursos. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bezerros CONVOCA os interessados a participar da **4ª Sessão Pública**, conforme item 15.20 do instrumento editalício, a ser realizada no dia **16 de outubro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília)**. Local da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:33CC8DF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 INEXIGIBILIDADE N° 051/2023 OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para prestação de serviços de alienação de veículos e outros bens móveis de propriedade da Prefeitura de Bezerros-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que após análise dos documentos dos leiloeiros participantes do processo acima citado, realizada pela CPL e pelo setor técnico da Secretaria de Administração e Inovação da Prefeitura Municipal de Bezerros, o resultado foi o seguinte: **FORAM HABILITADOS**: Luciano Resende Rodrigues, CPF: 495.855.174-34 e Cesar Augusto Aragão Pereira, CPF: 011.738.564-63. **FORAM INABILITADOS**: Onildo de Moraes Silva, CPF: 135.780.814-34, por descumprir os itens 09.04.07 e 09.04.07.01 do Edital. Osman Sobral e Silva, CPF: 164.023.324-53, por descumprir os itens 09.04.07, e 09.04.07.01. do Edital e Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, CPF: 352.054.074-68, por descumprir os itens 09.02.04, 09.03.05, 09.04.07, e 09.04.07.01. do Edital. Desde já fica aberto o prazo legal de recursos de 05 (cinco) dias úteis. Não havendo manifestação até o limite legal à sessão para a o sorteio será **dia: 18/10/2023 às 09hs.** Local: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:A5C8EF32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2023. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à **LOTE I:** Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal João XXIII, no Distrito de Alto Bonito e **LOTE II:** Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Paulo Viana de Queiróz, no Distrito de Estreito do Norte, ambas no Município de Bonito/PE. **EMPRESAS habilitadaS:** VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME; PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA – ME, e TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** LUAL ENGENHARIA E SEVIÇOS LTDA – EPP e F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA – ME. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso administrativo, fica estabelecido o dia **19/10/2023, às 10:00 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura dos envelopes n° **"02"**, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

BONITO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:1FB13B4B

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção PúblicaSimplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

1.ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti,50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

2.AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

3.CONTRATAÇÃO
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de EducaçãoeSaúde.

4.APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO FUNÇÃO
Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

5.AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito,06deoutubrode 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXOI
•Secretaria de Educação

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
11920	MARIA CLAUDILENE LOURENCO	130	AC

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
11953	MARIA LINDINES GONÇALVES DA SILVA	19	AC

NUTRICIONISTA			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
16215	MARIA ANDRESSA GOMES BARBOSA	10	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1° AO 5° ANO E EJA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
16681	SILVANIA RODRIGUES DE MOURA	85	

PSICÓLOGO(A) EDUCACIONAL			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
17449	ISACAR DOS SANTOS RODRIGUES	8	AC

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5484CC93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2023

Processo Seletivo Simplificado 2023.01
Secretaria de Saúde

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Saúde.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada Saúde 2023.01, homologada pela Portaria 494/2023 de 29 de setembro de 2023.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para atuar na Rede de Saúde deste Município:

SAMU192 Brejão, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Professora Josefa Tenório Pinto, Hospital Municipal Alice Figueira, Central de Imunização, USF Mandacaru, USF Vila Ferreira, USF Baixa de Lama e USF Santa, diante da necessidade dos serviços públicos essenciais.
Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada da Saúde 2023.01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca o candidato **relacionados no anexo I**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 06.10.2023 a 11.10.2023, das 08:00 as 12:00, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo II deste edital.

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.
§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado da Saúde 2023.01, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações preenchidas sem assinatura do convocado.

Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Saúde poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1° - O desenvolvimento das atividades será distribuído nas unidades de saúde: SAMU192 Brejão, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Professora Josefa Tenório Pinto, Hospital Municipal Alice Figueira, Central de Imunização, USF Mandacaru, USF Vila Ferreira, USF Baixa de Lama e USF Santa Rita, sendo designados (as) ou lotados (as), de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, respeitando as cargas horárias e legislações pertinentes, de cada unidade de saúde ou programa.

§2° A contratação será a partir 16.10.2023.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 06 de Outubro de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I

Convocados:

		Convocação - Geral		**Cargo: Técnico de Enfermagem**	
Classificação	Nº da Inscrição	Nome	CPF	Data de Nascimento	Pontuação da avaliação
12	136	Alex Carlos Dias	100.906.894-61	09/03/1992	75
13	55	Tarciane Silva Nascimento	102.813.914-40	29/03/1987	74,5
14	164	Maria Laryane Vitor Araújo	707.617.864-81	02/07/1998	70,1
15	208	Leticia da Silva Moura	113.564.394-02	28/04/2001	70,1
16	80	Eduarda Jaine Silva	120.114.254-76	05/02/1998	69,5
17	126	Mariane Valdivino da Silva Porfirio	117.970.394-91	04/07/1997	69,1

		Convocação - Geral		**Cargo: Enfermeiro**	
Classificação	Nº da Inscrição	Nome	CPF	Data de Nascimento	Pontuação da avaliação
9	123/124	Aline Christina Gueiros de Araújo Lopes	034.959.674-35	23/12/1980	51,1
10	28	Jessica Maria dos Santos Silva	088.565.144-86	08/07/1992	51,0
11	5	Juliana Klart Barros Targino	048.123.164-13	24/01/1983	49,1

Anexo II
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.
1- Foto 3x4 atualizada.
2- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
3- Cédula de Identidade (RG)
4- CPF e Comprovante de Regularidade
5- Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
6- Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
7- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
8- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
9- Carteira do Conselho, com certidão de nada consta do respetivo Conselho
10- Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo (ASO – atestado de saúde ocupacional – emitido pelo médico do trabalho)
11- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
a. Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
b. Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
1- CPF dos Pais
2- CPF do Esposo(a), se for o caso
3- CPF dos Filhos menores de 18 anos.
4- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO – caso positiva anexar junto a declaração do outro órgão com a devida jornada e função.
5- DECLARAÇÃO DE BENS
6- Declaração de Conta Bancaria
7- Declaração de Disponibilidade
8- DECLARAÇÃO não readaptação, ou aposentadoria por invalidez.
9- DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Modelos de Declarações.

1- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de contratação no serviço público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa,

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.
BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

2- DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito,
Brejão em
Assinatura: _____

3- Declaração de Conta Bancaria
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado)**, Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____

4- Declaração de Disponibilidade.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de contratação no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado da Saúde 2023.01, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.
Brejão em _____.

_____
Declarante

5- DECLARAÇÃO não readaptação ou aposentadoria por invalidez.
(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação, como também não sou aposentado por invalidez a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em _____
Assinatura:

6- DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____---Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.
( )Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em

Assinatura: ____

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9FF13F21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 312/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 312/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora **Cícera Maria da Conceição** portadora do RG n° 11.456.407 SDS/PE e CPF de nº 899.132.054-68, conforme solicitação do requerente, a partir de 09/10/2023 e término em 09/01/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F12A73A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 311/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 311/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora **Valdeilza Emiliano Soares Rodrigues** portadora do RG n° 6.196.417 SSP/PE e CPF de nº 598.561.224-49, conforme solicitação do requerente, a partir de 09/10/2023 e término em 09/04/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BCB49DAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº** 427/2023, VALOR: R$103.680,78. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:756D46E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 023/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores destinados a atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias**. VENCEDOR:** P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 10.578.395/0001-68**. CONTRATO Nº** 428/2023, VALOR: R$23.539,41. DATA DE ASSINATURA: 13/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:685F8D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 429/2023, VALOR: R$12.026,85. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO SECRETÁRIO
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2D4EA04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 430/2023, VALOR: R$24.522,04. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8DAC38AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 431/2023, VALOR: R$75.551,09. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F3CD73D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 029/2022. OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados destinados a suprir as necessidades do centro de atenção psicossocial (CAPS) do fundo municipal de saúde da prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. **CONTRATO Nº** 432/2023, VALOR: R$110,50. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:004C096E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 012/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0001-53. **CONTRATO Nº** 433/2023, VALOR: R$990,00. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3063E373

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 012/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. **CONTRATO Nº** 434/2023, VALOR: R$490,00. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CBAB96F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02. **CONTRATO Nº** 435/2023, VALOR: R$3.911,00. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0581C32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. **CONTRATO Nº** 436/2023, VALOR: R$360,00. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4254EC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. **CONTRATO Nº** 437/2023, VALOR: R$3.715,00. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D0A886F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0006-53. **CONTRATO Nº** 438/2023, VALOR: R$1.960,00. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C0A79FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. **CONTRATO Nº** 439/2023, VALOR: R$6.468,00. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CB7B6908

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 441/2023, VALOR: R$51.359,36. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9460CCC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 022/2023. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR, CNPJ: 34.783.405/0001-65. **CONTRATO Nº** 442/2023, VALOR: R$750.024,72. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6CD2BE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 022/2023. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR, CNPJ: 34.783.405/0001-65. **CONTRATO Nº** 443/2023, VALOR: R$385.223,04. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9F9E0E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 022/2023. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR, CNPJ: 34.783.405/0001-65. **CONTRATO Nº** 444/2023, VALOR: R$2.568.153,60. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BBD48073

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 022/2023. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR, CNPJ: 34.783.405/0001-65. **CONTRATO Nº** 445/2023, VALOR: R$328.522,08. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO SECRETÁRIO
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4654823C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 022/2023. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** BRISA AUTO LOCACOES LTDA, CNPJ: 11.447.604/0001-05. **CONTRATO Nº** 446/2023, VALOR: R$657.960,00. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7E75E312

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 022/2023. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** BRISA AUTO LOCACOES LTDA, CNPJ:

11.447.604/0001-05. **CONTRATO Nº** 447/2023, VALOR: R$124.200,00. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1A5FF23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 022/2023. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** BRISA AUTO LOCACOES LTDA, CNPJ: 11.447.604/0001-05. **CONTRATO Nº** 448/2023, VALOR: R$336.000,00. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CD2670E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 022/2023. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** BRISA AUTO LOCACOES LTDA, CNPJ: 11.447.604/0001-05. **CONTRATO Nº** 449/2023, VALOR: R$142.800,00. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D8B77F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 022/2023. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** REALBUS LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 10.876.072/0001-50. **CONTRATO Nº** 450/2023, VALOR: R$64.920,00. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1CCF462D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 022/2023. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** REALBUS LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 10.876.072/0001-50. **CONTRATO Nº** 451/2023, VALOR: R$64.920,00. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:32CAEE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 022/2023. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** REALBUS LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 10.876.072/0001-50. **CONTRATO Nº** 452/2023, VALOR: R$845.940,00. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7C666E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 022/2023. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** REALBUS LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 10.876.072/0001-50. **CONTRATO Nº** 453/2023, VALOR: R$190.500,00. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:31463DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 022/2023. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** TRANSPORMAQ LOGISTICA E

RASTREAMENTO LTDA, CNPJ: 48.486.845/0001-65. **CONTRATO Nº** 454/2023, VALOR: R$511.596,00. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B3F55C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 022/2023. OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA, CNPJ: 48.486.845/0001-65. **CONTRATO Nº** 455/2023, VALOR: R$389.592,00. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:046E576B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR:** BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 15.316.424/0001-37. **CONTRATO** Nº 456/2023, VALOR: R$246,80. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A2A02AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR:** BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 15.316.424/0001-37. **CONTRATO Nº** 457/2023, VALOR: R$252,24. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:54F8C9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR:** JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ: 26.193.511/0001-60. **CONTRATO Nº** 459/2023, VALOR: R$388,60. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4825567F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR:** JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ: 26.193.511/0001-60. **CONTRATO Nº** 460/2023, **VALOR:** R$261,00. DATA DE ASSINATURA: 28/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:376C518C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **VENCEDOR:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 06.536.960/0001-57. **CONTRATO Nº** 461/2023, VALOR: R$2.228,90. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:57BA171C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **VENCEDOR:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI, CNPJ: 06.536.960/0001-57. **CONTRATO Nº** 462/2023, VALOR: R$6.252,04. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4AF93232

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº** 463/2023, VALOR: R$4.932,65. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FCB22C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº** 465/2023, VALOR: R$14.678,05. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5D4D1DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **VENCEDOR:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO Nº** 466/2023, VALOR: R$58.787,25. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:98C8C6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **VENCEDOR:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO Nº** 466/2023, VALOR: R$58.787,25. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:544BBB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 034/2022. OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos e Materiais de Construção constantes da tabela SINAPI-PE. **VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO Nº** 470/2023, VALOR: R$45.159,09. DATA DE ASSINATURA: 20/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A6F88557

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, **INEXIGIBILIDADE Nº** 002/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa TA SHOWS LTDA**.** detentora exclusiva do Cantor Tarcísio do Acordeom**,** para se apresentar na Festa da

Juventude, no dia 18 de agosto de 2023, realizado na cidade de Buíque/PE. **VENCEDOR:** TA SHOWS LTDA, CNPJ n° 43.202.769/0001-03. **CONTRATO Nº** 468/2023, VALOR: R$300.000,00. DATA DE ASSINATURA: 31/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3E109441

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, **INEXIGIBILIDADE Nº** 003/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDICOES MUSICAIS LTDA, detentoras exclusiva da Cantora Raphaela Santos**,** para se apresentar na Festa DA Juventude, no dia 18 de agosto de 2023, realizado na cidade de Buíque/PE. **VENCEDOR:** RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ n° 46.654.544/0001-78. **CONTRATO Nº** 469/2023, VALOR: R$120.000,00. DATA DE ASSINATURA: 31/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:307EF623

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, **TOMADA DE PREÇO Nº** 002/2022 OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Buíque-PE. **VENCEDOR:** SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.741.760/0001-64. **CONTRATO Nº** 472/2023, VALOR: R$241.618,40. DATA DE ASSINATURA: 31/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9C2B2B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 036/2022. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes, insumos e equipamentos para análises laboratoriais, destinadas a suprir as necessidades do fundo municipal de saúde da prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.473.960/0001-20. **CONTRATO Nº** 473/2023, VALOR: R$2.980,00. DATA DE ASSINATURA: 31/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1064C856

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 036/2022. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes, insumos e equipamentos para análises laboratoriais, destinadas a suprir as necessidades do fundo municipal de saúde da prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** E J DA SILVA & SILVAPRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 03.134.944/0001-40. **CONTRATO Nº** 474/2023, VALOR: R$10.775,00. DATA DE ASSINATURA: 31/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A7C99D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 023/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores destinados a atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 10.578.395/0001-68. **CONTRATO Nº** 475/2023, VALOR: R$23.239,76. DATA DE ASSINATURA: 31/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:03F99BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, **INEXIGIBILIDADE Nº** 004/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria visando adequação à EFD-Reinf, DCTFWeb, bem como outras questões contábeis sob demanda, em apoio às atividades da Contabilidade Geral do Município de Buíque. **VENCEDOR:** CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**,** CNPJ 18.007.034/0001-73. **CONTRATO Nº** 476/2023, VALOR: R$48.000,00. DATA DE ASSINATURA: 31/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CDD89EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 030/2022. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais e/ou orais, destinadas a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Buíque - PE. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº** 477/2023, VALOR: R$15.031,56. DATA DE ASSINATURA: 31/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:54161715

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 036/2022. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes, insumos e equipamentos para análises laboratoriais, destinadas a suprir as necessidades do fundo municipal de saúde da prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº** 478/2023, VALOR: R$8.622,04. DATA DE ASSINATURA: 31/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:22B47AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 012/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº** 479/2023, VALOR: R$63.256,98. DATA DE ASSINATURA: 31/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E5967CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº** 480/2023, VALOR: R$185.708,71. DATA DE ASSINATURA: 31/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B0803B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 036/2022. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes, insumos e equipamentos para análises laboratoriais, destinadas a suprir as necessidades do fundo municipal de saúde da prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** E J DA SILVA & SILVAPRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 03.134.944/0001-40. **CONTRATO Nº** 481/2023, VALOR: R$876,00. DATA DE ASSINATURA: 31/07/23

Buíque, 06 de outubro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:717C0B7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO ORDINATÓRIO Nº 08 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Declara ponto facultativo o expediente da sexta-feira, dia 13 de outubro de 2023, e dá outras providências.

Por determinação do Prefeito, Clayton da Silva Marques**, o expediente da 6ª Feira, dia 13 de outubro de 2023 será considerado ponto facultativo**, nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Indireta Municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Gestor a que o Órgão esteja vinculado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 06 de outubro de 2023.

VINÍCIUS PAULO DE ALMEIDA MELO SENA
Chefe de Gabinete Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:494D7FB5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0793/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2193/23 – SMS de 27/09/2023, Processo nº 28.732 – SMS de s.d, Processo nº 28.732 – SEARH de 16/08/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.732 - COLEG/SEARH de 31/08/2023, Anexo Requerimento nº 28.732 - SEARH de 31/08/2023 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MONICA MARIA DA SILVA LIMA,** mat. nº **31.155**, no cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3689C8D1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0794/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2121/23 – SMS de 13/09/2023, Processo nº 28.695 – SEARH de 14/08/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.695 - COLEG/SEARH de 31/08/2023, Anexo Requerimento nº 28.695 - SEARH de 31/08/2023 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **CAMILA ITALA VIEIRA DA CUNHA,** mat. nº **32.105**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8C90B8FB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0795/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2184/23 – SMS de 27/09/2023, Processo nº 24.152 – SMS de 28/09/2023, Processo nº 24.152 – SEARH de 19/09/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.152 - COLEG/SEARH de 12/12/2022, Anexo Requerimento nº 24.152 - SEARH de 12/12/2023 e Despacho GRH de 04/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MARCELLA MONTEIRO CORREA LIMA,** mat. nº **31.415**, no cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2331DD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SMCRSP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, informa o **Processo Administrativo**: Nº 158/2023 - **Processo Licitatório:** Nº 085/PMCSA-SMCRSP/2023-**Tramitação**: 1ª CPL - **Modalidade**: Concorrência Nº 006/PMCSA-SMCRSP/2023 – **Natureza do objeto**: Serviço - **Descrição do objeto**: Contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção e Recuperação de Praças, Arenas desportivas e Espaços Públicos do Entorno, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e na Planilha Orçamentária - **valor máximo aceitável**: **R$ 18.734.124,93** (Dezoito milhões setecentos e trinta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** – **Data/Hora: 09/11/2023 às 08:00 horas**. **Informações**: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail

cplpmcsa@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2023

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:70BCD8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 31, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que tem os medicamentos como insumos essenciais;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE

Art. 1° Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde Cado Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2° A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3° A Comissão de farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 4° São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I - Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

II - Definir e selecionar os medicamentos essências, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III - Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional de Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

IV - Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V - Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VI - Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VII - Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Art. 5° A comissão da Farmácia e Terapêutica é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Art. 6° Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saude para compor a comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da comissão:

I - Bruno Vilar Freitas (Odontólogo);

II - Styve Rickson Nascimento (Farmacêutico);

III - Marcus Vinicius Galvão Leandro (Farmacêutico);

IV - Deysiane Maria da Silva (Enfermeira);

V - Maura Luísa Pereira Aragão de Brito (Enfermeira);

VI - Paulo da Costa Carvalho Neto (Médico);

VII - Jonathan Thiego Gomes de Souza (Médico);

VIII - Renan Leandro Casado (Médico).

Art. 7° Em um prazo de até 30 dias a partir da publicação desta portaria a comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar para homologação da Secretaria Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município do Cabo de Santo Agostinho – PE.

Art.8° A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a comissão da Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para a elaboração e apresentação, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, de uma proposta o seu regimento interno.

Art. 9° Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art.10° As resoluções e outros instrumentos deliberados da Comissão de Farmácia e Terapêutica tem caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária Municipal de Saúde e divulgadas nos serviços de saúde, site ou meios eletrônicos do município.

Ar. 11° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho – PE, 06 de outubro de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde (SMS).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:7143CE60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº007/2023. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual e parcelado de

PNEUS, CÂMARAS DE AR E RODAS DE FERROS, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cachoeirinha-PE. Empresas vencedoras valor total: R$155.736,92 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos): P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.578.395/0001-68 com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$133.441,92 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). JOSEMARCIA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 19.771.678/0001-04 com os lotes: 3, 4, 8, 18 e 19 no valor total de R$22.295,00 (vinte e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais). Itens fracassados: 9 e 17.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de Registro de Preço.

CACHOEIRINHA - PE, 06 de outubro de 2023

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:380158B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2023 - FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2023 - FMAS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita da sopa solidária ás famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações do termo de referência..

Valor Máximo Admitido R$: 234.641,15 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, estabelecida na Rua Dom Mario Vilas Boa, s/n, São José, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 16, 17, 22, 23 e 24 pregão em tela, com um valor R$: 139.492,20 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

CAVALCANTE E MELO LTDA, estabelecida na Rua Boa Vista, nº 5, Centro, Lajedo - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28, vencedora dos itens: 1, 3, 7, 11, 13 e 14 pregão em tela, com um valor R$: 36.722,40 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, estabelecida na Rua Fernando de Noronha, nº 163, São José, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.650.937/0001-48, vencedora dos itens: 5, 8, 9, 10, 12, 15, 18, 19, 20 e 21 pregão em tela, com um valor R$: 29.215,15 (vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e quinze centavos).

Valor total Homologado, R$: 205.429,75 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 02 de outubro de 2023.

KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES
Secretária de Assistência Social/ Gestora do FMAS

Publicado por:
Karla Gisely Maciel Silva Guedes
Código Identificador:501490F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 92/2023 - Pregão Eletrônico nº 26/2023, para **FORMAÇÃO DE Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Nutrição e Alimentação destinadas aos Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento das refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme previsto nas normas técnicas e sanitárias vigentes, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Camaragibe/PE.Julgamento menor preço global**. Valor estimado:6.248.588,00 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS),ficando definido o dia 25/10/2023, às 10h parainício da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:0A253065

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PROCESSO Nº 045/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
CREDENCIAMENTO

O Município de Camocim de São Félix, torna público que a partir desta publicação, vai realizar Credenciamento de pessoas físicas e jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades das

diversas secretaria do município de Camocim de São Félix/PE, conforme valores constantes das Tabelas de Remuneração (Anexo IV) do Edital, a qual obedece aos critérios estabelecidos na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993. Edital e outras informações podem ser obtidos no prédio sede da Prefeitura, situado à Praça São Félix, nº 20 – Centro, através do fone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 13:00 h, no site oficial do município: www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix (PE), 06 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:78E0FBB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX PROCESSO Nº 019/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 CREDENCIAMENTO

O Município de Camocim de São Félix, torna público que a partir desta publicação, vai realizar Credenciamento de pessoas físicas e jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – Transporte Fora do Domicílio (TFD), conforme valores constantes das Tabelas de Remuneração (Anexo IV) do Edital, a qual obedece aos critérios estabelecidos na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993. Edital e outras informações podem ser obtidos no prédio sede da Prefeitura, situado à Praça São Félix, nº 20 – Centro, através do fone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 13:00 h, no site oficial do município: www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix (PE), 06 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:5918F4D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 014/2023
Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação n° 014/2023, Processo Administrativo nº 042/2023, em favor da Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica contratação de Show Artístico com a Pessoa Jurídica: **JOSE LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459-ME,** CNPJ nº 24.790.532/0001-38, para apresentação de "**ADEMIR E BANDA**" no dia 11 de outubro de 2023 às 22:00h, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Pessoa Jurídica: **JOSE LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459-ME,** CNPJ nº 24.790.532/0001-38, apresentação de artística de " **LUCCA VAQUEIRO**", no dia 11 de outubro de 2023 às 20:00h, no valor de 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), em comemoração os festejos do novenário de Nossa Senhora da Misericórdia no Distrito de Olho D'água do Padre, Município de Carnaubeira da Penha
Justificativa: por se tratar de bandas consagradas pela opinião pública e de grande conhecimento regional e nacional.

Amparo legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Carnaubeira da Penha, 06 de outubro de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:CAD233C6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **JOSE LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.790.532/0001-38
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação de " **ADEMIR E BANDA"** no dia 11 de outubro de 2023, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em comemoração o Festejo do novenário de Nossa Senhora da Misericórdia no Distrito de Olho D'água do Padre, Município de Carnaubeira da Penha.
VALOR: de R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DATA: 06/10/2023
VIGÊNCIA: 06/10/2023 à 30/10/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:30F8F87D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **JOSE LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.790.532/0001-38
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação artística de " **LUCCA VAQUEIRO"** no dia 11 de outubro de 2023, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em comemoração o Festejo do novenário de Nossa Senhora da Misericórdia no Distrito de Olho D'água do Padre, Município de Carnaubeira da Penha.
VALOR: de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
DATA: 06/10/2023
VIGÊNCIA: 06/10/2023 à 30/10/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:23C711AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE, COMUNICA QUE NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023 OS LOTES FORAM ADJUDICADOS EM NOME DAS EMPRESAS VENCEDORAS: MILLENIUM LICITACOES LTDA, CNPJ 41.467.016/0001-96, vencedora do lote 01, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 11.350,00; C. S. DOS SANTOS, CNPJ 50.593.833/0001-81, vencedora dos lotes 02, 06, 09, 24, 29, 30, e 33,

perfazendo assim o valor global a importância de R$ 154.657,50; MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.486.986/0001-10, vencedora dos lotes 03 e 16, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 32.473,90; E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 24.708.262/0001-73, vencedora dos lotes 04, 07, 08, 19, 28 e 34, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 103.388,50; GT COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 44.990.373/0001-22, vencedora dos lotes 05, 10, 11, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 35, e 36, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 721.177,60; LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, vencedora dos lotes 12 e 14, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 106.785,50; FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 22.006.201/0001-39, vencedora do lote 17, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 39.894,00. Processo Licitatório Homologado em: 06/10/2023. Licitação nº 1019392. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 06/10/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:6CF4AD8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 032/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 7.126.788,73. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 10/10/2023** as **07h00min**, até o dia **23/10/2023** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 23/10/2023** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/10/2023** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/259

Chã Grande-PE, 06 de outubro de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:D51CB457

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para urbanização das ruas internas e do entorno (Rua Bom Jesus e Rua Manoel Faustino de Queiroz) do Cemitério Municipal, no Município de Chã Grande – PE**, com critério de julgamento **menor preço unitário em regime de empreitada**. Valor Máximo Aceitável: **96.759,32**; na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria Normativa TC Nº 187/2022 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: **17/10/2023**
Link: www.licitanet.com.br
Horário da Fase de Lances: **08h00** às **18h00**

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:05CE3187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

Processo nº 013/2023. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **Objeto Descr.:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos para as Unidades de Saúde da Família do município de Condado. **Informamos o adiamento da sessão de retomada para divulgação do resultado de habilitação que se daria em 06/10 as 09:00 para o próximo dia 10/10/2023 as 09:00hrs.** Mais através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 06 de outubro de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9DC6C3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A prefeitura Municipal do Condado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano - SEMDES vem comunicar as alterações no cronograma dos Editais de Chamada Pública no 03/2023, Modalidade de Premiação, Prêmio: José Costa Leite e Edital de Chamada Pública no02/2023 na Modalidade de premiação Lei Paulo Gustavo, Prêmio: Paulo Gustavo Amaral Monteiro de Barros. Como houve prorrogação segue as novas datas;

NOVO CRONOGRAMA DO EDITAL

09 10,11 e 16 de Outubro de 2023.
Análise dos formulários de inscrição dos Editais;

18 de Outubro de 2023. Publicação da seleção dos proponentes habilitados documentalmente inscritos nos Editais;

19 e 20 de Outubro de 2023. Período de recursos para propostas inabilitadas;
24 de Outubro de 2023 Publicação da análise de recursos no endereço: http://www.site.condado.pe.gov.br

25,26 e 27 de Outubro de 2023.
Análise de mérito cultural com base nos critério apresentados no edital;

31 de Outubro de 2023.

Publicação da proposta selecionada no endereço http://www.site.condado.pe.gov.br e no diário oficial da AMUPE.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:10265FEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RESULTADO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 PMC

RESULTADO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 PMC

JULGAMENTO DE RECURSO
Processo Licitatório n° 031/2023-PMC - Concorrência n° 001/2023-PMC, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE. teve o recurso interposto pela empresa POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 08.438.654/0001-03, tempestivamente, foi julgado DEFERIDO, ficando a referida **HABILITADA**. Licitantes Habilitados: EWG SERVICOS LTDA.CNPJ: 03.792.129/0001-78. LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 42.540.677/0001-62. NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.CNPJ: 11.888.179/0001-81. TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 29.050.310/0001-00. POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.CNPJ: 08.438.654/0001-03. Comunica-se que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/10/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 06/10/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1603DEE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034-PMD/2022

Processo Licitatorio nº 071-PMD/2022
Concorrencia nº 001-PMD/2022
Contrato nº 034-PMD/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ:35.667.377/0001-83
Contratada**: CONSTRUTORA ANCAR LTDA**
CNPJ: 00.758.756/0001-02

Objeto: Ficam alterados, nos termos do art. 65, I, "b", §1º, os quantitativos dos itens dispostos na planilha anexa, conforme justificativa técnica apresentada, que fazem parte integrante do presente termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, em razão da adequação de quantitativos e planilha para a conclusão da obra. Para tanto, é necessário um aditivo de R$ 2.224.631,27 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), incidindo em um percentual total aditivado sobre o contrato de 34,6 %, sendo esse valor o resultado da diferença entre acréscimo e supressão. Tendo acréscimo de R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), relativos à um acréscimo percentual de 0,00 % e uma supressão no valor de R$ 2.224.645,67 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) relativos à uma supressão percentual de 34,6 %.Fica alterada a Cláusula quinta do instrumento contratual, Suprimido ao valor do contrato a quantia de R$ 2.224.631,27 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), passando o valor total a ser de R$ 4.205.121,07 (quatro milhões duzentos e cinco mil cento e vinte e um reais e sete centavos).

Dormentes-PE, 02 de outubro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AC3C8676

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 512/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE VIGILANCIA EM SAUDE**, Símbolo CC8, a S.ª **IVINA ISABEL DE MACEDO CAVALCANTI,** CPF 079.018.844-95, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de outubro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A3A2D52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 519/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITARIA**, Símbolo CC10, a S.ª **RAFAELA DE OLIVEIRA XAVIER**, CPF: 039.064.115-40, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 03 de outubro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C2691780

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 513/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE VIGILANCIA EM SAUDE**, Símbolo CC38, a S.ª **RAFAELA DE OLIVEIRA XAVIER**, CPF: 039.064.115-40, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de outubro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:19AAA59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 074-PMD/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003-PMD/2023

O município de Dormentes/PE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, resultado do julgamento da proposta de preços, do Processo Licitatório nº 074-PMD/2023, Tomada de Preços nº 003-PMD/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada para Urbanização de Áreas no Município de Dormentes/PE, através de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na sede do Município de Dormentes/PE, apresentada pela empresa: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ; 26.780.152/0001-48, com o valor de R$ 1.808.433,10 (um milhão, oitocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos), proposta esta que foi declarada vencedora do certame, conforme parecer técnico emitido pelo Engenheiro do Município Senhor José Carlos Matos Júnior, Engenheiro Civil – CREA 160141972-4, com relação às planilhas apresentadas pela mesma. não havendo interposição de recursos no prazo de cinco dias úteis após a publicação do julgamento, será realizada a adjudicação e homologação da presente Tomada de Preços. O inteiro teor do julgamento encontra-se anexado ao processo e no site da Prefeitura Municipal de Dormentes.

Dormentes (PE), 06/10/2023,

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2216E098

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 038-PMD/2023

Pregão Eletrônico (SRP) nº 038-PMD/2023. **Processo Licitatório nº 084-PMD/2023**. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA VEÍCULOS, com entrega parcelada por 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Valor estimado: 5.293.693,74 (Cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 24 de outubro de 2023, às 11:00 horas. Início da disputa: às 11:30 horas do dia 24 de outubro de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 06 de outubro de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:506C45B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS ESCOLAS JOSÉ MOREIRA DE ALENCAR, LOCALIZADA NO SÍTIO SAUDADE, ZONA RURAL, E LIZIANE GOMES LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONTRATADO: EAM ENGENHARIA LTDA.
ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 164/2023, LEIA-SE CONTRATO Nº 411/2023. DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Exu-PE, 06 de outubro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:94DF235B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 – Abertura realizada em 06/10/2023 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE, SUPORTE DE WEBSITE E SUPORTE TÉCNICO AO ACERVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO**

DE REFERÊNCIA. Licitante Vencedor: **SAULO BACURAU GUIMARÃES – EPP**, **CNPJ: 30.878.963/0001-53**, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 31 – Sala 204 – Centro – Exu-PE**.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 06 de outubro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DFAEBC47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 015/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 015/2023, Data da Adjudicação: 26/08/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE, SUPORTE DE WEBSITE E SUPORTE TÉCNICO AO ACERVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante Vencedor: SAULO BACURAU GUIMARÃES – EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 31 – Sala 204 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 51.200,04 (Cinquenta e um mil, duzentos reais e quatro centavos).

Exu-PE, em 06 de outubro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:67D74374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 071/2023, TOMADA DE PREÇO N° 013/2023
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 071/2023, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 013/2023 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA VILA OLÍMPICA JOSÉ VIEIRA DE AMORIM, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Na forma a seguir: **EAM ENGENHARIA LTDA,** CNPJ Nº 48.089.038/0001-09 , Endereço: Rua Otacílio Pereira de Carvalho, n° 485, Centro, Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 104.017,96 (cento e quatro mil, dezessete reais e noventa e seis centavos). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 06 de outubro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CCC45F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 559/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 559/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023, TOMADA DE PREÇO N° 013/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA VILA OLÍMPICA JOSÉ VIEIRA DE AMORIM, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratada: EAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 48.089.038/0001-09, Valor: R$ 104.017,96 (cento e quatro mil, dezessete reais e noventa e seis centavos), Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 06/10/2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:901CA7BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 011/2023

Dispõe sobre a divulgação do resultado da Eleição para Conselho Tutelar da Gameleira-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GAMELEIRA- PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 944, de 29, de junho de 1998.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que estabelece as exigências para Eleição de Conselheiro Tutelar 2023 do município de Gameleira/PE;

CONSIDERANDO a Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescente, que subsidia na elaboração de diretrizes, normas e recomendações para as Eleições Unificadas para Conselheiro Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o RESULTADO OFICIAL das eleições para Conselho Tutelar 2023 por meio do Edital 003/2023-COMDCA;

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 24h a partir da divulgação do Resultado Oficial para fiscais e candidatos apresentar impugnação acerca da apuração;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 01 de outubro 2023.

ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente do COMDCA

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:68028DD3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N° 03/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Gameleira/PE na forma da Resolução N° 11/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Gameleira/PE, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

TITULARES			
Classificação	Nome do candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	Cátia Maria	**17**	**670**
2º	Clinton Douglas	**26**	**630**
3º	Silvio Luiz	**13**	**491**
4º	Carlos Pintor	**21**	**394**
5º	José Belarmino	**10**	**297**

SUPLENTES			
Classificação	Nome do candidato	N. do candidato	Total de votos
6º	Elizangela Mendes	**25**	**285**
7º	Carlos Valdemir	**27**	**270**
8º	Wesley Gomes	**22**	**265**
9º	Alex Eduardo	**23**	**102**

Fica aberto o prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista na Resolução n. 11/2023.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Gameleira, 01 de outubro de 2023.

ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente do COMDCA

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:EC9D19D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.251, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA e institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA** no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA e institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1998;

CAPÍTULO I
DO CONSELHO TUTELAR

Art. 2º. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1988;

Art. 3º. O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha, em igualdade de condições com os demais candidatos;

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o órgão municipal que o Conselho Tutelar estiver vinculado para fins administrativos poderão sugerir ao Chefe do Poder Executivo e ao Poder Legislativo local, criação de novos conselhos tutelares neste município;

Art. 5º. Cabe ao Poder Executivo definir a área de atuação do Conselho Tutelar em Gameleira;

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 6º Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao pleno funcionamento do Conselho Tutelar e à capacitação e formação continuada de seus membros, devendo ser assegurado:

I– estrutura física;
II– recursos humanos de apoio;
III– meios de comunicação; e
IV – meios de transporte.
V – outras condições constantes na Lei nº 1.207 de 07 de julho 2021.

Art. 7º. O Conselho Tutelar deverá funcionar em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência à população, garantindo a acessibilidade à pessoa com deficiência e o atendimento individualizado a criança, ao adolescente e a família;

§ 1º. Os conselheiros tutelares deverão cumprir jornada de trabalho constante da Lei nº 1.207 de 07 de julho 2021.

Art. 8º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições dos membros do referido órgão colegiado e o acolhimento ao público, com sala reservada para o atendimento à criança e ao adolescente e a família;

Art. 9º Cabe ao Poder Executivo municipal providenciar sede própria e recursos materiais necessários ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar;

Art. 10. Cabe ao Poder Executivo municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para registro e sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população infanto-juvenil local, devendo para tanto utilizar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA - ou equivalente;

CAPÍTULO III
DA REMUNERAÇÃO E DOS DIREITOS SOCIAIS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 11. A remuneração do conselheiro tutelar consta em Lei própria nº 1.207 de 07 de julho de 2021, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Art. 12. É assegurado aos membros do Conselho Tutelar o direito a:

I cobertura previdenciária;
II gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço);
III licença-maternidade;
IV licença-paternidade; e
V gratificação natalina.
VI outras condições constantes na Lei nº 1.207 de 07 de julho 2021.

CAPÍTULO IV
DAS EXIGÊNCIAS PARA CANDIDATURA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 13. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

a) reconhecida idoneidade moral;
b) idade superior a vinte e um anos;
c) residir e possuir domicílio eleitoral há mais de dois anos no município;
d) estar no pleno gozo dos direitos políticos;
e) possuir ensino médio completo;
f) não ter sofrido, nos oito anos anteriores à data de registro de candidatura, penalidade de perda ou cassação de mandato de conselheiro tutelar, de conselheiro dos direitos da criança e do adolescente ou de cargo eletivo;
g) não ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, até o transcurso da reabilitação criminal;
h) Comprovada a experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou nos Conselhos de Direito da Rede de Proteção Social, por no mínimo 02 (dois) anos;

§ 1oA exigência prevista no item "e" deste artigo poderá ser suprimida nos casos em que o candidato comprovar ter atuado no mínimo 2 (dois) anos no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, auferida mediante atestado emitido por órgão público nacional, estadual ou municipal, por organização da sociedade civil registrada nos conselhos dos direitos, por fóruns e redes, legalmente constituídos com atuação na área da criança e do adolescente;

§ 2º O preenchimento dos requisitos exigidos dos candidatos ao Conselho Tutelar deverá ser verificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá dar ciência aos candidatos habilitados sobre as condutas permitidas e vedadas e sobre as sanções nos casos de descumprimento das regras da campanha;

§ 4º Participar de aplicação de prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão especial do processo de escolha, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou outro meio equivalente;

§ 5º O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado.

§ 6º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso. (RESOLUÇÃO CONANDA 231)

Art. 14. O pedido de impugnação de candidatura ao Conselho Tutelar, devidamente fundamentado, poderá ser feito por qualquer cidadão, organização da sociedade civil ou pelo Ministério Público ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 15. A violação das regras de campanha sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou do diploma;

Art. 16. A habilitação de conselheiro tutelar titular para participar do processo de escolha subsequente não autoriza seu afastamento do Conselho Tutelar para realizar campanha.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 17. São atribuições dos membros do Conselho Tutelar aquelas previstas no artigo 136, da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art. 18. As medidas de proteção à criança e ao adolescente, tomadas por conselheiro tutelar durante o plantão em regime de sobreaviso, deverão ser comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação do ato;

Art. 19. O Conselho Tutelar na aplicação das medidas de proteção previstas nesta Lei municipal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, nas questões específicas que envolvam crianças e adolescentes oriundas de Povos e Comunidades Tradicionais deverá considerar as garantias jurídicas presentes na legislação específica dos Povos e Comunidades Tradicionais, assim como a autodeterminação, culturas, os costumes, os valores, as formas de organização social, as línguas e as tradições;

Art. 20. O Conselho Tutelar na aplicação de medida protetiva de afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar, deverá comunicar imediatamente o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família;

Art. 21. As decisões do Conselho Tutelar serão por maioria simples de votos dos membros do referido órgão colegiado.

Art. 22. As decisões do Conselho Tutelar fundamentadas nas suas atribuições previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e execução imediata;

Art. 23. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária mediante provocação do Ministério Público ou da parte que tenha legítimo interesse;

Art. 24. O Conselho Tutelar é um órgão autônomo com relação ao exercício de suas atribuições e competências previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art. 25. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar são previstas nesta Lei;

Art. 26. É vedado atribuir aos membros do Conselho Tutelar funções administrativas e ordenação de recursos para o funcionamento do Conselho Tutelar;

Art. 27. É vedado o exercício das atribuições inerentes aos membros do Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, sob pena de nulidade do ato praticado;

Art. 28. O Conselho Tutelar deverá manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos Municipais deliberativos de políticas públicas, essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção,

proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

CAPÍTULO VI
DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 29. Compete aos membros do Conselho Tutelar elaborar seu regimento interno, em conformidade com as disposições previstas nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Resoluções publicadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda;

Art. 30. A minuta do regimento interno do Conselho Tutelar deverá ser encaminhada ao órgão municipal a qual o referido órgão estiver vinculado para fins administrativos e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração;

CAPÍTULO VII
DO ATENDIMENTO REALIZADO EM REGIME DE SOBREAVISO

Art. 31. O atendimento realizado por membro do Conselho Tutelar no período noturno nos dias uteis, nos finais de semana e feriados será na forma do regime de sobreaviso;

§ 1º Considera-se regime de sobreaviso a jornada de trabalho em que o membro do Conselho Tutelar permaneça de prontidão, por meio de telefone móvel, aguardando a qualquer momento o chamado para atender os casos de sua competência;

Art. 32. Todos os membros do Conselho Tutelar deverão cumprir à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como a idênticos períodos em regime de sobreaviso;

CAPÍTULO VIII
DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 33. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada remunerada;

Parágrafo único. Não constitui acúmulo de função, para os efeitos deste artigo, as atividades exercidas sem remuneração em entidade associativa e Fóruns, desde que não acarretem prejuízo ao cumprimento da jornada de trabalho e ao regime de sobreaviso;

Art. 34. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral;

Art. 35. Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do artigo 147 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 36. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público;

Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Social poderá, a seu critério, como ordenadora de despesas, contratar empresa idonea a fim de organização da eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar, sob fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do referido pleito;

Art. 37. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos por sufrágio universal, mediante voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do município;

Art. 38. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

Parágrafo único. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha;

Art. 39. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

Art. 40. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o apoio do Poder Executivo deverá solicitar junto a Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, a listagem dos eleitores e apoio técnico necessário, para realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar poderá ser realizado utilizando cédulas de votação de papel a serem depositadas em urnas, caso não tenha sido concedido o empréstimo de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral;

CAPÍTULO X
DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 41. As emissoras de rádio e de televisão e redes sociais deste município poderão divulgar, em rede, inserções sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

§ 1º As inserções sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar serão elaboradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo por objetivo informar a população sobre a data da realização da eleição, da importância do Conselho Tutelar, da importância da participação da comunidade na escolha dos candidatos e estimular o comparecimento dos eleitores às urnas no dia da votação;

Art. 42. É facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates e entrevistas com os candidatos a membros do Conselho Tutelar, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com especialistas, com representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos Fóruns e demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CAPÍTULO XI
DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE REALIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 43. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá criar por meio de resolução uma Comissão Especial, composta paritariamente por conselheiros representantes do Poder Executivo e representantes das organizações da sociedade civil, para realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Art. 44. A resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que criar a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá dispor sobre as atribuições da referida Comissão;

Art. 45. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar iniciar-se-á com a publicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do edital de convocação dos candidatos a fazer a inscrição, com antecedência mínima de seis meses antes do término do mandato dos conselheiros tutelares que estão no exercício da função;

Art. 46. O edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocando os pretendentes a membros do Conselho Tutelar a fazer a inscrição, deverá conter:

a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) a documentação exigida dos candidatos;
c) as regras da campanha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
d) as sanções previstas para o descumprimento das regras da campanha;

Parágrafo único. O edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar não poderá exigir dos pretendentes requisitos adicionais aos previstos nesta Lei e no artigo 132 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art. 47. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá instruções gerais para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar com base nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda;

Art. 48. O representante do Ministério Público com atuação nesta Comarca deverá ser notificado, de todas as reuniões e das deliberações realizadas pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Art. 49. A inscrição dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é gratuita, vedada cobrança de taxa;

Art. 50. O conselheiro tutelar candidato no processo escolha subsequente não poderá afastar- se do cargo no Conselho Tutelar;

Art. 51. As candidaturas dos pretendentes a membros do Conselho Tutelar deverão ser individuais, vedada composição de chapas;

Parágrafo único. A divulgação da campanha nas redes socais, internet, distribuição de santinhos ou panfletos com a foto ou o número de 2, 3 ou mais candidatos não caracteriza composição de chapa, mas sim, parte da divulgação da campanha e do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Art. 52. O eleitor poderá votar somente em um candidato ao Conselho Tutelar;

Art. 53. A veiculação de propaganda da campanha dos candidatos ao Conselho Tutelar somente será permitida após a publicação pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos habilitados;

Art. 54. Os cinco candidatos mais votados serão diplomados conselheiros tutelares titulares, sendo considerados suplentes os demais pretendentes, em ordem decrescente de votação;

Art. 55. No caso de candidatos com igual número de votos ao Conselho Tutelar, será utilizado, para efeito de desempate, o critério da idade mais elevada;

Art. 56. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá garantir a divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, por meio de:

I - publicação oficial do edital para registro de candidaturas;
II – a fixação do edital em locais de amplo acesso ao público;
III – ampla divulgação do edital;

Art. 57. No dia da votação é vedado ao candidato ao Conselho Tutelar realizar campanha, patrocinar transporte de eleitores, boca de urna e distribuição de santinhos;

Art. 58. O pedido de impugnação de candidatura ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas vedadas será feito junto à Comissão Especial prevista criada para fiscalizar e também realizar o processo de escolha, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;

Art. 59. Verificada qualquer uma das vedações previstas nesta Lei, o candidato será impugnado, mediante deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;

Art. 60. Decididas as eventuais impugnações ou, na inexistência destas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado final do processo de escolha, com a divulgação dos nomes dos candidatos eleitos ao Conselho Tutelar e dos suplentes listados em ordem decrescente de votação;

Art. 61. O candidato escolhido ao Conselho Tutelar deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis;

CAPÍTULO XII
DO IMPEDIMENTO DE ATUAR NO MESMO CONSELHO TUTELAR

Art. 62. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado;

Parágrafo único. Sendo escolhidos dois ou mais candidatos nos termos do caput deste artigo, será empossado como conselheiro tutelar titular, aquele que tiver obtido maior votação;

CAPÍTULO XIII
DA VACÂNCIA E CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 63. Entre outras causas estabelecidas nesta Lei, a vacância no Conselho Tutelar decorrerá de:

a) renúncia;
b) posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
c) aplicação da sanção administrativa de destituição da função;
d) condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral;
e) e falecimento.

Art. 64. Ocorrendo vacância ou afastamento de conselheiro tutelar titular, o suplente, deverá ser convocado para regularizar a composição do referido órgão colegiado.

§ 1º. Os suplentes do Conselho Tutelar serão convocados de acordo com a ordem decrescente de votação;
§ 2º. No caso da inexistência de suplentes, o Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá realizar o processo de escolha suplementar;

CAPÍTULO XIV
DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E DISCIPLINARES

Art. 65. Constituem penalidades administrativas e disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:

a) advertência;
b) suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias; e
c) destituição da função, por processo administrativo ou por sentença transitada em julgado;

Art. 66. As infrações administrativas e disciplinares praticadas por conselheiro tutelar deverá ser apurada pelo órgão municipal do Poder Executivo ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado;

Art. 67. A apuração das infrações administrativas e disciplinares praticadas por conselheiro tutelar deverá observar o disposto previsto

nesta Lei e na legislação municipal aplicável aos demais servidores públicos;

Art. 68. Na aplicação das penalidades administrativas e disciplinares deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes;

CAPÍTULO XV
DA ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DO MANDATO

Art. 69. O conselheiro tutelar poderá, a qualquer tempo, ser advertido, ter seu mandato suspenso por prazo determinado ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade, sendo em qualquer caso assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;

Art. 70. A advertência, suspensão do mandato por prazo determinado e exoneração da função de conselheiro tutelar deverá ser procedida de processo administrativo realizado pelo órgão municipal ao qual o Conselho Tutelar deste município está vinculado para fins administrativos, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

Art. 71. O conselheiro tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo;

Art. 72. O conselheiro tutelar deverá abster-se-á de pronunciar-se publicamente acerca de casos específicos atendidos pelo Conselho Tutelar, nas hipóteses legais de sigilo;

Art. 73. Quando, no curso de investigação policial, houver indício de prática de infração penal por conselheiro tutelar, a autoridade policial, civil ou militar, comunicará, imediatamente, o fato ao órgão municipal ao qual o Conselho Tutelar está vinculado para fins administrativos e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CAPÍTULO XVI
DOS DEVERES DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 74. São deveres do conselheiro tutelar:

a) manter ilibada conduta pública e particular;
b) zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;
c) indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
d) obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;
e) comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
f)desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções;
g) declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;
h) cumprir as resoluções e recomendações estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda;
i) adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento;
j) tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
k) residir no âmbito territorial de atuação do Conselho Tutelar deste município;
l) prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei e o artigo 17, da Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
m) identificar-se nas manifestações funcionais;
n) atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do conselheiro tutelar deve ser voltada à defesa e promoção de todos os direitos fundamentais de que crianças e adolescentes são titulares, com a estrita observância das normas e princípios definidos nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal.

CAPÍTULO XVII
DAS PROIBIÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 75. Para fins desta Lei, são proibições inerentes ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar:

a) exercer a função de forma a auferir, direta ou indiretamente, qualquer vantagem pessoal, econômica ou não, para si ou para outrem;
b) receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas e emolumentos;
c) violar sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;
d) recusar e omitir a prestar atendimento;
e) exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
f) não comparecer reiteradamente nos horários de funcionamento do Conselho Tutelar e, deixar de realizar o atendimento durante o regime de sobreaviso;
g) ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, ressalvado os casos para realização de atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;
h) delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho das atribuições de sua responsabilidade;
i) aplicar medidas a crianças, adolescentes, pais ou responsável sem a prévia deliberação do colegiado, ressalvado as situações emergenciais, ou por ocasião do atendimento durante o plantão de sobreaviso;
j) aplicar medida de proteção contrariando decisão colegiada dos membros do Conselho Tutelar;
k) utilizar a sede do Conselho Tutelar para propaganda eleitoral ou para o exercício de qualquer atividade político-partidária.

§ 1º. A sanção aplicada nos casos previstos deste artigo deverá ser precedida de processo administrativo, assegurado ao conselheiro tutelar o direito ao contraditório e a ampla defesa;

Art. 76. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seus membros de responderem pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão municipal ao qual estão vinculados;

CAPÍTULO XVIII
DOS IMPEDIMENTOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 77. O membro do Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso quando:

a) o atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau, seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;
b) for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes interessadas;
c) algum dos interessados for credor ou devedor do Conselheiro Tutelar, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;
d) tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

Parágrafo único. O impedimento também poderá ser declarado por motivo de foro íntimo;

CAPÍTULO XIX
DO CONSELHEIRO TUTELAR FILIADO A PARTIDO POLÍTICO

Art. 78. O conselheiro tutelar filiado a partido político que for candidato nas eleições proporcionais ou majoritárias realizadas pela Justiça Eleitoral, deverá desincompatibilizar-se da função nos prazos previstos na legislação eleitoral;

§ 1º. Durante o período de desincompatibilização previsto no caput deste artigo, o conselheiro tutelar não será remunerado;

§ 2º. Nos casos de desincompatibilização de conselheiro tutelar nos termos previstos no caput deste artigo, o suplente imediato deverá ser convocado para assumir a função;

TITULO II
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 79. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA é o órgão deliberativo da política de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizador e gestor das ações de implementação da política de critérios de utilização e planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA é órgão colegiado de composição paritária por representantes do Poder Executivo municipal e das organizações da sociedade civil, conforme previsto no inciso II do artigo 88 da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que deverá proporcionar os meios necessários ao seu funcionamento;
§ 3º. Deverá ser alocada dotação específica no orçamento do município, de forma a garantir o efetivo funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA;

Art. 80. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA tem por finalidade garantir, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária;

Art. 81. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA é órgão deliberativo de representação paritária entre o Poder Executivo e as organizações da sociedade civil, composto por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, da forma seguinte:

a) 04 (quatro) representantes do poder público das áreas de políticas sociais, educação, de orçamento e finanças ou de outras a serem definidas pelo Poder Executivo; e das seguintes áreas:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal da Fazenda.
b) 04 (quatro) representantes das organizações sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município.
Parágrafo único. Os conselheiros governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

Art. 82. Os conselheiros representantes das organizações da sociedade civil, titulares e suplentes, são indicados pelas respectivas organizações, eleitas em processo de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA;

§ 1º. A eleição prevista no caput deste artigo será realizada em assembleia convocada para esse fim, pelo voto dos representantes das organizações da sociedade civil;
§ 2º. A assembleia para a eleição a que se refere este artigo deve ser convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA, 60 (sessenta) dias antes do final do mandato das organizações da sociedade civil, por edital publicado no Diário Oficial deste município;
§ 3º. O representante do Ministério Público com atuação nesta Comarca deverá ser convidado para acompanhar e fiscalizar a eleição das organizações da sociedade civil;

Art. 83. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos;

Art. 84. É vedado a reeleição de organização da sociedade civil para o mandato subsequente, conforme previsto no § 3º do artigo 78 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018;

Art. 85. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

Art. 86. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA regulará os casos de substituição dos conselheiros titulares pelos suplentes;

Art. 87. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA:

a) elaborar seu regimento interno nos termos da legislação federal;
b) Fazer utilização de seus recursos, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;
c) formular a política de proteção, garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente e definir suas prioridades;
d) Acompanhar as ações governamentais e não governamentais na execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
e) Assessorar o Poder Executivo na elaboração do plano plurianual e da proposta orçamentária, no que se refere à destinação de recursos públicos para as áreas relacionadas com a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
f) fiscalizar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior;
g) solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância;
h) manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
i) proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento e autorizar o seu funcionamento, observado o parágrafo único, do artigo 91 da Lei 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando-os ao Conselho Tutelar e a Autoridade Judiciária deste município;
j) inscrever os programas e as ações, com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, mantendo registro das inscrições dessas organizações;
k) divulgar os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes contidos na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito deste Município;
l) garantir a reprodução e a fixação, em local visível nas instituições públicas e privadas, dos direitos da criança e do adolescente e proceder ao esclarecimento e orientação sobre esses direitos, no que se refere à utilização dos serviços da rede de atendimento;
m) receber, analisar e encaminhar denúncias de violações dos direitos de crianças e adolescentes;
n) levar ao conhecimento dos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as infrações administrativas que violarem interesses coletivos e/ou individuais da criança e do adolescente;

o) realizar conferências, estudos, debates, campanhas e formação continuada para os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente visando a formação de pessoas, grupos e entidades dedicadas a solução de questões referentes a criança e ao adolescente;
p) promover, apoiar e incentivar a realização de estudos, pesquisas e eventos sobre a política e as ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente realizadas neste município;
q) Monitorar os programas, projetos e ações financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
r) realizar assembleia anual aberta à população com a finalidade de prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
s) mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
t) Fiscalizar o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
Parágrafo único. Em caso de infringência às suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA poderá representar ao Ministério Público ou aos demais órgãos legitimados no artigo 210 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, visando à apuração e adoção de providências cabíveis.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 88. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tem a seguinte estrutura funcional:

I– Plenário;
II– Presidência;
III– Diretoria Executiva;
IV– Comissões Temáticas; e
V– Secretaria Executiva.

Art. 89. O Plenário, órgão soberano e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA, é composto pelos conselheiros titulares ou suplentes no exercício dos mandatos de suas organizações;

Art. 90. O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Conselho, por maioria simples, na última sessão plenária do ano, com quórum mínimo de dois terços da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA, para mandato de dois anos um ano, podendo ser reconduzido para novo mandato apenas uma vez de forma subsequente ou duas vezes de forma intercalada por igual período ou ;

§ 1º Em cada mandato, os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA são preenchidos de forma alternada e paritária entre representantes da administração pública e organizações da sociedade civil;

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA será substituído pelo Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos;

§ 3º O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA deve disciplinar as atribuições do Presidente e do Vice-Presidente em conformidade com a legislação em vigor;

Art. 91. A Diretoria Executiva é composta do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA, do Vice-Presidente e dos Coordenadores das Comissões Temáticas;

Art. 92. As Comissões Temáticas são de natureza técnica e de caráter efetivo, compostas de, no mínimo 02 (dois) conselheiros titulares ou suplentes, assegurada a paridade entre representantes governamentais e das organizações da sociedade civil;

Art. 93. A Secretaria Executiva é a unidade administrativa constituída pelo Secretário Executivo e pelos demais servidores nela lotados, com a finalidade de prestar suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA;

Art. 94. As atribuições de cada órgão previsto nesta Lei, devem ser definidos no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA;

Parágrafo único. Podem participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA, com direito à voz, na forma regimental:

a) representantes de conselhos de políticas públicas;
b) representantes de órgãos de outras esferas governamentais;
c) representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública;
d) conselheiros tutelares no exercício da função;
e) especialistas nas temáticas dos direitos da criança e do adolescente
f) população em geral.

CAPÍTULO III
DO CONSELHEIRO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 95. O conselheiro deverá cumprir as atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA;

Art. 96. Por deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA, deve ser substituído o conselheiro que:

a) faltar a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas no período de doze meses, sem o comparecimento do seu suplente, salvo apresentação de justificativa por escrito antes da reunião;
b) apresentar conduta incompatível com a natureza das suas funções;
c) praticar ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral;
d) sofrer condenação criminal, em qualquer instância, por crime ou infração administrativa;
e) deixar de exercer suas funções no órgão ou na organização que representa;

Parágrafo único. O procedimento para a substituição de conselheiro será definido no Regimento Interno deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DAS ENTIDADES E DAS INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 97. As organizações da sociedade civil somente podem funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA, o qual deve comunicar o registro ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária, conforme previsto artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art. 98. As entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente devem proceder à inscrição de seus programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA, especificando os regimes de atendimento;

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA deverá manter registro das inscrições de que trata este artigo fazendo as devidas comunicações ao Conselho Tutelar

e à Autoridade Judiciária, conforme previsto artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art. 99. O atendimento de crianças ou adolescentes por entidade governamental ou organização da sociedade civil, mediante a execução de programa ou projeto sem a devida inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA, deve ser levado ao conhecimento da Autoridade Judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar para a tomada das medidas cabíveis, nos termos previstos nos artigos 95, 97, 191, 192 e 193 da Lei federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

TÍTULO III
FUNDO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 100. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é um fundo especial gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA;
§ 1º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA são destinados, exclusivamente, à execução de programas, projetos e ações, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
§ 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA integra o orçamento público municipal e constitui unidade orçamentária própria;

Art. 101. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA têm como princípios:

I - ampla participação social;
II - fortalecimento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;
III - transparência na aplicação dos recursos públicos;
IV - gestão pública democrática;
V - legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia e eficácia.

Art. 102. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá as seguintes atribuições em relação à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

a) fiscalizar as diretrizes, prioridades e critérios para fins de aplicação dos recursos do Fundo, observado o disposto contido no § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normas vigentes;
b) promover ao final do mandato, a realização e atualização de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município;
c) deliberar e fiscalizar sobre o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as diretrizes e prioridades aprovadas em Plenária;
d) realizar chamamento público, por meio de edital, objetivando a seleção de projetos de órgãos governamentais e de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo, conforme estabelecido no plano de aplicação e em consonância com demais disposições legais vigentes;
e) elaborar os editais para os chamamentos públicos aprovados pela Plenária, em consonância com o estabelecido nesta Lei e na Lei Federal nº 13.019/2014;
f) instituir, por meio de resolução, as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação para fins de realização dos chamamentos públicos aprovados pela Plenária;
g) convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público, para a apresentação do plano de trabalho, objetivando a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
h) dar publicidade as ações e aos projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
i) emitir recibo em favor do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, assinado por seu representante legal e pelo (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com as disposições previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Parágrafo único. As minutas dos editais de chamamento público mencionados no item "e" deste artigo deverão ser submetidas à análise e aprovação da Procuradoria Geral do Município;

Art. 103. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA divulgar amplamente:

a) as diretrizes, prioridades e critérios para fins aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) os editais de chamamento público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
d) o total dos recursos do Fundo recebidos pelos órgãos governamentais e pelas organizações da sociedade civil e a respectiva destinação, por projeto;
e) a avaliação anual dos resultados da execução dos projetos financiados com recursos do Fundo será realizada com base nos relatórios técnicos parciais e anuais de monitoramento e avaliação homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 104. Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e:

a) executar o plano de aplicação dos recursos do Fundo, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante solicitação formalizada;
b) executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo e realizar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo em consonância e em acordo com as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se dentro da legislação pertinente e adequada nos termos desta lei ;
c) encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por meio eletrônico, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
d) apresentar, quando solicitado e, com prazo razoável, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a prestação de contas do Fundo, através de instrumentos de gestão financeira;
e) manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
f) convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a apresentação da documentação para fins de habilitação jurídica e técnica, objetivando a celebração dos termos de fomento, termos de colaboração e/ou convênios, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;
g) celebrar termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênio, no caso de órgãos governamentais, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para a execução das parcerias e/ou dos convênios;

h) celebrar contratos administrativos, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para fins de execução de ações e atividades aprovadas pelo COMDCA, no âmbito de sua atuação;
i) designar o(s) servidor(es) para exercício das competências, referentes aos termos de fomento e termos de colaboração, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênios, no caso de órgãos governamentais;
j) elaborar os pareceres relativos à execução do objeto referentes a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
k) observar, quando do desempenho de suas atribuições, o Princípio da Prioridade Absoluta à Criança e ao Adolescente, conforme previsto no disposto contido no caput do artigo 227, da Constituição Federal de 1988 e no caput e na alínea "b" do parágrafo único do artigo 4º da Lei Federal n° 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
l) outras atribuições previstas nas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 105. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente têm como receitas:

a) dotação consignada no Orçamento deste Município, para atividades vinculadas ao COMDCA;
b) doação, contribuição e legado que lhe forem destinados por pessoas jurídicas ou físicas;
c) valor proveniente de multa decorrente de condenação civil ou de imposição de penalidade administrativa previstas em lei;
d) outros recursos que lhe forem destinados como resultantes de depósito e aplicação de capital;
e) recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre Entes Federativos, desde que previstos na legislação especifica;
f) destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda - IR, com incentivos fiscais, nos termos previstos no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
g) contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;
h) o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
i) recursos provenientes de multas e concursos de prognóstico, nos termos da legislação vigente;
j) recursos provenientes de eventuais repasses de organismos estrangeiros credenciados, em conformidade com o parágrafo único do artigo 52-A da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
k) superávit de quaisquer naturezas, em especial acerca de recursos de exercícios anteriores, ou decorrente de arrecadação superior às previsões orçamentárias realizadas;
l) outros recursos que lhe forem destinados.

CAPÍTULO III
DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO

Art. 106. A captação de recursos para o Fundo, ocorrerá das seguintes formas:

I- promovida diretamente por meio de ações do COMDCA;
II – realizada por organizações da sociedade civil, devidamente autorizadas pelo COMDCA, por meio de chamamento público.

Art. 107. Os contribuintes poderão efetuar doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

I - 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real;

II - 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado as disposições legais vigentes.

Parágrafo único. A pessoa física poderá optar pela destinação de que trata o inciso II do caput diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual, obedecido ao limite de 3% (três por cento), previsto no artigo 260-A, III, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 108. Observado o disposto no artigo 260, §1º-A, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados em:

I - programas de proteção e socioeducativos destinados à criança e ao adolescente, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal nº 8.069, e 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II- acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, em conformidade com o § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

III- programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, em conformidade com o disposto contido no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV- financiamento das ações de atendimento socioeducativo, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação, em conformidade com o disposto contido no artigo 31 da Lei Federal nº 12.594, de 2012;

V- desenvolvimento de projetos cujo objeto esteja em consonância com as linhas de ação prioritárias definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI- programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VII- programas e projetos complementares para capacitação dos operadores e atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII- apoio a projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 109. Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil cujos projetos forem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 110. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para programas, projetos e ações governamentais e não governamentais, que não tenham observado as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no caput deste artigo deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei e aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico; e investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;
III - transferência de recursos sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e pagamento da remuneração de seus membros;
V - manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 111. Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil somente poderão obter recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante comprovação da regularidade do registro e da inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelecido nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO DE PROJETOS POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 112. A seleção de projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil para fins de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada por meio de chamamento público, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANALISAR OS PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO

Art. 113. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA instituirá, por meio de resolução, as comissões de seleção que terão como competência analisar os projetos dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Art. 114. Os integrantes das comissões de seleção serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA;

§ 1º. As comissões de seleção serão compostas por pelo menos 04 (quatro) membros indicados dentre os conselheiros, mantida a paridade entre os representantes das organizações da sociedade civil e do poder público;

Art. 115. O processo de seleção abrangerá a análise de projetos, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 116. Os projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital de chamamento público;

Art. 117. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA deverá divulgar o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município – em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do processo de seleção, prorrogável por igual período por motivos de interesse público ou força maior;

Art. 118. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA instituirá, por meio de resolução, as comissões de monitoramento e avaliação, que serão responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos convênios, dos termos de colaboração ou dos termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil;
§ 1º. Os integrantes das comissões de monitoramento e avaliação serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA;

Art. 119. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a designação de servidor que será responsável pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da execução dos convênios, termos de colaboração ou termos de fomento celebrados, a ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação, em consonância com as disposições legais vigentes;

Art. 120. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 121. Compete à Secretaria Municipal de *INDICADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO* o acompanhamento dos dados constantes na plataforma eletrônica, relativos aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil;

Art. 122. A prestação de contas referente aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil deverá ser realizada observando-se as regras previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 123. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatória à referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCA e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como fonte pública de financiamento.

Art. 124. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá revisar seu Regimento Interno para adequá-lo aos termos desta Lei, no prazo de 120 (cento e vinte dias).

Art. 125. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente da data de sua sanção.

Gameleira (PE), 21 de setembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:00E29DFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.252, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo repassar recursos recebidos da União para cumprimento da Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º Considera-se o piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

§ 1º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

§ 2º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

§ 3º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

§ 4º. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

§ 5º. O valor de complementação dos valores será repassado proporcional a carga horaria semanal de cada profissional.

§ 6º. O pagamento de diferença salarial a título de complementaridade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Gameleira.

§ 7º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

§ 8º. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo Gestor do Município, que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 3º Caberá ao Gestor Municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS Municipal, através do Termo de Colaboração, e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos válidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 4° A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos ao contar de 01 de maio de 2023.

Gameleira (PE), 21 de setembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:3BE6F1E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 538/2023

"Torna sem efeito a Portaria de nº 535/2023 de 04 de Outubro de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de nº 535/2023 de 04 de Outubro de 2023, sobre a **NOMEAÇÃO** da servidora municipal **DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, como ordenadora de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial de Pernambuco em 05 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de outubro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:28FAC1FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito do Município de GAMELEIRA-PE, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais; considerando o que dispõe o art. 104 da Lei Municipal n.º 1.251/2023 de 21 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, como ordenadora de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, do Município de Gameleira-PE

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:5C8ABB7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13/10/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional administrativo da razoabilidade e da economia, uma vez que facilita o funcionamento da máquina pública e permite um melhor atendimento à população;

CONSIDERANDO que haverá feriado nacional em 12/10/2023 (quinta-feira) em virtude do feriado consagrado a Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo dia 13/10/2023 (sexta-feira).

Art. 2º Que o disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 06 de outubro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:5BBDF6DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0282/2023

EMENTA – Designa responsável técnico para acesso a base de dados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 436 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), publicada no Diário Oficial da União em de 08 de setembro de 2014, que estabelece os procedimentos para utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em processos seletivos de acesso a vagas em instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras;

CONSIDERANDO a Portaria nº 159, de 5 de maio de 2022, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), publicada em 09 de maio de 2022, que altera o art. 4º e anexo 2 da portaria nº 436, além de lhe acrescentar o anexo 4;

CONSIDERANDO, que através de Processo Seletivo a nota do ENEM é utilizada por esta Autarquia como forma de ingresso em seus cursos de Graduação.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sa Barretto, mat. 285-1,** Professora, para ser a responsável técnica para acessar à base de dados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como mecanismo alternativo em seus processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DF361BBC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0279/2023

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, mat. 660-3**, Professora, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, mat. 660-3,** Professora, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 26 de setembro de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 26 de outubro de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:34A9E2EB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0281/2023

EMENTA – Designa servidora para secretária do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de

2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria 265/2023 de 18 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 25 de setembro de 2023, que designa Comissão para instaurar Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, que o Presidente da referida Comissão, o servidor efetivo **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2,** Professor, solicita portaria para Secretária subscritora, com base no art. 219, inciso I, da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, que é necessário firmar termo de compromisso, por parte do secretário, não integrante da Comissão processante, que indique imposição legal ao sigilo e a reserva das informações que tiver conhecimento em razão desta função, nos termos do Art. 193, Inciso XII, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, assim como praticar os demais atos necessários a execução dos trabalhos com fidelidade, zelo e prudência.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenorio, mat 40-1,** Agente Administrativa para secretária da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, com base no art. 219, inciso I, da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 02 de outubro de 2023.

Art. 3º Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:876F0891

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0280/2023

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir de 28 de setembro de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, com data final em 25 de março de 2024, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 26 de março de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4300B691

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA

Na publicação datada de 02 de março de 2023, do **CONTRATO Nº 042/2022-CPLC,** realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 38 – Código Identificador: 174308FD.

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS 008/2022-PMG
LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022-PMG

Na publicação datada de 06 de abril de 2023, do **CONTRATO Nº 042/2022-CPLC,** realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 51– Código Identificador: C20B58CB.

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS 008/2022-PMG
LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022-PMG

Garanhuns, 06 de Outubro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A053A6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 155/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 09.021.664/0001-01. VALOR REGISTRADO**: **R$ 1.512,49 (Um mil, quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos)**

Garanhuns, 28 de setembro de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E9AA3F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 227/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

CONTRATO Nº 227/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 09.021.664/0001-01**. **Objeto**: **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR**: **R$ 1.512,49 (Um mil, quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de setembro de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:30828502

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 034/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO, COOP CAETÉS**, inscrito no CNPJ n° 27.911.922/0001-07. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR GLOBAL: **R$ 443.593,79 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:19C56B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 031/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COOPAFAPE**, inscrito no CNPJ n° 26.765.930/0001-20. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR GLOBAL: **R$ 959.906,55 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AB95C4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO'

CONTRATO N° 036/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES INDIGINA E QUILOMBOLA, COAGROFAIQ**, inscrito no CNPJ n° 46.322.825/0001-23. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR GLOBAL: **R$ 750.211,80 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9DA5FFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 032/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS - COOPAFAQ**, inscrito no CNPJ n° 17.637.033/0001-40. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR GLOBAL: **R$ 2.111.402,44 (dois milhões, cento e onze mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DAA0FE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 033/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE GARANHUNS - COOPAGA**, inscrito no CNPJ n° 13.047.872/0001-57. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR GLOBAL: **R$ 2.479.998,29 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito mil e vinte e nove centavos)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A3767FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 052/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023, CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratado: **ROBERTO MATHEUS ALVES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n°: **708.765.484-51**. Objeto: contratação de ARBITRAGEM PARA OS II JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS DE GARANHUNS. VALOR GLOBAL: **R$468,72 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8F506B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047

CONTRATO N° 047/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023, CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratado: **IVALDO TAVARES DE SOUSA FILHO** inscrito no CPF/MF sob o n°: **046.125.914-10**. Objeto: contratação de ARBITRAGEM PARA OS II JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS DE GARANHUNS. VALOR GLOBAL: **R$234,36 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F0BCD24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045

CONTRATO N° 045/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023, CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratado: **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n°: **707.955.614-74**. Objeto: contratação de ARBITRAGEM PARA OS II JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS DE GARANHUNS. VALOR GLOBAL: **R$468,72 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D5075397

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 049

CONTRATO N° 049/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023, CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratado: **JOSÉ ANTÔNIO VITÓRIO MEDEIROS** inscrito no CPF/MF sob o n°: **091.360.834-37**. Objeto: contratação de ARBITRAGEM PARA OS II JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS DE GARANHUNS. VALOR GLOBAL: **R$468,72 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E96CFF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050

CONTRATO N° 050/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023, CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratado: **THIAGO FIGUEIREDO DE MARIZ** inscrito no CPF/MF sob o n°: **016.238.394-08**. Objeto: contratação de ARBITRAGEM PARA OS II JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS DE GARANHUNS. VALOR GLOBAL: **R$468,72 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1488F010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046

CONTRATO N° 046/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023, CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratado: **SARAH VICTORIA MONTEIRO SILVA** inscrita no CPF/MF sob o n°: **087.400.184-66**. Objeto: contratação de ARBITRAGEM PARA OS II JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS DE GARANHUNS. VALOR GLOBAL: **R$234,36 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:59D140B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 051

CONTRATO N° 051/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023, CHAMADA PÚBLICA N°**

003/2023 - SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratado: **MATHEUS JUNIO DOS SANTOS GONÇALVES** inscrito no CPF/MF sob o n°: **144.535.304-04**. Objeto: contratação de ARBITRAGEM PARA OS II JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS DE GARANHUNS. VALOR GLOBAL: **R$468,72 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2C6FFD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 052

CONTRATO N° 052/2023 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023, CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023 - SEDUC.
Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00.
Contratado: ROBERTO MATHEUS ALVES DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o n°: 708.765.484-51. Objeto: contratação de ARBITRAGEM PARA OS II JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS DE GARANHUNS. VALOR GLOBAL: R$468,72 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0BA1D219

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048

CONTRATO N° 048/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023, CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratado: **VANESSA DE OLIVEIRA FERRO** inscrito no CPF/MF sob o n°: **077.174.434-06**. Objeto: contratação de ARBITRAGEM PARA OS II JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS DE GARANHUNS. VALOR GLOBAL: **R$234,36 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:26A80A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A AGRESTE FARMA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ nº 47.866.974/0001-16, Contrato nº 141/2023– CPLC, oriundo do Processo Administrativo 016/2023 Dispensa de Licitação 014/2023, cujo objeto cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

Pelo presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está que de acordo com Relatório do Departameto Administrativo da Secretaria de Saúde do Município, foi constatado o descumprimento por parte da empresa **AGRESTE FARMA LTDA - EPP.,** diante do não fornecimento dos itens constantes na ordem de fornecimento nº 001/2023, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula VII, que prevê os direitos e obrigações das partes.

Nos termos do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Art. 89, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, devem estar expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe **Cláusula Contratual IX - Rescisão**:
a) O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
b) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.
c) CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III. Indenizações e multas.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87 traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais, a saber:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

Por fim, fica a **AGRESTE FARMA LTDA - EPP**., inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.974/0001-16, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias úteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuído os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 141/2023 e da Lei nº 8.666/93.

Superado o prazo legal apontado sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo nº 026/2023 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 05 de outubro de 2023.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ªSecretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat.94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0540489A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 041/2023 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a aquisição para entrega única de matérias para o programa de Controle de Esquistossomose (PCE) e Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade de Água, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contratado: **R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**. CNPJ: 32.929.561/0001-66. Prazo acrescido: 01 (um mês). Nova vigência: de 06/10/2023 a 06/11/2023.

Garanhuns, 06/10/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:36011053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 040/2023 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a aquisição para entrega única de impressoras laser eletrográfica monocromática, tonner compatível com impressora, destinados para utilização do serviço de Assistência Farmacêutica, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contratado: **ZL COMÉRCIO LTDA**. CNPJ: 05.946.524/0001-93. Prazo acrescido: 01 (um mês). Nova vigência: de 06/10/2023 a 06/11/2023.

Garanhuns, 06/10/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CBC34D8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a construção da Etapa 1 da pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas da Portelinha, localizada no Município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de **R$ 3.093.229,37 (Três milhões, noventa e três mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).** Data da entrega dos envelopes**: 25/10/23** – Horário**: 09h30** – Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, Goiana-PE. O edital e demais materiais podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 06 de outubro de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:0CDEE0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2023 CONCORRÊNCIA Nº 016/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma, ampliação e adequações de 04 escolas municipais, sendo elas: João Carneiro de Melo, Dr. Benigno Araújo, São Thomas de Aquino e Professora Lizete Maria de Souza Rodrigues, no município de Goiana/PE, com valor estimado de R$ 2.792.020,83 (Dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, vinte reais e oitenta e três centavos), para o total dos serviços prestados nos quatro lotes conforme Projeto Básico, sendo: Lote – 1 – Escola Municipal João Carneiro de Melo, no valor de R$ 597.858,24 (Quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), Lote – 2 – Escola Municipal Dr. Benigno Araújo, no valor de R$ 875.451,54 (Oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), Lote – 3 – Escola Municipal São Thomas de Aquino, no valor de R$ 721.930,11 (Setecentos e vinte e um mil, novecentos e trinta reais e onze centavos), Lote – 4 – Escola Municipal Professora Lizete Maria de Souza Rodrigues, no valor de R$ 596.780,94 (Quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).**
Decide a CPL **HABILITAR** as licitantes as licitantes ,**Projetcons** Engenharia e Arquitetura Ltda, **Construtora LSG**, **CLF Construtora** Ltda, **SEDENGE Engenharia –** Serviços de Engenharia Ltda, **C&M Construtora** e Prestadora de Serviços, **ARBITRIUM** Engenharia, **CONSTRUSERV** Serviços e Construtora Ltda, **Resiliência Construções**, Importações e Serviços Eireli-ME e **Paz Engenharia** Ltda, por terem cumprido todas as exigências do edital.
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a **abertura das propostas de preços para o dia 23/10/2023 às 09h:30**, na sala de reunião do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 06 de outubro de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:F4EABF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 103

PL – 364/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2023 OBJETO Nat:. Registro de Preços – **OBJETO Descr:** Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para Aquisição de Bebedouro Tipo Gelágua e Ventilador de Parede, conforme

especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação** – R$ 718.446,00 (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 09/10/2023 até o dia 23/10/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 23/10/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município, através do e-mail: pregão.edu@goiana.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou ainda presencialmente, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n centro, Prédio da Prefeitura de Goiana, Setor de Licitações, das 08h às 13h.

Goiana, 06 de outubro de 2023.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:C21E4F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 104/2023

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO -
AVISO DE LICITAÇÃO
PL – 400/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2023 OBJETO Nat:. Registro de Preços – **OBJETO Descr:** Formalização de Ata de Registro de Preço, destinado à contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para botijões de 13kg e cilindros de 45kg e fornecimento de cilindros de 13kg e cilindros de 45kg, para atender as demandas da rede municipal de ensino de Goiana/PE. **Valor Estimado de contratação** – R$ 555.788,60 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 09/10/2023 até o dia 23/10/2023 às 11:00h. **Abertura da Disputa: Dia 23/10/2023 às 11:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município, através do e-mail: pregão.edu@goiana.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou ainda presencialmente, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n centro, Prédio da Prefeitura de Goiana, Setor de Licitações, das 08h às 13h.

Goiana, 06 de outubro de 2023.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:33331103

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 100/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 1.801.397,20 (um milhão, oitocentos e um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 09/10/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/10/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 23/10/2023 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1017645).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 06 de outubro de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:57F3FC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2558

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo1o.-Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$398.500,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação(+) 398.500,00

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

573	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ESP	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001001	Recursos Proprios do Municipio		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

852	10.302.0105.2239.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA	135.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC-MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001001	Recursos Proprios do Municipio		
892	10.303.0108.2244.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	79.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001001	Recursos Proprios do Municipio		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1176	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	144.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo2o.-O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACAO G

143	04.122.0237.1141.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E	-184.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001001	Recursos Proprios do Municipio	

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

711	10.301.0102.1119.0000	ATENCAO BASICA	-214.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 0 01	00

	01	TESOURO		
	001001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação(-) -398.500,00

Artigo3o.-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0F7E1C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.006/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **UBIRACIRA BARRETO DE FRANÇA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.391.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 047.050.***-**, do cargo em comissão de Chefe de Compras e Almoxarifado, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de outubro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4C2EA7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.010/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar **ROSENILDA MARIA OLEGARIO DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.597.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 762.986.***-**, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Comunitário, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de outubro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C9C4F501

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO 089/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023
Processo: Nº 328/2023
A Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 89/2023. **Objeto:**Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção adesivos com aplicação em paredes nos Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Inovação. Neste mesmo ato, ADJUDICA o objeto aos vencedores.
TRESD INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ:36.346.785/0001-04) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

GOIANA - PE, 06 de outubro de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:C53580FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 - CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO,** no uso das suas atribuições legais,

e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2020 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no certame, para preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do **Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021** e portarias de nomeações publicadas no Diário Oficial do Município.

Os convocados deverão comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 067/90, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme estatui o Capítulo XV do Edital 001/2020 e tomarem posse em seus respectivos cargos, bem como no que solicita o ANEXO II.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo XV, do Edital Regulador, de 27 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 06 de outubro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **06/10/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel Dos Santos Moreira
Código Identificador:37774366

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

CANDIDATO(A)	CLASS.	CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	LOTAÇÃO
MARIA ROSALIA DOS SANTOS SILVA	7º	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	116620	GRANITO-PE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 06 de outubro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **06/10/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel Dos Santos Moreira
Código Identificador:7D02CF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO II – EDITAL Nº 005/2023 - DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020

ANEXO II – EDITAL Nº 005/2023 - DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020

a) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Certidão de Regularização do CPF (internet);
d) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);
e) Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação) ou digital;
g) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
h) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento, Divórcio (se for o caso);
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
k) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino, no caso de guarda judicial ou adoção, apresentar decisão devidamente assinado pelo responsável da vara judicial;
l) Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco.
m) Diploma do Curso, registrado no MEC, e/ou Certificado de Especialização (quando tiver);
n) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;
m) Laudo médico (Aptidão física e mental) à (Necessário apresentar somente após validação da documentação exigida no presente);
n) Se for ACS, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área, bem como o Certificado de Qualificação Básica com aproveitamento de 75% das horas das atividades do curso de formação;
o) Se for **Téc. de Enfermagem**, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área;
p) Comprovação de Vacinação COVID-19;
q) 02 fotografias 3x4 recentes;
r) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
ATENÇÃO: EM CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO:
a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado, (assinado pelo chefe imediato);
b) último extrato de pagamento (contracheque);
c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 06 de outubro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 06/10/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel Dos Santos Moreira
Código Identificador:3C9D828A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
PORTARIA Nº 160 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Determina revogação expressa de portarias e atos administrativos publicados e praticados eivados de nulidades e ligitimidades no periodo compreendido entre 27 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023.

Gravatá, 05 de outubro de 2023.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:E84F62B3

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 134/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 061/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR (FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **Empresa:** ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, localizada na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista – PE. **Lotes:** 1, 2, 4, 5, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 35, 36, 37, 38, 42, 52, 55, 56, 59, 60 e 61. **Valor Global:** R$79.714,64 (setenta e nove mil setecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). **Empresa:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, localizada na Rodovia BR 423, 173, Lote J

Paulista B Q D L 1, Heliópolis, Garanhuns – PE. **Lotes:** 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 44, 48, 49 e 51. **Valor Global:** R$24.311,47 (vinte e quatro mil trezentos e onze reais e quarenta e sete centavos). **Empresa:** A E DA SILVA ROLIM, CNPJ Nº 23.758.669/0001-42, localizada na Avenida Joaquim Nabuco, 119, Centro, Bonito – PE. **Lotes:** 12, 13, 16, 31, 43, 46, 50, 57 e 58. Valor Global: R$2.647,42 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). **Lotes Fracassados:** 03, 22, 23, 45, 47, 53 e 54. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Secretaria de Administração comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 06 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:3555DD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 080/2023 – **Objeto:** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ. **Valor Máximo Estimado:** R$ 264.283,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais). **Início de Acolhimento de proposta**: 09/10/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 23/10/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 23/10/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 06 de Outubro de 2023

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:96B477E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 076/2023 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: **FRALDAS DESCARTÁVEIS – NÃO ADJUDICADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, PARA ATENDER A DEMANDA ORIUNDA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERANDO ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.. **Valor Máximo Estimado:** R$ 27.107,00 (vinte e sete mil cento e sete reais) **Início de Acolhimento de proposta**: 09/10/2023 as 11:30. **Abertura de Propostas:** 23/10/2023 as 10:30. **Disputa de Preços**: 23/10/2023 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 06 de Outubro de 2023

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:B38F18B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 148/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 069/2023. **Objeto:** Constitui objeto desta licitação a aquisição de 02 (DOIS) VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE DE PORTE MÉDIO, CABINE SIMPLES, para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações técnicas e quantidade descritas no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital. Diante do resultado a secretaria de Obras e Serviços Públicos torna público que não houve licitante Classificado/Habilitado na sessão pública, desta forma a licitação foi declarada FRACASSADA.

Gravatá, 06 de outubro de 2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO –
Secretário de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:42E8DDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 035/2023

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 035/2023,** referente ao **Processo nº 162/2023**, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que tem como objeto a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACOLÓGICOS DOS PROCESSOS NÃO ADJUDICADOS**, para atender a demanda oriunda da rede municipal de saúde de Gravatá, como a **Atenção Básica, Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e ao Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e para o Centro de Saúde Fernando da Veiga Pessoa (POSTO 1),** considerando a necessidade de manutenção de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), durante um período de **90 (noventa) dias**, enquanto aguardam-se os trâmites legais, para republicação de novo certame, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem este Termo de Referência. **EMPRESA:** NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, localizada na Rua Doutor Djalma Herculano Porto, 300, Distrito Industrial, Campina Grande – PB. **Valor:** R$16.384,50 (dezesseis mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **EMPRESA:** IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 28.145.496/0001-00, localizada na Rua Emeterio Maciel, 274, Varzea, Recife – PE. **Valor:** R$3.695,00 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais). **EMPRESA:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, localizada na Rodovia BR 101 Norte, SN, KM 56 6 Galpão 01 Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista – PE. **Valor:** R$197.402,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e dois reais). **EMPRESA:** MEGAMED COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.932.624/0001-60, localizada na Rua Paula Batista, 180, Loja 0000, Casa Amarela, Recife – PE. **Valor:** R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). **EMPRESA:** MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, localizada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 3158, Loja 0000, Espinheiro, Recife – PE. **Valor:** R$1.515,00 (mil quinhentos e quinze reais). **EMPRESA:** HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, localizada na Rua Expedito Simoes, 98, Centro, Calumbi – PE. **Valor:** R$2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais). **EMPRESA:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, localizada na Rua Joao Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE. **Valor:** R$53.819,00 (cinquenta e três mil oitocentos e dezenove reais). **Valor Global:** R$276.333,50 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Gravatá, 06 de outubro de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:7408EAB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 37, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no expediente dos dias 13 e 27 de outubro de 2023 e 03, 16, 17 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2023 (sábado) é feriado nacional, dia do servidor público;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional, dia de finados;

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro de 2023 (quarta-feira) é feriado nacional, dia da Proclamação da República;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), 27 de outubro de 2023 (sexta-feira) e 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), 16 de novembro de 2023 (quinta-feira) e 17 de novembro de 2023 (sexta-feira) é conveniente para o público, para os servidores e para Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que o fechamento das repartições públicas nos dias supramencionados não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais de Ibimirim/PE, nos dias 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), 27 de outubro de 2023 (sexta-feira) e 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), 16 de novembro de 2023 (quinta-feira) e 17 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo único – As atividades consideradas essenciais e de interesse público funcionarão initerruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 06 de outubro de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:76239873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 – RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim-PE, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos na Lei Municipal nº 482/2001**, DIVULGA** nos termos do edital n° 003/2023 – Regulador do Processor de Seleção Simplificada, **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Medico Com Formação em Saúde mental/Psiquiatra para suprir demandas do Municipio, conforme relação nominal abaixo.
Relação de candidatos inscritos e deferidos, com a pontuação DEFINITIVA após analise de recursos, de acordo com o Edital 003/2023.

CARGO: Medico com Formação em Saúde mental/Psiquiatra			Pontuação	Situação
Classificação	Nome do Candidato	CPF		
0001	GESSYLENE SUELLEN FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	108.012.294-05	7,5	Inabilitado

Ibimirirm (PE), 06 de outubro de 2023

ARIEL SILVA SOUZA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria GP nº 356/2023.

MARCIA REJANE DA SILVA
Secretaria da Comissão do Processo Seletivo
Portaria GP nº 356/2023.

JUCIANE MARIA BATISTA FERREIRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Portaria GP nº 356/2023.

KÁSSIA JAMILLE GOMES FERREIRA
Suplente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria GP nº 356/2023.

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:805EB682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº508/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, ADESÃO Nº 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.433.259/0001-87**VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 3.770.404,00** (três milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e quatro reais),) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:38.000 UNIDADE: 38.300 PROJETO ATIVIDADE: 1339230292.036 DESPESA ORÇAMENTÁRIA:33.90.39.00 FONTE DE RECURSO:1.1.501.0000.00** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0314C455

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº510/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 087/2023, PROCESSO Nº 089/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA:

PRISCILA SENNA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "IGARAFEST", NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 34.284.509/0001-25** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **19 de setembro de 2023**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CBD01799

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº514/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 085/2023, PROCESSO Nº 087/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: DUDU DO ACORDEON, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "IGARAFEST", NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA, CNPJ N° 18.764.466/0001-29** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **19 de setembro de 2023**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3DA800BA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº494/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 088/2023, PROCESSO Nº 090/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: IGUINHO E LULINHA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "IGARAFEST", NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2023 CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **IL SHOWS LTDA, CNPJ N° 39.942.698/0001-08** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **18 de setembro de 2023**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D6EF7EAC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº512/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023, PROCESSO Nº 080/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: RAPHAELA SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "IGARAFEST", NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023 CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇOES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 46.654.544/0001-78** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **19 de setembro de 2023**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F558FEDF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº509/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023, PROCESSO Nº 083/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: ROBBY, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "IGARAFEST", NO SITIO HISTORICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2023 E ATRAÇÃO ARTÍSTICA TUCA BARROS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "IGARAFEST", NO SITIO HISTORICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023 CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.412.593/0001-67** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **19 de setembro de 2023**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:804B0D5C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº515/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 080/2023, PROCESSO Nº 082/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: MARCELO BRAGATO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "IGARAFEST", NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **MB PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 32.987.142/0001-80** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **19 de setembro de 2023**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B030DF7F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº518/2023, EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO Nº 009/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO,

INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR SOLICITAÇÃO DA CI Nº 0545/2022 DA GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS – GGAE-GPE/FCCR. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **WC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.897.590/0001-13** VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 828.510,00** (oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e dez reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **19 de setembro de 2023**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:13A5910E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº535/2023, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 077/2023, PROCESSO Nº 079/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: MARIA MARÇAL, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ADORA IGARASSU", NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023 CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **CREATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **29 de setembro de 2023**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DF1E6D0A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2023 – CONFORME DISPENSA Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023.

OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL HENRIQUE DO NASCIMENTO, Nº 111, LOTEAMENTO SANTO INÁCIO, QUADRA H, CAMPINA DE FEIRA, IGARASSU – PE, PARA FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO - DIRPAT** CONTRATANTE:**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.**CONTRATADA:**Sr. ALBERITO JOSÉ DA SILVA SANTANA, brasileiro, , portador da cédula de identidade nº 7.814.982 SDS/PE VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 36.000 UNIDADE: 36.400 PROGRAMA: 2.024 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 FONTE: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação que não se limita ao limite estipulado pelo inc. do art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme Orientação Normativa nº 6/09, da Advocacia-Geral da União. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:194E584F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 422/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU CONTRATANTE: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.** CONTRATADA: **MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 3.838,80** (três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:42.000 UNIDADE:42.100 PROJETO ATIVIDADE:2.098 DESPESA ORÇAMENTÁRIA:33.90.39.00 FONTE DE RECURSO:1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: **31 de julho de 2023.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BDF65251

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, que correspondera o Valor total de R$ 346.883,40 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), referente ao Contrato nº 001/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **CENTRO DE DIAGNOSTICOS TERAPEUTICO DE ANALISES CLINICAS – CDMV LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.645.261/0001-71.** VALOR: 2.1 O valor do presente termo aditivo é de **R$ 346.883,40** (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.129 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 2.1.706.3110.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:79FA3E6F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 547/2023, CONFORME DISPENSA Nº 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) **IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ERALDO CARNEIRO LEÃO, 01-A, AGAMENON MAGALHÃES, IGARASSU/PE, CEP 53.640-645, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA-USF RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **EDITORA TRATO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 39.954.004/0001-44 VALOR DO CONTRATO:** O Locatário pagará ao Locador, pela

locação do imóvel objeto do presente contrato, o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000 UNIDADE: 69.100 PROGRAMA: 2.129 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 FONTE: 2.1.706.3110.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação que não se limita ao limite estipulado pelo inc. do art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme Orientação Normativa nº 6/09, da Advocacia-Geral da União.. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2AC289C7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 110/2023 - PROCESSO N° 112/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 110/2023 - Processo Nº 112/2023 – Processo Administrativo nº 112/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **39.508.434/0001-32**, para contratação da atração artística **BANDA SENTIMENTOS,** para apresentação no Distrito de Três Ladeiras no município de Igarassu/PE, no dia 07 de outubro de 2023**,** no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 06 de outubro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:09AEF992

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023- Objeto:Credenciamento de Leiloeiros Oficiais interessados em atuar na realização de eventuais leilões presencial e/ou eletrônico de bens imóveis desafetados, pertencentes ao Município de Igarassu, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, com o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com Instrução Normativa DREI n° 52, de 29 de julho de 2022 e demais disposições pertinentes. A referida Chamada Pública ficará à disposição aos interessados para credenciamento no período de**09/10/2023 à 08/11/2023**, a contar da data da sua publicação. Os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail:**cpl3@igarassu.pe.gov.br**;

Igarassu, 06 de outubro de 2023**.**

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Presidente da CPL III.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:A35ACD3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2023

PORTARIA Nº 368/2023

José Torres Lopes Filho, Prefeito do Município de Iguaracy Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no Art. 3º do Decreto nº 030 de 12 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores titulares abaixo para compor a Comissão de seleção para Gestor/Diretor na Rede de Ensino, cabendo a comissão a coordenação, organização do processo seletivo, análise documental, entrevistas e julgamentos de recursos.

ROSIMERE TORRES COSTA – CPF 547.790.144.68
MARCOS HENRIQUE DA SILVA GERÔNIMO – CPF 057. 230.334-70
FÁBIO DA SILVA NETO – CPF 048.344.754-41
VALDENI VENCESLAU BEVENUTO - CPF 036.282.744-35
ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS ALVES TORRES – CPF 021.001.234-08
ELANIA SANTINO DA SILVA- CPF 058.343.004-05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CPRC.

Iguaracy, 27 de setembro de 2023

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D7881B16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. **OBJETO NAT:** Compras - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com itens exclusivos para ME e EPP. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 23/10/2023. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 09h30min. Valor Máximo: R$ 3.538.282,31 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 09 de outubro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:067CB1CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI N° 203, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de ltapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros da comissão organizadora da II Conferência Municipal de Cultura do Município de Itapetim-PE.

I - Representantes da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo:
Ailson Alves de Sousa
Maria José Araújo de Almeida
II - Representante da Casa das Juventudes:
Benone Henrique de Sousa
III - Representante da Diretoria de Comunicação:
João Pauto Pereira dos Santos
IV - Representante da Secretaria de Assistência Social:
Thamyris Fernandes dos Santos
V - Representante da Secretaria de Educação:
Ligia lzabel Gonsalves
VI - Representantes da Sociedade Civil:
Leandro de Sousa Freitas
José de Lima Ferreira

Art. 2° A presento Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:EA93CFF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO HOSPITALAR – CR DIGITALIZADORA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, da seguinte maneira: Item 1: Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos Ltda. CNPJ: 71.256.283/0001-85, pelo valor de R$74.000,00.

Jataúba, 04/10/2023.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D122F71D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO HOSPITALAR – CR DIGITALIZADORA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE. Item 1: Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos Ltda. CNPJ: 71.256.283/0001-85, pelo valor de R$74.000,00.

Jataúba, 06/10/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E7A2BA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
CMDECA

Resolução n.º 08/2023

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA– da cidade de Jataúba do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 549/2009, e com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/90 e na Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, TORNA PÚBLICO o resultado final das eleições para Conselho Tutelar de Jataúba:

– ***ERNANDO ERIVANIO DA SILVA*** – **ELEITO(a)** (482 votos)
– ***ISAAC MOIZÉS DA SILVA PAIVA*** – **ELEITO(a)** (433 votos)
– ***HÉLIO SAMUEL MONTEIRO NÁRIO*** – **ELEITO(a)** (431 votos)
– ***DANIELA DE PAIVA FERREIRA*** – **ELEITO(a)** (426 votos)
- *JÉSSICA PALOMA PEREIRA DO NASCIMENTO* – **ELEITO(a)** (421 votos)
– ***AYANNE JULIETE DE FONTE CHAVES*** (382 votos)
– ***JOSÉ ALEXSANDRO GOMES*** (353 votos)
– ***FELIPE DE MELO HOLANDA BESERRA*** (284 votos)
– ***LARISSA KETHONY DA SILVA SOBRINHO*** (194 votos)
– ***JOSÉ BASILIO JUNIOR DE MELO*** (120 votos)
– ***ALANNY L. S. NASCIMENTO*** (07 votos)

Convocam-se desde já os eleitos para o estágio de formação inicial, etapa obrigatória da seleção, nos termos do item 11.1 do competente Edital Seletivo, em data e local a serem oportunamente comunicados.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, fez-se a lavratura do presente instrumento, o qual será publicado através da forma legal e de praxe.

Jataúba-PE, 06 de outubro de 2023.

RAFAEL DE SOUSA MARQUES
Presidente do Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DA54A050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP Nº 009/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 30.780,70 (trinta mil setecentos e oitenta reais e setenta centavos)**. Abertura: 31/10/2023 às 09h00.

Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C7468046

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, torna público a PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, EM CONFORMIDADE COM O TR-FMS-1509-2023. O valor global estimado é de R$ 1.995.432,07 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos). NOVA DATA DE ABERTURA: 25/10/2023, às 09h01. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br,

MARLOW ALVES DOS SANTOS JÚNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:107839AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023 OBJETO**: Aquisição de leites especiais para atender a demanda de pacientes que necessitam de tratamentos especiais do município de Joaquim Nabuco/PE.** Valor R$ 86.690,00 (oitenta e seis mil seiscentos e noventa reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de Outubro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 10:00h. do dia 23 de Outubro de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 23 de Outubro de 2023. Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com. Material: disponível em Portal Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Site: joaquimnabuco.pe.gov.br e BNC, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 06 de Outubro de 2023.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Sec. De Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FF3E6F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 – SRP Nº 034/2023 -OBJETO**: Registro de preço paraAquisição parcelada de Pneumáticos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joaquim Nabuco-PE**.Valor R$ 1.025.872,08 (Um Milhão vinte e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de Outubro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 10:00h. do dia 24 de Outubro de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 24 de Outubro de 2023. Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com. Material: disponível em Portal Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Site: joaquimnabuco.pe.gov.br e BNC, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 06 de Outubro de 2023.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:22513042

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 037/2023-Pregão Eletrônico: 015/2023. Objeto Nat.: Realização de Serviços de Manutenção de Vias Públicas do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 895.371,38. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.796.562/0001-02. **Valor Global:**R$ 649.899,98.

Jupi, 06 de outubro de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:28D3C48A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DE SESSÃO SINE DIE PROCESSO Nº: 00045/2023. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Processo Nº: 00045/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 13 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO IRMÃOS OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. A sessão que tinha data marcada para o dia 09/10/2023 fica adiada **"SINE DIE"** MOTIVAÇÃO: Razões de Interesse da Administração Pública. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: comprascpl.itaenga@gmail.com

Lagoa de Itaenga - PE, 06/10/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:B3674315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO Nº002/2023 EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL LAGOA-DO-OURENSE

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação do Edital de Chamamento Público para as Categorias do Audiovisual que pleiteiam os recursos do Art. 6ª da Lei Paulo Gustavo - LPG, no valor de **R$ 90.060,83** (noventa mil, sessenta reais e oitenta e três centavos), para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise, aplicando normas e exigências estabelecidas no presente Edital e demais anexos, ficando à disposição dos interessados, para consulta no Portal da Prefeitura de Lagoa do Ouro, disponível em: www.lagoadoouro.pe.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Lagoa do Ouro, 06 de outubro de 2023.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:824DB23C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO Nº 003/ 2023 PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA PRÊMIO DA CULTURA LAGOA-DO-OURENSE

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação do Edital de Premiação por Trajetória para as Demais Áreas da Cultura que pleiteiam os recursos do Art. 8ª da Lei Paulo Gustavo - LPG, no valor de **R$ 39.239,14** (trinta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise, aplicando normas e exigências estabelecidas no presente Edital e demais anexos, que integram este Edital, ficando à disposição dos interessados, para consulta no Portal da Prefeitura de Lagoa do Ouro, disponível em: www.lagoadoouro.pe.gov.br ou na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Lagoa do Ouro, 06 de outubro de 2023.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:9F3F5C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150 DE 2023

PORTARIA Nº 150/2023.

Cria em caráter provisório a Comissão Municipal de Culturade Lagoa do Ouro/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Cria em caráter provisório a Comissão Municipal de Cultura, composto pelos seguintes servidores:
I -**MANRIQUE ROCHA MELO**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer inscrito sob o n° de CPF: 703.432.044-60, para a função de Presidente da Comissão;
II –**ILDERLEIDSON CHAVES DE CARVALHO**,Secretário de Finanças, inscrito sob o n° de CPF: 064.915.854-76, para a função de secretário da comissão;
III –**CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL**,procurador do município, inscrito sob o n° de CPF:111.675.454-19, representante da procuradoria;
IV –**GERALDO POLLYBIO ALVES CORDEIRO,** inscrito sob o n° de CPF: 755.154.154-34, representante da sociedade civil no segmento audiovisual;
V –**MARIA LARISSA SILVA GRACINDA**, inscrito sob o n° de CPF: 710.539.104-95, representante da sociedade civil no segmento das demais áreas culturais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro /PE

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:F4166370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 049

EXTRATO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA AGRANDE –PE, torna público o seguinte **AVISO DE SUSPENSÃO**:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 – Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o serviço de confecção gráfico (receituário), conforme solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE - PE, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência, encontra-se**SUSPENSO**no aguardo de análise adequação no termo de referência**,** sessão seria realizada no dia 19/10/2023, às 10hs no Prédio Sede da Prefeitura. Outras informações poderão ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 06 de outubro de 2023

ÌTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2EFCAD90

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 054

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 054/2023. Processo Licitatório n° 080/2023. Objeto: Sistema de Registro de Preço, para eventual fornecimento**, MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ELETRONICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS ESCOLAS, AUDITORIO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE-PE.Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 20 de outubro de 2023 às 11h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 06 de setembro de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E99141B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMAS Nº 006/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE, através do Secretário Municipal de Assistência Social Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 006/2023, Processo FMAS nº 010/2023** para **Locação de Imóvel localizado na Rua Laurentino de Barros, nº 130, Centro – Lajedo/PE, para funcionamento do Almoxarifado** da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE,** através da **Sra. Ana Paula de Assis Feitosa Silva,** residente e domiciliada na **Travessa Felipe Camarão, nº 06, Centro, Lajedo/PE**, portadora do **CPF nº 028.777.864-98,** com o valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

Lajedo/PE, 02 de outubro de 2023.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F22E3177

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 048/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **Extrato de Contrato,** originado da **Dispensa FMAS nº 006/2023 – Processo 010/2023.**

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Laurentino de Barros, nº 130, Centro – Lajedo/PE, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.

LOCADORA: ANA PAULA DE ASSIS FEITOSA SILVA
END: TRAVESSA FELIPE CAMARÃO, Nº 06, CENTRO – LAJEDO/PE
CONTRATO: 048
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Lajedo/PE, 02 de outubro de 2023.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:53689418

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO PML N° 003/2023 – CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2023

O Município de Lajedo/PE torna público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO PML nº 001/2023, referente ao PROCESSO PML n° 003/2023 que teve como objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS E/OU CULTURAIS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO DURANTE O ANO DE 2023**.** EMPRESA CREDENCIADA: **MARCILIO MIGUEL TORRES - ME,** inscrita no CNPJ sob n° **20.277.630/0001-15.**

Lajedo/PE, 20 de janeiro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:304B8365

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do Processo Licitatório PML N° 003/2023 – CHAMADA PÚBLICA PML N° 001/2023.

Objeto: Chamamento Público para seleção de propostas de artistas e grupos musicais e/ou culturais, para compor a programação das festividades do Município de Lajedo durante o ano de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 006/2023

EMPRESA: MARCÍLIO MIGUEL TORRES – ME
CNPJ: 20.277.630/0001-15
END: Rua Zacarias José de Melo, n°118, centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 006
VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)

Lajedo/PE, 20 de janeiro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 013/2023

EMPRESA: MARCÍLIO MIGUEL TORRES – ME
CNPJ: 20.277.630/0001-15
END: Rua Zacarias José de Melo, n°118, centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 013
VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Lajedo/PE, 17 de março de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 026/2023

EMPRESA: MARCÍLIO MIGUEL TORRES – ME
CNPJ: 20.277.630/0001-15
END: Rua Zacarias José de Melo, n°118, centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 026
VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Lajedo/PE, 04 de abril de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 036/2023

EMPRESA: MARCÍLIO MIGUEL TORRES – ME
CNPJ: 20.277.630/0001-15
END: Rua Zacarias José de Melo, n°118, centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 026
VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Lajedo/PE, 15 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 038/2023

EMPRESA: MARCÍLIO MIGUEL TORRES – ME
CNPJ: 20.277.630/0001-15
END: Rua Zacarias José de Melo, n°118, centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 038
VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Lajedo/PE, 18 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 050/2023

EMPRESA: MARCÍLIO MIGUEL TORRES – ME
CNPJ: 20.277.630/0001-15
END: Rua Zacarias José de Melo, n°118, centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 050
VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

Lajedo/PE, 09 de junho de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 051/2023

EMPRESA: MARCÍLIO MIGUEL TORRES – ME
CNPJ: 20.277.630/0001-15
END: Rua Zacarias José de Melo, n°118, centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 051
VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais)

Lajedo/PE, 16 de junho de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 053/2023

EMPRESA: MARCÍLIO MIGUEL TORRES – ME
CNPJ: 20.277.630/0001-15
END: Rua Zacarias José de Melo, n°118, centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 053
VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Lajedo/PE, 07 de julho de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1E57E2B1

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do Processo PML Nº 013/2023 - CHAMADA PÚBLICA PML Nº 004/2023.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de transporte, tipo terrestre, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Lajedo/PE (Transporte de Atletas e Agentes Culturais).

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 035/2023

EMPRESA: 50.269.043/0001-45 BRUNO DANTAS CLARINDO – ME
CNPJ N°: 50.269.043/0001-45
END: Vila Santa Luzia, n° 46, Zona Rural, Lajedo/PE
CONTRATO: 012
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Lajedo/PE, 15 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PML N° 037/2023

EMPRESA: LUIZ JOSE DOS SANTOS 02712883454 – ME
CNPJ N°: 29.159.806/0001-09
END: Rua Sebastiana Fernandes, n° 86, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 012
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Lajedo/PE, 16 de maio de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2EC3252A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA I - EDITAL ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA

1. Retificar o item 13.6 do Edital

Onde se lê:

Os recursos de que trata o item 13.5 deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para inicio da contagem o primeiro dia útil posterior a publicação.

Leia-se:

13.6 Os recursos de que trata o item 13.5 deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação**, e conforme o Anexo XII.**

2. Retificar o Item 18.11 do Edital:

Onde se lê:

18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição Pessoa Física;
Anexo II - Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica;
Anexo III - Ficha de Inscrição Coletivo, Espaço Grupo sem CNPJ;
Anexo IV – Plano de Trabalho;
Anexo V – Declaração de Indicação de Representante para Coletivos, Espaços e Grupos sem Personalidade Jurídica;
Anexo VI – Autodeclaração de Residência;
Anexo VII – Autodeclaração de Pessoa Negra;
Anexo VIII – Declaração para Pessoas pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais;
Anexo IX – Declaração de que Não Emprega Menor de 18 Anos;
Anexo X – Modelo de Termo de Execução Cultural;
Anexo XI – Modelo de Relatório de Prestação de Contas.

Leia-se:

18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição Pessoa Física;
Anexo II - Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica;
Anexo III - Ficha de Inscrição Coletivo, Espaço Grupo sem CNPJ;
Anexo IV – Plano de Trabalho;
Anexo V – Declaração de Indicação de Representante para Coletivos, Espaços e Grupos sem Personalidade Jurídica;
Anexo VI – Autodeclaração de Residência;
Anexo VII – Autodeclaração de Pessoa Negra;
Anexo VIII – Declaração para Pessoas pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais;
Anexo IX – Declaração de que Não Emprega Menor de 18 Anos;
Anexo X – Modelo de Termo de Execução Cultural;
Anexo XI – Modelo de Relatório de Prestação de Contas;
Anexo XII – Formulário de Recurso.

3. Apensar ao Edital o Anexo XII – Formulário de Recurso, conforme abaixo:

ANEXO XII – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do proponente:
Categoria na qual está inscrito:
Telefone de contato:
E-mail:

1. Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Lajedo, _____ de _____ de 2023.

OBS.: Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só deverá ser utilizado após publicação dos resultados e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão, quanto à revisão de sua situação na Análise de Mérito Cultural.

Lajedo, 05 de outubro de 2023.

TIAGO BARBOSA DA SILVA
Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

ALEX FRAZAO MUNIZ
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:ABA9FBD6

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA I - EDITAL DE AÇÕES CRIATIVAS E FORMATIVAS PARA O AUDIOVISUAL - ZIZI RIBEIRO

1. Retificar nos anexos V, VI, VIII e X do Edital as seguintes informações:

Onde se lê:

Edital de Ações Criativas e Formativas para o Audiovisual

Leia-se:

Edital de Ações Criativas e Formativas para o Audiovisual **– Zizi Ribeiro.**

2. Retificar o item 13.6 do Edital

Onde se lê:

Os recursos de que trata o item 13.5 deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para inicio da contagem o primeiro dia útil posterior a publicação.

Leia-se:

13.6 Os recursos de que trata o item 13.5 deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação**, e conforme o Anexo XII.**

3. Retificar o Item 18.11 do Edital:

Onde se lê:

18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição Pessoa Física;
Anexo II - Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica;
Anexo III - Ficha de Inscrição Coletivo, Espaço Grupo sem CNPJ;
Anexo IV – Plano de Trabalho;
Anexo V – Declaração de Indicação de Representante para Coletivos, Espaços e Grupos sem Personalidade Jurídica;
Anexo VI – Autodeclaração de Residência;
Anexo VII – Autodeclaração de Pessoa Negra;
Anexo VIII – Declaração para Pessoas pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais;
Anexo IX – Declaração de que Não Emprega Menor de 18 Anos;
Anexo X – Modelo de Termo de Execução Cultural;
Anexo XI – Modelo de Relatório de Prestação de Contas.

Leia-se:

18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição Pessoa Física;
Anexo II - Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica;
Anexo III - Ficha de Inscrição Coletivo, Espaço Grupo sem CNPJ;
Anexo IV – Plano de Trabalho;
Anexo V – Declaração de Indicação de Representante para Coletivos, Espaços e Grupos sem Personalidade Jurídica;
Anexo VI – Autodeclaração de Residência;
Anexo VII – Autodeclaração de Pessoa Negra;
Anexo VIII – Declaração para Pessoas pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais;
Anexo IX – Declaração de que Não Emprega Menor de 18 Anos;
Anexo X – Modelo de Termo de Execução Cultural;
Anexo XI – Modelo de Relatório de Prestação de Contas;
Anexo XII – Formulário de Recurso.

4. Apensar ao Edital o Anexo XII – Formulário de Recurso, conforme abaixo:

ANEXO XII – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do proponente:
Categoria na qual está inscrito:
Telefone de contato:
E-mail:

1. Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Lajedo, _____ de _____ de 2023.

OBS.: Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só deverá ser utilizado após publicação dos resultados e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão, quanto à revisão de sua situação na Análise de Mérito Cultural.

Lajedo, 05 de outubro de 2023.

TIAGO BARBOSA DA SILVA
Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

ALEX FRAZAO MUNIZ
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DC107A64

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 016/2023

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade nº 016/2023 - Processo PML nº 056/2023 para Contratação da atração artística do CANTOR ANDERSON FREIRE, para apresentação no dia 09 de dezembro de 2023, na Festa LAJEDO PARA CRISTO, conforme documentação, e proposta em anexo ofertada pela CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 08.648.622/0001-32. Com valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fundamento no Art. 25, inciso III, 8.666/93 e alterações.

Lajedo/PE, 02 de outubro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:856A88FC

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, torna público: Chamada Pública n.º 005/2023 para o credenciamento de Pessoa Jurídica especializada para o recolhimento de subprodutos de Abate no Matadouro Público Municipal de Lajedo/PE. Período de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço será a partir do dia 10/10/2023. Edital está disponível no sítio eletrônico https://transparencia.lajedo.pe.gov.br. Maiores informações através do Fone: (87) 3773-4732.

Lajedo, 06/10/2023 –

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Presidente

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2FB13AA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 056/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 056/2023. Tomada de Preços Nº 004/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO Nº SICONV 899077/2020, Nº OPERAÇÃO 1070192-67. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 388.543,26. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. **Data**: 25/10/2023; **Hora**: 09:00h. **Informações Adicionais.** O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 06/10/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6E0677D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: NORMATIZA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM PECÚNIA AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, PELO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos em conformidade com a Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, que dispõe sobre a implementação do Programa, em especial o seu artigo 4º, IX;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Limoeiro/PE e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil";

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, que reajusta valores do fornecimento de moradia e alimentação;

CONSIDERANDO o disposto no Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Programa Mais Médicos Para o Brasil";

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 752, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - Dispõe sobre a expansão de novas vagas no Programa Mais Médicos para o Brasil na modalidade coparticipação.

DECRETA:

Art. 1º Fica normatizada a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos, que serão recepcionados pelo Município de Limoeiro/PE, em decorrência do "Programa Mais Médicos Para o Brasil".

Art. 2º A ajuda de custo tratada no presente decreto será paga mensalmente aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil", que estejam em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Limoeiro/PE, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebra do entre o Município de Limoeiro/PE e o Ministério da Saúde.

Art. 3º A ajuda de custo será em pecúnia, respeitando o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante na Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017.
§ 1º O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Programa Mais Médicos Para o Brasil", vinculado à rede pública de saúde do Município de Limoeiro/PE, será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) sendo:
R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o custeio de locação de imóvel (moradia);
R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o custeio de alimentação.
§ 2º Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Secretaria Municipal de Saúde, na conta individual de cada profissional médico.
§3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar uma comissão de pesquisa social até a residência que o médico declarou como sua moradia no Município de Limoeiro.

Art. 4º O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do caput do artigo 28 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no caput do artigo 4º do presente decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:962F1023

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

À Empresa
FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12

Limoeiro, 06 de Outubro de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF n° 341 - Pregão nº 022/2023 – FME	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 12/07/2023, correspondente ao Processo Licitatório nº 014/2023 - Pregão Eletrônico Nº 022/2023, do Fundo Municipal de Educação, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:5F5EFADB

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

À Empresa
LOURDES JOSÉ RODRIGUES MACEDO
CNPJ sob o nº 46.029.977/0001-32

Limoeiro, 06 de Outubro de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF n° 348 - Pregão nº 019/2022 – PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 13/07/2023, correspondente ao Processo Licitatório nº 040/2022 - Pregão Eletrônico Nº 019/2022, da Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:853E15D5

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

À Empresa
WEB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ sob o nº 45.043.648/0001-83

Limoeiro, 06 de Outubro de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL

Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF n° 320 - Pregão nº 021/2022 – PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 28/06/2023, correspondente ao Processo Licitatório nº 045/2022 - Pregão Eletrônico Nº 021/2022, da Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:335A1760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao Termo de Colaboração nº 001/2021, celebrado entre o Município de MANARI/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde-FMS e o Instituto Reviver Brasil - IRB, que tem por objeto, Termo de Colaboração tem por objeto a Execução de Atividades de Saúde de Interesse Público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e devidamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

O Município de MANARI/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, cadastrado no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, Pessoa Jurídica de Direito Público, com Rua Nova, S/N, Centro, Manari/PE, E pelo gestor o Sra. **Jucianny Maria de Carvalho**, brasileiro, portadora de RG n° 1701533 - SDS/AL e CPF n° 008.066.964-60, residente e domiciliado na Rua Travessa Antônio Jorge, n 19, Centro, Manari-PE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em observância ao disposto na Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações, devidamente regulamentado através do Decreto Municipal nº 004 de 15 de Janeiro de 2021, e pelas leis que norteiam e regem a administração pública, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e mediante as cláusulas e condições seguintes, resolve **ADITIVAR** o Plano de Trabalho e **Termo de Colaboração nº 001/2021**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, tem por objeto aditivar o valor do repasse, acrescentando ao contrato primitivo o valor total de **R$ 547.354,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro e reais)**, sendo que,deste montante, o valor de **R$ 273.677,00 (duzentos e setenta e três mil e seissentos e setenta e sete e reais)**, refere-se ao retroativo de 04 (quatro) meses que ja foram repassados pelo Governo Federal, e o valor estimado de **R$ 547.354,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)** correspondente a 08 (oito) meses até o final do contrato que tem por objeto, Termo de Colaboração tem por objeto a Execução de Atividades de Saúde de Interesse Público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.953 de 02 de setembro de 2022, que objetiva o custeio do piso da enfermagem, acrescentando ao Termo de Colaboração a seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36000 – Ministério da Saúde; 36901 – Fundo Municipal de Saúde; Ficha 5018 – Atenção Especializada à Saúde**, sendo estes os motivos que sustentam e fundamentam a repactuação, pela via do presente aditivo, a fim de dar continuidade e cumprimento ao Termo de Colaboração acima epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A readequação do Plano de Trabalho, objeto do presente termo, esta prevista no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14, *in verbis*:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para **alteração de valores** ou de metas, **mediante termo aditivo** ou por apostila ao plano de trabalho original.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Grifos nossos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO ADITIVO

Faz parte integrante do presente termo, a nova Tabela de Receitas e Despesas e Cronograma de Desembolso do Plano de Trabaho, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento, permanecendo inalteradas as demais disposições do Plano de Trabalho em questão.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do **Termo de Colaboração nº 001/2021**, e de seu respectivo Plano de Trabalho, que por este Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **Município de MANARI/PE** providenciará a publicação resumida do presente Termo Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos Órgãos Oficiais, nos termos da Lei 13.019/14.

Manari/PE, 11 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Manari
CNPJ Nº 11.819.732/0001-24
Secretaria Municipal de Saúde
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

Instituto Reviver Brasil
CNPJ Nº 08.720.669/0001-60
ITALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

A) LÚCIO FLÁVIO VIEIRA DA CUNHA
CPF: 034.777.084-31 - Presidente da Comissão

B) RUI SATURNINO DOS SANTOS
CPF: 359.445.604-67 - Membro

C) SIBELE MONTEIRO DA SILVA
CPF: 008.076.444-47 - Membro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3F7E8003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 – CMDM/MORENO

Torna público o resultado final das instituições inscritas no processo de eleição da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Moreno, no biênio 2023-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Moreno – CMDM/Moreno, através da sua Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 001/2023, e, considerando a Resolução nº 003/2023 - **CMDM/MORENO**, torna público o resultado final das instituições inscrições no processo de eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Moreno, no biênio 2023/2026.

Considerando que o número de instituições inscritas corresponde exatamente ao número de vagas existente para o CMDM/Moreno, dispensa-se a eleição.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público o resultado final das instituições inscritas no processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Moreno, no biênio 2023-2026.

Instituição	CNPJ
Grupo da Terceira Idade Raio de Sol	41.009.036/0001-13
Grupo da Terceira Idade Novas Conquistas	05.066.101/0001-89
Centro Comunitário Criança Feliz	41.008.772/0001-57
Associação Nossa Senhora da Conceição	41.008.095/0001-77
União Brasileira de Mulheres de Pernambuco – UBM-PE	07.467.837.0001-94
Cooperativa Agropecuária da Cidade do Moreno - COPERMORA	49.089.019.0001-45

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em sua publicação

Moreno, 06 de outubro de 2023.

Comissão Eleitoral

ANA PAULA DO NASCIMENTO

MARIA DO CARMO RATIS

AURILENE ALVES DE OLIVEIRA

CLAUDENICE MARIA SILVA DE SANTANA

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:3E9C1FA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 497 DE 06 DE OUTUBRO DE DE 2023

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VI COMUDE – E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A ESTABELECER AS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DA CONFERÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 - 2024 e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei 13.005/2014, que determina aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a elaboração de seus correspondentes planos de educação ou adequação dos planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE 2014-2024;
CONSIDERANDO que o texto do Plano Municipal de Educação de Moreno, em vigência até 2025, necessita de análises e adequações a fim de cumprir as metas estabelecidas dentro do seu prazo de vigência;
CONSIDERANDO que a última Conferência Municipal de Educação foi realizada em 2018 e os resultados de suas discussões, bem como as alterações ali propostas e aprovadas necessitam de constante acompanhamento,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Educação – VI COMUDE, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação de Moreno.
Art. 2º O tema geral da Conferência será "Educação, Direitos Humanos e Diversidade: justiça social e inclusão".
Art. 3º São objetivos da VI Conferência Municipal de Educação de Moreno:
I - avaliar a execução do Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015-2025;
II - ampliar e democratizar os processos de participação social nas políticas públicas educacionais.
Art. 4º São etapas da VI Conferência Municipal de Educação:
I - Pré-Conferência Municipal de Educação;
II - Plenária final.
§ 1º A Pré-Conferência Municipal de Educação será realizada no formato remoto no dia 23 de outubro de 2023;
§ 2º A Plenária Final será realizada no dia 25 de outubro de 2023, também no formato remoto.
Art. 5º Compete à Pré-Conferência de Educação:
I - analisar e debater o tema da VI Conferência Municipal;
II – Leitura do regimento da VI Conferência Municipal.
III - eleger o(a)s delegados(a)s para a Plenária Final, conforme metodologia a ser definida pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Educação de Moreno.
Art. 6º Compete à Plenária Final analisar e debater as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação propondo estratégias de cumprimento das tais para o decênio de 2015-2025.
Art. 7º Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a VI Conferência Municipal de Educação contará com duas Comissões, conforme organização do Ministério da Educação (MEC):
I - Comissão Especial de Mobilização e Divulgação;
§ 1º São atribuições da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação:
a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
b) as questões organizacionais (datas, divulgação, organizar o espaço virtual);
c) garantir o acesso aos documentos.
II - Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Educação de Moreno.
§ 1º São atribuições da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Educação de Moreno:
a) elaborar e aprovar o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Educação de Moreno;
b) planejar a organização dos grupos de trabalho para a plenária final;
c) eleger um relator para elaborar o relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação pela Secretária Municipal de Educação.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno, 06 de outubro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:EEE08704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 167/2023 - SADS

PORTARIA Nº 167/2023 - SADS
Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°461/2023 datado em 22/05/2023;
Considerando Memorando n°6.482/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando Parecer Jurídico n°183/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Retificar a Portaria Nº: 150/2023 03 de agosto de 2023, da seguinte forma:
Onde se lê:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **EDILEUZA MARIA DE LIMA,** matrícula n°29.614, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **05(Cinco) Meses, no período de 07 de agosto de 2023 a 05 de janeiro de 2024.**
Leia-se
CONCEDER licença prêmio, da servidora **EDILEUZA MARIA DE LIMA,** matrícula n°29.614, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03(Três) Meses, no período de 07 de agosto de 2023 a 04 de novembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:CBA77EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº168/2023 – SADS

PORTARIA Nº168/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Memorando n°7.298/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando Parecer Jurídico n°405/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **MARIA JEZABEL MONTEIRO DE LIMA,** matrícula n°32.564, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **01(Um) Mês, no período de 01 de setembro 2023 a 30 de setembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:307CF14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº169/2023 – SADS

PORTARIA Nº169/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°297/2023 datado em 30 de março de 2023;
Considerando Memorando n°7.250/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando Parecer Jurídico n°103/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **JOSÉ ALBERTINO CRISTOVÃO DE AGUIAR,** matrícula n°29.609, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **09(Nove) Meses, no período de 28 de agosto 2023 a 23 de maio de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7B93E695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº191/2023 – SADS

PORTARIA Nº191/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°1.034/2022 datado em 07/11/2022;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°451/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando n°8.119/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, da servidora **SAYONARA PEREIRA DE SANTANA,** matrícula n°28.660, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **05(Cinco) Meses, no período de 27 de setembro 2023 a 23 de fevereiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:45B483FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº192/2023 – SADS

PORTARIA Nº192/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°082/2022;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°072/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, do servidor **ROBSON LUIZ DE BARROS BURLAMAQUI,** matrícula n°25.683, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **16(Dezesseis) Meses, no período de 07 de maio 2022 a 07 de setembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C378CA0E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 096/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO 1DOC Nº 1.236/2023 - CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023 – Secretaria de Saúde. **OBJETO: credenciamento de EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LABORATORIAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS NECESSÁRIOS PARA ASSISTIR OS USUÁRIOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, EM ATENDIMENTO A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO LRPD, NECESSÁRIO PARA ASSISTIR OS USUÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE**.

A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno, instituída pela Portaria nº 026/2023, torna público aos interessados a presente **Chamada Pública,** para credenciamento de estabelecimentos para prestação de serviço de diagnóstico em laboratório clínico.

Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os Documentos de Habilitação no período de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação do presente aviso, devendo os envelopes serem entregues na sala da CPL localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3780, Centro, Moreno-PE, 09h às 14h, horário local.

A Comissão Permanente de Licitação sempre que recepcionar envelopes de credenciamento irá publicar aviso designando data e hora para a sessão pública por meio de Vídeoconferência, contendo o link de acesso da reunião.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535- 2537 / (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 06 de Outubro de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:462AE683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2023/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023/CPL-OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006

Processo Licitatório nº 320/2023/PMO. Tomada de Preços nº 012/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA RUA SANTA TEREZINHA NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em atendimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a sessão para apresentação das propostas de preços para desempate da licitação, ocorrerá no dia **11/10/2023, às 10h**, na sala da Comissão, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda, 06 de outubro de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:5F92BC52

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023/PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023/CPL-OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE QUIOSQUES NA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor Estimado: R$ 747.098,19. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante, a sessão pública de abertura que ocorreria no dia **09/10/2023, às 10:00h**, fica **adiada "sine-die"**. Outras informações podem ser

obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 06 de outubro de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Pregoeira da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:D7E47B44

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2023.

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Estabelece a extensão de prazo de validade do Alvará de Funcionamento Definitivo, altera a Lei Complementar nº 013/2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 06 de outubro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 013/2002, que trata do prazo de validade da Licença de localização e Funcionamento para cada exercício fiscale dá outras providências.

Art. 2º. O artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 013/2002, de 30 de dezembro de 2002 - Código de Obras do Município de Olinda, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 176** - A licença de localização e funcionamento passa a ter validade de 03 (três) anos, podendo ser renovada, desde que atendidos os critérios e requisitos legais ao tempo da renovação e previstos em regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A licença não será renovada caso fique demonstrado que a atividade mostrou-se prejudicial à saúde, segurança, silêncio e bem estar públicos."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 19 de setembro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F3EE8C0C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 713/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Plano Diretor, Lei Complementar Municipal N° 054/2020, que institui o Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM – e dispõe sobre sua composição;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos públicos e entidades representantes da sociedade civil, que foram formalizadas mediante o ATO N° 805/2021 republicado por incorreção em 12/11/2021 e o ATO N° 1114/2022 publicado em 04/10/2022;

CONSIDERANDO o recebimento do pedido de substituição dos Conselheiros do CDM, devido a motivos profissionais, apresentada pelos órgãos públicos.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7 e no parágrafo único do art. 10° do Anexo Único do Decreto Municipal N° 026/2023, que estabelece o Regimento do CDM;

RESOLVE designar para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, em conformidade com o disposto no Decreto N° 026/2023, os seguintes membros:
1. CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA, CPF N° 754.943.704-10, titular, e **ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA,** CPF N° 887.472.554-04, suplente, representantes da secretaria municipal da área de planejamento urbano;

2. RODRIGO LEITE CARDOSO SANTOS, CPF N° 047.421.984-41, titular, e **JEAN ROLIM DINIZ JUNIOR,** CPF N° 703.590.554-51, suplente, representantes da secretaria municipal na área de atuação de meio ambiente;

3. ANA CLÁUDIA MORAES FONSECA, CPF N° 041.950.014-63, titular **MAXWELL JOSÉ SOBRAL DE VASCONCELOS,** CPF N° 863.346.384-91, suplente, representante da secretaria municipal na área de atuação de patrimônio cultural;

4. ALIPIO FERNANDES DURANS DA SILVA, CPF N° 028.039.314-86, titular**,** representante da secretaria municipal da área de turismo, desenvolvimento econômico e tecnologia;

5. ROBERTO SARMENTO DA SILVEIRA JUNIOR, CPF N° 734.415.034-49, titular, e **ALEXANDRE NEVES FREIRE,** CPF N° 899.622.224-00, suplente**,** representantes de órgão ou secretaria estadual na área de atuação de habitação;

6. LIGIA BENÉ FLORENCIO, CPF N° 255.197.944-72, titular, e **DURVAL AUGUSTO LIRA QUEIROZ DOS DANTOS**, CPF N° 029.636.624-24, suplente, representantes da Secretaria Municipal na área de atuação de serviços públicos.

7. JAIME ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO, CPF N° 145.646.884-72, titular, e **MARIA DE FÁTIMA RAMOS LACERDA,** CPF N° 167.539.764-34, suplente, representantes da agência estadual de planejamento;

8. DIRAC MOUTINHO CORDEIRO, CPF N° 180.223.404-72**,** titular**,** e **SÉRGIO MACHADO MELO,** CPF N° 342.716.864-68, suplente**,** representantes de órgão estadual ou multifederativo na área de atuação de transporte;

9. AMARILES ARAÚJO DA SILVA ANDRADE, CPF N° 087.374.254-04, titular, e **MARILIA LOPES BEZERRA CIRENO,** CPF N° 059.324.764-78, suplente, representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);

10. CHRIS EVELYN DA SILVA ANDRADE, CPF N° 104.232.854-40**,** titular, representante de movimentos populares e ou organizações comunitárias;

11. VÂNIA AVELAR DE ALBUQUERQUE, CPF N° 084.015.864-53, titular, e **NATAN GABRIEL NIGRO,** CPF N° 074.400.174-98, suplente**,** representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil/ Depto. Pernambuco- IAB/PE;

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 06 de outubro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1F7A1215

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 564, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: Designar a Substituição de membro da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Instituição para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, através da Chamada Pública nº 002/2022.

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso das atribuições legais, cria a **Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Instituição Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, através da Chamada Pública em epígrafe**, que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para enriquecimento da renda municipal, estadual, visando atendimento das demandas das Unidades Escolares da Rede Municipial de Olinda.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **JENNYFFER KARINE DOS REIS SILVA, matrícula: 73.665-111,** em **Substituição** a servidora **Valdenize Honório da Silva, matrícula nº 18.418-7,** para compor a respectiva Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Instituição Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, através da Chamada Pública Nº 002/2022.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial da Chamada Pública será 02 (dois) meses consecutivos, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2023.

Art. 3º - No desempenho de sua função, o membro ora nomeado deverá observar as disposições constantes da Portaria nº 295/2022/SEDUC, que permanece **INALTERADA** com seus demais termos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 05 de maio de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:55E386BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, e, com base na apuração realizada Chamada Pública em epígrafe constante na ata da sessão pública, realizada no dia 02 de outubro de 2023, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente em favor da COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE PERNAMBUCO - COOPAMAN, inscrito CNPJ sob o n° 16.745.290/0001-32, com o valor de R$ 1.272.206,56 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), devendo o vencedor comparecer a sede da SEDUC, no endereço sito à Rua Gastão Villarim, 109 – Jardim Atlântico – Olinda/PE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no Edital.

Olinda, 04 de outubro 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:3D79B567

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023.

Extrato do Contrato n0 139/2023 firmado com a **WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no** CNPJ sob o n0 05.773.360/0001-40, **decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preço n0 047/2022, oriunda do Processo Licitatório n0 095/2021 - Pregão Eletrônico 063.SAD.CPL1 do Município de Jaboatão dos Guararapes,** cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de telecomunicações e tecnologia de informação na forma de uma Plataforma Multisserviços de Rede Corporativa para provimento de acesso permanente dedicado e exclusivo à Internet Mundial com total conectividade IP, acessos dedicados (links) de alta velocidade, pontos de comunicação por redes sem fio em áreas internas da administração municipal e em áreas públicas, solução em nuvem de guarda segura de dados e disponibilização de processamento computacional virtualizado para atendimentos às Secretarias Contratantes*. O prazo de vigência é de **12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Administração**. **VALOR MENSAL:** R$ 2.817,86 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 21/07/2023 a 20/07/2024. Assinam o Contrato o Sr. Aécio Luiz Ganja dos Santos – Secretário Executivo de Gestão Administrativa, como Contratante e o Sr° João Souza Dutra e o Sr° Thiago Santos Tavares, como Contratados.

Olinda, 04 de agosto de 2023.

AÉCIO LUIZ GANJA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Publicado por:
Ada Ney Agra Coutelo
Código Identificador:CD130125

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará prorrogando o recebimento até o dia **11/10/2023**, cotações de preços para os seguintes **itens: 1) Espessante e geleificante para alimentos, lata 400g 2) Alimento para dieta enteral KETOCAL, lata 300g, conforme CI 061/2023 - Nutrição** Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ), razão social, endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc., devidamente assinada pelo responsável. As propostas deverão ser enviadas para o **e-mail: compras.saudeolinda@gmail.com,** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Departamento de Cotação. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias.

Olinda/PE, 06 de Outubro de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3B59B53C

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO 103/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal **nº 4.619/1988** que o criou, bem como na Lei Municipal nº **5.276/2001** que reestruturou.

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, quarta diretriz, funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, Item VI.

Considerando Regimento Interno, capítulo II, art. 9- Item I, II e III da organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

No décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, **empossar** por unanimidade dos conselheiros e conselheiras presentes à coordenação da CISTT (Comissão Intersetorial de saúde do trabalhador e trabalhadora) na Pessoa de **Juliana Rodrigues de Souza Araújo.**
Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 15 de Dezembro de 2022.

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente CMSO

LUCIANA LOPES DE MELLO
Secretária de Saúde de Olinda

Homologação

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4B582F6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 007/2023 FMAS

Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 007/2023 – Processo Administrativo Nº 008/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Orocó -PE, de acordo com especificações em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **23/10/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 09/10/2023** às **09:00h ao dia 20/10/2023** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 06 de outubro de 2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:F1870B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO

AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Ouricuri comunica o resultado do julgamento das propostas da Tomada de Preço nº 011/2023, tendo o seguinte resultado: EMPRESAS COM PROPOSTAS **DESCLASSIFICADAS: (1) CONSTRUTORA TEND TUDO, CNPJ 23.351.389/0001-15;** não apresentou encargos sociais.

Ato contínuo, foi feito o mapa comparativo de preços das empresas cujas propostas foram classificadas, consoante mapa de apuração de preços que consta dos autos, tendo sido declarada vencedora do certame pelo critério de julgamento do menor valor global a empresa **EAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 48.089.038/0001-09,** por ter apresentado o menor valor global de **R$ 175.862,56 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

Comunica-se as licitantes que após a publicação inicia-se o prazo de 5 dias para eventuais recursos dos licitantes, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da lei nº 8.666/93.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ
Presidente da CPL

Ouricuri/PE, 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:A3BAD355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023 – Processo Nº. 139/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023 – O Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri/PE, comunica aos interessados, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, devido a constatação de vícios insanáveis constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023,** culminando na inviabilidade do prosseguimento desse procedimento, e preservando o princípio da legalidade e do interesse público, comunica a**ANULAÇÃO**do certame em destaque, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**,** para que atinja os efeitos legais. Maiores informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro.

Ouricuri/PE, 06 de outubro de 2023.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:5DA5555C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 013/2023 – Processo Nº. 138/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 013/2023 – O Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri/PE, comunica aos interessados, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, devido a constatação de vícios insanáveis constantes do **TOMADA DE PREÇOS 013/2023,** culminando na inviabilidade do prosseguimento desse procedimento, e preservando o princípio da legalidade e do interesse público, comunica

a**ANULAÇÃO**do certame em destaque, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS,** para que atinja os efeitos legais. Maiores informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro.

Ouricuri/PE, 06 de outubro de 2023.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:4A6712B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023
MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que no próximo dia 09 de novembro de 2023, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**, cujo Objeto é a **CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PÁTIO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE JANEIRO 2024 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro - Ouricuri/PE e nos Sites: www.tce.pe.gov.br e www.ouricuri.pe.gov.br/transparencia -

Ouricuri/PE, 06 de outubro de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:405FA85F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 252/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a EXONERAÇÃO para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I - Do Departamento da Administração de Pessoas – CC6 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR**, Juan Felipe de Lima**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.526.101 SDS/PE e no CPF sob o nº 068.499.294-96, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I - Do Departamento da Administração de Pessoas – CC6 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C0EFA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 253/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I – CC 3 Gabinete do Prefeito**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **Juan Felipe de Lima**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.526.101 SDS/PE e no CPF sob o nº 068.499.294-96, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I – CC 3 - Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:43A74D25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 254/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Nomeia Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Sr. **Juan Felipe de Lima**, brasileiro, casado, Técnico em Segurança do Trabalho, inscrito no RG sob o nº 7.526.101 SDS/PE e no CPF sob

o nº 068.499.294-96, para exercer a função de **COORDENADOR EXECUTIVO**.
Sra. **Vitória Corte,** brasileira, Solteira, Engenheira Civil, inscrita no RG sob o nº 9.416.603 SDS/PE e no CPF sob o nº 112.499.294-40, para exercer a função de **DIRETORA DO SETOR OPERACIONAL**.
Sr. **Kaike Manoel Barros do Nascimento**, brasileiro, Solteiro, Engenheiro, inscrito no RG n° 7.213.172 SDS/PE, e no CPF n° 082.156.874-40, para exercer a função de **DIRETOR TÉCNICO**.
Sr. **Jose Roberto Loureiro Maciel**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.968.604 SDS/PE, e inscrito no CPF sob n.º 019.747.214-18, para exercer a função de **SECRETÁRIO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições postas na portaria GP n° 179/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D63972C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: FERNANDO PEREIRA DA SILVA
CNPJ n°: 44.781.694/0001-17
Objeto: Valor referente ao serviço de locução e carro de som, para a campanha do Setembro Amarelo Mês de Prevenção ao Suicídio realizado pelo programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz. Visando a conscientização da população, em especial as gestantes e responsável pelas crianças cadastradas no programa, quebrando estigmas e tabus relacionados ao assunto e oferecendo apoio às pessoas que estão enfrentando desafios emocionais e psicológicos.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2399.0000 – Primeira Infância do SUAS/CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:98656B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MARIA EMANUELLE DOS SANTOS ALVES
CPF nº: 127.912.824-08
Objeto: Contratação para a prestação de serviços de confecção de 9 (nove) colchões de maca, medindo 1,78m x 0,58cm e de 15 (quinze) capas para colchões de maca, em tecido napa corino e medindo 1,80m x 0,60cm, e 13 (treze) reforma/cobertura de poltronas, também em tecido napa corino, destinados ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, do município de Panelas/PE.
Valor: R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D8D8858E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO – TP 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA NOVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Houve interposição de recurso administrativo pelas empresas: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, sob o CNPJ nº 27.603.095/0001-94 e CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 20.687.159/0001-33. Da análise, decidiu-se pelo não provimento dos recursos apresentados pelas referidas empresas, mantendo-se as suas inabilitações.

Panelas, 06 de outubro de 2023.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:87D4DE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO/ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TP 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADASNO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Houve interposição de recurso administrativo pelas empresas: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, sob o CNPJ nº 27.603.095/0001-94 e CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA sob o CNPJ nº 20.687.159/0001-33. Da análise, decidiu-se pelo não provimento dos recursos apresentados pelas referidas empresas, mantendo-se as suas inabilitações. Deste modo, dando andamento ao processo, fica marcada a Sessão de abertura de proposta de preços para o dia 09/10/2023, às 10h00 na sala localizada na Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º andar, centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000.

Panelas, 06 de outubro de 2023.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:CBFC9507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JULGAMENTO DE RECURSO/ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – TP 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTORNO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DIVERSAS LOCALIDADES, DO MUNICÍPIO DE PANELAS - PE**. Houve interposição de recurso administrativo pela empresa: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, sob o CNPJ N 27.603.095/0001-94. Da análise, decidiu-se pelo não provimento do recurso apresentado pela referida empresa, mantendo-se a sua inabilitação. Deste modo, dando andamento ao processo, fica marcada a Sessão de abertura de proposta de preços para o dia 09/10/2023, às 14h00 na sala localizada na Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º andar, centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000.

Panelas, 06 de outubro de 2023.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:EC80AFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DO PONTILHÃO DO SÍTIO FEIJÃO NO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE**. Houve interposição de recurso administrativo pela empresa: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, sob o CNPJ nº 27.603.095/0001-94. Da análise, decidiu-se pelo não provimento do recurso apresentado pela referida empresa, mantendo-se a sua inabilitação.

Panelas, 06 de setembro de 2023.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:625B8701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 091/2023 - PMP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 - PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ Nº 09.617.964/0001-58**, com sede localizada na Rua Moacir Albuquerque , Nº 327,Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-440 TEL: (81)3453-5669, E-mail: diferencialcomercio@hotmail.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 091/2023-PMP - Pregão Eletrônico Nº 037/2023, que tem por objeto a **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Itens: 25 e 28, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ Nº 09.617.964/0001-58**, foi convocada para assinatura da **CONTRATO** no dia 18/09/2023, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3428, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 06 de Outubro de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:79B81F0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 091/2023 - PMP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 - PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**, com sede localizada na Rua André Vidal de Negreiros , Nº 565,Loja 1,São José, Barão de Garanhus/PE, CEP: 55.295-200 TEL: (87)3762-0445, E-mail: lr_distribuidora@outlook.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 091/2023-PMP - Pregão Eletrônico Nº 037/2023, que tem por objeto a **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, a qual foi declarada vencedora do certame para o Itens: 20 e 37, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**, foi convocada para assinatura da **CONTRATO** no dia 18/09/2023, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3428, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 06 de Outubro de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:5DEB734C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023-FME

O Município de Paudalho/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, vem informar aos interessados, que estão abertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO de PESSOAS FÍSICAS para Prestação de Serviços de ARBITRAGEM

DE JOGOS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS a serem realizados no ano de 2023/2024, conforme Edital.

Prazo e Local para Credenciamento: O credenciamento está aberto da data da publicação do extrato deste edital até o dia 09/10/2023, no horário das 08h às 13h e das 14h às l7h, no endereço, Praça Pedro Coutinho, 69, Centro, Paudalho/PE. A análise dos documentos dar-se-á em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos mesmos.

O Edital estará disponível no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br ou através do E-mail:esportespaudalho@gmail.com

Outras Informações: Através do e-mail: esportespaudalho@gmail.com ou pelo fone (81) 3636-4949.

Paudalho, 06 de Outubro de 2023.

DIÓGENES PORFÍRIO DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Esportes

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A872B90E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 024/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0020/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA ,** conforme condições, quantidades e eexigências estabelecidas neste edital e seus anexos, VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ 255.130,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil , cento e trinta reais**).** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 20/10/2023 às 10:00hs.
LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000 Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 06 de outubro de 2023.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:87E9E786

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
TERMO DE RESCIÇÃO AMIGAVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

CONTRATO nº 33 /2021
PROCESSO N.20/2021
DISPENSA N.04/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA, estado de Pernambuco, neste ato representado pela Secretária a Senhora **Rafaella Alves**, brasileira, solteira, residente a Rua Antônio de Siqueira, nº 100, Centro, Pedra – PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.996.494-86, nomeada pela Portaria nº 64/2023 de 01 de abril de 2023 doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado, a senhora a **Paula Frassinete Galvão Vaz,** inscrita no CPF sob nº. 008.889.094-54 e RG nº. 2.308.950 SDS/PE, residente e domiciliada no Loteamento Girassol 3, Casa 1, Quadra B, S/N, bairro Coliseu, Arcoverde – PE , denominada CONTRATADA, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato n° 033/2021, cuja finalidade é a contrato de locação de um Imóvel que funcionará como **Sede para o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**, localizado na Rua Cônego Emanuel Vasconcelos, 73, Bairro Centro, Pedra - PE.
celebrada no dia 16 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO , As partes dão por rescindida o CONTRATO n° 033/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Pedra-Pernambuco , Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pedra ,02 de OUTUBRO de 2023

RAFAELLA ALVES
Gestora do FMS

PAULA FRASSINETE GALVÃO VAZ
CPF nº. 008.889.094-54
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF n.º

_____
CPF/MF n.º

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:51513C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.032/2022

PROCESSO N.°032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 029/2022 PREGÃO Nº 016/2022 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA E A EMPRESA **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO**

O MUNICÍPIO DE PEDRA, representado pelo prefeito, GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ, com fulcro no quanto disposto nos artigos 78, inciso I c/c o art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, vem, através do presente instrumento, declarar a RESCISÃO UNILATERAL da ata de registro de preços nº 029/2022, decorrente do pregão eletrônico nº 016/2022, que tinha como beneficiária a empresa **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO** pelos termos a seguir dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo de rescisão unilateral a ata de registro de preços nº 029/2022 que tem como objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão unilateral do contrato se dá em virtude do atraso do fornecimento dos itens registrados na supracitada ata a partir de 02 de outubro de 2023

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada foi notificada e não justificou a interrupção do fornecimento , que acabou por intervir no funcionamento das atividades da empresa, conforme declaração apresentada ao ente público.

Pedra ,02 de outubro de 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito do Município de Pedra

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C3B790FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.021/2023

DESPACHO DE REVOGAÇAO DE LICITAÇÃO

Referência : PROCESSO Nº 21/2023

Assunto : Administrativo. Procedimento Licitatório. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES, NO MUNICIPIO DE PEDRA -PE, CONFORME PROJETO ANEXO**;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA PEDRA-PE, 0 Senhor GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no memorando exarado pela Presidente da comissão de licitação deste Munícipio, que, dentre outras ponderações, solicita a revogação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração , REVOGAR o certame licitatório objeto do tomada de preço nº 01/2023

Publique-se. Ao fim, arquive-se.

Pedra ,06 de outubro de 2023

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:89258906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2023 – SASC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09 TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Maior Desconto", tendo como objetivo: registro de preços para fornecimento de forma contínua de combustíveis tipo gasolina para atender demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, que se deu no dia 25/09/2023, onde sagrou-se vencedora, a empresa: **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 13.606.594/0001-20, estabelecida na Avenida Maria de Brito, S/N, Centro, Pesqueira-PE, CEP: 55200-00, TEL: (87) 3835-1234/(87) 3835-1911, no valor total de R$ 238.400,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), A ata de julgamento encontra-se disponível no setor de licitações.

Pesqueira -PE, 28 de setembro de 2023.

ADILSON FERREIRA -

Pregoeiro

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:51D63D7E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO -PROCESSO Nº: 012/2023/FMAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/FMAS. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/FMAS

-Objeto Descr.: Registro de preços para fornecimento de forma contínua de combustíveis tipo gasolina para atender demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 010/2023/FMAS, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

POSTO RANCHO ALEGRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.606.594/0001-20, estabelecida na Avenida Maria de Brito, S/N, Centro, Pesqueira-PE, CEP: 55200-000, TEL: (87) 3835-1234/(87) 3835-1911, no valor total de R$ 238.400,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Pesqueira - PE, 28 de setembro de 2023.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:DE4F440F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 012/2023 – SASC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS – do Município de Pesqueira, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - FMAS, destinado ao registro de preços para fornecimento de forma contínua de combustíveis tipo gasolina para atender demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

POSTO RANCHO ALEGRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.606.594/0001-20, estabelecida na Avenida Maria de Brito, S/N, Centro, Pesqueira-PE, CEP: 55200-000, TEL: (87) 3835-1234/(87) 3835-1911, no valor total de R$ 238.400,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Pesqueira - PE, 29 de setembro de 2023 -

SAMUEL DE CARVALHO SOARES -
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:B29329E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023/PMP TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2023-PMP.

-Processo Nº: 056/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Tomada de Preço Nº 001/2023/PMP.
-Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO EUCALIPTO – PESQUEIRA - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 1.353.300,81 (Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos reais e oitenta e um centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Comendador Jose Didier s/n, Centro, Pesqueira-PE, CEP: 55200-000, 31 de outubro de 2023; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 06 de outubro de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:9F71C045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE 003/2023

UJ: PREFEITURA – RATIFICO E HOMOLOGO a Inexigibilidade 003/2023 - Processo Nº: 021/2023 Comissão: CPL Objeto Nat.: Contratação de SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS de elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ações judiciais com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, e a retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo. **E**m favor do empresa: **ESCRITORIO VERA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.291.637/0001-30 com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 2160, Complemento Salas: 504-505 Empresarial The Business Beach – Bairro/Boa Viagem – Recife – PE, será celebrado contrato de risco (AD EXITUM), sendo pago a título de honorários advocatícios o valor de 20% (vinte por cento) do proveito econômico advindo da demanda, com base legal do art. 25, inciso II da lei 8.666/93.

Pombos, 06 de outubro de 2023.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8B36279E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE 004/2023 - PROCESSO Nº: 022/2023

UJ: PREFEITURA – RATIFICO E HOMOLOGO a Inexigibilidade 004/2023 - Processo Nº: 022/2023 Comissão: CPL Objeto Nat.: Contratação do escritório de advocacia **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº** 35.542.612/0001-90, para a prestação dos serviços especializados visando à inclusão do Município no rol de distribuição dos royalties como detentor de instalação de embarque e/ou desembarque de petróleo, no tocante à parcela que lhe cabe quanto à distribuição dos royalties da produção de origem marítima (lavra da plataforma continental) no percentual de até 5%, assim como no percentual acima de 5% da produção, conforme Lei n. 7.990/89 e Lei n. 9.478/97, até o trânsito em julgado. **E**m favor do empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/RN 184-A, OAB/DF 20.013 e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, será celebrado contrato de risco (AD EXITUM), sendo pago a título de honorários advocatícios o valor de 20% (vinte por cento) do proveito econômico advindo da demanda, com base legal do art. 25, inciso II da lei 8.666/93.

Pombos, 06 de outubro de 2023.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:AC4733EA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 006/2023.

Convocamos a Candidata abaixo em cumprimento de Sentença Judicial 0000743-86.2021.8.17.3150, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receber o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta convocação, o candidato terá 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – PROFESSOR PA	
Nome	Classificação
ANA PAULA DE MELO SANTOS	64º

Sem mais,
Pombos – PE, 06 de outubro de 2023.

RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 029/2023

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:A3FFAF31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 48 da Resolução Nº 001, promulgada em 07 de março de 2022 pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, e ainda na Lei Municipal Nº 095/1999 e as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 268/2013, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública no âmbito deste Município para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e considerando o prazo de validade constante no item 1.2 do Edital Nº 001 de 05 de julho de 2022, que aponta para um ano de validade a partir da homologação do resultado final, que ocorreu em 04 de agosto do ano de 2022, resolve:

Art. 1°. Fica prorrogada por mais um ano (doze meses), a contar da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Municipal Nº 095/1999 e as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 268/2013, a Seleção Pública veiculada pelo Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE, nos termos do item 1.2 do edital Nº 001 de 05 de julho de 2022.

Art. 2°. As eventuais contratações deverão obedecer rigorosamente à ordem de classificação e também se limitarem especificamente às vagas remanescentes da seleção pública e à necessidade de pessoal em razão da vacância dos cargos ora ocupados, sempre na conformidade do disposto no edital de processo seletivo simplificado mencionado no Art. 1º deste edital.

Art. 3º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Debora Siqueira Carlos de Andrade
Código Identificador:F654B7E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DECONTRATO

A Prefeita do Município do Município do Rio Formoso Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 29/11/2021, no Extrato de Contrato nº 029/2021 da Prefeitura, referente ao Processo Licitatório nº027/2021 (Prefeitura) – Pregão Eletrônico 014/2021, Edição nº2970, **ONDE SE LER** Pregão Eletrônico nº0029/2021, **LER-SE-À** Pregão Eletrônico nº0014/2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D611103A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DECONTRATO

A Secretária de Assistência Social do Município do Município do Rio Formoso Sra. Gina Maria Alves Bezerra Santos, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 29/11/2021, no Extrato de Contrato nº 023/2021 do FMAS, referente ao Processo Licitatório nº027/2021 (Prefeitura) – Pregão Eletrônico 014/2021, Edição nº2970, **ONDE SE LER** Pregão Eletrônico nº0029/2021, **LER-SE-À** Pregão Eletrônico nº0014/2021.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EC20CCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DECONTRATO

O Secretário de Educação do Município do Município do Rio Formoso Sr. Antônio Marcos Coutinho, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 29/11/2021, no Extrato de Contrato nº 026/2021 da EDUCAÇÃO, referente ao Processo Licitatório nº027/2021 (Prefeitura) – Pregão Eletrônico 014/2021, Edição nº2970, **ONDE SE LER** Pregão Eletrônico nº0029/2021, **LER-SE-À** Pregão Eletrônico nº0014/2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:461C5327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
ERRATA DE EXTRATO DECONTRATO

A Secretária de Saúde do Município do Município do Rio Formoso Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 29/11/2021, no Extrato de Contrato nº 051/2021 do FMS, referente ao Processo Licitatório nº027/2021 (Prefeitura) – Pregão Eletrônico 014/2021, Edição nº2970, **ONDE SE LER** Pregão Eletrônico nº0029/2021, **LER-SE-À** Pregão Eletrônico nº0014/2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8F019735

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDAS

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino de Sairé/PE. **GRUPOS FORMAIS CREDENCIADOS**: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PERNAMBUCO – COOPERAGRI – CNPJ n° 04.831.506/0001-01 e 02- COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CNPJ N° 17.137.941/0001-74. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Sairé/PE, 06 de OUTUBRO de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:362AD66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO E ACRESCIMO

Processo nº 030/2022 - TOMADA DE PREÇOS 006/2022– Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de revitalização da Praça São Miguel no Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto de Recurso Federal por transferência Especial. **4º Termo Aditivo de Supressão e Acréscimo ao Contrato nº 050/2022**, O objeto do presente termo consiste em SUPRIMIR itens: 2.3.2; 2.4.6; 2.6.2 e 2.6.6 do contrato em questão, o que representa a monta de R$ 12.598,62 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondente à redução de 4,87% de supressão e 24,63% de supressão total acumulada. E Por outro lado, conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem ACRESCENTAR os itens/ao itens 2.2.6, 2.2.7, 2.2.10, 2.2.11, 2.3.1, 2.3.6, 2.4.5, 2.4.7, 2.5.4, 2.5.5, 2.6.3, 2.6.5, 2.6.7, 2.6.8, 2.6.9, 2.6.10, 2.6.11, 2.6.12, 2.6.13, 2.6.14, 2.6.15, 2.6.16, 2.6.17, 2.6.18, 2.6.19, 2.6.20, 2.6.21, 2.7.1, 2.7.2, 2.7.3 e 2.7.4, ao contrato supramencionado, o que representa um incremento ao valor inicial na monta de R$ 25.757,48 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondendo ao percentual de 9,51% do, e 34,73% de adição total acumulada. Contratada: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.336.123/0001-94**. O **valor Consolidado** do Contrato, após este Termo Aditivo, é de R$ 298.293,87 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)**.** O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 20 de setembro de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:14A00731

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 015/2022- TOMADA DE PREÇOS 003/2022– Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em pedras graníticas no centro do Município de Sairé/PE, objeto do **Contrato de Repasse MDR n° 912659/2021 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) E OPERAÇÃO N° 1.075.381-28**, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição. . **1° Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo do Contrato nº 025/2022**, O objeto do presente termo consiste na **Prorrogação do Prazo** do contrato em epigrafe, por mais 120(cento e vinte) dias, ou seja, com início em: 13/07/2023 e término programado para o dia 09/11/2023. Contratada: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.336.123/0001-94**. O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 13 de julho de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:01FE0EDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 174/2023** – **Chamada Pública Nº 003/2023**. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de roço manual nas estradas vicinais através de convênio juntamente as associações rurais da região. Recebimento de documentos: De 09/10/2023 a 30/10/2023 das 08 às 13hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação –CPL, localizada na rua Joaquim Sampaio, n° 279. Informações e aquisição do Edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 06 de outubro de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:D3F53AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 173/2023 – Pregão Eletrônico N° 082/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de locação de veículo caçamba e máquinas pesadas dos tipos: motoniveladora, caminhão basculante e retroescavadeira, inclusive mão de obra do operador e combustível, para darem suporte na manutenção de canais, limpezas de cacimbas, barreiros trincheiras como também na manutenção de vias não pavimentadas no perímetro urbano e estradas da zona rural, de acordo com as especificações do Termo de Referência. Valor estimado: R$ 1.345.354,21. Abertura da sessão no Site: www.licitardigital.com.br. Recebimento das propostas: De 09/10/2023 as 08:00h até dia 24/10/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 24/10/2023 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro/PE 06/10/2023.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:28A78EC3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 625/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO convocação pelo Decreto 153/2023 de 31 de Agosto de 2023, instituída com a finalidade de coordenar e organizar os trabalhos referentes à 6ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Juventude:

ATRIBUIÇÕES	MEMBROS
Coordenadora Geral	Olga Azevedo Naiade dos Anjos Azevedo
Coordenadora Adjunta	Fernanda Karolayne Felipe dos Santos
Credenciamento e Logística	Elias Costa da Silva
Mediador Grupo 1	Franclecio Leandro Barros de Sa Parente
Mediador Grupo 2	Cléber Gonçalves Freitas dos Santos
Mediadora Grupo 3	Sabrina Tereza Cruz Sousa
Mediador Grupo 4	Alvaro Danilo da Rocha Santos
Mediadora Grupo 5	Fernanda Karolayne Felipe dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de Agosto de 2023.

Salgueiro-PE, em 06 de outubro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:7790D237

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 011/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Luciana Cruz Carvalho.**CPF nº**049.783.934-02.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua João Pessoa, 1046, Nossa Sra Aparecida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Maria de Fátima de Souza Bezerra**, portador (a) de CPF nº 062.466.334-55).**Valor:***R$*1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado**: 01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do Aditivo**: 29/06/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E1AF4679

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 490/2023 PE 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 490/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:Inova Laser e Comunicação Visual LTDA.**CNPJ**:28.480.081/0001-93.**Objeto**:Futura eeventual aquisição de itens personalizados (troféus, medalhas e Garrafas do tipo Squeeze) parautilização nas ações esportivas planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes.**Valor:***R$*825,68 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 28/09/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:62752055

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 491/2023 PE 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 491/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:Poliana dos Santos Quirino LTDA.**CNPJ**:28.646.619/0001-97.**Objeto**:Registro de Preçovisando futura e eventual contratação do serviço de confecção, impressão e acabamento de faixa,banner, cartaz A3 e impresso adesivo personalizados para divulgação e publicidade das ações eeventos esportivos ou culturais planejados e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes.**Valor:***R$*420,00 (quatrocentos e vinte reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 28/09/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D5B56A54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 492/2023 PE 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 492/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado**:Drogafonte LTDA.**CNPJ**:08.778.201/0001-26.**Objeto**:Registrode preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades daAtenção Básica.**Valor:***R$*70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 29/09/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F9C7CA20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 076/2023 CONTRATO Nº 493/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 076/2023

Contrato nº 493/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria Administração. **CONTRATADO**: VA ENGENHARIA E SERVIÇOS – EPP. **CNPJ: 48.162.730/0001-15**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para os serviços manutenção, como reforma, no imóvel locado, situado à Avenida Agamenon Magalhães n° 704, imóvel onde funcionava à Secretaria de Serviços Públicos, posteriormente ficando para o funcionamento dos serviços da Junta Militar, como também na área externa da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.. **VIGÊNCIA**: 60 DIAS. **VALOR**: R$ 28.680,00. **Data da Assinatura: 29/09**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:FB4184A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX. 038/2023 CONTRATO Nº 479/2023.

EXTRATO DE CONTRATO INEX. 038/2023

Contrato nº 479/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: ALCEMIR DA SILVA SIQUEIRA. **CPF: 295.707.784-15. OBJETO:** contratação de oficineiros (pessoas físicas) para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas terapêuticas de Vassouraria com Garrafas Pet, Horticultura Orgânica e Reciclagem, visando ressocialização e inserção individual em grupos, o agir e o pensar coletivos, conferidos por uma lógica inerente ao paradigma psicossocial. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **VALOR**: R$ 24.192,00. **Data da Assinatura:** 22/09/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6A23F048

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 060/2023 CONTRATO Nº 478/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 060/2023

Contrato nº 478/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI. **CNPJ: 09.061.057/0001-75**. **OBJETO:** 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentos perecíveis e não perecíveis) e descartáveis, a fim de fornecer alimentação nutricional adequada aos pacientes e funcionários que se encontram no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **VALOR**: R$ 16.977,99. **Data da Assinatura: 21/09**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BF7BDE33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 033/2023 CONTRATO Nº 473/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 033/2023

Contrato nº 473/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Cultura. **CONTRATADO**: IRMÃOS BRITO LTDA. **CNPJ:** 04.645.191/0001-08. **OBJETO:** locação de Micro-ônibus e ônibus para o transporte de equipes esportivas e/ou grupos culturais quando da representação do município em campeonatos, torneios e eventos culturais em geral. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 340,00. **Data da Assinatura: 19/09**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4F2B9C3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 005/2023 CONTRATO Nº 467/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 005/2023

Contrato nº 467/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro. **CONTRATADO**: GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA. **CNPJ: 08.281.458/0001-78**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o registro de preços para a aquisição de smartphone destinado a atender à necessidade da secretaria de administração, poder executivo e demais órgãos e departamentos vinculados, conforme detalhamento e quantitativos constantes do termo de referência. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **VALOR**: R$ 598,00. **Data da Assinatura: 13/09**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5D8EACFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 033/2023 CONTRATO Nº 465/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 033/2023

Contrato nº 465/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Cultura e Esportes. **CONTRATADO**: IRMÃOS BRITO LTDA. **CNPJ:** 04.645.191/0001-08. **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Micro-ônibus e ônibus para o transporte de equipes esportivas e/ou grupos culturais quando da representação do município em campeonatos, torneios e eventos culturais em geral, bem como, atender a eventuais e futuras necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 2.330,00. **Data da Assinatura:** 11/09/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:671E6751

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PL 139/2023 CONTRATO Nº 464/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PL 139/2023

Contrato nº 464/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: DROGAFONTE LTDA. **CNPJ:** 08.778.201/0001-26. **OBJETO:** Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados e desertos no Pregão Eletrônico 054/2023, para atender as necessidades da Atenção Básica. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 58.360,00. **Data da Assinatura: 11/09**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:97173F9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PL 139/2023 CONTRATO Nº 463/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PL 139/2023

Contrato nº 463/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ: 07.187.827/0001-03**. **OBJETO:** Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados e desertos no Pregão Eletrônico 054/2023, para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 12.800,00. **Data da Assinatura: 11/09**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:319D41A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PL 139/2023 CONTRATO Nº 462/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PL 139/2023

Contrato nº 462/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. **CNPJ:** 25.279.552/0001-01. **OBJETO:** Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados e desertos no Pregão Eletrônico 054/2023, para atender as necessidades da Atenção Básica. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 23.800,00. **Data da Assinatura:** 11/09/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:FF15998E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PL 139/2023 CONTRATO Nº 461/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PL 139/2023

Contrato nº 461/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: HOSPITALMED LTDA. **CNPJ:** 29.868.059/0001-88. **OBJETO:** Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados e desertos no Pregão Eletrônico 054/2023, para atender as necessidades da Atenção Básica. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 15.362,00. **Data da Assinatura:** 11/09/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5169D30A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 033/2023 CONTRATO Nº 460/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 033/2023

Contrato nº 460/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Cultura e Esportes. **CONTRATADO**: IRMÃOS BRITO LTDA. **CNPJ:** 04.645.191/0001-08. **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Micro-ônibus e ônibus para o transporte de equipes esportivas e/ou grupos culturais quando da representação do município em campeonatos, torneios e eventos culturais em geral, bem como, atender a eventuais e futuras necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 900,00. **Data da Assinatura: 12/09**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C6CC3CBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 064/2023 CONTRATO Nº 459/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 064/2023

Contrato nº 459/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENTE PESSOAL LTDA. **CNPJ:** 48.495.866/0001-47. **OBJETO:** Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 2.400,00. **Data da Assinatura: 11/09**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:727355A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 064/2023 CONTRATO Nº 458/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 064/2023

Contrato nº 458/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. **CNPJ:** 08.674.752/0001-40. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$. **Data da Assinatura: 11/09**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:DA5F6F57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 064/2023 CONTRATO Nº 457/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 064/2023

Contrato nº 457/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 48.368.182/0001-84. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 24.916,50. **Data da Assinatura: 11/09**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:56E60225

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2023 CONTRATO Nº 456/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2023

Contrato nº 456/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. **CNPJ:** 47.783.547/0001-74. **OBJETO:** Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc - Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 27.020,00. **Data da Assinatura: 11/09**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:D447A48C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2023 CONTRATO Nº 455/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2023

Contrato nº 455/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (SAO MARCOS DISTRIBUIDORA). **CNPJ:** 403.894.963/0001-74. **OBJETO:** Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc - Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 32.460,00. **Data da Assinatura: 11/09**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4DD30B9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2023 CONTRATO Nº 454/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2023

Contrato nº 454/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 38.329.458/0001-61. **OBJETO:** Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc - Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 22.570,00. **Data da Assinatura: 11/09**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A620F571

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 088/2023 CONTRATO Nº 453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 088/2023

Contrato nº 453/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME. **CNPJ: 18.063.588/0001-98**. **OBJETO:** Termo de Contrato é o registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 48.039,31. **Data da Assinatura: 11/09**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:981D7EDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 033/2023 CONTRATO Nº 439/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 033/2023

Contrato nº 439/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Cultura e Esportes. **CONTRATADO**: IRMÃOS BRITO LTDA. **CNPJ:** 04.645.191/0001-08. **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Micro-ônibus e ônibus para o transporte de equipes esportivas e/ou grupos culturais quando da representação do município em campeonatos, torneios e eventos culturais em geral, bem como, atender a eventuais e futuras necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 2.700,00. **Data da Assinatura: 25/08**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5FD7030D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 055/2022 CONTRATO Nº 438/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 055/2022

Contrato nº 438/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: VALDIR CORDEIRO ME. **CNPJ:** 00.199.770/0001-05. **OBJETO:** Registro de Preço Aquisição através de registro de preços: de água mineral em garrafões de 20L, vasilhame de 20L com água mineral (para reposição quando necessário) e Copos de 200 ml com água mineral sem gás (acondicionada em caixa com 48 unidades). Para eventual ou futura contratação. No atendimento as demandas diárias e ações com os usuários e servidores do SUAS. Através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Serviços Socioassistenciais – FMAS e Secretaria de Educação- Salgueiro/PE. **VIGÊNCIA**: 01/03/2023 à 07/07/2023. **VALOR**: R$ 3.713,36. **Data da Assinatura: 25/08**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:155EB5F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 010/2023 CONTRATO Nº 429/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 010/2023

Contrato nº 429/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: IMPRIME GRÁFICAS LTDA. **CNPJ:** 29.444.636/0001-04. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento dispensa de licitação para contratação de serviço de cópias de formulários para levantamento de dados educacionais para a população de 0 à 12 anos de idade. **VIGÊNCIA**: 30 dias. **VALOR**: R$ 4.920,00. **Data da Assinatura: 23/08**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E671E85C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 033/2023 CONTRATO Nº 420/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 033/2023

Contrato nº 420/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Cultura e Esportes. **CONTRATADO**: CICERA NATALIA DA SILVA LANDIM. **CNPJ: 19.153.524/0001-10**. **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Micro-ônibus e ônibus para o transporte de equipes esportivas e/ou grupos culturais quando da representação do município em campeonatos, torneios e eventos culturais em geral, bem como, atender a eventuais e futuras necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 639,86. **Data da Assinatura: 18/08**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C558A60A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2022 CONTRATO Nº 414/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2022

Contrato nº 414/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA. **CNPJ:** 26.697.721/0001-96. **OBJETO:** Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc - Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 3.643,50. **Data da Assinatura: 11/08**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:161B6EEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2023 CONTRATO Nº 413/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2023

Contrato nº 413/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **CNPJ: 09.007.162/0001-26**. **OBJETO:** Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc - Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 4.400,00. **Data da Assinatura: 11/08**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:66DA1401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2022 CONTRATO Nº 412/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2022

Contrato nº 412/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: PHARMAPLUS LTDA. **CNPJ:** 03.817.043/0001-52. **OBJETO:** Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc - Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 2.100,00. **Data da Assinatura: 11/08**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C90CDEF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2022 CONTRATO Nº 411/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2022

Contrato nº 411/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: CIRURGICA SERRA MAR. **CNPJ:** no 31.908.034/0001-02. **OBJETO:** Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc - Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 4.800,00. **Data da Assinatura: 11/08**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A5F7359D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2022 CONTRATO Nº 410/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PE 030/2022

Contrato nº 410/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO LTDA EPP. **CNPJ:** 28.013.023/0001-50. **OBJETO:** Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc - Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR**: R$ 8.670,00. **Data da Assinatura: 11/08**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:93CCDF3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PL 138/2023 CONTRATO Nº 409/2023

EXTRATO DE CONTRATO PL 138/2023

Contrato nº 409/2023. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Cultura e Esportes. **CONTRATADO**: CLEVER FERREIRA COSTA. **CNPJ: 28.259.514/0001-85**. **OBJETO:** Termo de Contrato é aquisição de material elétrico para manutenção corretiva e preventiva do dos sistemas de iluminação e parte elétrica em equipamentos esportivos e espaços culturais sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro-PE. **VIGÊNCIA**: 60 dias. **VALOR**: R$ 15.244,87. **Data da Assinatura: 10/08**/2023.

Salgueiro, 06/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C1710A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023, 06 OUTUBRO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando as orientações do Fórum Nacional de Educação para realização das Conferências que precedem a conferência Nacional de Educação CONAE – 2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação com os seguintes membros:

Coordenadora:
Diretora de Ensino- **Edineide Pereira Leite**
Membros:
Conselho Municipal de Educação – **Maria das Graças Lima**
Educação do Campo/Quilombola - **Márcia Juscilene do Nascimento**
Educação Infantil - **Aline Alves Oliveira e Vasconcelos**
Ensino Fundamenat/Anos Iniciais - **Herla Maria da Silva Araújo**
Ensino Fundamental/Anos Finais - **Silvia Karla de Souza Silva**
Ensino Médio - **Marinès Alves Gondim do Nascimento**
Instituição de Ensino Superior **– Rafaela Hildita de Sá Guedes Deodato**
Representante da Rede Privada – **Maria Margarete da Silva**

Art. 2º Compete à Comissão organizadora da Conferência Municipal de Educação:

Atender os aspectos políticos, administrativos e financeiros necessários à realização da Conferência.
Planejar, mobilizar, organizar e acompanhar a realização da Conferência Municipal de Educação.
Sistematizar o documento final da III Conferência Municipal de Educação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 06 de outubro de 2023

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário de Educação

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A08EEA6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada e não programada de ambientes internos e externos de Escolas da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE. Critério de julgamento: Maior desconto. Início do acolhimento: 09/10/2023 às 08:00h. Limite de acolhimento das propostas: 19/10/2023 as 07:00h. Início da sessão de disputa: 19/10/2023 às 09:00h. Valor Global: R$ 354.000,00. Referência de tempo: horário de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.Informações junto à Comissão de

Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 06/10/2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO-
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:4B6FD5F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 295/2023 04 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JEAN CARLOS DA SILVA RAMALHO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jean Carlos da Silva Ramalho, mat. nº 1237, Oficial de Administração, lotado na Procuradoria, licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao 3º bimestre do 1º decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 16 de outubro e término em 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de outubro de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:56B804EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), indicadores e produções dos profissionais. Locação e Hospedagem do e-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento, bem como o fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, juntamente com a implementação e manutenção do sistema web de urgência e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.Valor do Orçamento:R$ 162.849,12 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Data e hora da abertura: 23/10/2023às09:00horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 06 de outubro de 2023,

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:1EF163FD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Defesa Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamento para Academia, para atender a demanda da Secretaria de Defesa Social, do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **AMANDA GLEISE DO VALE SANTOS COMERCIO ESPORTIVO LTDA**; CNPJ: **32.013.390/0001-20**; VALOR TOTAL: **R$ 55.160,00 (Cinquenta e cinco mil e cento e sessenta reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 02/10/2023.

VLADIMIR GOMES DA SILVA
Secretária de Defesa Social
Portaria nº 155/2023

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D146234E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, firma com a empresa **AMANDA GLEISE DO VALE SANTOS COMERCIO ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ: **32.013.390/0001-20** tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamento para Academia, para atender a demanda da Secretaria de Defesa Social, do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 55.160,00 (Cinquenta e cinco mil e cento e sessenta reais). Com Vigência iniciada em 02/09/2023 e com termo final em 02/01/2024.**

VLADIMIR GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:6C1F856F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 009/2023/SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se

encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP n.º 009/2023/SEDUC, Processo Administrativo nº 014/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO". Objeto: **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor do tipo VAN, destinado a atender futuras necessidades no que se refere ao transporte de estudantes e equipe multidisciplinar**. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: DO DIA 06/10/2023 ás 08 horas à 20/10/2023, às 09 horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 20/10/2023, ás 11 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 772.910,00 (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e dez reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secetaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Municipio de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/, ou e-mail: smbvcpl.seduc@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:DC64B53E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº: 3005/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30004/2023
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente destinados à Cozinha Comunitária geridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha/PE.

RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 30004/20203 cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente destinados à Cozinha Comunitária geridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha/PE.
O Pedido de Impugnação foi apresentado no dia 04/10/2023 às 13h27, via correspondência eletrônica, pela empresa PLAMAX EIRELI, CNPJ Nº 07.918.483/0001-57.
Diante disso, passa-se à análise da admissibilidade e, por conseguinte, do mérito da exordial impugnatória.
DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Com fulcro no artigo 56 da Lei n.º 9784 de 29 de janeiro de 1999, passa-se a verificação da presença dos pressupostos de admissibilidade da impugnação:
Da Legitimidade: o artigo 58, inciso IV da Lei n.º 9784/1999 afirma que têm legitimidade para interpor recurso administrativo os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos. Desse modo, atesta-se a legitimidade da exordial impugnatória;
Da Competência: constata-se que no bojo da petição de impugnação foi observado o endereçamento para autoridade condutora do certame, conforme promana o artigo 56, § 1° da lei do processo administrativo;
Do Interesse: há o interesse em impugnar o edital, o que constitui o requisito extrínseco da peça inicial;
Da Motivação: foram devidamente apresentados as razões e fundamentos para o pedido.
Da Tempestividade: cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019.
DOS PEDIDOS DO IMPUGNANTE
Alega o impugnante, em suma:
Que o presente edital tece exigências excessivas restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação. Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho. A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 10 (dez) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.
Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança se baseia na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema.
DA ANALISE DO PREGOEIRO
Foi analisado todos os pontos apresentados no presente pedido de impugnação no qual está relacionado ao prezo de entrega dos itens. A empresa pede que os produtos sejam entregues em no mínimo 30 (TRINTA) dias.
O prazo de entrega do presente Edital não fere os princípios que regem a administração pública, a administração entende que o prazo de 10 (dez) dias ÚTEIS é mais que suficiente para a entrega dos itens, cabe ressaltar que que a entrega dos itens é de 10 dias úteis e não dias corridos, além do mais, caso a empresa atrase na entrega, não terá prejuízo, desde que avise a Secretaria demandante e que esse atraso seja razoável.
Vale destacar que o prazo de entrega estipulado no edital é de competência da administração pública, passível de questionamentos assim como todo o edital, porém a decisão final parte da mesma.
DA DECISÃO
Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de pregoeiro, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, **negar-lhe provimento.**
É o parecer.

Santa Terezinha PE, em 06 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:08B46A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 013/2023 - PROC. 030/2022 - PREG. ELET. 013/2022 - FMAS.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 013/2023 – PROC. 030/2022 – PREG. ELETRÔNICO. 013/2022 - FMAS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição parcelada de garrafões de agua mineral, capacidade de 20 litros, com vida útil de 03 anos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº030/2022 – Pregão Eletrônico 013/2022; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA. CNPJ: 40.892.270/0001-79; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 01/09/2023 a 01/03/2024 –

São Bento do Una, 01/09/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3EAA0D73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 013/2022 - PROC. 016/2022 - PREG. PRES. 005/2022 - FMAS.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 013/2022 – PROC. 016/2022 – PREG. PRESENCIAL 005/2022 - FMAS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº016/2022 – Pregão Presencial 005/2022; Contratado (a): F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.613.414/0001-00; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 13/09/2023 a 14/09/2024 –

São Bento do Una, 13/09/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:75B25241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº082/2023 – PROCESSO Nº 019/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 008/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. 007/2023

(PROCESSO EDUCAÇÃO)
Contrato nº082/2023 – Processo nº 019/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 008/2023 –Sistema Registro de Preços Nº 007/2023 - CPL. Objeto: aquisição e fornecimento parcelado de BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM 13 KG e **BOTIJÕES VAZIOS para gás liquefeito de petróleo (glp), capacidade para 13 kg, com entrega nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una - PE; Contratado (a):** A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME, **CNPJ:** 09.410.370/0001-71**; Valor: R$ 34.537,00** (Trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais)**; Vigência; Início 05/10/2023 à 31/13/2023.**

São Bento do Una, 05/10/2023.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:13801FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
RATIFICAÇÃO DO PROC. 012/2023 - DISPENSA 005/2023 - FMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação Nº **005/2023**, para **Contratação de empresa especializada para levantamento das condições atuais e elaboração de projetos de engenharia de reforma, ampliação, revitalização e manutenção de sete unidades básica de saúde de São Bento do Una**, em favor da empresa**: CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO MIX LTDA ME** - CNPJ Nº **10.971.354/0001-37**, localizada na Avenida Roldão José Guimarães, s/n, sala 01, Centro, CEP 55.355-000, Paranatama-PE, no Valor Total de **R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), nos autos do Processo de Licitação nº **012/2023**, na conformidade do art.75, inciso I, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto nº 11.317/2022.
Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 04 de outubro de 2023.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FB222C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 013/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Câmaras frias para conservação de vacinas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo II do edital.. O valor máximo admitido pela UG é de **R$ R$ 143.510,55** (cento e quarenta e três mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)**. RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **20 de outubro de 2023**, abertura das propostas será às **09h20min** do **dia 20 de outubro de 2023**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do **dia 20 de outubro de 2023**, (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una-PE, 09 de setembro de 2023 –

ANDSON FREITAS DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:6D287F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

HOMOLOGO, objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma da cozinha, implantação de reservatório na área externa, revisão da coberta e adequação do laboratório do Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro, localizado neste município, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em tela, no valor de R$ 297.028,14 (duzentos e noventa e sete mil, vinte e oito reais e catorze centavos), em favor da empresa B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,

inscrita no CNPJ nº 26.725.233/0001-45, por conter o menor preço da proposta, sendo esta classificada em primeiro lugar.

São Caetano/PE, 06 de outubro de 2023.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:5337CA16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023 – PROCESSO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Toner e Tintas destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27. dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 20.569,20 (vinte mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FD13D384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023 – PROCESSO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Toner e Tintas destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Empresa MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.416.437/0001-95. dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 3.734,00 (três mil setecentos e trinta e quatro reais). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:88981FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2023 – PROCESSO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Toner e Tintas destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Empresa A E DA SILVA ROLIM, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42. dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 4.998,75 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8A6103C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 314/2023. Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.**Valor Contratado **R$ 28.095,60 (vinte e oito mil noventa e cinco reais e sessenta centavos).** Vigência: 14/09/2023 à 14/0/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9DCFAE30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Toner e Tintas destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 321/2023. Contratado: **A E DA SILVA ROLIM, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42.**Valor Contratado **R$ 2.509,57 (dois mil quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).** Vigência: 19/09/2023 à 19/09/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E3937F6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Toner e Tintas destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 322/2023. Contratado: **MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.416.437/0001-95.**Valor Contratado **R$ 1.867,00 (hum mil oitocentos e sessenta e sete reais).** Vigência: 19/09/2023 à 19/09/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D3E45284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Toner e Tintas destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 323/2023. Contratado: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27.**Valor Contratado **R$ 10.284,60 (dez mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).** Vigência: 19/09/2023 à 19/09/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 06/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:682ADF65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2023

Portaria nº 552/2023

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Oficial de Gabinete CC-3 da Secretaria de Governo e Segurança Pública, de provimento em Comissão, o Sr. **Eridy Kenneth Pereira Carvalho de Menezes**, portador do CPF: 107.821.604-50.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:2C1190FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

São José do Belmonte-PE, 06 de outubro de 2023.

À PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Ref.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Assunto: CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

A **Câmara Municipal de São José do Belmonte**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Antônio Xavier Sobreira, 26, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001- 56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CICERO JOSÉ GOMES DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Distrito do Carmo, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 049.583.704-04 e portador do RG nº 6075069;

CONSIDERANDO a rescisão unilateral do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023** firmado com a **MV2 SERVIÇOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº30.379.128/0001-79, sita à Avenida Marcos Penteado de UlhoaRodrigues, nº 939 – Conj. 802 - Ed. Jacarandá – 8º andar, SitioTambore / Jubran, Barueri (SP), neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA**, inscrito no RG nº 0856354139-SSP/BA e CPF nº 013.118.355-98., residente edomiciliado à Av. Tancredo Neves, 1632, 8 andar, Caminho dasÁrvores, Salvador (BA); nos termos do ato publicado em 02/10/2023 no Diário Oficial.

CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, sita à Calçada Canopo, nº 11 - 2º andar - sala 11 - Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba (SP), neste ato representada pela Sra.

RENATA NUNES FERREIRA, inscrita no RG nº 48.537.010-4-SSP/SP e CPF nº 371.237.288-40, classificada em segundo lugar no certame, para manifestar o seu interesse em assumir oobjeto do Pregão Eletrônico N.º 02/2023na Câmara Municipal de São José do Belmonte, nas condições e preço final apresentado pela empresa inicialmente vencedora – com taxa negativa de 5,15% **(-5,15%)**.

LILIAN CHEILA LOPES BARROZO LAURINDO
Presidente da CPL

CÍCERO JOSÉ GOMES DE MOURA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EFBC79C2

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
NOTIFICAÇÃO DEFESA/MANIFESTAÇÃO PRÉVIA

São José do Belmonte-PE, 06 de outubro de 2023.

À MV2 SERVIÇOS LTDA

Ref.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Assunto: Notificação para defesa/manifestação prévia à aplicação de multas e sanções administrativas

Contratada: **MV2 SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 30.379.128/0001-79, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 – Conj. 802 - Ed. Jacarandá – 8º andar, Sitio Tambore / Jubran, Barueri (SP).

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos da Câmara Municipal de São José do Belmonte - PE, com tecnologia de cartão magnético, para fornecimento de combustíveis**.**

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Objeto da notificação: Descumprimento de cláusulas e obrigações contratuais.

A **Câmara Municipal de São José do Belmonte**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Antônio Xavier Sobreira, 26, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001- 56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CICERO JOSÉ GOMES DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Distrito do Carmo, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 049.583.704-04 e portador do RG nº 6075069;

CONSIDERANDO o contrato supracitado foi rescindido por bloqueio de abastecimento na rede credenciada e por cobrança de preços superiores ao das bombas (pagamento à vista);

CONSIDERANDO que não houve qualquer manifestação da interessada acerca de seu inadimplemento contratual;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação das sanções pecuniárias e administrativas;

NOTIFICA-SE, sob as penas de multa e rescisão contratual, especialmente com fundamento nas cláusulas contratuais, sem prejuízo das demais cláusulas e infrações, a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 30.379.128/0001-79, a se manifestar sobre o seu descumprimento contratual a fim de se avaliar a necessidade ou não de aplicações de sanções..

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Na oportunidade, **renovo** protestos de **estima** e **consideração**.

CÍCERO JOSÉ GOMES DE MOURA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5636DF4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 063/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023

CPL – SERVIÇOS - Objeto: Contratação de serviços de cuidador ou profissional de apoio para atender a Casa de Apoio na cidade de Recife - PE.

Fundamentação legal: Rescisão amigável nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

Contrato firmando em 01 de agosto de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Contratante

LANDILEN FREIRE DE OLIVEIRA
Contratado

São José do Belmonte, 29 de setembro de 2023

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F986FACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 101/2023 – Inexigibilidade 037/2023 – SERVIÇOS

Objeto: Prestação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do Sítio Caldeirão, a se realizar no dia 30/09/2023.

CONTRATO N° 244/2023

Serviços profissionais artísticos de **ZÉ MADEIRA** nas Festividades do Sítio Caldeirão, a se realizar no dia 30/09/2023.

Contratado: **JOSÉ NEWTON FREIRE DO CARMO**

Valor: R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)

Vigência: 30 (trinta) dias.

CONTRATO N° 245/2023

Serviços profissionais artísticos de **LUCIANO ESTOURA PAREDÃO** nas Festividades do Sítio Caldeirão, a se realizar no dia 30/09/2023.

Contratado: **LUCIANO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Valor: R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais)

Vigência: 30 (trinta) dias.

CONTRATO N° 246/2023

Serviços profissionais artísticos de **BANDA FORROZÃO 1000** nas Festividades do Sítio Caldeirão, a se realizar no dia 30/09/2023.

Contratado: **PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA**, estabelecida à Rodovia PE 320, nº 1520, sala 02, km 35, centro, Flores (PE), inscrita no CNPJ nº 11.422.741/0001-87.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 30 (trinta) dias.

São José do Belmonte, 27 de setembro de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:77156FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 102/2023 – Inexigibilidade 032/2023 – SERVIÇOS

Objeto: Prestação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do Povoado do Jatobá, a se realizar no dia 06/10/2023.

CONTRATO N° 247/2023

Serviços profissionais artísticos de **ELSON VAQUEIRO** nas Festividades do Povoado do Jatobá, a se realizar no dia 06/10/2023.

Contratado: **ELSON DA SILVA OLIVEIRA**

Valor: R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais)

Vigência: 30 (trinta) dias.

CONTRATO N° 248/2023

Serviços profissionais artísticos de **REI VAQUEIRO** nas Festividades do Povoado do Jatobá, a se realizar no dia 06/10/2023.

Contratado: Empresa **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, estabelecida à Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, loja 13, Capim Macio, Natal (RN), inscrita no CNPJ nº 49.350.817/0001-89

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 30 (trinta) dias.

São José do Belmonte, 29 de setembro de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8A3B7E13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023.

Dá nova redação **ao inciso V do art. 87, aos incisos IV, VII e VIII do art. 289**, **ao inciso I do art. 233**, retifica erros de digitação das siglas **VMAT e FCD, retifica o valor do código de nº 31 da Planta Genérica de valores da Tabela I do Anexo I e os itens 3.1, 3.2, 3.3, 14, 15 e 16 da Tabela V do Anexo IV, e cria os arts. 313-A ao 313-P da Subseção I- A** da Lei Complementar nº 003/2022 do Município de São Lourenço da Mata.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º -O inciso V do art.87 da Lei Complementar 003/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87:

V- o valor venal da edificação será obtido por meio da seguinte fórmula:

VVE = Vm²E X AC X SITRUA X ESTCON X PADCON. sendo:

Vm²E – valor do metro quadrado de construção de acordo com o padrão construtivo e o tipo de construção;

AC – área construída do imóvel;

SITRUA – coeficiente que especifica a edificação em relação ao logradouro onde o imóvel fica situado;

ESTCON – coeficiente relativo à situação da edificação em relação a sua preservação e aparência;

PADCON – coeficiente relativo à qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos e de materiais efetivamente utilizados na construção."

Art. 2º Os incisos IV, VII e VIII do art. 289, passam a vigorar com a seguinte redação:

"IV - Construção de passeios e calçadas;

...

VII - habitação unifamiliar única e isolada com até 70,00 m² (setenta metros quadrados) de área construída, condicionam-se à aprovação da planta arquitetônica, ao alvará de construção e ao alvará de habite-se ou aceite-se;

VIII - conjunto habitacional com fins sociais, executado por órgão governamental da administração pública, por moradia de até 70,00 m² (setenta metros quadrados) de área construída, condicionam-se à aprovação da planta arquitetônica, ao alvará de construção e ao alvará de habite-se ou aceite-se;"

Art. 3º O inciso I do art.233, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - residenciais, beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, com consumo mensal de até 50 kWh (cinquenta Quilowatt-hora);"

Art. 4º A sigla correspondente ao Valor do Metro Quadrado de Terrenos constante da Tabela I passa a constar como **VMAT**;

Art. 5º A sigla correspondente ao Fator de Correção Relativo à Dimensão do Terreno constante da Tabela II item 5 passa a constar como **Fcd.**

Art. 6º O valor do VMAT correspondente ao item nº 31 da Planta Genérica Do Anexo I da Tabela I, de **passa a vigorar com o valor de R$ 162,89 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).**

Art. 7º A redação dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 14, 15 e 16 do Anexo IV da Tabela V, passará a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 Análise de terreno referente a desmembramento, remembramento, retificação e inserção de medidas perimetrais ou áreas, com área até 5.000m2.

3.2 Análise de terreno referente a desmembramento, remembramento, retificação e inserção de medidas perimetrais ou áreas, com área superior a 5.000m2 até 10.000m2.

3.3 Análise de terreno referente a desmembramento, remembramento, retificação e inserção de medidas perimetrais ou áreas, com área superior a 10.000m2.

14 Aprovação de terreno referente a desmembramento, remembramento, retificação e inserção de medidas perimetrais ou áreas, com área até 5.000m2.

15 Aprovação de terreno referente a desmembramento, remembramento, retificação e inserção de medidas perimetrais ou áreas, com área superior a 5.000m2 até 10.000m2.

16 Aprovação de terreno referente a desmembramento, remembramento, retificação e inserção de medidas perimetrais ou áreas, com área superior a 10.000m2”

Art. 8º O artigo 313 passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

SUBSEÇÃO I- A

Art. 313- A. Os grandes geradores de resíduos sólidos, definidos como estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, públicos e institucionais que geram acima de 200 litros de resíduo por dia, ficam obrigados a:

I - realizar o seu cadastramento junto à Entidade Gestora;

II - apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) nos moldes e prazos estabelecidos nesta Seção;

III - apresentar Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (RGRS) nos moldes e prazos estabelecidos nesta Seção;

IV - realizar o manejo dos resíduos sólidos deste *caput* em quantidade superior a 300L/d com gerência independente do sistema de limpeza urbana, realizando a destinação ambientalmente adequada, a recuperação e valorização de todos os resíduos sólidos gerados;

V - realizar a coleta seletiva de resíduos recicláveis secos e orgânicos no estabelecimento;

VI - destinar os resíduos sólidos gerados nas suas atividades em locais autorizados para tal fim, com emissão de certificado de destinação de resíduos, priorizando a destinação ambientalmente adequada, a recuperação e valorização de todos os resíduos sólidos gerados;

VII - afixar em local visível, junto ao número do estabelecimento, identificação de Grande Gerador conforme especificação da Entidade Gestora;

VIII - estar de posse de documentações e autorizações referentes à execução da atividade, do gerador e do operador/prestador de serviço/empresa contratada;

IX - não dispor os resíduos sólidos em vias públicas;

X - contratar operadores, prestadores de serviço, empresas de coleta, transporte e destinação dos resíduos devidamente cadastradas e autorizadas pela Entidade Gestora municipal, em vigência na execução dos serviços, com emissão de MTR em cada coleta, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Entidade Gestora;

XI - acompanhar e monitorar a execução dos serviços contratados desde a coleta, transporte, destinação e disposição final;

XII - manter as áreas de passeio público fronteiriço ao local do imóvel e local de acondicionamento dos resíduos em condições satisfatórias de limpeza e conservação;

XIII - evitar queda de detritos e resíduos nos logradouros públicos;

Art. 313- B. As pessoas jurídicas dos grupos de atividades, cuja geração diária de resíduos supere os 200L/d, deverão realizar o cadastro na Entidade Gestora e se apresentar como "grande gerador", preenchendo a autodeclaração e emitindo um comprovante de cadastramento, sendo que o declarante se responsabiliza, na forma da lei, pela veracidade das informações prestadas.

Art. 313- C. Para o cadastramento, o grande gerador deverá seguir as orientações da Entidade Gestora e anexar os seguintes documentos:

I - cópia do alvará de localização ou de funcionamento e/ou cópia do alvará da vigilância sanitária e/ou licença ambiental (nos casos de estabelecimentos já em funcionamento) e/ou abertura de processo de solicitação de alvará (novos estabelecimentos) e/ou declaração de isenção de alvará conforme legislação específica, conforme o caso;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - pagamento da taxa de análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, devidamente quitada em boleto bancário emitida pela Entidade Gestora;

IV - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 4 de agosto de 2010, Decreto nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022 e demais normas pertinentes, com Responsabilidade Técnica devidamente assinada e recolhida junto ao conselho profissional competente;

V - cópia da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;

VI - cópia do contrato de prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos firmado entre o Gerador com operador, prestador de serviço e empresa prestadora devidamente habilitada e cadastrada na Entidade Gestora, observando a vigência da habilitação do contratado.

VII - todas as informações solicitadas pela Entidade Gestora e outros órgãos do Poder Público referente à natureza, ao tipo, às características e quantidades e ao gerenciamento e manejo dos resíduos sólidos gerados, nos termos desta Lei e demais normas e/ou regulamentos.

§ 1º O grande gerador de resíduos sólidos domiciliares indiferenciados deverá atualizar o cadastro a cada 12 (doze) meses ou quando houver alterações cadastrais.

§ 2º A contratação de operadores, prestadores de serviço, empresas cadastradas da Entidade Gestora que realizem a coleta e/ou destinação e/ou disposição final dos resíduos domiciliares indiferenciados gerados está condicionada ao cadastramento do grande gerador disciplinado nesta lei.

§ 3º A não realização do cadastro de grandes geradores e de geradores de resíduos sólidos domiciliares indiferenciados, apontados no Anexo I constitui infração grave, punível conforme o Art. 141 desta Lei.

a) nos casos reincidentes à infração prevista neste parágrafo terceiro, além de dobrar o valor da multa, a Entidade Gestora encaminhará o auto de infração aos órgãos competentes para o encerramento ou suspensão das atividades.

Art. 313- D. O grande gerador de resíduos sólidos domiciliares indiferenciados deve apresentar à Entidade Gestora um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com o conteúdo mínimo:

I - descrição do empreendimento ou atividade;

II - tipologia dos resíduos, conforme legislação vigente, fonte de geração dos resíduos, quantidade em massa e volume dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;

III - especificação dos compartimentos para guarda temporária de resíduos sólidos domiciliares indiferenciados, lixeiras e/ou locais utilizados para acondicionamento dos resíduos, nos moldes da Lei Municipal 16.292/1997 ;

IV - procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento, observados o acondicionamento, transporte, destinação ambientalmente adequada e disposição final de cada um dos resíduos sob responsabilidade do gerador;

V - identificação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores, se for o caso;

VI - ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou incidentes;

VII - procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos, observadas as normas e práticas estabelecidas à reutilização, reciclagem e valorização dos materiais;

VIII - periodicidade de sua revisão;

IX - responsável técnico devidamente autorizado pelo gerenciamento dos resíduos;

X - demais exigências estabelecidas pela Entidade Gestora.

§ 1º No caso de grandes geradores licenciados ambientalmente, o PGRS requisitado no ato de licenciamento ambiental pelo órgão competente pode ser utilizado para apresentação à Entidade Gestora, desde que contemplem todos os resíduos citados nesta Lei e todos os itens do caput.

§ 2º Os grandes geradores de resíduos domiciliares indiferenciados devem apresentar à Entidade Gestora mensalmente ou na frequência estabelecida por essa, um Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (RGRS), para efeito de monitoramento e fiscalização das ações do PGRS pelo gerador apresentado.

§ 3º Os grandes geradores de resíduos sólidos domiciliares indiferenciados podem optar pela apresentação do PGRS e RGRS de forma coletiva e integrada, desde que:

a) estejam localizados no mesmo condomínio ou aglomeração ou outra forma de organização geograficamente fronteiriças;

b) possuam mecanismos formalizados de governança coletiva ou cooperação em interesse comum;

c) apresentem informações individualizadas e unificadas quanto a caracterização dos resíduos, formas de acondicionamento, ações de valorização dos resíduos e locais de destinação dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados.

§ 4º A não observância ao disposto neste artigo, no prazo de 90 (noventa) dias, constitui infração grave, punível conforme o Art. 141 desta Lei.

Art. 313- E O Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (RGRS) deve ter como conteúdo mínimo:

I - a quantidade/volume e tipologia dos resíduos sólidos gerados;

II - o Manifesto de Transporte dos Resíduos (MTR) emitido pelo SINIR em cada viagem realizada;

III - a destinação ambientalmente adequada de cada um dos tipos de resíduos gerados, observadas as normas e práticas estabelecidas à reutilização, reciclagem e valorização dos materiais;
IV - as comprovações ou os certificados de destinação emitidos pelo SINIR/tickets (original e cópia) da destinação ambientalmente adequada de cada um dos tipos de resíduos gerados, em consonância com o MTR emitido no SINIR;
V - responsável técnico devidamente autorizado pelo gerenciamento dos resíduos;
VI - demais exigências estabelecidas pela Entidade Gestora.
§ 1º Os comprovantes ou os certificados de destinação emitidos pelo SINIR e tickets eletrônicos de pesagens a serem apresentados (original e cópia) nos Relatórios, oriundos exclusivamente de balanças eletrônicas das unidades de destinação de resíduos terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua expedição, e devem contar com:
I - marca d'água e/ou papel oficial da empresa conforme orientações da Entidade Gestora;
II - data e hora da pesagem;
III - nome do empreendedor ou gerador e/ou nome do empreendimento;
IV - endereço do empreendimento ou obra de origem dos resíduos;
V - identificação da empresa transportadora;
VI - identificação da unidade de destinação e/ou disposição final devidamente cadastrada pela Entidade Gestora.
§ 2º Os comprovantes de entrega dos materiais recicláveis a Organização de Catadores, ou entidades afins, bem como o recibo de venda direta dos materiais às indústrias recicladoras devem compor os RGRS.
§ 3º A não observância ao disposto neste artigo constitui infração grave, punível conforme o Art. 141 desta Lei.
Art. 313- F. O acondicionamento, a coleta, o transporte, a destinação e a disposição final dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados, quando não regulados em contrário nesta Lei, serão, obrigatoriamente, responsabilidade do gerador desse resíduo, bem como a corresponsabilidade pelos danos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos realizados pelos prestadores de serviço em qualquer das etapas de gerenciamento de resíduos contratadas pelos geradores.
Art. 313- G. A coleta, o transporte, a destinação e a disposição final dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados podem ocorrer, eventualmente, até duas vezes no mês, realizados pela Entidade Gestora desde que seja solicitado para tanto, agendado e submetido à avaliação, sendo cobradas tarifas conforme tabela própria apresentada no Anexo II desta Lei, a ser atualizada anualmente por decreto do Chefe do Executivo municipal.
Art. 313- H. Havendo a necessidade, por parte do sistema de limpeza urbana, de ação corretiva pelo não cumprimento das disposições contidas artigo 35, além da multa e sanções legais previstas, será cobrado do grande gerador o custo correspondente ao serviço executado.
Art. 313- I. A Entidade Gestora disponibilizará em sua página da internet a listagem dos operadores, prestadores de serviço, e empresas devidamente cadastrados e autorizados a operar no gerenciamento de resíduos no Município.
Art. 313- J. Ficam definidos os resíduos volumosos como os resíduos constituídos por materiais não removidos pela coleta domiciliar convencional como móveis, equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira e assemelhados, material proveniente de execução de podas e jardinagem e outros afins, em volume inferior a 1000L/d/munícipe.
Art. 313- L. O gerador de resíduos volumosos deve acondicionar os resíduos provenientes de podação e jardinagem de forma agrupada ou em recipiente resistente, de modo a permitir o carregamento do material ao veículo coletor.
§ 1º Fica proibida a disposição para coleta domiciliar regular de resíduos volumosos, incluindo os resíduos de podas e jardinagem, em volume superior a 100L/d sem o devido acondicionamento.
§ 2º A não observância ao disposto neste artigo constitui-se infração grave punível, conforme Art. 141 desta Lei, sendo as sanções aplicadas ao gerador do resíduo
Art. 313- M. Os geradores de resíduos volumosos em volume superior a 100L/d/munícipe e inferior a 1000L/d/munícipe deverão garantir o confinamento desses resíduos até a etapa de transporte, assegurando a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem dos resíduos.
§ 1º Os geradores de resíduos volumosos com volume superior a 1000L/d/munícipe, devem prosseguir com a coleta e destinação por meios próprios, via contratação de empresas/operadores autorizados pela Entidade Gestora, realizando a destinação ambientalmente adequada, a recuperação e valorização de todos os resíduos sólidos gerados.
§ 2º A não observância ao disposto neste artigo constitui-se infração grave punível conforme Art. 141 desta Lei, sendo as sanções aplicadas ao gerador do resíduo.
Art. 313- N. A coleta, o transporte, a destinação e a disposição final dos resíduos volumosos, em volume superior a 100L/d/munícipe e inferior a 1000 L/d/munícipe, podem ser realizados pela Entidade Gestora, em uma frequência de até 2 vezes ao mês, desde que solicitado via agendamento nos canais de comunicação oficiais, e submetido à avaliação e validação do agendamento da Entidade.
Art. 313-O. O gerador dos resíduos sólidos volumosos, em volume inferior a 1000L/dia/munícipe, pode destinar esses resíduos, sem custo, por meios próprios e às suas expensas nas Ecoestações.
§ 1º Os resíduos volumosos encaminhados às Ecoestações deverão ser dispostos em áreas exclusivas e identificadas para seu armazenamento, e o acondicionamento deles se dará em locais apontados pela administração das Ecoestações.
§ 2º Os resíduos volumosos recebidos serão passiveis e devem ser priorizados de ações da logística reversa, doação a ONG`s, associações, ou cooperativas de catadores e/ou agentes de material reciclável devidamente cadastrados na Entidade Gestora, que procedam à recuperação, reciclagem ou reutilização do material, ou entregues aos locais de destinação devidamente autorizados pelo órgão competente.
Art. 313- P. O transporte dos resíduos volumosos será executado de forma a não provocar o seu derramamento ou a sua dispersão nos logradouros públicos, de modo que não traga inconvenientes à saúde e ao bem-estar público, observadas as seguintes condições:
I - a caçamba ou a carroceria do veículo de transporte será dotada de cobertura ou sistema de proteção que impeça o derramamento ou dispersão do material transportado;
II - o veículo trafegará com carga rasa, com altura limitada à borda do recipiente ou do contêiner, sem qualquer coroamento."

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Setembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4325A0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº768/2023

PORTARIA Nº768/2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 1056/2022, de 06/10/2022.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
013/2023	R.C. ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO, CNPJ Nº 22.617.444/0001-03	Porcesso Administrativo nº 091/2022 DISPENSA ELETRONICA nº 002/2022 CONTRATO nº 046/2023	Descumprimento no fornecimento do objeto licitado.

São Lourenço da Mata, 06 de Outubro de 2023.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7483A9EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRÁNITICOS EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER–PE, ADENDO AO FEM 15. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO.

-Valor total estimado: R$ 369.729,53 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).

Data e Local da Sessão de Abertura: 25/10/2023 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 06/10/2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B4548E54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

EDITAL: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023**
TOMADA DE PREÇO N° 012/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DE COLETA DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PODA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.**

VALOR ESTIMADO: onde se lia **R$ 2.321.856,63 (dois milhões trezentos e vinte um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)** passa a ser lido **R$ 2.321.586,63 (dois milhões trezentos e vinte um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **23 de outubro de 2023 às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, julgará o **PROCESSO Nº 071/2023 - TOMADA DE PREÇO nº 012/2023**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do portal da Prefeitura, cito: https://www.serrita.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 06 de outubro de 2023.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL
Portaria Nº 313/2023

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:5ADD6C62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 43/2023

DECRETO N° 43/2023

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais da administração direta e Indireta**.**

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município, continuarão com suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 06 de outubro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0060517B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00066/2023 Pregão Eletrônico** nº **00007/2023,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE**. Declaro vencedoras as empresas: **DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI**, sob CNPJ nº **37.465.734/0001-56,** referente aos **ITENS**: **01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 22, 23, 24, 29, 30, 35, 38, 39 e 65(COTA EXCLUSIVA), ITENS: 11, 13, 15, 17, 20 e 30(COTA**

PRINCIPAL), ITENS: 12, 14, 16, 18, 21 e 31(COTA RESERVADA) no valor total de **R$ 580.153,30** (quinhentos e oitenta mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos), **A J MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITIDA,** sob CNPJ nº **14.343.879/0001-89**, referente ao **ITEM**: **82(COTA PRINCIPAL), ITEM: 83(COTA RESERVADA), ITENS: 86, 94, 108, 112, 113 , 152, 156, 161, 163, 164, 165, 166, 193, 197, 198, 210, 216, 218, 219, 224 e 231(COTA EXCLUSIVA)**, no valor total de **R$ 168.620,82**(cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº **39.500.536/0001-01,** referente aos **ITENS: 116 e 118(COTA EXCLUSIVA),** no valor total de **R$ 3.818,50**(três mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO – EPP**, sob CNPJ nº **00.910.332/0001-03**, referente ao **ITEM**: **201**(**COTA EXCLUSIVA**), no valor total de **R$ 9.975,00**(nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, sob CNPJ nº **20.081.283/0001-50**, referente aos **ITENS**: **105, 106, 186 e 187**(**COTA EXCLUSIVA**), no valor total de **R$ 4.182,50**(quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA-EPP**, sob CNPJ nº **41.343.897/0001-33**, referente aos **ITENS**: **43 e 110**(**COTA PRINCIPAL**), **ITEM: 43**(**COTA RESERVADA**), no valor total de **R$ 140.812,82**(cento e quarenta mil, oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos), **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, sob CNPJ nº **07.946.534/0001-54**, referente aos **ITENS**: **46 e 47**(**COTA EXCLUSIVA**), no valor total de **R$ 26.938,00**(vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais), **IND E COM DE PROD DE LIMPEZA CAMPINENSE**, sob CNPJ nº **08.158.664/0001-95**, referente aos **ITENS**: **41, 45, 48 e 93**(**COTA EXCLUSIVA**), no valor total de **R$ 28.200,00**(vinte e oito mil e duzentos reais), **A E DA SILVA ROLIM**, sob CNPJ nº **23.758.669/0001-42,** referente aos **ITENS**: **57, 60, 61, 62, 97, 157, 167, 184 e 209**(**COTA EXCLUSIVA**), no valor total de **R$ 32.492,86** (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, sob CNPJ nº **49.464.926/0001-27**, referente os **ITENS**: **04, 28, 32, 34, 36, 37, 50, 63, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 80, 87, 88, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 107, 109, 114, 115, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 158, 162, 168, 169, 170, 172, 175, 176, 177, 178, 180, 183, 185, 184, 191, 195, 196, 199, 200, 202, 203, 206, 207, 208, 212, 213, 214, 215, 217, 220, 221, 222, 223, 228, 229, 230, 232 e 233**(**COTA EXCLUSIVA**), **ITENS**: **68 e 111**(**COTA RESERVADA**), no valor total de **R$ 662.669,98**(seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA**, sob CNPJ nº **37.220.733/0001-41**, referente aos **ITEM**: **25**(**COTA PRINCIPAL**), **ITEM**: **26**(**COTA RESERVADA**), **ITENS**: **51, 53, 54, 55, 58, 75, 76, 77, 77, 122, 155, 159, 160, 173, 174, 179, 181, 189, 190, 192 e 191**(**COTA EXCLUSIVA**), no valor total de **R$ 262.704,38**(duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos), **LTS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sob CNPJ nº **49.243.972/0001-04**, referente aos **ITENS: 05, 27, 33, 42, 49, 56, 59, 84, 85, 89, 92, 104, 182, 204, 205, 211, 224, 226 e 227,** no valor total de **R$ 88.879,55**(oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), **THALES AUGUSTO R DA SILVA**, sob CNPJ nº **34.859.398/0001-38**, referente ao **ITEM**: **67**(**COTA PRINCIPAL**), **ITENS: 40, 78, 79, 81, 90, 91, 100, 117, 118, 119 e 131**(**COTA EXCLUSIVA**), no valor total de **R$ 175.979,04**(cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos), totalizando **R$ 2.185.426,75**(dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Sirinhaém/PE, 06 de outubro de 2023.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:42F33936

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO 031/2023

DO: Prefeito
PARA: CPL.

Referência: Decisão referente a julgamento de recurso e contrarrazão (fase de proposta técnica), apresentados em Licitação, referente ao Processo 031/2023, Tomada de Preços 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Solidão/PE.

Considerando o recurso, recebido, por meio eletrônico (e-mail da CPL), dentro do prazo previsto, da proponente participante, cito, a Firma: ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31;

Considerando a contrarrazão ao recurso apresentado, dentro do prazo previsto, apresentado, apenas, por parte da empresa CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23);

Considerando a lei 8.666/93;

Considerando os princípios norteadores das licitações públicas;

Considerando o parecer jurídico emitido para o caso, onde, em suas considerações, foi opinado: "*pela procedência do recurso interposto para classificar a licitante recorrente ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31 e enviar os documentos, quanto a proposta técnica da recorrente, para comissão técnica prevista no item 8.2.3 do edital para apuração da nota técnica. Bem como, desde logo, amparada no item 4.13 do edital, opino que a comissão de licitação possa diligenciar junto ao cartório que autenticou digitalmente os documentos ou junto a própria licitante recorrente para que apresente os originais de todos os documentos apresentados quanto a proposta técnica da licitante recorrente para fins de autenticação pela comissão*";

Considerando os atos da comissão de licitação.

Amparado, na lei 8.666/93, nas análises do recurso e contrarrazão interportos (fase de proposta técnica) no processo, nos atos da CPL, no parecer emitido ao caso e observando que em nova consulta, a CPL, como uma forma de diligência, consultou novamente o site do cartório Azevedo Bastos, onde confirmou que está mantida a decisão quanto a autenticidade de documentos neste cartório, visto que ainda apresenta mensagem de: "*intervenção pela conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do conselho nacional de justiça e também mensagem que ainda está suspenso quaisquer serviços de autenticação digital" (consulta anexo aos autos do processo - cópia da consulta realizada em 01/09/2023*), DECIDO, para que seja aberta nova diligência pela CPL, desta vez, tendo em vista oportunizar prazo de 05 dias úteis, para que a empresa recorrente ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, apresente, em meio físico, na sala de licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Solidão / PE, Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº. 184, Bairro: Centro – Solidão/PE – CEP: 56.795-000, os originais de todos os documentos apresentados quanto a sua proposta técnica, para fins de autenticação pela CPL. Determino que se, e após, recebidos os documentos dentro do prazo previsto, a CPL proceda com as devidas autenticações dos documentos recebidos, revendo a decisão que inabilitou a licitante recorrente e encaminhando para a Comissão Técnica de Apuração da nota técnica deste certame somente os documentos (quanto da proposta técnica) que realmente forem conferidos com os originais, relativos aos apresentados primitivamente, quando da abertura do julgamento

inicial desta licitação em referência, visto que, os documentos que não poderem ser comprovados sua autenticidade, em atendimento ao estabelecido no edital e projeto básico da licitação, implicará no não cômputo dos pontos correspondentes, quanto da nota técnica. Determino ainda, que seja feita a publicação deste prazo de apresentação de documentos no DOU, no Diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco, no site oficial do município de Solidão, no jornal de grande circulação e no Quadro de Avisos, para ciência de todos os interessados, bem como encaminhar aos licitantes participantes informação referente a esta decisão, por meio de seus respectivos e-mails eletrônicos.

Sem mais para o momento,

Solidão/PE, em 06 de outubro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7E1B6FCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE PINÇA DE KELLY RETA; CUBA RIM OU REDONDA E LIXEIRA COM PEDAL (7 LITROS)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, para atender, mais especificamente à Policlínica Estefânia Arruda de Farias. No período de 09/10/2023 à 11/10/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:210CE165

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, LUMINÁRIA DE MESA, ARMÁRIO VITRINE PARA CONSULTÓRIO**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, para atender, mais especificamente à Policlínica Estefânia Arruda de Farias. No período de 09/10/2023 à 11/10/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:046B7254

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE 25 LIXEIRAS PLÁSTICAS DE 20L**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, para atender, mais especificamente a Atenção Básica. No período de 09/10/2023 à 11/10/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:D9BE78CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE ERRATA

Na publicação do dia 06 de outubro de 2023 na página 138 conforme Código Identificador: EF6A3497 no objeto do Aviso de Revogação do PROCESSO N° 033/2023 Pregão Eletrônico 026/2023, **onde se lê:** Contratação de empresa visando o fornecimento de projetos de leitura composto de acervo bibliográfico completar e materiais de apoio pedagógicos para atender aos alunos de ensino infantil matriculados nas creches do Município de Flores/PE. **Leia-se:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM INSTALADOS NA SALA DE RAIO – X DO HOSPITAL MUNICIPAL DR LUIZ JOSÉ DA SILVA NO MUNUCÍPIO DE TABIRA/PE.

Tabira, 06/10/2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0DA4ADF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL

A **Prefeitura Municipal de TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente, faz publicar essa ERRATA ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL, publicado em 29 de setembro de 2023, com a finalidade de alterar a Comissão Organizadora e o Cronograma estabelecido no Anexo I.
A Comissão Organizadora mencionada no item 1.1 do EDITAL DE SELEÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Saulo Barreto Pereira	Presidente
Expedito Ferreira da Silva	Membro
Renata Eveline Silva	Membro

O Cronograma de Eventos estabelecido no Anexo I do EDITAL DE SELEÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL passa a vigorar na forma que segue:

evento:	data:
publicação do edital	**29/09/2023**
período de inscrições	**de 02 a 17 de outubro de 2023**
divulgação dos candidatos(as) com inscrição deferida	**23 de outubro de 2023**
Período de recurso para os candidatos que tiveram a inscrição indeferida	**24 a 25 de outubro de 2023**
defesa do plano de gestão	**06 e 08 de novembro de 2023**
divulgação do resultado da defesa do plano de gestão	**20 de novembro de 2023**
divulgação da avaliação de títulos	**20 de novembro de 2023**
Período de recurso contra o resultado da defesa do plano de gestão e da avaliação de títulos	**21 a 22 de novembro de 2023**
publicação do resultado final e homologação do processo	**29 de novembro de 2023**

seletivo:	

Tacaimbó, 05 de novembro de 2023.

CÉLIO LEONEL DA SILVA
Secretário de Educação do Município de Tacaimbó

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F047DABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial N. 03/2023. Menor Preço por Lote. Objeto**:** contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Câmara de Vereadores conforme a demanda e especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. **Data e horário do início da Sessão: 20 de outubro de 2023, às 09:00h**.Disponibilização do edital para consulta e retirada no endereço eletrônico **tacaratu.pe.leg.br**. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail camdetacaratu@gmail.com.

Tacaratu, 06 de outubro de 2023.

EDIANE ARAÚJO PEREIRA,
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:9737CBF6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial N. 04/2023. Menor Preço por Lote. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização dos aparelhos de sonorização para transmissão das sessões administrativas da câmara, incluindo mesa de som, microfones e caixas amplificadoras, e produção de fotografias, com a finalidade de atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Data e horário do início da Sessão: 20 de outubro de 2023, às 10:30h**. Disponibilização do edital para consulta e retirada no endereço eletrônico **tacaratu.pe.leg.br**. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail camdetacaratu@gmail.com.

Tacaratu, 06 de outubro de 2023.

EDIANE ARAÚJO PEREIRA,
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:A47787C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 032/2023 – Pregão Eletrônico Nº 014/2023 – Objeto: contratação de empresa para locação de tanque em inox, sistema de higienização de utensílios diversos de cozinha (restoclean), com manutenção corretiva e preventiva, produtos e treinamento incluso, para atender as Escolas Municipais do Município de Tamandaré/PE. Data e hora da abertura: 27/10/2023 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 06 de outubro de 2023.

SILMARA LIMA DA SILVA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AF889A48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para REVITALIZAÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM DA RUA JOÃO ANTONIO DOS SANTOS – CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

Comunicado

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Terra Nova PE comunica aos interessados na Tomada de preços nº 005/2023 que, respeitados todos os prazos legais cabíveis e após decisão de recursos, fica marcado a sessão pública de abertura de envelope da proposta de preços das empresas habilitadas para o dia **11 de outubro de 2023**, na Sala de Reuniões da CPL, sede provisória da Prefeitura, na Praça Ministro Marcos Freire, nº 17, Adelina de Sá Barreto, Terra Nova (PE).

Terra Nova, 06 de outubro de 2023

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F8D6B123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 011/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 01.687.725/0001-62, **VALOR ESTIMADO**: R$ 130.248,00 (cento e trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:DDD81128

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 011/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 27.657.870/0001-94, **VALOR ESTIMADO**: R$ 44.586,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:17780F36

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 011/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 50.044.781/0001-94, **VALOR ESTIMADO**: R$ 129.457,32 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:E0F751C2

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 011/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** K. J. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 07.628.607/0001-60, **VALOR ESTIMADO**: R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:E0FBBA1B

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 011/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ/MF** sob o Nº 40.368.186/0001-50, **VALOR ESTIMADO**: R$ 111.834,60 (cento e onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:ECFA189D

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - **FMS** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 011/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ESPECIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, **CNPJ/MF** sob o Nº 40.155.438/0001-63, **VALOR ESTIMADO**: R$ 47.115,60 (quarenta e sete mil, cento e quinze reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:978B97C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (SRP) Nº 017/2023. OBJETO: Registro de Preços de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 3.227.551,07 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos.)** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **23/10/2023 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 06 de outubro de 2023.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:1F9DC794

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS N° 051/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 017/2023
INEXIGIBILIDADE FMS Nº 001/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

OBJETO: Contratação de implantação, manutenção e atualização, incluído novos módulos para prestação de serviços das licenças de uso já adquiridas pelo município de Toritama.

CONTRATADA:CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 03.191.328/001-20.

VALOR GLOBAL:R$ 1.790.520,00 (Um milhão e setecentos e noventa mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA:24 (vinte e quatro) meses

DATA DA ASSINATURA:06/10/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:42572D60

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.658.170/0001-26**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 23,31 (vinte e três reais e trinta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:24D093ED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.392.983/0001-61**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 5.138,25 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:20EA2D5C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.441.415/0001-48**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 19.898,65 (dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:660CBF14

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.537.400/0001-76**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 507,45 (quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4A48E735

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.488.264/0001-58**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 6.016,00 (seis mil e dezesseis reais)

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FF3FE128

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.617.376/0001-57**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 5.134,40 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C7727ABB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.158.664/0001-95**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 3.219,03 (três mil, duzentos e dezenove reais e três centavos)

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C8E0D038

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 1.098,05 (um mil e noventa e oito reais e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9F016059

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.708.262/0001-73**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 3.189,71 (três mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:25B2778D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 014/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.805.107/0001-11

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 80,00 (oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9E14AD56

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 014/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: LTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.243.972/0001-04

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3523CBFE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 014/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: JMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.262.438/0001-13

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 360,55 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DC4A20AF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 014/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **20.081.283/0001-50**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 1.292,48 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F82ACB87

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 043/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.708.262/0001-73**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 1.439,29 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:519F95BA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 037/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.348.443/0001-36**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 9.752,50 (nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:AC515F83

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 043/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 70.066.840/0001-32

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 745,47 (setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2B4C321B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 043/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.392.983/0001-61**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 381,84 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA:05/10/2023

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:AA5C9F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.975, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina de estrada Municipal Severina Bezerra da Silva, a estrada municipal S04, cód. Log 95000202.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina de Estrada Municipal Severina Bezerra da Silva, a estrada municipal S04 cód. Log 95000202.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 06 de outubro de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:61D3B79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.976, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina de Av. Maestro Adolfo Gonçalves de Melo, a R. Projetada, Quadra 88 e 91, cód. Log 564, Setor 03, Loteamento Maria José Cordeiro de Melo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina de Av. Maestro Adolfo Gonçalves de Melo, a R. Projetada, Quadra 88 e 91, cód log 564, Setor 03, Loteamento Maria José Cordeiro de Melo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Nº 1.829, de 01 de dezembro de 2021.

Toritama, Pernambuco, 06 de outubro de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:4E1CC262

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.977, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina de Maria Sebastiana Dunda do Nascimento a creche do bairro Príncipe da Paz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina de Maria Sebastiana Dunda do Nascimento a creche do bairro Príncipe da Paz.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 06 de outubro de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:734FB7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.978, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina rua Abelardo Bernardino Coelho (Abelardo Passarinho) a R. Projetada cód. Log 243, Quadras 045 e 025, Setor 06, Bairro Areal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina rua Abelardo Bernardino Coelho (Abelardo Passarinho) a R. Projetada cód. log 243, Quadras 045 e 025, Setor 06, Bairro Areal.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 06 de outubro de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:49A89991

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.979, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina rua Beatriz Maria de Lima Moura (Ziza) a R. Projetada 09 Cód. Log 660, Quadras159 e 171, Setor 07, Bairro Loteamento Luar do Senhor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina rua Beatriz Maria de Lima Moura (Ziza) a R. Projetada 09 Cód. Log 660, Quadras 159 e 171, Setor 07, Bairro Loteamento Luar do Senhor.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 06 de outubro de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:A7794803

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.974, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Bônus Livro 2023 para os Professores da Rede Municipal de ensino e dá outras providências de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Bônus Livro 2023 que tem como objetivo a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem, valorização da leitura e aprofundamento da formação técnica e científica do professor da Rede Municipal de Ensino de Toritama.
§ 1º O Bônus Livro 2023 não será concedido aos professores que se encontrarem no gozo de licenças previstas na legislação municipal, a exceção da licença-maternidade.
§ 2º Somente fará jus ao Bônus Livro 2023 o professor beneficiado que, no mês anterior ao pagamento, estiver em efetivo exercício de suas funções pedagógicas ou técnicas administrativas.
§ 3º Os professores que estiverem cedidos, através de permuta a outras redes de ensino não terão direito a concessão do bônus.
§ 4º Os servidores em funções pedagógicas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia serão contemplados.
Art. 2º O Bônus Livro 2023 será destinado à aquisição de livros no âmbito da Bienal do Livro cartões bônus-livro para aquisição de livros e material pedagógico, junto às editoras, distribuidoras e livrarias participantes do projeto, que estarão presentes na XIV Bienal Internacional do Livro de Pernambuco, a que será realizada entre os dias 06 a 15 de outubro de 2023, de 10h às 22h, no Centro de Convenções de Pernambuco.
Art. 3º Os beneficiários de que trata o art. 1º desta Lei, receberão os cartões bônus livro com limite de créditos, expressos em reais, após a formalização de convênio entre o MUNICÍPIO DE TORITAMA, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a ASSOCIAÇÃO IDEAÇÃO, cujo instrumento disciplinará acerca das regras para operacionalização do pagamento do benefício.
Art. 4º O valor do bônus livro 2023 será de R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada servidor de que trata o artigo 1º desta Lei.
Art. 5º O Bônus Livro não tem natureza salarial nem se incorpora à remuneração do servidor para qualquer efeito.
Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos por ato da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 06 de outubro de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:57CAC9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA-TORITAMA/PE RESOLUÇÃO Nº 04/ 2023

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Toritama/PE, após prazo de análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toritama/PE, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1668/2019, que dispõe sobre o CMDCA;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Resolução CONANDA nº 231/2022 que dispõe que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma Comissão Especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 14 desta Resolução;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2023 – CMDCA que dispõe sobre a criação da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Toritama – PE;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Resolução CONANDA Nº 231/2022, em seu § 1º que prediz: O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou meio equivalente e afixado no mural e sítio eletrônico oficial do município e CMDCA;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Resolução CONANDA Nº 231/2022, em seu § 2º onde diz: A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral realizado no dia 01 de outubro de 2023, em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, NÃO foram interpostos recursos.

Art. 2º - Tornar público o RESULTADO FINAL dos Candidatos Eleitos e seus respectivos suplentes no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Toritama – PE, realizado no dia 1º de outubro de 2023, para o quadriênio 2024 a 2027.

Art. 3º - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Toritama-PE, para o mandato do quadriênio 2024/2027, conforme relação abaixo:

Art. 4º - Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023:
I - Total de eleitores que votaram: 6.836
II - Total de votos válidos: 6.764
III - Total de votos em branco: 16
IV - Total de votos nulos: 55
V- Total de votos anulados: 01

Art. 5º - Total de votos por candidatos eleitos como TITULARES, por ordem de votação:
Nº CANDIDATO VOTOS PERCENTUAL %
01 ANTONIO HELENO DA SILVA 804 11,76
02 PAULO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR 592 8,66
03 ALEX ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR 516 7,55
04 BRUNA RAPHAELA TAVARES ALVES 489 7,15
05 GILSON SIMPLÍCIO DA SILVA 477 6,98

Art. 6º - Total de votos por candidatos eleitos como SUPLENTES, por ordem de votação
Nº CANDIDATO VOTOS PERCENTUAL %
06 JOSÉ JOSINALDO DA SILVA 436 6,38
07 CRISNIELE MARIA DE QUEIROZ 414 6,06
08 GLEYSON FERREIRA DE MACEDO 330 4,83
09 MAYRA TAVARES DA SILVA 326 4,77
10 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA 302 4,42
11 DRAYCE KATE LEANDRO CARVALHO 291 4,26

12 JOSÉ EDINALDO SILVA DE LIMA 284 4,15
13 LEANDRO SILVA ROCHA 268 3,92
14 ÁDRYA PALLOMA TAVARES SILVA 245 3,58
15 MARIA JOSELMA DA SILVA MOURA 223 3,26
16 JOSEILDO EDINALDO DA SILVA 215 3,15
17 ERALDO FERREIRA DA SILVA 151 2,21
18 EBENÉZER MELO DOS SANTOS 95 1,39
19 JAILMA BEZERRA CHAGAS MOURA 73 1,07
20 SEVERINO HINÔ DA SILVA JUNIOR 70 1,02
21 ULISSES RAGE DA SILVA 70 1,02
22 VALDENILDO AUGUSTO DA SILVA 62 0,91
23 DANIEL JOSÉ DA SILVA 31 0,45

Art. 7º - Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

Art. 8º - A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2024, na sede da Câmara de Vereadores., em horário a ser publicado posteriormente.

Publique-se. Cumpra-se, Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Câmara Municipal.

Toritama/PE, 01 de outubro de 2023.

ALUÍZIO SEVERINO DE ARRUDA
Presidente da Comissão Especial Toritama/PE

JOZEILDA GRINAURIA MENINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:72327D14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 085/2023

Ementa:Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital daSecretaria Municipal deSaúdee dos Direitos da Mulhernº01/2023, para Contratação Temporária de profissionaispor excepcional interesse público.

A PREFEITURA DEVENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº756, de 07demarçode 2016;Edital nº 01/2023, de abertura do Processo Seletivo Simplificado, e Edital nº 04/2023 que publicou oResultado Final de conformidade com o relatório final daComissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificadopara Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público deprofissionais de saúde, com especialidade em odontologia a fim de atuarem nos estabelecimentos/unidades de saúde do Município de Venturosa – PE, bem como a formação de cadastro dereserva.

R E S O L V E:

Art. 1º -Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (ANEXOI e ANEXO II) com listagem de aprovados e classificados, e fazer as publicações legais, tudo de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, e Leis Municipais;

Art. 2º -Fixar a validade do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado por01(um)ano, a contar da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 3º -Fixar a validade de contratos provenientes desta seleção pública por01(um)ano,podendo ser prorrogadoatravés de Termo Aditivo,conforme previsto na Lei Municipal nº 756/2016 e suas alterações,a contar da data de contratação;

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em06deoutubrode 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6282310C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 086/2023

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vistaos poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 03/2023de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Editalde Publicaçãonº03/2023que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar oscandidatosaprovados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 080/2023, de18desetembrode 2023os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
CURSINHO POPULAR – FORMA JUVENTUDE

Função:Português				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
202382	IaraFranciellyLopes Bezerra	31,5	2º	Classificado

Função:Matemática				
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
202367	JaianyValéria dosSantos Silva	19,5	2º	Classificado

Art.2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, noprazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar de09deoutubrode 2023, sendo o atendimentonohorário08h00 e 13h00, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital,sob penade ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art.3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cédula de Identidade (original e cópia);
c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia)ou Carteira de Trabalho Digital;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão deCasamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
h) Comprovante de Residência (cópia recente).
i) Certidão de nascimento dos filhos, se houver(original e cópia).

j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
k) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
l) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em06deoutubrode 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9514CF69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRAZO- AO CONTRATO 179/2022

Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 179/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 62/2022 – Tomada de Preços nº 13/2022, o qual tem como **objeto** Contratação de empresa de engenharia para execução da continuação da pavimentação da Rua do Matador, no distrito de Trigueiros, no município de Vicência/PE, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI-EPP
CNPJ nº 24.854.223/0001-84

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 02/08/2023, com vigência prevista até 02/12/2023.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E63CD385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRAZO- AO CONTRATO Nº 23/2023

Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 23/2023, oriundo do Proc. Licitatório nº 02/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa para continuação da construção da cobertura da Quadra de Esportes do Distrito de Murupé – Vicência/PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Contratada: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**
CNPJ nº **32.507.681/0001-75**

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 23/09/2023 com vigência prevista até 23/03/2024.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 06/10/2023

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1C2E0DD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 086/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência e execução** estabelecido Cláusula Terceira do Contrato supramencionado. **Contratado: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 – Secretaria de Saúde e Bem Estar. Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 301 - Atenção Básica. Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 1.17 – Execução de Obras, aquisição de móveis, maquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária da população. Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações**.** Prorrogação do prazo de vigência: 21/09/2023 a 20/11/2023 e prorrogação de execução do contrato, por mais 60 (sessenta) dias. Em conformidade com a cláusula terceira do referido contrato. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 19 de setembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:0217D90C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.800/2023

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola, atribui novas competências, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** **Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º, II, l, da Lei Municipal nº 3.756, de 07 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 4.235, de 23 de outubro de 2017 e pela Lei nº 4.488/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II
Da Estrutura Administrativa

"Art. 6º - .....
I – .....
a) .....

II – .....
a).....

l) **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Aquicultura e Pesca**;

III – .....

Art. 2º - O artigo 30 da Lei Municipal nº 3.756, de 07 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 4.235, de 23 de outubro de 2017 e pela Lei nº 4.488/2021 **passa a vigorar com a seguinte redação:**

SEÇÃO XI

Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Aquicultura e Pesca

Art. 30 – Fica criada a **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Aquicultura e Pesca,** com as seguintes competências: estabelecer políticas públicas ambientais, que assegurem o entendimento e a conscientização da sociedade quanto a importância da preservação do meio ambiente; Desenvolver projetos que visem a captação de recursos, oriundos dos governos Federal e Estadual, bem como de Bancos e Agências de Cooperação Internacional. Promover parcerias com o setor privado e demais organizações nacionais e internacionais, com vistas ao desenvolvimento conjunto de projetos criativos e inovadores, voltados para a preservação do meio ambiente e fomento agrícola, notadamente no que relaciona com tratamento do lixo, recursos hídricos, florestais, mananciais e cursos d´água, matas ciliares e reflorestamento; Atuar em conjunto, desenvolvendo ações e políticas públicas de reflorestamento; Atuar em conjunto, desenvolvendo ações e políticas públicas com outras esferas do governo no que tange a pesquisa e desenvolvimento científico do meio ambiente; Promover e implantar políticas de preservação do Meio Ambiente; Superintender as ações do Governo Municipal relacionadas com o desenvolvimento do setor primário, compreendendo atividades de levantamento e pesquisas, elaboração de projetos, programas e planos de ação que visam à melhoria da produção agropecuária, do abastecimento e dos recursos hídricos; Promover e coordenar ações em favor de projetos direcionados para a produção agrícola e animal; Incentivar a realização de pesquisas e experimentações, visando a racionalização dos programas direcionados às atividades dos setor primário do Município; Promover programas voltados para o desenvolvimento socioeconômico do meio rural, mediante a adoção de políticas de extensionismo, cooperativismo, associativismo, agricultura familiar e da agroecologia; Programar e executar eventos de caráter promocional e divulgacional dos produtos produzidos no Município, através de exposições e feiras; Planejar e executar as ações do Governo Municipal relacionadas com a política hídrica para o Município; Desenvolver e executar projetos específicos de abastecimento d´água, irrigação e meio ambiente, voltados para as áreas rurais, distritos, vilas e povoados; Gerir e manter a conservação das estradas rurais; Gerir e manter a CEAVI; Recolher, sempre que possível, de acordo com a sua capacidade, animais abandonados ou extraviados e encaminhá-los para adoção; Devolver os animais silvestres ao seu habitat, além de realizar outras atividades correlatas; Desenvolver e executar políticas públicas voltadas para a promoção, regulamentação e gestão sustentável da aquicultura e pesca no município; Promover ações que incentivem o crescimento da produção de peixes, crustáceos e outros organismos aquáticos, bem como o desenvolvimento da pesca artesanal e industrial local; Estabelecer normas, regulamentos e diretrizes para o ordenamento e controle das atividades de pesca e aquicultura no município, visando à conservação dos recursos hídricos e pesqueiros, bem como a prevenção da sobrepesca; Prestar assistência técnica aos pescadores e aquicultores, oferecendo capacitação e orientação sobre boas práticas, manejo sustentável e tecnologias aplicáveis à atividade; Investir na melhoria da infraestrutura pesqueira e facilitar a comercialização dos produtos da pesca; Realizar a fiscalização das atividades pesqueiras e aquícolas, combatendo a pesca ilegal e garantindo o cumprimento das regulamentações; Estabelecer parcerias com instituições de pesquisa, ensino e organizações da sociedade civil para promover a inovação, a pesquisa científica e a educação ambiental voltadas para a pesca e aquicultura sustentável; Gerir recursos financeiros destinados à política de aquicultura e pesca, buscando investimentos em projetos que promovam o desenvolvimento do setor; Apoiar a produção, beneficiamento e a comercialização dos produtos da pesca e aquicultura, incentivando a agregação de valor e a criação de agroindústrias locais; Cooperar com órgãos Estaduais e Federais para alinhar a Política Municipal com a Política Nacional de Aquicultura e Pesca, garantindo a integração das ações em âmbito nacional, estadual e municipal; Identificar e apresentar comunidades da pesca artesanal; Promover ações voltadas à aquicultura e a pesca artesanal responsável, alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, estabelecidos pela ONU – Organização das Nações Unidas;

Parágrafo Único – Compreenderá em sua estrutura 01 (uma) Secretaria Executiva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:9BDF9BE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2023

EMENTA: Institui o programa de Recuperação de Créditos Fiscais da Secretaria da Fazenda Municipal – REFIS VITÓRIA / 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** **Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Fica instituído o programa de **Recuperação de Créditos Fiscais da Secretaria da Fazenda Municipal - REFIS VITÓRIA / 2023**, destinado a promover o recebimento de créditos fiscais do Município, decorrentes da regularização da situação fiscal de contribuintes pessoas físicas ou jurídicas, que se encontrem inadimplentes com esta municipalidade.

§ 1º - O **REFIS VITÓRIA / 2023** contempla os tributos municipais cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro do exercício anterior ao da adesão, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive, os decorrentes do não recolhimento de impostos retidos na fonte.

§ 2º – O **REFIS VITÓRIA / 2023 -** não contempla os seguintes débitos fiscais de:

I - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI;

II – Taxa de Ocupação de Áreas e Vias e Logradouros Públicos – "Taxa de Feira", prevista na Lei Complementar Municipal n.º 11/2013 e objeto de legislação específica de parcelamento de débitos.

Art. 2º – O **REFIS VITÓRIA / 2023 vigorará até o dia 31/12/2024.**

Art. 3º - O pagamento dos débitos tributários municipais inseridos no **REFIS VITÓRIA / 2023,** será procedido da seguinte forma:

I – de 01 (uma) a 12 (doze) parcelas, com 100% (cem por cento) de desconto nos juros moratórios e na multa moratória;

II – de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com 80% (oitenta por cento) de desconto nos juros moratórios e da multa moratória;

III – de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com 60% (sessenta por cento) de desconto nos juros moratórios e da multa moratória.

IV – de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, com 40% (quarenta por cento) de desconto nos juros moratórios e multa moratória.

V – de 49 (quarenta e nove) a 72 (setenta e dois meses) parcelas mensais e sucessivas, sem qualquer desconto.

§ 1º - O valor da parcela mensal não poderá ser inferior a:

I – R$ 60,00 (sessenta reais), no caso Pessoa Física;

II – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no caso de Pessoa Jurídica.

Art. 4º - A administração do **REFIS VITÓRIA / 2023** será exercida pela Secretaria da Fazenda Municipal, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa de Recuperação de Créditos Fiscais, conforme segue:

I - expedir atos normativos necessários à execução do parcelamento;

II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários, especialmente no que se referir aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;

Art. 5º - No caso de parcelamento presencial do **REFIS VITÓRIA / 2023**, realizado no balcão de atendimento do órgão responsável, o requerimento deverá ser protocolizado, conter a intenção em aderir ao parcelamento especial de débito, submissão a todas as disposições da presente lei e estar devidamente assinado pelo contribuinte ou representante legal.

Parágrafo Único – O **REFIS VITÓRIA / 2023** será instruído com documentos que identifiquem o contribuinte/responsável, o local do seu domicílio tributário e a confissão irretratável do débito.

Art. 6º - Uma vez formalizado o **REFIS VITÓRIA / 2023**, seja por meio eletrônico ou pelo atendimento de balcão, o requerimento/confissão de débito registrado no Sistema de Administração Tributária juntamente com a comprovação de pagamento da primeira parcela do débito passam a ter presunção de veracidade, de modo a legitimar, no caso de inadimplência, a inscrição do débito em dívida ativa e o seu respectivo encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial do débito.

Art. 7º - A homologação do **REFIS VITÓRIA / 2023** será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de pagamento da primeira parcela, findo o qual, não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente homologado.

Art. 8º - A adesão ao **REFIS VITÓRIA / 2023** sujeitará o contribuinte optante a:

I – declarar como irrevogável e irretratável a exigibilidade dos créditos fiscais relacionados no instrumento de adesão ao programa;

II – aceitar de forma plena e irretratável todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III – proceder ao pagamento regular das parcelas mensais do crédito fiscal ora confessado e parcelado;

IV – estar adimplente em relação ao recolhimento dos tributos municipais, **cujos fatos geradores ocorreram após 31 de dezembro de 2022**.

§ 1º - O contribuinte detentor de outro(s) parcelamento(s) fiscal(is) de débitos tributários, nesta edilidade, poderá aderir ao **REFIS VITÓRIA / 2023**, obtendo o benefício fiscal de desconto de até 100% (cem por cento) dos juros moratórios e multa moratória incidentes sobre o saldo devedor remanescente, nos termos do artigo 3º desta lei.

§ 2º - As Execuções Fiscais ajuizadas pelo Executivo Municipal serão suspensas a pedido da Procuradoria Municipal, após a adesão do contribuinte ao **REFIS VITÓRIA / 2023**, bem como comprovação do pagamento da primeira parcela.

Art. 9º - O **REFIS VITÓRIA / 2023** poderá consolidar todos os débitos de tributos municipais em uma única confissão, individualizada por contribuinte.

Parágrafo Único – Não haverá aplicação de multa fiscal relativa aos créditos tributários não lançados, que forem confessados espontaneamente pelo contribuinte por ocasião da adesão ao **REFIS VITÓRIA / 2023.**

Art. 10 – O saldo devedor remanescente será atualizado monetariamente nos termos do que dispõe o artigo 266 da Lei Municipal n.º 3.270/2007, juntamente e da mesma forma que os demais débitos do Município.

Art. 11 - A parcela liquidada após o seu vencimento, será acrescida de juros moratórios e multa moratória, nos termos do artigo 266 da Lei Municipal n.º 3.270/2007.

Art. 12 - Os benefícios da redução de juros e multa previstos no artigo 9.º desta lei, não contempla as multas decorrentes de atos qualificados em lei como crime ou contravenção, nem daqueles que, mesmo sem essa qualificação, tenham sido praticados com dolo, fraude ou simulação.

Art. 13 – Será automaticamente excluído do **REFIS VITÓRIA / 2023:**

I – o contribuinte inadimplente por 06 (seis) meses consecutivos ou não, o que primeiro ocorrer;

II – o contribuinte que não cumprir qualquer das exigências estabelecidas por Lei ou por qualquer norma regulamentar relativa ao **REFIS VITÓRIA / 2023;**

III – o contribuinte que tiver ao seu favor, a decisão da concessão judicial de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei Federal n.º 8.397, de 06 de janeiro de 1992;

IV – o contribuinte que praticar qualquer procedimento tendente a subtrair receitas, mediante a prática do dolo, fraude ou simulação.

Parágrafo Único – A exclusão do contribuinte do **REFIS VITÓRIA / 2023** implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito tributário confessado e ainda não liquidado, com a aplicação de todos os acréscimos previstos na Legislação Tributária, bem como a perda de todos os benefícios previstos nesta lei, mediante a inscrição automática do crédito fiscal em dívida ativa e a consequente **Execução Fiscal**.

Art. 14 – A exclusão do contribuinte do **REFIS VITÓRIA / 2023** poderá ser feita de ofício pela Secretaria da Fazenda Municipal, mediante decisão devidamente fundamentada.

§ 1º – A exclusão de ofício prevista no *caput* dependerá de notificação ao contribuinte com direito ao contraditório e ampla defesa.

§ 2º – O contribuinte notificado na forma do parágrafo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para impugnar o ato ou proceder ao recolhimento do crédito tributário remanescente.

§ 3º – Será excluído definitivamente do **REFIS VITÓRIA / 2023** o contribuinte que apresentar impugnação e esta for julgada improcedente, em decisão fundamentada.

Art. 15 - O Poder Executivo fica autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários para implementação desta Lei.

Art. 16 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:F66A55CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONDUÇÃO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO

Aos 06 dias de outubro de 2023, pelas 09:00 horas, na sede da **Prefeitura Municipal – Palácio José Joaquim da Silva**, **o Exmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda REASSUMIU o Cargo de Prefeito Constitucional do Município da Vitória de Santo Antão – Pernambuco,** ocupado pelo **Exmo. Sr. ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES** - **Presidente do Poder Legislativo Municipal**, **no período de 02 a 06 do corrente mês, encerrando-se pontualmente às 09:00 horas, desta data**. Para que surta seus efeitos legais, o presente Termo de Recondução do Cargo de Prefeito, segue assinado pelo **Prefeito, em Exercício, ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES _____; pelo Prefeito Constitucional PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA_____; e pelos Vereadores e Secretários presentes no Gabinete do Prefeito**.

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:CDF97DAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 354/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e dando seguimento ao disposto no **Decreto 235/2022;**

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Publicidade ao **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2023 – Secretaria de Educação do Município da Vitória de Santo Antão - Pernambuco,** que visa o preenchimento de **Vagas ao Cargo de Diretor Escolar**, previsto na **Lei 9.9394/1996 (LDB); na Lei 14.113 (Novo FUNDEB) e no Decreto Municipal nº 235/2022**, segundo organização prevista nos seus Anexos.

Art. 2º - Para acompanhar o presente **Processo Seletivo**, ficam definidas:

I – **Comissão Administrativa (Equipe Interna) -** responsável pelas etapas de acompanhamento do processo. Tais como: Recebimento de Inscrições; Recursos; Divulgação de Resultados; e busca de informações.

a)A Comissão Administrativa será composta pelos seguintes Servidoras Públicas deste Município, sob a presidência da primeira. A saber:

ORD	MEMBRO	LOCALIZAÇÃO
01	HERONITA MARIA DANTAS DE MELO	Secretaria de Educação
02	VERÔNICA DE QUEIROZ DUTRA	Secretaria de Educação
03	ANA CLARA CAVALCANTI DE MIRANDA	Secretaria de Educação

II – A **Comissão Executiva (Equipe Externa vinculada a Empresa Contratada para Prestação dos Serviços)** - responsável para executar as etapas classificatória e eliminatória do certame, ou seja, realizar elaboração de avaliação, análise documental, avaliação de plano de gestão escolar e entrevista com os candidatos.

Art. 3º - O Edital Anexo ao Decreto será publicado no site da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, no Portal da Transparência e amplamente divulgado entre as Unidades da Rede Municipal de Ensino, visando o alcance máximo de possíveis interessados aptos ao pleito.

Art. 4º - Toda a avaliação e pontuação dos candidatos dar-se-á por análises conferidas pela Comissão Executiva convidada para efetivação do certame e composta por membros sem ligações diretas com a Prefeitura Municipal e será realizada sob a supervisão da Comissão Administrativa e do Conselho Municipal de Educação, sendo esses, responsáveis por combater qualquer vício ligado às ações efetivadas pela Comissão Executiva.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:3108FBC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023

Contrato N°: 090/2023. Processo N°: 022/2023 – Inexigibilidade Nº 008/2023. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com o que regulamenta o Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para as **FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2023**, neste município. Contratada: Empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-EPP – CNPJ 26.337.395/0001-06, (*Representante de PABLO A VOZ ROMANTICA*), *no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)***. Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 26/09/2023 a 26/11/2023.

Xexéu/PE, 26 de setembro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2BE5A154

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a apresentação dos delegados eleitos pela sociedade civil e indicados governamentais para compor a delegação da Cidade do Paulista na 4ª Conferência Estadual de Juventude do Estado de Pernambuco.

O Superintendente de Políticas para a Juventude Raul Ferreira Ribeiro, no exercício das atribuições que lhe conferem a portaria nº. 001, de 12 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO, o Decreto Federal n° 11.619 de 25 de Julho de 2023,

que convoca a 4ª Conferência Nacional de Juventude, e

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal n° 89 de 28 de Agosto de
2023 que convoca a 3ª Conferência Municipal de Juventude, e de acordo com o regimento interno aprovado na 3ª Conferência Municipal de Juventude da Cidade do Paulista/PE.

RESOLVE:

Art. 1° - APRESENTAR, os delegados eleitos da sociedade civil para compor a Delegação Municipal de Juventude da Cidade do Paulista/PE, na 4ª Conferência Estadual de Juventude do Estado de Pernambuco, nos dias 24 e 25 de outubro de 2023, no Cidade do Recife.

Delegados	Suplentes
Ivison Horacio da Silva	Ysleide Nathalia Silva
Cauã Rafael de Q. Santos	Nicole Dionísio Barbosa Silva
Daniel Ferreira Paixão Diniz	Ana Beatriz Silva Nascimento
Guylherme Richard Torres de Oliveira	Erick Igor Silva dos Santos
Felipe José da Silva	William Leandro Pereira

Art. 2° - APRESENTAR, os delegados indicados pelo Governo para compor a Delegação Municipal de Juventude da Cidade do Paulista/PE, na 4ª Conferência Estadual de Juventude do Estado de Pernambuco, nos dias 24 e 25 de outubro de 2023, no Cidade do Recife.

Delegados	Suplentes
Raul Ferreira Ribeiro	Jadson Felix Nobrega
Cibele Mariana Souza Lima	Aldomiro João de Araújo
Alice Euzebio Lima da Silva	Thaiza Vitória da Silva Barbosa
Thays Maria Pereira de Melo	Monique Graziela Cavalcanti de Santana
Livia Braga Veloso Gonçalves	Ana Raquel Rodrigues da Mota

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

RAUL FERREIRA RIBEIRO
Superintendente de Políticas de Juventude da Cidade do Paulista Coordenador-Geral da Comissão Organizadora Municipal

Paulista, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B764C3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº.1545/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.
Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP n° 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

Considerando o decidido nos autos do **Processo Judicial nº 0015583-53.2022.8.17.3090**, que tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca do Paulista.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Cirurgião Dentista (Endodontista – 20h Semanal) a candidata aprovado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0005º	NATHÁLIA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	080.303.254-44

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 06 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4A016215

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: Formação de registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada na locação de impressoras com serviços de manutenção, suporte, fornecimento de suprimentos, insumos, software gratuito e peças de reposição, exceto papel, mediante sistema de registro de preço, objetivando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA. **VALOR ESTIMADO**: R$ 63.095,04 (sessenta e três mil, noventa e cinco reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA E HORA DA SESSÃO**: 24 de outubro de 2023 às 10:00 horas. **LOCAL DA SESSÃO**: Sítio Eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Impugnações e esclarecimentos diretamente no sítio. Demais informações: (81) 98875-8610, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao@previpaulista.pe.gov.br.

Paulista/PE, 06 de outubro de 2023.

LOUISE MARINHO NERES
Apoio - PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:86C0972A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO REQ. Nº 5066/2023 – PARECER N° 430/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 5066/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA DE SOUZA FIRMINO**, matrícula 10725, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 430/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de setembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:0CF13DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 043/2023

SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 043/2023

O Município do Paulista, através da Controladoria Geral do Município, comunica o aviso de Contratação Direta para o PROCESSO Nº 260/2023 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 043/2023, para o OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços aderentes a tecnologia da informação com locação de licença de uso de software, tendo em seu escopo incluso treinamento de pessoal, para implantação, manutenção e suporte para o portal transparência, ouvidoria, serviço eletrônico de informação ao cidadão (e-sic), transparência covid-19, portal de serviços (carta de serviços), obras públicas e portal de informações do transporte.

VALOR total Estimado/Máximo admitido: R$ 52.551,90 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal BNC www.bnc.org.br
Contato: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com
Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Data disputa: 16/10/2023
Horário: 08:00h às 14:00
Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto nº 053/2023 e IN SEGES nº 67/2021.

Paulista, 06 de outubro de 2023

JÚLIA MAGALHÃES BELAS
Condutor de Processos

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:EF5808CA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 102/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 018/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos
TIPO DE LICITAÇÃO:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo ao **Contrato nº 102/2022**, cujo objeto contratual é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO e GESTÃO,** fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **02 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024,** perfazendo um valor total para o período de **R$ 19.908,00 (dezenove mil novecentos e oito reais** tendo como fundamento sua cláusula sexta nos termos da **Lei 8.666/1993 e art. 57, IV da Lei 8.666/93.**
Parágrafo Primeiro – Justifica-se pela necessidade de continuidade do contrato, tendo em vista ser este serviço de locação de notebooks essencial para o funcionamento da Secretaria CONTRATANTE, visando não haver descontinuidade do serviço, além dos preços estarem dentro do valor de mercado, havendo economia para a administração pública.
Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.
Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Nota de Empenho n° 2023-1903
Atividade: 2104 – Direção e Supervisão das Ações da Secretaria de Planejamento e Gestão; **Elemento:** 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
Valor Empenhado: R$ 6.636,00 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2024.

ASSINATURA: 11/09/2023

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:4F00126A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 028/2023

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 081/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° **003/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, c/c §1º da lei 8.666/93
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANCAR**
CNPJ/MF: 00.758.756/0001-02
OBJETO: **Termo Aditivo de dilatação de prazo de execução** ao **Contrato n° 028/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA PE 01 (NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, NOSSA SENHORA DO Ó E CONCEIÇÃO) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA ABIGAIL RUSSEL NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o prazo de execução por mais **04 (quatro) meses** contado de **17 de outubro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024**, tendo como fundamento sua Cláusula Décima e art. 57 de Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme CI nº 286/2023 – DFO, justifica-se a presente prorrogação de prazo tendo em vista garantir a conclusão das obras pactuadas, e prestar contas dos recursos.

Paulista/PE, 20 de setembro de 2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:FE1E8305

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2022

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO:138/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 014/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 DA Fundo Municipal de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
TIPO DE LICITAÇÃO:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI
CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70
OBJETO: **Termo Aditivo de renovação** ao **Contrato nº 138/2022**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PREDIAL DA REDE FÍSICA DOS PRÉDIOS ADMINISTRAIVOS, SEJAM IMÓVEIS PRÓPRIOS OU NÃO (PRÉDIOS E ÁREAS EXTERNAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica renovado o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, a partir de **12 de setembro de 2023** a **11 de setembro de 2024**, representando o valor estimado para o **período de R$ 2.137.019,10 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, dezenove reais e dez centavos)**, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e conforme sua cláusula terceira.
Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício n° 1162/2023 - SOSP**, justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, tendo em vista a extrema importância para o Município, tendo em vista que garantem as condições de funcionabilidade, segurança e conforto para atender as demandas de funcionamento da administração, garantindo a contínua prestação de serviços à população.
Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.
Parágrafo Terceiro - O presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados pelo saldo existente na nota de empenho nº433/2023 e estará a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 31101 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Administração Direta
Atividade: 8013 – Conservação de Prédios da Administração Pública Municipal
Elemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1500000 – Recursos Não Vinculado de Impostos.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar, caso seja necessário, bem como no momento da abertura dos créditos orçamentários do ano de 2024.

Paulista/PE, 08 de setembro de 2023.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos do Paulista

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:DD0C3A9B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2018

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 112/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2018, datada de 21 de setembro de 2018.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: THALITA SIMONE SILVA DO CARMO – ME.
CNPJ/MF: 21.217.985/0001-81
OBJETO: **Termo Aditivo de renovação de Prazo de Vigência (Valor)** ao **Contrato n°112/2018,** referente a **prestação de serviços de manutenção preventiva com eventual substituição de peças**, **mediante demanda**, **nos aparelhos de ar condicionado existentes nas secretarias que integram a Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da Secretaria de Administração**, fica renovado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **04 de outubro de 2023 a 03 de outubro de 2024**, correspondendo ao valor total pelo período mencionado de **R$ 279.660,52 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos),** tendo como fundamento suas cláusulas sexta e décima sexta e art. 57, II, §4º, da Lei 8.666/93.
Parágrafo Primeiro – Justifica-se a renovação excepcional tendo em vista a necessidade de manutenção preventivas e corretivas, para a conservação do sistema de climatização dos prédios pertencentes a esta edilidade, a fim de evitar possíveis danosa equipamentos eletrônicos e servidores, devido ao superaquecimento e também manutenção da qualidade do ar, proporcionando o bem-estar aos funcionários desta Prefeitura e dos munícipes que visitam os prédios públicos.

Parágrafo Segundo - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA** e independentemente de notificação prévia, de acordo os motivos exarados no ofício **SECAD nº 1127/2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo, serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
Notas de Empenhos nº 2023-113 e 80
Atividade: 8005 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração
Notas de Empenhos nº 2023-120 e 89
Atividade: 8017 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Notas de Empenhos nº 2023-121 e 94
Atividade: 8101 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente
Notas de Empenhos nº 2023-2148 e 100
Atividade: 8106 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Assistência de Políticas Social
Notas de Empenhos nº 2023-126 e 102
Atividade: 4301 – Promoção e Valorização da Mulher
Notas de Empenhos nº 2023-123 e 98
Atividade: 8103 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Infraestrutura
Notas de Empenhos nº 2023- 114 e 86
Atividade: 8003 – Gestão Administrativa das Ações do Gabinete do Vice-Prefeito
Notas de Empenhos nº 2023-127 e 103
Atividade: 8109 – Gestão Administrativa da Mobilidade Institucional
Notas de Empenhos nº 2023-2140 e 92
Atividade: 8102 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos
Notas de Empenhos nº 2023-125 e 101
Atividade: 8008 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Segurança
Notas de Empenhos nº 2023-2139 e 88
Atividade:2104–Direção e Supervisão das Ações da Secretaria de Planejamento e Gestão
Notas de Empenhos nº 2023-111 e 84
Atividade: 8002 – Gestão Administrativa das Ações do Gabinete do Prefeito
Notas de Empenhos nº 2023-122 e 97
Atividade: 8006 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Finanças
ELEMENTO(S): 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3390.3000 – Material de Consumo.
FONTE(S): 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Parágrafo Primeiro – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2024.
TIPO DE EMPENHO: Estimativos.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 241.710,52 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

ASSINATURA: 25/09/2023

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:4D1E4545

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 062/2023

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0258/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 062/2023, Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em locação, instalação, configuração e manutenção de sistema de monitoramento por imagens para as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação. Valor Total Estimado: R$ 8.990.068,12 (oito milhões, novecentos e noventa mil, sessenta e oito reais e doze centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 23/10/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 23/10/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, N° 026 – Nobre – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 06 de outubro de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:CE0E01D2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023 – FMS

CONTRATO Nº 122/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA.
CNPJ/MF 31.908.034/0001-02.
VALOR TOTAL **R$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais)**
PERIODO: 01/09/2023 A 31/08/2024.

Paulista, 01 de setembro de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:CCE01EC7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023 – FMS

CONTRATO Nº 123/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF 23.312.871/0001-46.
VALOR TOTAL **R$ 9.439,20 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais, vinte centavos).**
PERIODO: 01/09/2023 A 31/08/2024.

Paulista, 01 de setembro de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:D72FC399

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023 – FMS

CONTRATO Nº 124/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MARIA E FERREIRA.
CNPJ/MF 45.357.178/0001-22
VALOR TOTAL **R$ 15.336,00 (quinze mil, trezentos e trinta e seis reais).**
PERIODO: 01/09/2023 A 31/08/2024.

Paulista, 01 de setembro de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:0FACAD0A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023 – FMS

CONTRATO Nº 125/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E OUTROS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF 47.783.547/0001-74
VALOR TOTAL **R$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais).**

PERIODO: 01/09/2023 A 31/08/2024.

Paulista, 01 de setembro de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:88C0E41C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO – MÉDICOS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES – EDITAL 001/2023

O**PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDOa divulgação do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 001/2023, instaurado pela Portaria Conjunta nº 218/2023, realizado para a admissão de Diversos Cargos de Especialidades Médicas, neste Município;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto nº 035/2023, que homologa o Resultado Final do Concurso Público para os Diversos Cargos de Especialidades Médicas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que a nomeação dos candidatos classificados se dará mediante necessidade e conveniência desta Prefeitura de Abreu e Lima, obedecendo-se a ordem de classificação; e

CONSIDERANDO as vagas que não foram preenchidas pelos profissionais convocados pelas últimas publicações no Diário Oficial deste Município;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS RELACIONADOS NO ANEXO I DESTA CONVOCAÇÃO, como também divulgar CALENDÁRIO para a entrega das documentações pessoais e realização de Exames Médicos Admissionais, conforme orienta o Edital do Concurso.

Os candidatos classificados e relacionados no **ANEXO I** deste edital deverão comparecer nos locais discriminados, nas datas, horários e endereços apresentados no **ANEXO II** desta Convocação, respeitando os requisitos também apresentados nesse Anexo.
Ressalta-se que o não comparecimento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Edital do Concurso, poderá impedir a contratação do (a) mesmo (a), a qualquer tempo, em decorrência do presente Concurso.

Abreu e Lima, 02 de outubro de 2023.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023.

1 – MÉDICO GENERALISTA – ESF

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
15º	JULIANA LAGES CARCARÁ	108817	72,00	NÃO
16º	GUILHERME CAMELO SOUSA CAVALCANTI	102146	70,00	NÃO
17º	JOSÉ HENRIQUE CARDOSO FERREIRA DA COSTA	108335	70,00	NÃO
18º	JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS RAMOS	107789	70,00	NÃO
19º	GIOVANNA DE BRITO SILVA	103388	70,00	NÃO
20º	ISABELLA BEATRIZ BARBOSA OLIVEIRA	105916	70,00	NÃO
21º	BRUNO AMORIM MENEZES DA SILVA	103816	70,00	NÃO
22º	JULIO CESAR PEREIRA ALVES	105299	70,00	NÃO
23º	BRUNO LEONARDO CARDOSO BARROS	105023	70,00	NÃO
24º	ROMULO DE BRITO GUIMARÃES	105111	70,00	NÃO

2 – MÉDICO CARDIOLOGISTA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
3º	BIANCA ALICE SOUZA	105847	72,00	NÃO

3 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1º	JOSÉ COELHO MORORÓ NETO	103056	82,00	NÃO
2º	FERNÃO HENRIQUE COSTA E ALVIM	104534	78,00	NÃO

4 – MÉDICO GENERALISTA 20H

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1º	LEVY PETRUS SILVESTRE DE LIMA SILVA	103643	76,00	NÃO
2º	RAFAELA DA SILVA PORTELA SANTIAGO	104638	76,00	NÃO

5 – MÉDICO GINECOLOGISTA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
2º	LAUDIMIRO LUCINDO DELMONDES NETO	106130	72,00	NÃO
3º	VICTOR ENRRIQUE PLACENCIA PISCOYA	107823	70,00	NÃO

6 – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
3º	GABRIELA SILVESTRE RIBEIRO DA COSTA GOMES	100577	62,00	NÃO

7 – MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
7º	JOÃO MARCELO DUARTE DE SOUZA	102847	58,00	NÃO
8º	ROMILDO DA SILVA CAVALCANTI	106010	58,00	NÃO
9º	VITOR VENANCIO SILVA CAVALCANTE	102833	58,00	NÃO

8 – MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
2º	VINICIUS FREIRE DE OLIVEIRA HOLANDA	107797	50,00	NÃO

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL/ASO's E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
LAUDO FÍSICO E ORTOPÉDICO	16/10/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08H00MIN
EXAMES LABORATORIAIS *	17/10/2023	LABOCLÍNICA	07H00MIN
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL **	18/10/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08H00MIN
LAUDO DERMATOLÓGICO	20/10/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08H00MIN
LAUDO DE SANIDADE MENTAL	24/10/2023	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E DROGAS / CAPS AD	08H00MIN
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES	25/10/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08H00MIN
PARECER CARDIOLÓGICO	26/10/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07H00MIN
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	27/10/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08H00MIN

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR ÀATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/CRM-PE; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CRM/PE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITENS 3.6 E 3.15 DO EDITAL N. 001/2023); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES.

LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E DROGAS / CAPS AD	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 40, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:1E8F9930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 018/2023 PROCESSO N° 078/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 018/2023, resolve publicar os preços registrados para a Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: BIG MAGAZINE LTDA – ME (BIG MAGAZINE). Inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
1	**BICO VÁLVULA PARA PNEU AGRÍCOLA,** válvula em metal com vedação de borracha, material de alta resistência, aplicação pneus agrícola. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	32	SHM	R$ 17,99
2	**BICO VÁLVULA PARA PNEU DE CAMINHÃO 90mm,** válvula para pneus sem câmara tamanho 90mm, material de alta resistência. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	101	SHM	R$ 9,10
3	**BICO VÁLVULA TR414,** válvula para pneus sem câmara para linha passeio, com resistência de até 200psi, para aros de 13 a 18 polegadas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	122	SHM	R$ 10,23
4	**CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90-R17,** (traseiro) câmara de ar de primeira linha, certificado INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	6	JFF	R$ 35,40
5	**CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-R24,** câmara de ar de primeira linha, certificado INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	24	JFF	R$ 260,00
6	**CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5-R25,** câmara de ar de primeira linha, certificado INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	8	JFF	R$ 322,00
7	**CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/75-R17,5,** câmara de ar de primeira linha, certificado INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	8	JFF	R$ 133,99
8	**CÂMARA DE AR PARA PNEU 80/100-R18,** (dianteiro) câmara de ar de primeira linha, certificado INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	5	JFF	R$ 24,73
9	**CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-R18,** (traseiro) câmara de ar de primeira linha, certificado INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	6	JFF	R$ 24,44
10	**CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90-R19,** (dianteiro) câmara de ar de primeira linha, certificado INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	4	JFF	R$ 32,00
11	**EXTENSÃO FLEXÍVEL DE VÁLVULA PARA RODA**, prolongador extensão flexível de borracha, medida aproximada de 210mm para pneus de caminhão, ônibus e etc., material de alta resistência. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	67	SHM	R$ 9,58
12	**PNEU 110/90-R17,** (traseiro) pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, pneu de qualidade igual ou superior a **RINALDI, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	3	TECHNIC	R$ 249,00
15	**PNEU 165/70-R14,** pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, treadwear mínimo de 400, pneu de qualidade igual ou superior a **GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	24	BARUM	R$ 373,00
18	**PNEU 175/70-R14**, pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, treadwear mínimo de 400, pneu de qualidade igual ou superior a **GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	142	SUMITOMO	R$ 436,01
19	**PNEU 175/75-R13,** pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, treadwear mínimo de 400, pneu de qualidade igual ou superior a **GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	5	BARUM	R$ 280,00
20	**PNEU 18.4-R34 TT 14 LONAS,** (traseiro), pneu novo, no mínimo 14 lonas, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	4	MAGGION	R$ 5.617,01
21	**PNEU 185/65-R15,** pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, treadwear mínimo de 400, pneu de qualidade igual ou superior a **GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	6	SUMITOMO	R$ 476,01
22	**PNEU 19.5L-R24 TL 12 LONAS**, (traseiro) pneu novo, no mínimo 12 lonas, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	4	PIRELLI	R$ 5.699,63
23	**PNEU 195/65-R15,** pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, treadwear mínimo de 400, pneu de qualidade igual ou superior a **GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	16	SUMITOMO	R$ 536,01
24	**PNEU 205/60-R16,** pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, treadwear mínimo de 400, pneu de qualidade igual ou superior a **GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	5	SUMITOMO	R$ 650,63
25	**PNEU 205/75-R16C 8 LONAS,** pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, pneu de qualidade igual ou superior a **ITARO, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidades	6	FALKEN	R$ 987,30
27	**PNEU 215/75-R17.5 TL (DIRECIONAL) 16 LONAS,** pneu novo, no mínimo 16 lonas, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, pneu de qualidade igual ou superior a	Unidades	28	GOODYEAR	R$ 1.416,01

	AEOLUS, PIRELLI, GOOYEAR. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
28	**PNEU 215/75-R17.5 TR (TRAÇÃO) 16 LONAS**, pneu novo, no mínimo 16 lonas, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, pneu de qualidade igual ou superior a **AEOLUS, PIRELLI, GOOYEAR. (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**Unidades**	**58**	**GOODYEAR**	**R$ 1.442,99**
29	**PNEU 225/65-R16C 8 LONAS,** pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, treadwear mínimo de 500, pneu de qualidade igual ou superior a **CONTINENTAL, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**8**	**CONTINENTAL**	**R$ 1.271,00**
31	**PNEU 225/75-R16C 10 LONAS,** pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, treadwear mínimo de 500, pneu de qualidade igual ou superior a **CONTINENTAL, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**8**	**FALKEN**	**R$ 1.289,01**
32	**PNEU 235/75-R15,** pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, treadwear mínimo de 400, pneu de qualidade igual ou superior a **GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**5**	**CONTINENTAL**	**R$ 746,01**
33	**PNEU 235/75-R17.5 TL 18 LONAS,** pneu novo, no mínimo 18 lonas, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, pneu de qualidade igual ou superior a **ITARO, AEOLUS, KUMHO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**18**	**DUNLOP**	**R$ 1.200,00**
34	**PNEU 245/70-R16,** pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, treadwear mínimo de 400, pneu de qualidade igual ou superior a **GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**15**	**DUNLOP**	**R$ 991,00**
35	**PNEU 265/70-R16,** pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, pneu de qualidade igual ou superior a **CONTINENTAL, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**6**	**DUNLOP**	**R$ 1.161,01**
36	**PNEU 275/80-R22.5, TR (Borrachudo),** pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, pneu de qualidade igual ou superior a **KUMHO TIRE, PIRELLI, MICHELIN. (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**Unidades**	**54**	**ANTEO**	**R$ 2.965,00**
37	**PNEU 295/80-R22.5, TR (Borrachudo),** pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, pneu de qualidade igual ou superior a **KUMHO TIRE, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**10**	**ANTEO**	**R$ 3.410,00**
38	**PNEU 80/100-R18,** (dianteiro) pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, pneu de qualidade igual ou superior a **RINALDI, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**3**	**TECHNIC**	**R$ 234,00**
39	**PNEU 90/90-R18,** (traseiro) pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, pneu de qualidade igual ou superior a **RINALDI, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**4**	**TECHNIC**	**R$ 272,01**
40	**PNEU 90/90-R19,** (dianteiro) pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, pneu de qualidade igual ou superior a **RINALDI, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**2**	**TECHNIC**	**R$ 316,00**
41	**PNEU G2/L2 14.00-R24 TL 12 LONAS**, pneu novo, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**Unidades**	**18**	**MAGGION**	**R$ 4.776,01**
42	**PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-R24,** protetor para câmara de ar, de primeira linha, certificado INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**8**	**JFF**	**R$ 150,00**
43	**PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-R24,** protetor para câmara de ar, de primeira linha, certificado INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**2**	**JFF**	**R$ 223,00**
44	**PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5-R25,** protetor para câmara de ar, de primeira linha, certificado INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**10**	**JFF**	**R$ 262,00**
45	**PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-R34,** protetor para câmara de ar, de primeira linha, certificado INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**2**	**JFF**	**R$ 243,33**
46	**PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5L-R24,** protetor para câmara de ar, de primeira linha, certificado INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**2**	**JFF**	**R$ 153,00**
47	**PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/75-R17,5,** protetor para câmara de ar, de primeira linha, certificado INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**12**	**JFF**	**R$ 106,00**
48	**PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80-R22.5,** protetor para câmara de ar, de primeira linha, certificado INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**10**	**JFF**	**R$ 123,00**

Empresa vencedora: P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – EPP (CESAR RODAS). Inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
17	**PNEU 175/70-R13,** pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, treadwear mínimo de 400, pneu de qualidade igual ou superior a **GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**10**	**CONTINENTAL CONTIPOWER CONTACT**	**R$ 299,00**
26	**PNEU 215/65-R16,** pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO 9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, treadwear mínimo de 400, pneu de qualidade igual ou superior a **GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**12**	**SUMITOMO BC100**	**R$ 529,00**
30	**PNEU 225/65-R17,** pneu novo, sem câmara, borracha de primeira linha, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, certificado do INMETRO. ISO	**Unidades**	**12**	**SUMITOMO BC100**	**R$ 734,00**

	9001:2015, com garantia contra defeito de fabricação de 5 anos, treadwear mínimo de 500, pneu de qualidade igual ou superior a **CONTINENTAL, PIRELLI, MICHELIN. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**				

Vigência de 06/10/2023 a 05/10/2024. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 06 de outubro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:27D48B3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Para Executar Serviço De Construção De 08 (Oito) Abrigos Em Ponto De Moto Taxi No Município De AraripinaEm Conformidade Com As Especificações Técnicas E Demais Condições Constantes No Projeto Básico E Neste Termo De Referência (Anexo I) Deste Edital. ApósO Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 33/2023, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, ResolveRegistrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 30/2023
Fornecedor: **CAMPIRA BUREAU SERVIÇOS E COMERCIO**, com sede na Av Antônio de Barros Muniz nº 332 Centro Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.222/0001-20, Conforme Tabela Abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	06	Unid.	**Contratação de empresa para executar serviços de construção de abrigo ponto de moto taxi, no Município de Araripina-PE, conforme quantidades e condições estabelecidas no projeto básico.**	R$ 24.987,32	R$149.923,92
2.	02	Unid.	**Contratação de empresa para executar serviços de construção de abrigo ponto de moto taxi, no Município de Araripina-PE, conforme quantidades e condições estabelecidas no projeto básico.**	R$ 24.987,32	R$49.974,64
TOTAL GERAL					**R$ 199.898,56**

Data de assinatura: 30 de agosto de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 30 de agosto de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:33357D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DIVULGA O CADASTRO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASINHAS – PE – ATUALIZADO ATÉ 06/10/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Ana Cristina Aguiar dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições **divulga,** para conhecimento de todos, a composição do Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social, objeto do Edital 01/2023, de 15 de julho de 2023, conforme relação abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	MEMBRO FAMÍLIA	ENDEREÇO
1	ÂNGELA FRANCISCA DA SILVA	***415***16	3	LAGOA ESCONDIDA
2	JOSEFA FRANCISCA DA SILVA	***547***23	2	FUNDÃO
3	JOSE CLAUDIO DO N. GOMES	***403***73	2	CATOLE DE MITONHO
4	JACINTO PIRES DA SILVA	***331***03	1	ST BOI
5	ROSÁLIA SILVA DE SOUZA	***346***48	5	ST BOI
6	RANIELLY BRITO DA SILVA	***209***55	2	VILA FELIZ

7	DAIZE SEVERINA DA SILVA	***221***88	2	VILA FELIZ
8	JOSEFA ALVES DE LIRA	***830***84	1	RUA PIO XII
9	LUCIENE MARIA DE O.ANDRADE	***646***50	1	VILA NOVA CASINHAS
10	MARCELA DA SILVA BARBOSA	***114***31	2	CHATINHA DE CIMA
11	ANDREZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***560***20	3	RUA PIO XII
12	MARIA DA CONSOLAÇÃO CHAVES	***688***20	2	RUA PIO XII
13	CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	***933***67	2	RUA PIO XII
14	JOSÉ FERNANDO DA SILVA	***170***55	2	RUA PIO XII
15	IRANILDA MARIA DA COSTA SILVA	***059***91	1	RUA PIO XII
16	LENY HELENA DA SILVA	***543***07	1	RUA PIO XII
17	ALEF JÚNIOR DA SILVA SOUSA	***424***56	4	R.SEMEÃO AUGUSTO
18	ROBERTA CARDOSO DO N. DA SILVA	***711***90	2	RUA DO GOVERNO
19	JOSINALDA TAVARES PEREIRA	***219***37	3	RUA DO GOVERNO
20	MARIA CARLICIANA DA SILVA SOUSA	***721***19	2	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
21	LUCIANA MARIA BARBOSA DA SILVA	***235***64	2	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
22	TAMARA OLIVEIRA DA SILVA	***262***11	2	RUA PIO XII
23	ADRIANA DE A. F.A. DA SILVA	***023***70	3	R.SEVERINO A. MIRAND
24	DÉBORA CRISTINA DE LIMA RAMOS	***572***30	6	VILA COHAB
25	MARCLEIDE DO NASCIMENTO COSTA	***903***79	2	RUA PIO XII
26	ANGELINA MARIA DO NASCIMENTO	***846***87	4	RUA PIO XII
27	JOSIANE PIRES DA SILVA	***612***40	3	VILA
28	JAMILLY DA SILVA BARBOSA	***046***19	1	RUA B
29	EDILÂNIA BRASILIANO DA SILVA	***739***93	3	ST BOI
30	JOSEFA JÉSSICA DA SILVA	***311***84	4	ST BOI
31	LEIDIANE MARIA DA SILVA	***721***95	3	RUA PIO XII
32	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	***100***55	2	RUA PIO XII
33	MARIA JADICLEIDE LIRA DA SILVA	***174***65	2	CHATINHA DE CIMA
34	ADIONIZE DA SILVA NASCIMENTO	***705***84	3	GUARIBAS
35	ALIANE DA SILVA LIRA	***380***29	2	RUA PIO XII
36	SABRINA OLIVEIRA DA SILVA	***262***88	1	RUA PIO XII
37	GILSON MARCELO LIMA FELIX	***261***29	4	RUA 13 DE MAIO
38	KAROLAINE CORREIA DA SILVA	***192***74	3	VILA FELIZ
39	SAMARA COSMA DE ANDRADE	***951***81	4	RUA FERNANDO BRITO
40	GLÓRIA RAQUEL DE O. SANTANA	***754***06	2	VILA FELIZ
41	DURVAL CAVALCANTE DA S. NETO	***516***89	1	VILA FELIZ
42	CAMILA RAMOS C. DA SILVA	***690***35	4	VILA FELIZ
43	MILENA CAROLINA L DA SILVA	***890***22	2	ST BOI
44	MARIA DA CONCEIÇÃO	***122***91	1	VILA FELIZ
45	EDVALDO DE OLIVEIRA SILVA	***743***40	1	RUA PIO XII
46	IALLE KALLINE O. DE LIMA	***143***39	1	RUA PIO XII
47	RAFAEL MEDEIROS DA SILVA	***871***90	4	RUA 13 DE MAIO
48	JOSÉ MÁRCIO DA SILVA	***321***56	7	RUA ANTÔNIO B FARIAS
49	MARIA DE LOURDES DA SILVA	***727***91	1	RUA 13 DE MAIO
50	ANDRE MARCELINO DOS SANTOS	***281***07	2	RUA 13 DE MAIO
51	TATIELE SILVA DAS NEVES	***651***11	2	RUA 01/VILA DO GOVERNO
52	ELIEDSON DA COSTA OLIVEIRA	***611***07	1	RUA VILA FELIZ
53	JOSINALDO SILVA DE ARAUJO	***355***-0	1	VILA FELIZ
54	CELINA SEVERINA DA SILVA	***570***30	1	VILA DO GOVERNO
55	RAIMUNDA XAVIER DE FREITAS	***882***59	3	ST BOI
56	MARIA JOAQUINA C. FREITAS	***068***68	3	ST BOI
57	LÚCIA MARIA C. DE FREITAS	***024***87	1	LAGOA ESTREITA
58	MARIA APARECIDA X. DA SILVA	***474***94	2	ST BOI
59	SEVERINA DE AGUIAR CORREIA	***027***24	3	VILA FELIZ
60	ERANILZA PETROLINA DA SILVA	***808***12	2	VILA DO GOVERNO
61	NICÁSSIA MARIA DA SILVA	***200***05	2	RUA PIO XII
62	ESMERALDA JANUÁRIO DA CONCEIÇÃO	***452***98	2	RUA PIO XII
63	JONATHAN DIEGO S. DAS NEVES	***209***43	2	R.ANTONIO B DE FARIAS
64	ELIANE DA SILVA ANDRADE LIMA	***889***60	1	R. FRANCISCO DE PAULA
65	MARCELO DA SILVA BELCHIOR	***990***37	1	VILA FELIZ
66	KÁTIA MEDEIROS DA SILVA	***742***22	1	R. 13 DE MAIO
67	VITÓRIA MARIA G. DO CARMO	***846***42	1	CATOLÉ DE MITONHO
68	LILIA DA SILVA GOMES	***866***05	1	CATOLÉ DE MITONHO
69	JOSINALDO JOSÉ DA SILVA	***510***18	1	VILA FELIZ
70	Mª CLAUDIA A .BEZERRA DE ALMEIDA	***662***44	1	RUA PIO XII
71	LILIANE DA SILVA GOMES	***865***75	2	CATOLÉ DE MITONHO
72	MURILO PEREIRA DA SILVA	***487***01	1	RUA PIO XII
73	ADRIANA DE A. F.A. DA SILVA	***546***68	2	R.SEVERINO AUGUSTO DE MIRANDA
74	JOSEFA SANTANA BARRETO DO RÊGO	***140***91	3	RUA B
75	BRUNO ALDO DA SILVA OLIVEIRA	***192***69	3	RUA ANTONIO BARBOSA
76	SUêNIA DE FARIAS CARDOSO	***494***85	5	VIA MARIA
77	MARIA LUIZA BARBOSA DE ALMEIDA	***189***75	1	RUA SEVERINO AUGUSTO DE MIRANDA
78	SEVERINA PATRICIO DE ALMEIDA	***069***72	2	RUA PIO XII
79	SUELENE DO RÊGO SOUSA	***050***03	1	RUA B VILA FELIZ
80	ANA CLARA DAS NEVES SILVA	***876***98	3	MONTADO DE BAIXO
81	VANILSON DIAS DA SILVA	***731***06	2	VILA FELIZ
82	JOSE DANILO SILVA DAS NEVES	***229***25	1	RUA ANTONIO BARBOSA
83	IGOR VINICIUS DA SILVA	***097***00	3	VILA FELIZ
84	JACINTA PIRES DA SILVA	***313***37	2	VILA DO GOVERNO
85	VALDEILDA ALVES DA SILVA	***421***11	1	ST LAUS
86	LÚCIA MARTIN DE LIMA	***267***62	4	RUA PIO XII
87	MIRYAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***777***92	1	RUA PIO XII
88	JUSSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	***338***78	3	RUA PIO XII
89	MARINALVA SANTANA DOS SANTOS	***829***28	2	ST DIOGO
90	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	***227***55	1	RUA SEVERINO AUGUSTO DE MIRANDA
91	ROSELI DE SOUSA BARBOSA	***530***73	1	ST CATOLÉ
92	MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	***861***49	1	RUA SEVERINO AUGUSTO DE MIRANDA
93	DANIELA TAMIRES NASCIMENTO DA SILVA	***206***03	1	ST CATOLÉ
94	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	***792***72	1	ST CATOLÉ
95	COSMO RUFINO DA SILVA	***093***70	1	ST FUNDÃO

96	NATALY DE OLIVEIRA ANDRADE	***054***57	1	CATOLÉ DE MITONHO
97	FABRÍCIO JUNIOR DA SILVA SOUSA	***298***17	3	ST FUNDÃO DE BAIXO
98	DÉBORA APARECIDA B. DE ALMEIDA	***000***45	2	RUA PIO XII
99	ADRIANA ADELINO DE MELO	***697***43	4	RUA SEVERINO AUGUSTO DE MIRANDA
100	MARIA ALBENIZE DA S NASCIMENTO	***042***40	2	ST CHATINHA
101	MARIA JOSÉ DE SOUSA	***511***03	2	ST MONTADO
102	LIRIANE ARAÚJO DOS S SILVA	***719***05	3	ST SERRA VERDE
103	JOSINALDA DA SILVA	***217***73	2	RUA ÓRACIO DE MIRANDA
104	SEVERINO MANOEL DA SILVA	***959***00	2	CATOLÉ DE MITONHO
105	TEREZINHA XAVIER DE F.SILVA	***612***31	1	VILA FELIZ
106	RISONEIDE MARIA DA SILVA	***060***15	2	R. MARIA CECÍLIA LEAL DE MIRANDA
107	CRISTIANE DE LIMA S. SANTANA	***737***51	3	RUA 21 DE ABRIL
108	TAYNARA MARIA LIMA	***046***90	3	RUA PIO XII
109	GILBERTA TAMIRES DA SILVA	***809***51	1	VIA MARIA
110	LUCIANA MARIA DA SILVA	***297***67	2	VILA MARIA
111	LUCINEIDE DE ARAÚJO S. DE ANDRADE	***369***40	4	R. MARIA DE LOUDES ALMEIDA NUNES
112	ELIVANIA RUFINO DA SILVA	***105***40	1	VILA FELIZ
113	MARIA DAS DORES S. DA SILVA	***610***26	2	CATOLÉ DE MITONHO
114	ELAYNE BARRETO DA SILVA	***328***24	2	SERRA DO CANTO
115	ROSA MARIA DA SILVA ALMEIDA	***522***23	2	CATOLÉ DE MITONHO
116	IONE GEYSEBEL ALEIXO DE SOUZA	***862***25	2	VILA NOVA CASINHAS
117	VANESSA MARIA DA SILVA	***384***30	5	VILA FELIZ
118	JEIVSON JAINE PEREIRA DA SILVA	***449***77	2	VILA FELIZ
119	SEVERINO ERALDO RAMOS DE AGUIAR	***976***91	1	RUA PIO XII
120	ADONIAS GOMES DA SILVA	***431***49	1	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
121	LUCÍLIA RAMOS DA SILVA PEREIRA	***294***	4	VILA FELIZ
122	JUCIELE MENDONÇA DA SILVA	***279***35	3	RUA PIO XII
123	MARIA JOSÉ DE AGUIAR	***374***05	3	AREIA DE CHATINHA
124	MARIA TAIZE DA SILVA BEZERRA	***512***07	3	RUA PIO XII
125	JOSEFA GIRLEIDE CELERINO PEREIRA	***954***47	4	UMARI
126	JOSÉ ROGERIO DA SILVA	***983***34	1	VILA FELIZ
127	THIFANY KAILANY DA S. NASCIMENTO	***239***84	6	AREIA DE CHATINHA
128	LUCIANA SANTOS DE CASTRO	***929***70	2	LAGOA DO PORCO
129	JHENIFFER SOUSA DA SILVA	***206***80	1	R. CORONEL PERIANDRO
130	DAMIÃO RIBEIRO FERREIRA	***782***04	1	VERTENTE DO HERÁCLIO
131	DIOMEDE BARBOSA DA SILVA	***795***56	2	R. SEVERINO AUGUSTO DE MIRANDA
132	EDILEUZA MARIA DA SILVA	***293***07	2	VILA FELIZ
133	VANESSA SILVA PEREIRA	***923***60	4	ST SERRA VERDE
134	FABIANA ANDRADE DA SILVA	***382***48	2	VILA DO GOVERNO
135	JOSEFA JOSILANE P. DA SILVA	***548***96	1	SERRA VERDE
136	JAISON DINIZ LOPES	***527***06	2	RUA SEMEÃO B DE FARIAS
137	EDJANE DA SILVA A. DE OLIVEIRA	***318***71	4	RUA PIO XII
138	FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS SANTANA	***784***01	1	VILA FELIZ
139	MARIA JOSÉ DA C. FIGUEIROA	***984***36	5	RUA HÓRACIO A. MIRANDA
140	MARIA EDUARDA NEVES DA SILVA	******	3	RUA HÓRACIO A. MIRANDA
141	MARIA AUXILIADORA F.DA SILVA	***952***88	5	RUA PIO XII
142	ELIZANGELA DA SILVA BRITO	***273***71	3	ORATÓRIO
143	JOSÉ GABRIEL BARBOSA DE SANTANA	***960***00	2	VILA CHEUS
144	ARTUR SILVA DOS SANTOS	***836***88	1	VILA CHEUS
145	MARIA CLARA DA SILVA SANTOS	***326***32	2	RUA PIO XII
146	ANDREA DA SILVA RÊGO	***625***82	3	RUA PIO XII
147	MANOELA BARBOSA DA SILVA	***638***89	3	RUA PIO XII
148	MARIA GIRLAIDE CELERINO PEREIRA	***928***09	4	VILA DO GOVERNO
149	STEPHANIE FERREIRA DA C. XAVIER	***232***01	3	CATOLÉ DE MITONHO
150	EDIVAN DE OLIVEIRA SILVA	***762***73	1	RUA PIO XII
151	DOUGLAS OLIVEIRA FERREIRA	***667***30	1	CATOLÉ DE MITONHO
152	JOSEFA MARIA DA SILVA BARBOSA	***916***48	4	MONTADO DE BAIXO
153	ANA GLEYCE N. DE ANDRADE	***243***54	4	VILA DO GOVERNO
154	ELIELDA DA COSTA OLIVEIRA	***022***07	3	LAGOA DE PEDRA
155	ROSINEIDE VITÓRIA DA SILVA	***170***39	1	RUA PIO XII
156	JAILSON DE LIMA SILVA	***106***16	1	CATOLÉ DE MITONHO
157	REGICLEIDE PEREIRA DA SILVA	***358***92	2	RUA SEMEÃO B DE FARIAS
158	MARIA KAROLAINE PEREIRA DA SILVA	***918***38	2	RUA HÓRACIO A. MIRANDA
159	MAIKE TEIXEIRA DA SILVA	***743***60	2	DIOGO
160	CLEMILSON DA SILVA BEZERRA	***028***65	1	RUA PIO XII
161	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	***843***01	3	RUA SEMEÃO B DE FARIAS
162	JOSINALDA JOSEFA DA SILVA CORREIA	***511***08	2	VILA FELIZ
163	MARIA ROSEMERE MAXIMIANO	***091***42	4	SERRA DO CANTO
164	MARCELA APARECIDA DE L.SILVA	***580***99	3	VILA FELIZ
165	MARCIA SOARES DE LIMA	***880***95	3	RUA PIO XII
166	MARISTELA LILIANE L. DO NASCIMENTO	***195***41	1	BELO MONTE
167	MAYSA IRENE DA SILVA BRITO	***602***98	2	RUA SEMEÃO B DE FARIAS
168	WELINTON SANTOS DA SILVA	***522***38	1	RUA CECILIA LEAL DE MIRANDA
169	MIRELE CAMILA DA SILVA SOUSA	***294***31	2	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
170	JOSINALDO TAVARES PEREIRA	***000***84	1	VILA FELIZ
171	MARIA APARECIDA DA SILVA	***177***62	2	RUA PIO XII
172	ELISABETE DE SOUSA ANDRADE	***724***42	3	ST AREIA DE CHATINHA
173	AMANDA SILVA DE AGUIAR	***563***61	2	CHATINHA DE BAIXO
174	JOSEFA JOCIELE FERREIRA DA SILVA	***892***38	3	VILA FELIZ
175	CARLOS VITOR GOMES DE ANDRADE	***965***60	3	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
176	ANTONIO ANDRADE DO CARMO	***705***53	1	VILA FELIZ
177	MARIA A´PARECIDA BARBOSA DA SILVA	***465***75	2	CATOLÉ DE MITONHO
178	MARIA GOMES BARBOSA	***711***78	6	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
179	NATANAEL BARBOSA DA SILVA	***560***48	2	CATOLÉ DE MITONHO
180	RAFAELA DE LIMA BARBOSA	***040***05	4	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
181	ALITON DE ALMEIDA	***671***90	1	RUA PIO XII
182	MARIA APARECIDA S. DO NASCIMENTO	***058***59	1	ST LAGOA ESCONDIDA
183	MARCOS VINICIUS DA SILVA	***370***41	2	ST CHATINHA DE BAIXO
184	GEILZA MARIA DOS SANTOS SANTANA	***511***01	3	ST LAGOA ESTREITA

185	JANDSON NASCIMENTO DA SILVA	***555***60	1	CATOLÉ DE MITONHO
186	VILMA MARIA DA SILVA	***275***86	1	RUA PIO XII
187	LIDIANE BARBOSA DIAS	***786***45	2	PRAÇA N SRA DAS DORES
188	JOSÉ GOMES SOARES	***083***04	1	RUA PIO XII
189	SEBASTIÃO ARISTIDES DE ALMEIDA	***443***91	1	RUA PIO XII
190	JOSÉ LEANDRO DO N. LIRA	***949***94	1	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
191	OSVALDO FRANCISCO BARBOSA	***122***49	2	RUA PIO XII
192	WANESSA KARLA DOS SANTOS SILVA	***442***06	4	R. MARIA DE LOUDES ALMEIDA NUNES
193	TERCIANE CRISTINA DA SILVA SOUSA	***465***25	1	ST SERRA VERDE
194	LUCIVALDA SOARES DA SILVA	***260***33	2	ST SERRA VERDE
195	JOSEFA MARIVANIA DE FARIAS CABRAL	***226***93	1	ST BELO MONTE
196	GENIVALDO ALVES DOS SANTOS	***469***90	1	RUA PIO XII
197	JANIELI DA SILVA FREITAS	***251***27	3	ST AREIA DE CHATINHA
198	TEREZA MARGARIDA LIMA DA SILVA	***986***50	2	ST DIOGO
199	MARIA JANIKELE OLIVEIRA DE FREITAS	***193***86	2	SERRA DO CANTO
200	ANDREZA DE OLIVEIRA FERREIRA	***556***59	2	CATOLÉ DE MITONHO
201	MARIA GENI DA SILVA LIMA	***098***91	2	ST MONTADO
202	ERMÍDIO LAURENTINO DA SILVA	***880***03	1	LAGOA DE PEDRA
203	SUZANA DA SILVA BEZERRA	***448***03	3	VILA FELIZ
204	TAINÁ KEILA GABRIEL DA SILVA	***392***76	1	ST MONTADO
205	JOSEFA BARBOSA DA SILVA	***346***45	4	MONTADO DE BAIXO
206	GILIARDE FRANCISCO DE SOUSA SILVA	***171***31	2	UMARI
207	CLAÚDIA GABRIEL DE ANDRADE	***380***44	2	ST MONTADO
208	ELIANE MARIA DA COSTA	***467***08	2	SERRA DO CANTO
209	KALINE DE SOUSA SILVA	***293***24	3	VILA FELIZ
210	GILDA DO NASCIMENTO SILVA	***861***85	2	VILA FELIZ
211	VANDERLEIA SILVA PEREIRA	***811***37	2	R. MARIA JOSÉ VILARIM PIRES /SURUBIM
212	LADISLAU SEVERINO DE ALMEIDA	***826***02	1	VILA FELIZ
213	GEISYANE DE SOUZA SILVA	***061***47	3	UMARI DE CASINHAS
214	JOSEFA MARIA DA SILVA BARBOSA	***834***20	1	VILA NOVA CASINHAS
215	LIDIANE CRISTOVÃO DO E. SANTO	***798***62	1	ST LAGOA DO PORCO
216	IOLANDA DE LIMA GOMES	***371***06	6	CATOLÉ DE MITONHO
217	JANIELI FERREIRA DA SILVA	***057***77	5	ST SÃO DOMINGOS
218	MARIA JULIANA BARBOSA DA SILVA	***189***09	2	AREIA DE CHATINHA
219	JANIELLE CRUZ DOS SANTOS	***910***39	4	CATOLÉ DE MITONHO
220	LEIDIANE CRUZ DOS SANTOS	***910***05	4	CATOLÉ DE MITONHO
221	PAOLA DE LIMA RAIMUNDO	***760***12	1	ST AREIA DE CHATINHA
222	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	***663***66	3	RUA PIO XII
223	ADRIANA CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	***624***69	1	VILA DO GOVERNO
224	JANAYNA CRISTINA DA SILVA	***464***30	4	RUA SEMEÃO B DE FARIAS
225	MARIANA LEAL DE ANDRADE	***762***25	2	RUA 13 DE MAIO
226	JOANA DARC FAUSTINA DA SILVA	***237***40	3	VILA FELIZ
227	MARICÉLIO DOS SANTOS LIMA	***619***43	5	VILA DO GOVERNO
228	MARIA DE FÁTIMA FAUSTINA DA SILVA	***805***43	2	AREIA DE CHATINHA
229	MARCIELMA SEVERINA BARBOSA	***644***93	2	RUA JOSÉ BARBOSA DE FARIAS
230	ADRIELY MARIA DA SILVA GABRIEL	***748***60	1	UMARI
231	ROSILENE SILVA DE SOUSA	***995***88	4	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
232	IRENE MARIA MARTINS	***992***03	2	ST MONTADO
233	JAKELINE DE SANTANA DUDA	***723***78	2	LAGOA DE PEDRA
234	ANDERSON JOSÉ DA SILVA ANDRADE	***079***85	1	CATOLÉ DE MITONHO
235	ELENA BERENICE DE OLIVEIRA SILVA	***531***29	1	CATOLÉ DE MITONHO
236	RAIMUNDA DE ANDRADE XAVIER	***286***07	3	ST BELO MONTE
237	RONALDA ODETE DE OLIVEIRA	***349***00	4	CATOLÉ DE MITONHO
238	FERNANDO HENRIQUE LEAL NASCIMENTO	***184***46	1	BELO MONTE
239	VITÓRIA BEZERRA DA SILVA	***580***18	2	CHATINHA DE BAIXO
240	JARMESSON BARBOSA A. DA SILVA	***869***45	5	SERRA VERDE
241	JOSEFA ANA P DA SILVA	***663***24	2	RUA PIO XII
242	MARIA EDUARDA ARAÚJO BARBOSA	***014***07	2	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
243	MARIA JOSÉ GONCALVES DA SILVA	***822***70	3	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
244	MARIA EROTIDES DO NASCIMENTO ANDRADE	***896***42	1	LAGOA ESCONDIDA
245	MARIA IRENILDA XAVIER FERREIRA	***983***76	2	ST AREIA DE CHATINHA
246	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	***029***92	3	RUA PIO XII
247	JEANE BARBOSA DA SILVA MARINHO	***022***50	3	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
248	JAILSON BARBOSA DA SILVA	***963***54	2	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
249	XARLIANE M DA SILVA BARBOSA	***249***00	2	ST CHATINHA DE CIMA
250	DANIEL GERMANO DA SILVA	***144***15	1	RUA MARIA CECÍLIA LEAL DE MIRANDA
251	JOSEFA ADRIANA DE A. BARBOSA	***538***12	3	ST LAGOA ESCONDIDA
252	JANICLEIDE DA S. FREITAS COSTA	***107***37	3	ST AREIA DE CHATINHA
253	MICHEL VICTOR SOUZA E SILVA	***264***64	1	ST LAGOA DE PEDRA
254	MIRELLI MARIA DA SILVA	***291***30	1	CHATINHA DE BAIXO
255	LEANDRA NASCIMENTO DE LIRA	***170***90	3	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
256	JACIANE MARIA DA SILVA	***711***41	3	CHATINHA DE BAIXO
257	JOSEANE DO NASCIMENTO LIRA	***765***90	3	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
258	FRANCINEIDE DE BARBOSA DA SILVA	***360***60	4	VILA FELIZ
259	ADRIANA SILVA DA COSTA	***427***08	2	FUNDÃO DE BAIXO
260	ELIS ANGELA BARBOSA	***605***06	2	PRAÇA N SRA DAS DORES
261	RAFAELLY VICTÓRIA FIGUEIROA DA SILVA	***503***31	2	ST GRUTA FUNDA
262	ADJAILMA DA SILVA MARIANO BARBOSA	***019***09	2	RUA SETE
263	RAÍ DA SILVA BARBOSA	***973***35	4	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
264	SILVIA DE LIRA SILVA	***054***00	2	RUA SEVERINO AUGUSTO DE MIRANDA
265	GERSIVALDO DA SILVA CIPRIANO	***675***01	1	ST MÚQUEM
266	BENJAMIM SAMUEL SOUSA ALVES	***519***60	6	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
267	SAMARA CAMILO DA SILVA	***031***82	2	ST SERRA VERDE
268	LIDIANE SERAFIM S. BARBOSA	***442***36	2	ST MONTADO
269	KILMA ANDREZA DE S ARAGÃO	***571***07	1	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
270	CLAUDOMIRO LEAL DA SILVA	***713***34	2	ST MONTADO
271	ISABELA DA SILVA RAMOS	***200***50	2	RUA JOVELINO JOSÉ/SURUBIM
272	MARILENE RAMOS DA SILVA	***891***54	2	RUA PIO XII
273	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	***223***33	4	CATOLÉ DE NAPOLEÃO

274	EDJA ARAÚJO DOS SANTOS	***571***05	1	ST SERRA VERDE
275	JOÃO VICTOR PEREIRA DA CRUZ	***507***43	7	ST CATOLÉ DE MITONHO
276	JOSÉ HERMIDIO DA SILVA	***248***40	1	RUA PIO XII
277	LEONARDO DOS SANTOS MARTINS	***943***33	3	ST CHÃ DO LAÇO
278	LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	***871***47	1	
279	ALIELMA DA SILVA LIRA	***922***40	1	VIA MARIA
280	ROSALIA SEVERINA BARBOSA	***814***03	3	RUA PIO XII
281	SUELEN DE SOUSA SILVA	***059***18	3	RUA PIO XII
282	JOSÉ VICTOR GOMES DO CARMO	***159***83	1	VILA FELIZ
283	MANOELA CRISTINA DE S. LIMA	***874***62	1	SERRA DO CANTO
284	LUANA LIMA DA SILVA	***351***55	2	ST JUNCO
285	GRACILENE DA SILVA DIAS	***954***04	3	AREIA DE CHATINHA
286	ALEXANDRO SILVA DO NASCIMENTO	***285***96	1	ST LAGOA DE PEDRA
287	JOSÉ MARIANO DA SILVA	***916***03	1	ST BENGALAS
288	LILIANE SÉRGIO DA SILVA	***090***86	3	CHATINHA DE CIMA
289	IREMAR BARBOSA DA SILVA	***004***64	1	CATOLÉ DE MITONHO
290	MARIA JOSÉ DE SOUSA	***960***15	2	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
291	LIDIANE MARIA DE ARAGÃO SILVA	***624***96	4	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
292	SILVIO CESAR A. PINHEIRO DA SILVA	***771***45	5	SÃO DOMINGOS
293	DANIELA DA SILVA DE OLIVEIRA	***915***95	2	VIILADO GOVERNO
294	LARISSA BARBOSA DA SILVA	***610***02	1	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
295	ISLANY MARIA DE ALMEIDA	***723***46	2	SERRA DO CANTO
296	JAQUELINE DE OLIVEIRA DA SILVA	***825***48	1	ST MONTADO
297	EDINICE DE ANDRADE SOUZA	***239***02	1	ST LAGOA ESCONDIDA
298	ARTUR PIRES DA SILVA	***175***47	1	R. FRANCISCO DE PAULA
299	JOSÉ LEANDRO DOS S .MARTINS	***422***03	2	ST CHÃ DO LAÇO
300	NATANAEL GONÇALVES DA SILVA	***951***68	1	CATOLÉ DE NAPOLEÃO
301	ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ	***391***77	1	ST BOI
302	MARICELIA DOS SANTOS LIMA	***038***20	6	CATOLÉ DE MITONHO
303	CAMILA DE SOUSA SILVA	***652***38	1	PRAÇA N SRA DAS DORES
304	JOÃO PEDRO DE ANDRADE NETO	***038***02	2	R. ANTONIO BARBOSA DE FARIAS
305	RAQUEL LIMA DA SILVA	***473***06	1	CATOLÉ DE MITONHO
306	THAMIRES DA SILVA LEAL	***584***99	3	ST BAIXA DE ORATÓRIO
307	MARIA VALDA DA SILVA COSTA	***520***94	2	VILA FELIZ
308	MAICON WILLIAMS DA SILVA	***762***30	2	ST CATOLÉ DE NAPOLEÃO
309	JOICE MAIARA GOMES DE ANDRADE	***411***16	3	ST CATOLÉ DE NAPOLEÃO
310	VERA LÚCIA DOS SANTOS	***545***20	5	ST GADO BRAVO
311	JOSEFA MARIA BARBOSA	***830***02	2	ST ORATÓRIO
312	MARCOS GABRIEL B DA SILVA	***335***94	1	ST ORATÓRIO
313	APARECIDA BARBOSA DA SILVA	***278***80	2	ST DIOGO
314	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	***801***66	6	ST CATOLÉ DE MITONHO
315	DOMINGA JOSEFA DO E. SANTO	***726***49	2	ST CACHOEIRA
316	CELSON SOUSA DE LIMA	***183***57	3	ST SERRA DO CANTO
317	RAFAELA DA SILVA	***274***02	3	RUA PIO XII
318	ANTONIO MANOEL DE MOURA	***304***31	1	ST ORATÓRIO
319	JOSENILDO DOS SANTOS NASCIMENTO	***166***-8	2	ST CATOLÉ DE NAPOLEÃO
320	GILBERLANIO DA S.SANTOS	***976***01	2	ST BERINGUÉ
321	JOYCE CAROLINE L. DE OLIIVEIRA	***927***39	2	ST CATOLÉ DE NAPOLEÃO
322	VANUZA NASCIMENTO DE SOUSA	***351***90	1	ST CATOLÉ DE NAPOLEÃO
323	FABIANA DOS SANTOS DIAS	***042***80	6	ST CATOLÉ DE NAPOLEÃO
324	ELAINE DE SOUSA NASCIMENTO	***854***27	3	STSERRA VERDE
325	MARIA DO CÉU DOS SANTOS SILVA	***398***95	2	ST BENGALAS
326	JOSÉ EVANDRO MOURA DE SANTANA	***219***74	1	ST CHATINHA DE BAIXO
327	OLEIDE MARIA DA SILVA	***210***86	1	ST BOI
328	JOSICLEIDE PEREIRA DA SILVA	***945***06	1	ST CAIANA DO XIMIM
329	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	***003***27	3	ST SÃO DOMINGOS
330	NILSON TIAGO NUNES GUEDES	***577***96	1	ST GRUTA FUNDA
331	EDIMICIO SOARES DA SILVA	***386***87	1	ST CATOLÉ DE MITONHO
332	MILENA HELENA DA SILVA	***579***14	3	RUA PIO XII
333	JOSÉ SEVERINO SANTANA DOS SANTOS	***814***20	2	ST AREIA DE CHATINHA
334	GILMAR DA SILVA MARTINS	***548***25	2	ST SERRA DO CANTO
335	LUCIENE B. ANDRADE DA SILVA	***591***73	2	ST CACHOEIRA
336	IRLANEIDE MARIA DA SIILVA	***195***05	4	ST CATOLÉ DE NAPOLEÃO
337	ELISANGELA LACERDA SIMPLICIO	***395***05	1	ST MONTAD DE BAIXO
338	JOSÉ HILTON XAVIER DE FREITAS	***217***00	1	VILA FELIZ
339	CLAUDIANA MARCELINO DE AGUIAR	***002***68	1	ST SERRA VERDE
340	CRISTOVÃO MARCIANO FERREIRA DA SILVA	***505***50	1	ST AREIA DE CHATINHA
341	LUIZ CARLOS DA SILVA	***003***79	2	ST AREIA DE CHATINHA
342	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	***328***02	5	ST CHATINHA DE BAIXO
343	VANUZA DE LIMA SOUSA	***799***38	1	ST BENGALAS
344	DANIEL FRANCISCO DA S. SANTOS	***921***67	2	ST SERRA VERDE
345	ANDREZA BARBOSA DA SILVA	***000***61	2	ST ORATÓRIO
346	EDILSON DO NASCIMENTO SILVA	***749***60	1	ST AREIA DE CHATINHA
347	THAÍS SANTANA DE SOUZA	***654***18	2	ST SERRA VERDE
348	JOSEANE DE FREITAS SILVA	***537***08	3	ST SERRA DO CANTO
349	GINALVA GONÇALVES DA SILVA	***882***15	4	ST CATOLÉ DE NAPOLEÃO
350	ANGELA VALÉRIA DE ARRUDA	***446***88	2	RUA PIO XII
351	JOSÉLIA DA SILVA LIMA	***511***78	2	ST CATOLÉ DE NAPOLEÃO
352	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	***488***87	1	ST JUNCO
353	JOSEFA RAMAYANNE SOUSA SILVA	***530***47	2	ST LAGOA DE PEDRA
354	EDCLEITON CIRÍACO DE ARAGÃO	***123***41	1	ST CATOLÉ DE NAPOLEÃO
355	SILVANA DA SILVA LIMA	***345***33	5	ST MONTADO DE CIMA
356	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA S. FILHO	***808***90	5	ST CATOLÉ DE NAPOLEÃO
357	IZABELA DO NASCIMENTO MEDEIROS	***273***00	3	RUA CORONEL PERIANDRO
358	MARIA JOSEILDA DE LIMA FERREIRA	***409***23	5	ST JUNCO
359	GÉSSICA DA SILVA FERREIRA	***850***22	1	ST JUNCO
360	ANDRIELLY SANTANA DA SILVA	***251***67	2	ST JUNCO
361	GESAILDO FERREIRA DOS SANTOS	***908***15	1	ST SERRA VERDE
362	JOSÉ HERCULANO LEANDRO	***823***87	1	ST BOI

363	GERSIANE DE ARRUDA NEVES	***192***81	4	RUA PIO XII
364	GERALDA DA SILVA MELO	***097***93	3	RUA PIO XII
365	ANA MARIA DE OLIVEIRA	***928***49	2	ST JUNCO
366	MARIA JOSÉ FERREIRA	***162***04	4	ST LAGOA ESCONDIDA
367	SEVERINO FLOR DA SILVA	***387***03	1	ST LAGOA DE PEDRA
368	JOSEFA IZABELA DA SILVA BARBOSA	***301***01	1	ST UMARI
369	GENILSON OTÁVIO ALVES SOARES	***141***77	1	ST JUNCO
370	IVANICE PEREIRA DA SILVA	***886***86	3	ST JUNCO
371	MARIA CRISTINA DO N. SANTANA	***067***30	2	ST LAGOA DE PEDRA
372	SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA	*******	3	ST JUNCO
373	FABIANA SALVADOR DA SILVA	***531***77	3	ST CATOLÉ DE MITONHO
374	TAINARA VITÓRIA BARBOSAA DA SILVA NASCIMENTO	***629***82	2	ST LAGOA ESCONDIDA
375	LUCAS DE ANDRADE BARBOSA	***445***07	2	ST LAGOA ESCONDIDA
376	JANAILSON DE LIMA FERREIRA	***413***23	1	ST LAGOA DE PEDRA
377	PAULA OLIVEIRA DE SANTANA	***198***82	4	CENTRO
378	JOSELITA SOARES DA SILVA	***780***30	2	ST CATOLÉ DE MITONHO

Casinhas, 06 de outubro de 2023

ANA CRISTINA DE AGUIAR DOS SANTOS QUEIRÓZ
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:6A14A2B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHÃ GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 010 / 2023 - CONDECA

Dispõe sobre o resultado das Eleições do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Chã Grande/PE para gestão 2024/2028 conforme Edital nº 01/2023 - CONDECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA) do Município de Chã Grande-PE, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere pelo art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal Nº 715/2019.

Resolve:

Art. 1º. Divulgar os candidatos eleitos e seus suplentes do Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o pleito 2024/2028, realizado no dia 01/10/2023 pelo CONDECA do município de Chã Grande /PE, descritos abaixo e a quantidade de votos:

CANDIDATOS ELEITOS NO PLEITO REALIZADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2023:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS
	Wanderson Rodrigo da Conceição **12 - IRMÃO RODRIGO**	**1.614**
	Maria Cristiane da Silva **16 - CRISTINA DE JUVENAL**	**1.471**
	Paulo Ricardo **10 - IRMÃO PAULO**	**1.437**
	Jerônimo Manoel Varela da Silva **14 - GERÔNIMO VARELA**	**1.344**
	Cícera Solange da Silva **02 - SOLANGE SILVA**	**1.335**
	Maria Verônica Santos de Paula Silva **06 - VERA DE GIVALDO**	**1.221**
	Elane Maria Xavier **01 - ELANE XAVIER**	**876**
	Marcio Mitonho dos Santos Silva **03 - MÁRCIO TREINADOR**	**581**
	Gideoni Carla da Silva **09 - DIONE CARLA**	**512**
	Marcio José da Silva **05 - PASTOR MÁRCIO SILVA**	**459**
	Maria José dos Santos **07 - DIONE SANTOS**	**418**
	Eusébio Severino de Lira **11 - IRMÃO EUSÉBIO LIRA**	**357**
	Raul Fillipe Fabrício Liberato **15 - RAUL LIBERATO**	**340**
	Adamequiz Emanoely dos Santos **04 - ADAMEQUIS SANTOS**	**279**
	Marcos Antônio Alves Bezerra **17 - PROF. MARCOS DE GEOVÂNIA**	**252**
	Maria Najila de Abreu Bezerra **08 - DRA. NAJILA**	**38**

1º ao 5º: Titulares	**6º ao 10º: Suplentes**	
3.164 Eleitores votantes	**52 Votos brancos/nulos**	**3.112 Votos válidos**

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Chã Grande, 02 de outubro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA
Presidente do COMDICA / CPF: 360.692.054-72
Presidente da Comissão do Processo de Escolha Unificado
Presidente do CONDECA

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7C518BAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 093/2023

SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR SISTEMAELETRÔNICO DE SEGURANÇA 24H E CIRCUITO FECHADO DE TV

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitotamento por sistema eletrônico de segurança 24h e circuito fechado de tv.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 11/10/2023 para o e-mail:**seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

Goiana, 06 de outubro de 2023.

ELVIS ALBERTIM
Diretor de Compras
Portaria nº 094/2023

KIT CFTV PORTE PEQUENO - 55 UNIDADES CONTENDO:			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**
1	**SERVIDOR DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM LOCAL** **Especificações:** Possuir Compatibilidade com todos os Itens que compõe o Kit. Imagem. O Servidor de imagem local deverá ser do tipo instalável em Rack padrão 19" com altura não superior a 2U, possuir no mínimo 04 portas RJ45, alimentação de 100 a 240V bivolt automático, Sistema de ventilação inteligente com ajuste automático de velocidade certificações UL, CE e FCC. O Servidor de Imagem local deverá ser fornecido com o Software de Monitoramento e todas as licenças para o pleno funcionamento do Sistema e suas funções básicas. O Sistema deverá suportar exibição de no mínimo 64 Câmeras de forma simultânea, deverá possuir detecção de movimento, alarmes, zonas de detecção, aviso de perca de vídeo e adulteração de vídeo. O Sistema deverá permitir que o operador inclua informações na imagem da Câmera como Título da Câmera, horário e detecção de movimento. O Sistema deverá suportar os mais altos padrões de compressão de imagens como MJPEG, H.264, H.265, Smart H.264 e Smart H.265, suportar configuração de taxa de bits por Câmera, suportar agendamento de gravação e intervalo de gravação. O Servidor de Imagem local deverá possuir placa de vídeo com no mínimo 02 portas HDMI e 01 porta VGA com resolução de até 3840 × 2160 pixels, possuir porta RJ45 com velocidade de 10/100/1000, possuir quantidade de slots não inferior a 08 (oito) e suporte para HDs de até 10TB, somando total de 80TB, o Servidor de Imagem local deverá também possuir porta eSATA (externo SATA). O Servidor deverá ser fornecido com Nobreak de no mínimo 1.000W de potência para o pleno funcionamento do mesmo em caso de falta de energia, assim como evitar que o mesmo receba descargas de energia.	**UND**	01
2	**CÂMERA IP – TIPO I** **Especificações:** A Câmera IP tipo 1 deverá ser do tipo Mini Dome com resolução de 1.280 X 720 Pixels, possuir infravermelho de no mínimo 30 metros de alcance com recurso para visualizar imagens em modo colorido em até 0.1Lux. A Câmera IP tipo 1 deverá possuir lente tipo fixa de 2.8mm (opcional 3.6mm) com ângulo de visão de no mínimo 85°, suportar compressão de vídeo superior a H.264, suportar configuração de Bit Rate CBR e VBR de 32K a 10Mbps, Possuir recursos de melhoramento de imagens Balanço de branco, Day/Night, 3D DNR, BLC, HLC e DWDR. A Câmera IP tipo 1 deverá suportar compressão de vídeo superior a H.264, suportar até 02 Streams, suportar zoom de até 16X, possuir função Flip 0°/90°/180°/270°, função Mirror on/off e mascara de privacidade em pelo menos 04 áreas. A Câmera IP tipo 1 deverá suportar até 20 usuários, possuir compatibilidade com Internet Explorer, Chrome, Firefox, Safari, IOS e Android, suportar alimentação PoE, nível de proteção IP67, antivandalismo IK10, consumo máximo de 3.4W e possuir certificações FCC, CE e UL.	**UND**	06
3	**CÂMERA IP – TIPO II** **Especificações**: A Câmera IP tipo 2 deverá ser do tipo Mini Bullet com resolução de 1.280 X 720 Pixels, possuir infravermelho de no mínimo 30 metros de alcance com recurso para visualizar imagens em modo colorido em até 0.5Lux. A Câmera IP tipo 2 deverá possuir lente tipo fixa de 2.8mm (opcional 3.6mm) com ângulo de visão de no mínimo 85°, suportar configuração de Bit Rate CBR e VBR de 32K a 10Mbps, Possuir recursos de melhoramento de imagens Balanço de branco, Day/Night, 3D DNR, BLC, HLC e DWDR. A Câmera IP tipo 2 deverá suportar compressão de vídeo superior a H.264, suportar até 02 Streams, suportar zoom de até 16X, possuir função Flip 0°/90°/180°/270°, função Mirror on/off e mascara de privacidade em pelo menos 04 áreas. A Câmera IP tipo 2 deverá suportar até 20 usuários, possuir compatibilidade com Internet Explorer, Chrome, Firefox, Safari, IOS e Android, suportar alimentação PoE, nível de proteção IP67 e possuir certificações FCC, CE e UL. As Câmeras IP tipo 2 serão instaladas em ambientes internos abertos dos prédios para atender áreas de pequeno porte.	**UND**	02
4	**CÂMERA IP – TIPO III** **Especificações:** A Câmera tipo Speed Dome deverá ser apropriada para uso interno e externo com nível de proteção IP67 e antivandalismo IK10, possuir case de metal na cor branca e cúpula transparente. A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir resolução de imagem de 1.920 X 1.080P em até 60FPS, com lente varifocal de 4.5mm a 135mm, ângulo de visão de 67° na horizontal, zoom óptico de 30X, zoom digital de 16X, memória interna de 512MB RAM e 128MB ROM ou superior. A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir tecnologia de iluminação Starlight, com tecnologia WDR de 120dB, BLC, DNR 2D e 3D, Day Night, suportar iluminação mínima de 0.005Lux em modo colorido e 0.0005Lux em modo preto e branco. A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264, suportar no mínimo 03 Streams, configuração de largura de banda CBR e VRB, configuração de bit rate de 450Kbps a 8190Kbps em modo H.265, mascara de privacidade até 24 zonas, função flip de 180° e armazenamento interno através de cartão tipo micro SD de até 256GB. A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir inteligência de adulteração de vídeo, acesso ilegal, alteração de cena, conflito de IP, detecção de movimento, detecção de face, desconexão de rede, ativar varreduras em momento ocioso da Câmera e até 300 Presets.	**UND**	01
5	**SWITCH 16 PORTAS 10/100 POE + 01 PORTA UP LINK GIGABIT** **Especificações:** Switch deverá possuir no mínimo 16 portas 10/100 com tecnologia PoE para alimentar as Câmeras, possuir 01 (uma) porta UPlink com velocidade 100/1000Mbps. O Switch deverá suportar 30W em qualquer porta para alimentação da Câmera Speed Dome, deverá possuir proteção contra surtos elétricos e alimentação bivolt automático.	**UND**	01
6	**NOBREAK TIPO 300W** **Especificações:** Responsáveis pela alimentação dos equipamentos ligados nos Racks de 6U para sistema de até 06 (seis) Câmeras o Nobreak deverá possuir potência de no mínimo 300W com 04 (quatro) tomadas 2P+T e 01 (uma) Bateria selada tipo VRLA. Possuir sinalização sonora e luminosa informando a falta de energia, sobrecarga, desligamento por curto-circuito e bateria baixo.	**UND**	01

7	**RACK DE PAREDE 6U** **Especificações:** Deverá possuir altura de 6U com profundidade de 600mm; Deverá suportar carga de até 60 Kg; Deverá possuir porta frontal em vidro temperado e fechadura tipo cilindro; Deverá possuir entrada e saída de cabos pelo teto e Base do Rack; Deverá possuir terminais de aterramento e suportar instalação de kit ventiladores;	**UND**	01
8	**LINK IP – INTERNET DO TIPO DEDICADO** **Especificações:** Fornecido via Fibra Ótica no modo Full Duplex Assimetria de Velocidade IP Fixo Velocidade Garantida Mínima de 300Mb/s	**UND**	01
9	**CENTRAL DE ALARME MONITORADA SUPERVISIONADA COM BATERIA** **Especificações**: Deverá possuir capacidade de armazenar 6 números de telefone; Deverá possuir as funções de pânico, emergência, zona 24 horas; Deverá possuir temporização; Deverá possuir comunicação sem fio de até 100 metros em visada direta, comunicação OOK; Deverá apresentar reportagem de eventos para dois destinos IP; Deverá possuir Módulo GPRS em 2G Quadriband (850-900-1800 e 1900 MHz) ou similar; Deverá suportar 2 chips (SIM Cards) de celular; Deverá possuir supervisão do link ethernet com intervalos de tempo configuráveis; Deverá oferecer a comunicação com o monitoramento por Ethernet; Deverá possuir operação com IP fixo ou dinâmico; Deverá possuir capacidade para conexões com destinos DNS; Deverá utilizar o protocolo TCP/IP como meio de transporte para eventos; Deverá possuir software para download e upload (plataforma Windows), compatível com a maioria dos modems convencionais; Deverá executar download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora; Deverá dispor de fonte chaveada full range de 90-265 VAC; Deverá possuir capacidade de comunicação com até 4 teclados com fio; Deverá possuir capacidade de comunicação com até 4 receptores de RF (controle remoto e sensor sem fio); Deverá possuir modularidade de 48 zonas; Deverá permitir o cadastro de até 60 controle remoto, sendo endereçado um para cada usuário; Deverá permitir Identificação de usuário por controle remoto; Deverá possuir detecção de corte de linha telefônica; Deverá possuir discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento 1 para download e 5 para telefones pessoais); Deverá apresentar 3 protocolos de comunicação para trafegar via linha telefônica: CONTACT ID, CONTACT ID programável e ADEMCO EXPRESS; Deverá ter opção de configurar diferentes níveis DTMFs para comunicação via linha telefônica; Deverá dispor de reportagem normal, dupla e Split: para telefone e IP; Deverá permitir autoativação programável por inatividade ou agendada por horário; Deverá permitir configuração de zona 24h com aviso sonoro; Deverá possuir indicação de bateria fraca de sensores sem fio; Deverá possuir gabinete plástico para proteção da central com alojamento para bateria; Deverá suportar temperatura de operação -10º C a + 50ºC; Deverá ser compatível com tensão carregador de bateria 13,8 VDC; Deverá apresentar homologação emitida pela Anatel vigente.	**UND**	01
10	**SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO SEM FIO** **Especificações:** O sensor de infravermelho tipo 1 deverá possuir as especificações mínimas abaixo: Deverá possuir tecnologia de detecção por raios infravermelhos passivos com inteligência avançada de análise do sinal, podendo evitar falsos disparos; Deverá ser destinado para instalações em ambientes internos; Deverá possuir sensor microcontrolado com software de análise de simetria de pulso; Deverá possuir ajuste de sensibilidade e compensação automática de temperatura em tempo real; Deverá possuir ainda imunidade à luz branca de até 20.000 lux; Deverá contar com alta imunidade contra surtos eletromagnéticos (EMI/RFI); Deverá possuir nível de imunidade a animais domésticos até 15 Kg; Deverá possuir chave antiviolação para tampa frontal inferior e superior; Deverá possuir tensão operacional entre 9 e 16 VDC, juntamente com uma corrente operacional máxima de 11 mA; Deverá ter um ângulo de detecção mínimo de 90° e um alcance mínimo de 10m; Permitirá método de detecção através de pirosensor de baixo ruído; Deverá possuir um tempo de inicialização e auto teste de no máximo 90 s; Deverá permitir uma altura de instalação entre 2 m a 2,2 m; Suportará temperatura operacional deve ser entre -5° C a 45° C com umidade relativa do ar de até 85%; Deverá possuir uma saída do relé que deve ter o NA/NF opcional, bem como o contato do jumper de pulso; Deverá ser preferencialmente do mesmo fabricante da central de alarme;	**UND**	06
11	**SENSOR DE ABERTURA DE PORTA SEM FIO** **Especificações:** Sensor de abertura supervisionado Gap de Abertura de No Mínimo 30mm Bateria de Longa Duração Inclusa. Modulação OOK e FSK.	**UND**	04
12	**SIRENE PIEZOELÉTRICA** **Especificações:** Deve ser compatível com a central de alarme. Alcance de 500 m em área livre de obstáculos; Possuir bateria de lítio de longa duração; Apresentar desempenho em ambientes fechados; Apresentar indicação de bateria fraca através da central; Apresentar potência audível de pelo menos 100 decibéis a 1 metro; Proteção contra violação através da chave tamper; A comunicação com a central de alarme deverá ser bidirecional e criptografada, evitando assim interferências por sinais mal-intencionados.	**UND**	02
13	**CONTROLE REMOTO SEM FIO** **Especificações:** Controle remoto para comunicação entre usuário e a central de alarme; Deve ser compatível com a central de alarme. Alcance mínimo de 180 m em área livre de obstáculos; Possuir bateria de lítio de longa duração; Possuir acionamento por duas teclas independentes; Apresentar indicação de bateria fraca na central de alarme; Permitir a programação das teclas independes; Confirmação de status da central por indicação luminosa; A comunicação com a central de alarme deverá ser bidirecional e criptografada, evitando assim interferências por sinais mal-intencionados; Possuir homologação pela ANATEL;	**UND**	03
14	**EXTENSOR DE SINAL WI-FI PARA CENTRAL DE ALARME** **Especificações:** Frequência de operação Sinal RF de 915 a 928 MHz Modulação DSSS BPSK 40 kbps Potência máxima trans. 18 dBm Alcance de transmissão 1000 m com visada direta em campo aberto Alimentação DC (acompanha o amplificador) bateria recarregável de 3,7 Vdc/3.000 mAh Fonte de alimentação AC (acompanha o amplificador) Entrada: 100/240 Vac ~ 50-60 Hz Saída: 7 Vdc – 500 mA	**UND**	01
15	**INSTALAÇÃO DE KIT TIPO PEQUENO** Prover a instalação do sistema de alarme e todos os equipamentos que compõem o kit, com fornecimento de infraestrutura (Lógica, Elétrica e de Fixação) total necessária a todos os itens.	**UND**	01

KIT CFTV PORTE MÉDIO - 27 UNIDADES **CONTENDO:**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**

1	**SERVIDOR DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM LOCAL** **Especificações:** Possuir Compatibilidade com todos os Itens que compõe o Kit. Imagem. O Servidor de imagem local deverá ser do tipo instalável em Rack padrão 19" com altura não superior a 2U, possuir no mínimo 04 portas RJ45, alimentação de 100 a 240V bivolt automático, Sistema de ventilação inteligente com ajuste automático de velocidade certificações UL, CE e FCC. O Servidor de Imagem local deverá ser fornecido com o Software de Monitoramento e todas as licenças para o pleno funcionamento do Sistema e suas funções básicas. O Sistema deverá suportar exibição de no mínimo 64 Câmeras de forma simultânea, deverá possuir detecção de movimento, alarmes, zonas de detecção, aviso de perca de vídeo e adulteração de vídeo. O Sistema deverá permitir que o operador inclua informações na imagem da Câmera como Título da Câmera, horário e detecção de movimento. O Sistema deverá suportar os mais altos padrões de compressão de imagens como MJPEG, H.264, H.265, Smart H.264 e Smart H.265, suportar configuração de taxa de bits por Câmera, suportar agendamento de gravação e intervalo de gravação. O Servidor de Imagem local deverá possuir placa de vídeo com no mínimo 02 portas HDMI e 01 porta VGA com resolução de até 3840 × 2160 pixels, possuir porta RJ45 com velocidade de 10/100/1000, possuir quantidade de slots não inferior a 08 (oito) e suporte para HDs de até 10TB, somando total de 80TB, o Servidor de Imagem local deverá também possuir porta eSATA (externo SATA). O Servidor deverá ser fornecido com Nobreak de no mínimo 1.000W de potência para o pleno funcionamento do mesmo em caso de falta de energia, assim como evitar que o mesmo receba descargas de energia.	**UND**	01
2	**CÂMERA IP – TIPO I** **Especificações:** A Câmera IP tipo 1 deverá ser do tipo Mini Dome com resolução de 1.280 X 720 Pixels, possuir infravermelho de no mínimo 30 metros de alcance com recurso para visualizar imagens em modo colorido em até 0.1Lux. A Câmera IP tipo 1 deverá possuir lente tipo fixa de 2.8mm (opcional 3.6mm) com ângulo de visão de no mínimo 85°, suportar compressão de vídeo superior a H.264, suportar configuração de Bit Rate CBR e VBR de 32K a 10Mbps, Possuir recursos de melhoramento de imagens Balanço de branco, Day/Night, 3D DNR, BLC, HLC e DWDR. A Câmera IP tipo 1 deverá suportar compressão de vídeo superior a H.264, suportar até 02 Streams, suportar zoom de até 16X, possuir função Flip 0°/90°/180°/270°, função Mirror on/off e mascara de privacidade em pelo menos 04 áreas. A Câmera IP tipo 1 deverá suportar até 20 usuários, possuir compatibilidade com Internet Explorer, Chrome, Firefox, Safari, IOS e Android, suportar alimentação PoE, nível de proteção IP67, antivandalismo IK10, consumo máximo de 3.4W e possuir certificações FCC, CE e UL.	**UND**	10
3	**CÂMERA IP – TIPO II** **Especificações**: A Câmera IP tipo 2 deverá ser do tipo Mini Bullet com resolução de 1.280 X 720 Pixels, possuir infravermelho de no mínimo 30 metros de alcance com recurso para visualizar imagens em modo colorido em até 0.5Lux. A Câmera IP tipo 2 deverá possuir lente tipo fixa de 2.8mm (opcional 3.6mm) com ângulo de visão de no mínimo 85°, suportar configuração de Bit Rate CBR e VBR de 32K a 10Mbps, Possuir recursos de melhoramento de imagens Balanço de branco, Day/Night, 3D DNR, BLC, HLC e DWDR. A Câmera IP tipo 2 deverá suportar compressão de vídeo superior a H.264, suportar até 02 Streams, suportar zoom de até 16X, possuir função Flip 0°/90°/180°/270°, função Mirror on/off e mascara de privacidade em pelo menos 04 áreas. A Câmera IP tipo 2 deverá suportar até 20 usuários, possuir compatibilidade com Internet Explorer, Chrome, Firefox, Safari, IOS e Android, suportar alimentação PoE, nível de proteção IP67 e possuir certificações FCC, CE e UL. As Câmeras IP tipo 2 serão instaladas em ambientes internos abertos dos prédios para atender áreas de pequeno porte.	**UND**	02
4	**CÂMERA IP – TIPO III** **Especificações:** A Câmera tipo Speed Dome deverá ser apropriada para uso interno e externo com nível de proteção IP67 e antivandalismo IK10, possuir case de metal na cor branca e cúpula transparente. A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir resolução de imagem de 1.920 X 1.080P em até 60FPS, com lente varifocal de 4.5mm a 135mm, ângulo de visão de 67° na horizontal, zoom óptico de 30X, zoom digital de 16X, memória interna de 512MB RAM e 128MB ROM ou superior. A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir tecnologia de iluminação Starlight, com tecnologia WDR de 120dB, BLC, DNR 2D e 3D, Day Night, suportar iluminação mínima de 0.005Lux em modo colorido e 0.0005Lux em modo preto e branco. A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264, suportar no mínimo 03 Streams, configuração de largura de banda CBR e VRB, configuração de bit rate de 450Kbps a 8190Kbps em modo H.265, mascara de privacidade até 24 zonas, função flip de 180° e armazenamento interno através de cartão tipo micro SD de até 256GB. A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir inteligência de adulteração de vídeo, acesso ilegal, alteração de cena, conflito de IP, detecção de movimento, detecção de face, desconexão de rede, ativar varreduras em momento ocioso da Câmera e até 300 Presets.	**UND**	01
5	**SWITCH 16 PORTAS 10/100 POE + 01 PORTA UP LINK GIGABIT** **Especificações:** Switch deverá possuir no mínimo 16 portas 10/100 com tecnologia PoE para alimentar as Câmeras, possuir 01 (uma) porta UPlink com velocidade 100/1000Mbps. O Switch deverá suportar 30W em qualquer porta para alimentação da Câmera Speed Dome, deverá possuir proteção contra surtos elétricos e alimentação bivolt automático.	**UND**	01
6	**NOBREAK TIPO 300W** **Especificações:** Responsáveis pela alimentação dos equipamentos ligados nos Racks de 6U para sistema de até 06 (seis) Câmeras o Nobreak deverá possuir potência de no mínimo 300W com 04 (quatro) tomadas 2P+T e 01 (uma) Bateria selada tipo VRLA. Possuir sinalização sonora e luminosa informando a falta de energia, sobrecarga, desligamento por curto-circuito e bateria baixo.	**UND**	01
7	**RACK DE PAREDE 6U** **Especificações:** Deverá possuir altura de 6U com profundidade de 600mm; Deverá suportar carga de até 60 Kg; Deverá possuir porta frontal em vidro temperado e fechadura tipo cilindro; Deverá possuir entrada e saída de cabos pelo teto e Base do Rack; Deverá possuir terminais de aterramento e suportar instalação de kit ventiladores;	**UND**	01
8	**LINK IP – INTERNET DO TIPO DEDICADO** **Especificações:** Fornecido via Fibra Ótica no modo Full Duplex Assimetria de Velocidade IP Fixo Velocidade Garantida Mínima de 300Mb/s	**UND**	01
9	**CENTRAL DE ALARME MONITORADA SUPERVISIONADA COM BATERIA** **Especificações**: Deverá possuir capacidade de armazenar 6 números de telefone; Deverá possuir as funções de pânico, emergência, zona 24 horas; Deverá possuir temporização; Deverá possuir comunicação sem fio de até 100 metros em visada direta, comunicação OOK; Deverá apresentar reportagem de eventos para dois destinos IP; Deverá possuir Módulo GPRS em 2G Quadriband (850-900-1800 e 1900 MHz) ou similar; Deverá suportar 2 chips (SIM Cards) de celular; Deverá possuir supervisão do link ethernet com intervalos de tempo configuráveis; Deverá oferecer a comunicação com o monitoramento por Ethernet; Deverá possuir operação com IP fixo ou dinâmico; Deverá possuir capacidade para conexões com destinos DNS; Deverá utilizar o protocolo TCP/IP como meio de transporte para eventos; Deverá possuir software para download e upload (plataforma Windows), compatível com a maioria dos modems convencionais; Deverá executar download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora; Deverá dispor de fonte chaveada full range de 90-265 VAC; Deverá possuir capacidade de comunicação com até 4 teclados com fio; Deverá possuir capacidade de comunicação com até 4 receptores de RF (controle remoto e sensor sem fio); Deverá possuir modularidade de 48 zonas; Deverá permitir o cadastro de até 60 controle remoto, sendo endereçado um para cada usuário; Deverá permitir Identificação de usuário por controle remoto; Deverá possuir detecção de corte de linha telefônica; Deverá possuir discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento 1 para download e 5 para telefones pessoais); Deverá apresentar 3 protocolos de comunicação para trafegar via linha telefônica: CONTACT ID, CONTACT ID programável e ADEMCO EXPRESS; Deverá ter opção de configurar diferentes níveis DTMFs para comunicação via linha telefônica; Deverá dispor de reportagem normal, dupla e Split: para telefone e IP; Deverá permitir autoativação programável por inatividade ou agendada por horário; Deverá permitir configuração de zona 24h com aviso sonoro; Deverá possuir indicação de bateria fraca de sensores sem fio; Deverá possuir gabinete plástico para proteção da central com alojamento para bateria; Deverá suportar temperatura de operação -10º C a + 50ºC;	**UND**	01

	Deverá ser compatível com tensão carregador de bateria 13,8 VDC; Deverá apresentar homologação emitida pela Anatel vigente.		
10	**SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO SEM FIO** **Especificações:** O sensor de infravermelho tipo 1 deverá possuir as especificações mínimas abaixo: Deverá possuir tecnologia de detecção por raios infravermelhos passivos com inteligência avançada de análise do sinal, podendo evitar falsos disparos; Deverá ser destinado para instalações em ambientes internos; Deverá possuir sensor microcontrolado com software de análise de simetria de pulso; Deverá possuir ajuste de sensibilidade e compensação automática de temperatura em tempo real; Deverá possuir ainda imunidade à luz branca de até 20.000 lux; Deverá contar com alta imunidade contra surtos eletromagnéticos (EMI/RFI); Deverá possuir nível de imunidade a animais domésticos até 15 Kg; Deverá possuir chave antiviolação para tampa frontal inferior e superior; Deverá possuir tensão operacional entre 9 e 16 VDC, juntamente com uma corrente operacional máxima de 11 mA; Deverá ter um ângulo de detecção mínimo de 90° e um alcance mínimo de 10m; Permitirá método de detecção através de pirosensor de baixo ruído; Deverá possuir um tempo de inicialização e auto teste de no máximo 90 s; Deverá permitir uma altura de instalação entre 2 m a 2,2 m; Suportará temperatura operacional deve ser entre -5° C a 45° C com umidade relativa do ar de até 85%; Deverá possuir uma saída do relé que deve ter o NA/NF opcional, bem como o contato do jumper de pulso; Deverá ser preferencialmente do mesmo fabricante da central de alarme;	**UND**	08
11	**SENSOR DE ABERTURA DE PORTA SEM FIO** **Especificações:** Sensor de abertura supervisionado Gap de Abertura de No Mínimo 30mm Bateria de Longa Duração Inclusa. Modulação OOK e FSK.	**UND**	06
12	**SIRENE PIEZOELÉTRICA** **Especificações:** Deve ser compatível com a central de alarme. Alcance de 500 m em área livre de obstáculos; Possuir bateria de lítio de longa duração; Apresentar desempenho em ambientes fechados; Apresentar indicação de bateria fraca através da central; Apresentar potência audível de pelo menos 100 decibéis a 1 metro; Proteção contra violação através da chave tamper; A comunicação com a central de alarme deverá ser bidirecional e criptografada, evitando assim interferências por sinais mal-intencionados.	**UND**	02
13	**CONTROLE REMOTO SEM FIO** **Especificações:** Controle remoto para comunicação entre usuário e a central de alarme; Deve ser compatível com a central de alarme. Alcance mínimo de 180 m em área livre de obstáculos; Possuir bateria de lítio de longa duração; Possuir acionamento por duas teclas independentes; Apresentar indicação de bateria fraca na central de alarme; Permitir a programação das teclas independes; Confirmação de status da central por indicação luminosa; A comunicação com a central de alarme deverá ser bidirecional e criptografada, evitando assim interferências por sinais mal-intencionados; Possuir homologação pela ANATEL;	**UND**	03
14	**EXTENSOR DE SINAL WI-FI PARA CENTRAL DE ALARME** **Especificações:** Frequência de operação Sinal RF de 915 a 928 MHz Modulação DSSS BPSK 40 kbps Potência máxima trans. 18 dBm Alcance de transmissão 1000 m com visada direta em campo aberto Alimentação DC (acompanha o amplificador) bateria recarregável de 3,7 Vdc/3.000 mAh Fonte de alimentação AC (acompanha o amplificador) Entrada: 100/240 Vac ~ 50-60 Hz Saída: 7 Vdc – 500 mA	**UND**	01
15	**INSTALAÇÃO DE KIT TIPO MÉDIO** Prover a instalação do sistema de alarme e todos os equipamentos que compõem o kit, com fornecimento de infraestrutura (Lógica, Elétrica e de Fixação) total necessária a todos os itens.	**UND**	01

KIT CFTV PORTE GRANDE - 14 UNIDADES **CONTENDO:**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**
1	**SERVIDOR DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM LOCAL** **Especificações:** Possuir Compatibilidade com todos os Itens que compõe o Kit. Imagem. O Servidor de imagem local deverá ser do tipo instalável em Rack padrão 19" com altura não superior a 2U, possuir no mínimo 04 portas RJ45, alimentação de 100 a 240V bivolt automático, Sistema de ventilação inteligente com ajuste automático de velocidade certificações UL, CE e FCC. O Servidor de Imagem local deverá ser fornecido com o Software de Monitoramento e todas as licenças para o pleno funcionamento do Sistema e suas funções básicas. O Sistema deverá suportar exibição de no mínimo 64 Câmeras de forma simultânea, deverá possuir detecção de movimento, alarmes, zonas de detecção, aviso de perca de vídeo e adulteração de vídeo. O Sistema deverá permitir que o operador inclua informações na imagem da Câmera como Título da Câmera, horário e detecção de movimento. O Sistema deverá suportar os mais altos padrões de compressão de imagens como MJPEG, H.264, H.265, Smart H.264 e Smart H.265, suportar configuração de taxa de bits por Câmera, suportar agendamento de gravação e intervalo de gravação. O Servidor de Imagem local deverá possuir placa de vídeo com no mínimo 02 portas HDMI e 01 porta VGA com resolução de até 3840 × 2160 pixels, possuir porta RJ45 com velocidade de 10/100/1000, possuir quantidade de slots não inferior a 08 (oito) e suporte para HDs de até 10TB, somando total de 80TB, o Servidor de Imagem local deverá também possuir porta eSATA (externo SATA). O Servidor deverá ser fornecido com Nobreak de no mínimo 1.000W de potência para o pleno funcionamento do mesmo em caso de falta de energia, assim como evitar que o mesmo receba descargas de energia.	**UND**	01
2	**CÂMERA IP – TIPO I** **Especificações:** A Câmera IP tipo 1 deverá ser do tipo Mini Dome com resolução de 1.280 X 720 Pixels, possuir infravermelho de no mínimo 30 metros de alcance com recurso para visualizar imagens em modo colorido em até 0.1Lux. A Câmera IP tipo 1 deverá possuir lente tipo fixa de 2.8mm (opcional 3.6mm) com ângulo de visão de no mínimo 85°, suportar compressão de vídeo superior a H.264, suportar configuração de Bit Rate CBR e VBR de 32K a 10Mbps, Possuir recursos de melhoramento de imagens Balanço de branco, Day/Night, 3D DNR, BLC, HLC e DWDR. A Câmera IP tipo 1 deverá suportar compressão de vídeo superior a H.264, suportar até 02 Streams, suportar zoom de até 16X, possuir função Flip 0°/90°/180°/270°, função Mirror on/off e mascara de privacidade em pelo menos 04 áreas. A Câmera IP tipo 1 deverá suportar até 20 usuários, possuir compatibilidade com Internet Explorer, Chrome, Firefox, Safari, IOS e Android, suportar alimentação PoE, nível de proteção IP67, antivandalismo IK10, consumo máximo de 3.4W e possuir certificações FCC, CE e UL.	**UND**	12
3	**CÂMERA IP – TIPO II** **Especificações**: A Câmera IP tipo 2 deverá ser do tipo Mini Bullet com resolução de 1.280 X 720 Pixels, possuir infravermelho de no mínimo 30 metros de alcance com recurso para visualizar imagens em modo colorido em até 0.5Lux. A Câmera IP tipo 2 deverá possuir lente tipo fixa de 2.8mm (opcional 3.6mm) com ângulo de visão de no mínimo 85°, suportar configuração de Bit Rate CBR e VBR de 32K a 10Mbps, Possuir recursos de melhoramento de imagens Balanço de branco, Day/Night, 3D DNR, BLC, HLC e DWDR. A Câmera IP tipo 2 deverá suportar compressão de vídeo superior a H.264, suportar até 02 Streams, suportar zoom de até 16X, possuir função Flip 0°/90°/180°/270°, função Mirror on/off e mascara de privacidade em pelo menos 04 áreas. A Câmera IP tipo 2 deverá suportar até 20 usuários, possuir compatibilidade com Internet Explorer, Chrome, Firefox, Safari, IOS e Android, suportar alimentação PoE, nível de proteção IP67 e possuir certificações FCC, CE e UL. As Câmeras IP tipo 2 serão instaladas em ambientes internos abertos dos prédios para atender áreas de pequeno porte.	**UND**	04
4	**CÂMERA IP – TIPO III** **Especificações:** A Câmera tipo Speed Dome deverá ser apropriada para uso interno e externo com nível de proteção IP67 e antivandalismo IK10, possuir case de metal na cor branca e cúpula transparente.	**UND**	01

	A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir resolução de imagem de 1.920 X 1.080P em até 60FPS, com lente varifocal de 4.5mm a 135mm, ângulo de visão de 67° na horizontal, zoom óptico de 30X, zoom digital de 16X, memória interna de 512MB RAM e 128MB ROM ou superior. A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir tecnologia de iluminação Starlight, com tecnologia WDR de 120dB, BLC, DNR 2D e 3D, Day Night, suportar iluminação mínima de 0.005Lux em modo colorido e 0.0005Lux em modo preto e branco. A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264, suportar no mínimo 03 Streams, configuração de largura de banda CBR e VRB, configuração de bit rate de 450Kbps a 8190Kbps em modo H.265, mascara de privacidade até 24 zonas, função flip de 180° e armazenamento interno através de cartão tipo micro SD de até 256GB. A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir inteligência de adulteração de vídeo, acesso ilegal, alteração de cena, conflito de IP, detecção de movimento, detecção de face, desconexão de rede, ativar varreduras em momento ocioso da Câmera e até 300 Presets.		
5	**SWITCH 16 PORTAS 10/100 POE + 01 PORTA UP LINK GIGABIT** **Especificações:** Switch deverá possuir no mínimo 16 portas 10/100 com tecnologia PoE para alimentar as Câmeras, possuir 01 (uma) porta UPlink com velocidade 100/1000Mbps. O Switch deverá suportar 30W em qualquer porta para alimentação da Câmera Speed Dome, deverá possuir proteção contra surtos elétricos e alimentação bivolt automático.	**UND**	02
6	**NOBREAK TIPO 300W** **Especificações:** Responsáveis pela alimentação dos equipamentos ligados nos Racks de 6U para sistema de até 06 (seis) Câmeras o Nobreak deverá possuir potência de no mínimo 300W com 04 (quatro) tomadas 2P+T e 01 (uma) Bateria selada tipo VRLA. Possuir sinalização sonora e luminosa informando a falta de energia, sobrecarga, desligamento por curto-circuito e bateria baixo.	**UND**	01
7	**RACK DE PAREDE 6U** **Especificações:** Deverá possuir altura de 6U com profundidade de 600mm; Deverá suportar carga de até 60 Kg; Deverá possuir porta frontal em vidro temperado e fechadura tipo cilindro; Deverá possuir entrada e saída de cabos pelo teto e Base do Rack; Deverá possuir terminais de aterramento e suportar instalação de kit ventiladores;	**UND**	02
8	**LINK IP – INTERNET DO TIPO DEDICADO** **Especificações:** Fornecido via Fibra Ótica no modo Full Duplex Assimetria de Velocidade IP Fixo Velocidade Garantida Mínima de 300Mb/s	**UND**	01
9	**CENTRAL DE ALARME MONITORADA SUPERVISIONADA COM BATERIA** **Especificações**: Deverá possuir capacidade de armazenar 6 números de telefone; Deverá possuir as funções de pânico, emergência, zona 24 horas; Deverá possuir temporização; Deverá possuir comunicação sem fio de até 100 metros em visada direta, comunicação OOK; Deverá apresentar reportagem de eventos para dois destinos IP; Deverá possuir Módulo GPRS em 2G Quadriband (850-900-1800 e 1900 MHz) ou similar; Deverá suportar 2 chips (SIM Cards) de celular; Deverá possuir supervisão do link ethernet com intervalos de tempo configuráveis; Deverá oferecer a comunicação com o monitoramento por Ethernet; Deverá possuir operação com IP fixo ou dinâmico; Deverá possuir capacidade para conexões com destinos DNS; Deverá utilizar o protocolo TCP/IP como meio de transporte para eventos; Deverá possuir software para download e upload (plataforma Windows), compatível com a maioria dos modems convencionais; Deverá executar download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora; Deverá dispor de fonte chaveada full range de 90-265 VAC; Deverá possuir capacidade de comunicação com até 4 teclados com fio; Deverá possuir capacidade de comunicação com até 4 receptores de RF (controle remoto e sensor sem fio); Deverá possuir modularidade de 48 zonas; Deverá permitir o cadastro de até 60 controle remoto, sendo endereçado um para cada usuário; Deverá permitir Identificação de usuário por controle remoto; Deverá possuir detecção de corte de linha telefônica; Deverá possuir discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento 1 para download e 5 para telefones pessoais); Deverá apresentar 3 protocolos de comunicação para trafegar via linha telefônica: CONTACT ID, CONTACT ID programável e ADEMCO EXPRESS; Deverá ter opção de configurar diferentes níveis DTMFs para comunicação via linha telefônica; Deverá dispor de reportagem normal, dupla e Split: para telefone e IP; Deverá permitir autoativação programável por inatividade ou agendada por horário; Deverá permitir configuração de zona 24h com aviso sonoro; Deverá possuir indicação de bateria fraca de sensores sem fio; Deverá possuir gabinete plástico para proteção da central com alojamento para bateria; Deverá suportar temperatura de operação -10º C a + 50ºC; Deverá ser compatível com tensão carregador de bateria 13,8 VDC; Deverá apresentar homologação emitida pela Anatel vigente.	**UND**	01
10	**SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO SEM FIO** **Especificações:** O sensor de infravermelho tipo 1 deverá possuir as especificações mínimas abaixo: Deverá possuir tecnologia de detecção por raios infravermelhos passivos com inteligência avançada de análise do sinal, podendo evitar falsos disparos; Deverá ser destinado para instalações em ambientes internos; Deverá possuir sensor microcontrolado com software de análise de simetria de pulso; Deverá possuir ajuste de sensibilidade e compensação automática de temperatura em tempo real; Deverá possuir ainda imunidade à luz branca de até 20.000 lux; Deverá contar com alta imunidade contra surtos eletromagnéticos (EMI/RFI); Deverá possuir nível de imunidade a animais domésticos até 15 Kg; Deverá possuir chave antiviolação para tampa frontal inferior e superior; Deverá possuir tensão operacional entre 9 e 16 VDC, juntamente com uma corrente operacional máxima de 11 mA; Deverá ter um ângulo de detecção mínimo de 90° e um alcance mínimo de 10m; Permitirá método de detecção através de pirosensor de baixo ruído; Deverá possuir um tempo de inicialização e auto teste de no máximo 90 s; Deverá permitir uma altura de instalação entre 2 m a 2,2 m; Suportará temperatura operacional deve ser entre -5° C a 45° C com umidade relativa do ar de até 85%; Deverá possuir uma saída do relé que deve ter o NA/NF opcional, bem como o contato do jumper de pulso; Deverá ser preferencialmente do mesmo fabricante da central de alarme;	**UND**	12
11	**SENSOR DE ABERTURA DE PORTA SEM FIO** **Especificações:** Sensor de abertura supervisionado Gap de Abertura de No Mínimo 30mm Bateria de Longa Duração Inclusa. Modulação OOK e FSK.	**UND**	08
12	**SIRENE PIEZOELÉTRICA** **Especificações:** Deve ser compatível com a central de alarme. Alcance de 500 m em área livre de obstáculos; Possuir bateria de lítio de longa duração; Apresentar desempenho em ambientes fechados; Apresentar indicação de bateria fraca através da central; Apresentar potência audível de pelo menos 100 decibéis a 1 metro; Proteção contra violação através da chave tamper; A comunicação com a central de alarme deverá ser bidirecional e criptografada, evitando assim interferências por sinais mal-intencionados.	**UND**	02
13	**CONTROLE REMOTO SEM FIO** **Especificações:** Controle remoto para comunicação entre usuário e a central de alarme; Deve ser compatível com a central de alarme. Alcance mínimo de 180 m em área livre de obstáculos; Possuir bateria de lítio de longa duração; Possuir acionamento por duas teclas independentes;	**UND**	03

	Apresentar indicação de bateria fraca na central de alarme; Permitir a programação das teclas independes; Confirmação de status da central por indicação luminosa; A comunicação com a central de alarme deverá ser bidirecional e criptografada, evitando assim interferências por sinais mal-intencionados; Possuir homologação pela ANATEL;		
14	**EXTENSOR DE SINAL WI-FI PARA CENTRAL DE ALARME** **Especificações:** Frequência de operação Sinal RF de 915 a 928 MHz Modulação DSSS BPSK 40 kbps Potência máxima trans. 18 dBm Alcance de transmissão 1000 m com visada direta em campo aberto Alimentação DC (acompanha o amplificador) bateria recarregável de 3,7 Vdc/3.000 mAh Fonte de alimentação AC (acompanha o amplificador) Entrada: 100/240 Vac ~ 50-60 Hz Saída: 7 Vdc – 500 mA	**UND**	01
15	**INSTALAÇÃO DE KIT TIPO GRANDE** Prover a instalação do sistema de alarme e todos os equipamentos que compõem o kit, com fornecimento de infraestrutura (Lógica, Elétrica e de Fixação) total necessária a todos os itens.	**UND**	01

CENTRAL DE MONITORAMENTO E SERVIÇOS ÚNICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	**TELA INTERATIVA DE 75”** **Especificações**: A Tela interativa deverá possuir tamanho mínimo de 75 polegadas sensível ao toque com no mínimo 20 pontos, suporte a Sistema Android, Windows e pacote Office, deverá possuir também câmera embutida de no mínimo 5MP, possuir processador Quad Core de 1.9GHz, Memória RAM de 4GB e Memória ROM de 32GB. Deverá possuir entradas para microfone e entradas do tipo USB (frontal e traseira), entrada de vídeo HDMI, tempo de resposta de no máximo 8ms, consumo máximo de 400W e 0,5W em modo standby, certificação CE.	UND	3
2	**RACK 44U 19”** Os equipamentos da Sala de Monitoramento como por exemplo Switch PoE, Switch Fiber Channel, NVR, Workstation deverão ser devidamente instalados em um Rack de piso tipo fechado com 44Us de altura conforme especificações abaixo: O Rack deverá ser do tipo fechado com 44Us de altura e 1000mm de profundidade; O Rack deverá ser do tipo colmeia com pés reguladores de altura e jogo de rodas; O Rack deverá possuir cor predominante preta; O Rack deverá ser fornecido com Kit de ventilação; O Rack deverá ser fornecido com no mínimo 03 (três) réguas com 12 tomadas e 04 (quatro) Guias de cabos de alta densidade;	UND	1
3	**ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO** Composto por: **1 Mesas Técnica:** A Mesa Técnica deverá ser do tipo profissional para monitoramento com montagem totalmente modular, travessas e braços de apoio fabricados em aço 2,0mm com tampo frontal bipartido fabricado em aglomerado de 25,0mm com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão com bordas de PVC de 2,0mm. A Mesa Técnica deverá possuir compartimentos inferior com fechamentos frontais e traseiro fabricados em chapa de aço de 1,0mm, sua capacidade deverá ser de no mínimo 150KG, possuir painel para instalação de monitores. A Mesa Técnica deverá ser fornecida com cadeira giratória preta tipo diretor com rodízio, regulagem de altura e assento acolchoado. **1 Mesa Controladoras IP Com Joystick** O joystick deverá possuir compatibilidade completa com as câmeras PTZ ofertadas, bem como com o software o software de videomonitoramento, interagindo em tempo real com a plataforma durante o controle PTZ; Deve suportar os protocolos Pelco-P e Pelco-D Deve possui no mínimo uma interface USB e uma interface RJ-45; Deve possuir tela de LCD para configuração; Deve possuir joystick com pelo menos três eixos; Deve possuir pelo menos uma interface RS-422 e uma RS-485; Deve ser alimentada por fonte de alimentação 12V DC; **1 Workstation tipo Rack** Deverá Possuir alto processamento para suportar a apresentação das imagens com processador de no mínimo 4,5 Ghz em modo turbo, quatro núcleos, 8MB de Cache e pontuação não inferior a 7.600 pontos de CPU aferidos pelo site Benchmark. **2 Monitores de 21,5** O monitor deverá possuir tela tipo LED IPS de 21,5”, ângulo de visão de 178°, resolução Full HD com entradas de imagem compatíveis com a Workstation. Deverá ser fornecido com suporte de parede para instalação no painel da mesa técnica.	UND	6
4	**SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE VIDEO IP (HOT SPHARE)** **Especificações:** O Servidor principal deverá ser responsável pelo gerenciamento e armazenamento das imagens de todos os prédios, deverá possuir licença para todas as Câmeras do sistema mais 25%.O servidor deverá possuir alta performance de processamento, suportando todas as Câmeras do Sistema, possuir gabinete tipo padrão Rack 19” suportar operação 24/7. O Servidor deverá ser do mesmo fabricante das Câmeras e NVRs dos prédios para garantir sua total compatibilidade, quando não for, deverá ser apresentado a homologação do fabricante garantindo sua total compatibilidade sem perdas dos recursos das Câmeras. O servidor deverá possuir no mínimo 04 portas de rede RJ45 10/100/1000 com tráfego de até 700Mbps, as portas deverão suportar gerenciamento para configuração de entrada e saída por portas independentes. Servidor deverá suportar armazenamento de no mínimo 200TB com disponibilidade para armazenamento em RAID 0/1/5/6/10, números de usuários ilimitado, fonte de alimentação redundante e Hot Swap. A ligação dos Servidores de Gerenciamento do Sistema deverá ser feita de forma redundante, de maneira em que se o Servidores de Gerenciamento do Sistema venha apresentar algum tipo de defeito um outro equipamento idêntico ao mesmo deverá assumir o Sistema sem perca de nenhuma Câmera, recurso ou tecnologia. O segundo Servidor deverá entrar e assumir o Sistema de forma automática tipo Hot Sphare, sem que seja necessário nenhum tipo de configuração nesse momento.	UND	2
6	**SISTEMA ORQUESTRADOR DE SEGURANÇA COM NOTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA (LICENÇA)** **Especificações:** O sistema de gestão de acessos e monitoramento de ambientes deve apresentar todas as funções necessárias para a identificação de pessoas nos locais monitorados. Integração com equipamentos de videomonitoramento como câmeras, NVRs, DVRs, e outros sistemas para captação de imagens como tablets e controladoras de acesso. O sistema deve permitir a verificação de pessoas em bancos de dados de terceiros, através de dados cadastrais ou registros biométricos facial e digital Deve ser Capaz de Fazer Análises Preditivas das Imagens Deve ser capaz de Realizar o Envio de Notificações Via WhatsApp Deve ser Capaz de realizar Ligações de Notificação ao Detectar Desvio de Padrões nas Imagens. Ser capaz de exibir DashBoards com Principais Indicadores do Sistema de CFTV e Alarme. O sistema deve registrar o acesso da pessoa no local, identificando se a mesma tem permissão para aquele ambiente O sistema deve registrar se a pessoa não teve sua identidade localizada O sistema deve gravar o registro de acesso sendo ele autorizado no local, cadastrado mas não autorizado no local, não cadastrado; O sistema deve identificar as características obtidas durante o reconhecimento facial como faixa etária, sexo, cor de roupa, máscara, óculos O sistema deve permitir filtrar e buscar pessoas pelas características e por período, local entre outros filtros de acordo com o perfil do contratante O sistema deve permitir a localização de pessoas e veículos no ambiente, contendo data, hora, locais de circulação por período, Placa, Tipo de Veículo, Cor, Acessórios pessoais, Sexo, Faixa etária, Cor de roupas. A localização deve ser parametrizável e usar um ou mais dos critérios acima de forma simultânea ou não. O sistema deve permitir criar alertas de detecção de pessoas e enviar por meio de whatsApp, Email, chamada telefônica e exibir na tela em caso seja identificada o perfil configurado do alerta e as características parametrizadas	UND	200
7	**SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE REDES E SEGURANÇAS DE DADOS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS DA SOLUÇÃO.** **Especificação/Funcionalidades:** O sistema de gerenciamento de rede é composto por software operacional que permite a integração de todos os dispositivos permitindo que todos estejam ativos e visíveis aos serviços ofertados, através de protocolo TCPIP, com micro segmentação baseada em software, suportando (IPv4, IPv6), IPsec, ICMP. Identificação de vulnerabilidades: O sistema deve identificar vulnerabilidades em seus aplicativos e infraestrutura. Isso pode incluir a realização de testes de penetração, avaliações de vulnerabilidades e revisões regulares de segurança. Proteção de dados: O sistema de cibersegurança deve incluir medidas de proteção de dados, como criptografia de dados sensíveis, políticas de gerenciamento de senhas fortes e sistemas de autenticação robustos para impedir acesso não autorizado. Monitoramento de ameaças: Monitoramento de ameaças em tempo real para identificar e responder rapidamente a possíveis ataques. Isso pode	UND	01

	incluir o uso de software de detecção de ameaças e a análise de logs e registros de segurança. Resposta a incidentes: O sistema de cibersegurança deve ter um plano de resposta a incidentes bem definido, que inclua ações a serem tomadas em caso de violação de segurança, como isolamento de sistemas comprometidos, notificação de autoridades relevantes e investigação forense. Conformidade com as leis e regulamentos: A organização deve garantir que seu sistema de cibersegurança esteja em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil e a Regulação Geral de Proteção de Dados (RGPD) na União Europeia. O sistema deve permitir identificar todos os ativos conectados, de forma individual ou em grupo de devices.		
8	**SUPORTE TÉCNICO (PRESENCIAL E VIRTUAL), MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), CUSTOMIZAÇÃO.** **Especificação:** Fornecer suporte técnico para as soluções por chat, e-Mail, telefone, presencial ou por acesso remoto; O suporte deve estar disponível em horário comercial; Ter disponível um profissional capacitado para sanar dúvidas e captar sugestões e intermediar demandas entre a Secretaria Municipal de Educação e seus Colaboradores; Disponibilizar permanentemente, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, funcionários devidamente qualificados e certificados pela empresa, com comprovada capacidade técnica para manusear, configurar, dirimir as dúvidas e dar apoio presencial (quando necessário) e ainda atendimento online via internet (e-mail - whatsapp - etc.) para dar suporte para correta utilização da ferramenta.	UND	1
9	**SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DA SOLUÇÃO** **Especificação**: A contratada, deverá fornecer equipe para treinamento, manuais e outros materiais necessários a melhor possibilidade de aprendizado das equipes a serem treinadas; Fornecer manual de utilização da plataforma; Os treinamentos devem ser agendados com antecedência com definição de data, hora de início e hora final; Os participantes deverão ser cadastrados pela equipe de multiplicadores da contratante para agilizar o início do treinamento; A contratante deverá fornecer estrutura (computadores, tablets, acesso à internet, projetor, sala de treinamento, quadro branco, lápis, papel, etc) para treinamento dos usuários. Deverá ser executada capacitação on-site, em local definido pela CONTRATANTE, onde a CONTRATADA deverá designar colaborador com perfil adequado à solicitação para estar presente fisicamente; Treinamentos para configuração geral de sistemas e ferramentas; Treinamento de repasse tecnológico à equipe técnica designada pela administração; Treinamento de Usuários para uso dos sistemas da plataforma.	UND	1
10	**NOBREAK 10.000VA** O Nobreak de 10.000va será instalado na Sala de monitoramento e será responsável pela alimentação dos equipamentos ativos do Sistema de monitoramento (Servidor de imagem, Workstations, VídeoWall, Switch etc...). **Especificação:** O Nobreak deverá possuir no mínimo 20 (vinte) baterias tipo VRLA seladas de 9Ah ou superior, sinalização visual de rede normal, bateria sem carga, desligamento por proteção, inversor ativo, rede alta e rede baixa, sobretensão, potencia excessiva, troca de bateria e temperatura, sinalização sonora de desligamento por proteção, potencia excessiva, bateria descarregada e temperatura. O Nobreak deverá possuir módulo de bateria extra tipo torre com no mínimo 20 baterias de 17Ah ou superior.	UND	1
11	**VIDEOWAL**l VideoWall Composto por 4 Telas de LFD 46" ou Superior.	UND	6
12	**SERVIDOR DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM LOCAL** **Especificações:** Possuir Compatibilidade com todos os Itens que compõe o Kit. Imagem. O Servidor de imagem local deverá ser do tipo instalável em Rack padrão 19" com altura não superior a 2U, possuir no mínimo 04 portas RJ45, alimentação de 100 a 240V bivolt automático, Sistema de ventilação inteligente com ajuste automático de velocidade certificações UL, CE e FCC. O Servidor de Imagem local deverá ser fornecido com o Software de Monitoramento e todas as licenças para o pleno funcionamento do Sistema e suas funções básicas. O Sistema deverá suportar exibição de no mínimo 64 Câmeras de forma simultânea, deverá possuir detecção de movimento, alarmes, zonas de detecção, aviso de perca de vídeo e adulteração de vídeo. O Sistema deverá permitir que o operador inclua informações na imagem da Câmera como Título da Câmera, horário e detecção de movimento. O Sistema deverá suportar os mais altos padrões de compressão de imagens como MJPEG, H.264, H.265, Smart H.264 e Smart H.265, suportar configuração de taxa de bits por Câmera, suportar agendamento de gravação e intervalo de gravação. O Servidor de Imagem local deverá possuir placa de vídeo com no mínimo 02 portas HDMI e 01 porta VGA com resolução de até 3840 × 2160 pixels, possuir porta RJ45 com velocidade de 10/100/1000, possuir quantidade de slots não inferior a 08 (oito) e suporte para HDs de até 10TB, somando total de 80TB, o Servidor de Imagem local deverá também possuir porta eSATA (externo SATA). O Servidor deverá ser fornecido com Nobreak de no mínimo 1.000W de potência para o pleno funcionamento do mesmo em caso de falta de energia, assim como evitar que o mesmo receba descargas de energia.	UND	10
13	**CÂMERA IP – TIPO I** **Especificações:** A Câmera IP tipo 1 deverá ser do tipo Mini Dome com resolução de 1.280 X 720 Pixels, possuir infravermelho de no mínimo 30 metros de alcance com recurso para visualizar imagens em modo colorido em até 0.1Lux. A Câmera IP tipo 1 deverá possuir lente tipo fixa de 2.8mm (opcional 3.6mm) com ângulo de visão de no mínimo 85°, suportar compressão de vídeo superior a H.264, suportar configuração de Bit Rate CBR e VBR de 32K a 10Mbps, Possuir recursos de melhoramento de imagens Balanço de branco, Day/Night, 3D DNR, BLC, HLC e DWDR. A Câmera IP tipo 1 deverá suportar compressão de vídeo superior a H.264, suportar até 02 Streams, suportar zoom de até 16X, possuir função Flip 0°/90°/180°/270°, função Mirror on/off e mascara de privacidade em pelo menos 04 áreas. A Câmera IP tipo 1 deverá suportar até 20 usuários, possuir compatibilidade com Internet Explorer, Chrome, Firefox, Safari, IOS e Android, suportar alimentação PoE, nível de proteção IP67, antivandalismo IK10, consumo máximo de 3.4W e possuir certificações FCC, CE e UL.	UND	77
14	**CÂMERA IP – TIPO II** **Especificações**: A Câmera IP tipo 2 deverá ser do tipo Mini Bullet com resolução de 1.280 X 720 Pixels, possuir infravermelho de no mínimo 30 metros de alcance com recurso para visualizar imagens em modo colorido em até 0.5Lux. A Câmera IP tipo 2 deverá possuir lente tipo fixa de 2.8mm (opcional 3.6mm) com ângulo de visão de no mínimo 85°, suportar configuração de Bit Rate CBR e VBR de 32K a 10Mbps, Possuir recursos de melhoramento de imagens Balanço de branco, Day/Night, 3D DNR, BLC, HLC e DWDR. A Câmera IP tipo 2 deverá suportar compressão de vídeo superior a H.264, suportar até 02 Streams, suportar zoom de até 16X, possuir função Flip 0°/90°/180°/270°, função Mirror on/off e mascara de privacidade em pelo menos 04 áreas. A Câmera IP tipo 2 deverá suportar até 20 usuários, possuir compatibilidade com Internet Explorer, Chrome, Firefox, Safari, IOS e Android, suportar alimentação PoE, nível de proteção IP67 e possuir certificações FCC, CE e UL. As Câmeras IP tipo 2 serão instaladas em ambientes internos abertos dos prédios para atender áreas de pequeno porte.	UND	22
15	**CÂMERA IP – TIPO III** **Especificações:** A Câmera tipo Speed Dome deverá ser apropriada para uso interno e externo com nível de proteção IP67 e antivandalismo IK10, possuir case de metal na cor branca e cúpula transparente. A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir resolução de imagem de 1.920 X 1.080P em até 60FPS, com lente varifocal de 4.5mm a 135mm, ângulo de visão de 67° na horizontal, zoom óptico de 30X, zoom digital de 16X, memória interna de 512MB RAM e 128MB ROM ou superior. A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir tecnologia de iluminação Starlight, com tecnologia WDR de 120dB, BLC, DNR 2D e 3D, Day Night, suportar iluminação mínima de 0.005Lux em modo colorido e 0.0005Lux em modo preto e branco. A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264, suportar no mínimo 03 Streams, configuração de largura de banda CBR e VRB, configuração de bit rate de 450Kbps a 8190Kbps em modo H.265, mascara de privacidade até 24 zonas, função flip de 180° e armazenamento interno através de cartão tipo micro SD de até 256GB. A Câmera tipo Speed Dome deverá possuir inteligência de adulteração de vídeo, acesso ilegal, alteração de cena, conflito de IP, detecção de movimento, detecção de face, desconexão de rede, ativar varreduras em momento ocioso da Câmera e até 300 Presets.	UND	10
16	**SWITCH 16 PORTAS 10/100 POE + 01 PORTA UP LINK GIGABIT** **Especificações:** Switch deverá possuir no mínimo 16 portas 10/100 com tecnologia PoE para alimentar as Câmeras, possuir 01 (uma) porta UPlink com velocidade 100/1000Mbps. O Switch deverá suportar 30W em qualquer porta para alimentação da Câmera Speed Dome, deverá possuir proteção contra surtos elétricos e alimentação bivolt automático.	UND	11
17	**NOBREAK TIPO 300W** **Especificações:** Responsáveis pela alimentação dos equipamentos ligados nos Racks de 6U para sistema de até 06 (seis) Câmeras o Nobreak deverá possuir potência de no mínimo 300W com 04 (quatro) tomadas 2P+T e 01 (uma) Bateria selada tipo VRLA. Possuir sinalização sonora e luminosa informando a falta de energia, sobrecarga, desligamento por curto-circuito e bateria baixo.	UND	6
18	**RACK DE PAREDE 6U** **Especificações:** Deverá possuir altura de 6U com profundidade de 600mm;	UND	11

	Deverá suportar carga de até 60 Kg; Deverá possuir porta frontal em vidro temperado e fechadura tipo cilindro; Deverá possuir entrada e saída de cabos pelo teto e Base do Rack; Deverá possuir terminais de aterramento e suportar instalação de kit ventiladores;		
19	**LINK IP – INTERNET DO TIPO DEDICADO** **Especificações:** Fornecido via Fibra Ótica no modo Full Duplex Assimetria de Velocidade IP Fixo Velocidade Garantida Mínima de 300Mb/s	UND	10
20	**CENTRAL DE ALARME MONITORADA SUPERVISIONADA COM BATERIA** **Especificações**: Deverá possuir capacidade de armazenar 6 números de telefone; Deverá possuir as funções de pânico, emergência, zona 24 horas; Deverá possuir temporização; Deverá possuir comunicação sem fio de até 100 metros em visada direta, comunicação OOK; Deverá apresentar reportagem de eventos para dois destinos IP; Deverá possuir Módulo GPRS em 2G Quadriband (850-900-1800 e 1900 MHz) ou similar; Deverá suportar 2 chips (SIM Cards) de celular; Deverá possuir supervisão do link ethernet com intervalos de tempo configuráveis; Deverá oferecer a comunicação com o monitoramento por Ethernet; Deverá possuir operação com IP fixo ou dinâmico; Deverá possuir capacidade para conexões com destinos DNS; Deverá utilizar o protocolo TCP/IP como meio de transporte para eventos; Deverá possuir software para download e upload (plataforma Windows), compatível com a maioria dos modems convencionais; Deverá executar download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora; Deverá dispor de fonte chaveada full range de 90-265 VAC; Deverá possuir capacidade de comunicação com até 4 teclados com fio; Deverá possuir capacidade de comunicação com até 4 receptores de RF (controle remoto e sensor sem fio); Deverá possuir modularidade de 48 zonas; Deverá permitir o cadastro de até 60 controle remoto, sendo endereçado um para cada usuário; Deverá permitir Identificação de usuário por controle remoto; Deverá possuir detecção de corte de linha telefônica; Deverá possuir discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento 1 para download e 5 para telefones pessoais); Deverá apresentar 3 protocolos de comunicação para trafegar via linha telefônica: CONTACT ID, CONTACT ID programável e ADEMCO EXPRESS; Deverá ter opção de configurar diferentes níveis DTMFs para comunicação via linha telefônica; Deverá dispor de reportagem normal, dupla e Split: para telefone e IP; Deverá permitir autoativação programável por inatividade ou agendada por horário; Deverá permitir configuração de zona 24h com aviso sonoro; Deverá possuir indicação de bateria fraca de sensores sem fio; Deverá possuir gabinete plástico para proteção da central com alojamento para bateria; Deverá suportar temperatura de operação -10º C a + 50ºC; Deverá ser compatível com tensão carregador de bateria 13,8 VDC; Deverá apresentar homologação emitida pela Anatel vigente.	UND	10
21	**SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO SEM FIO** **Especificações:** O sensor de infravermelho tipo 1 deverá possuir as especificações mínimas abaixo: Deverá possuir tecnologia de detecção por raios infravermelhos passivos com inteligência avançada de análise do sinal, podendo evitar falsos disparos; Deverá ser destinado para instalações em ambientes internos; Deverá possuir sensor microcontrolado com software de análise de simetria de pulso; Deverá possuir ajuste de sensibilidade e compensação automática de temperatura em tempo real; Deverá possuir ainda imunidade à luz branca de até 20.000 lux; Deverá contar com alta imunidade contra surtos eletromagnéticos (EMI/RFI); Deverá possuir nível de imunidade a animais domésticos até 15 Kg; Deverá possuir chave antiviolação para tampa frontal inferior e superior; Deverá possuir tensão operacional entre 9 e 16 VDC, juntamente com uma corrente operacional máxima de 11 mA; Deverá ter um ângulo de detecção mínimo de 90° e um alcance mínimo de 10m; Permitirá método de detecção através de pirosensor de baixo ruído; Deverá possuir um tempo de inicialização e auto teste de no máximo 90 s; Deverá permitir uma altura de instalação entre 2 m a 2,2 m; Suportará temperatura operacional deve ser entre -5° C a 45° C com umidade relativa do ar de até 85%; Deverá possuir uma saída do relé que deve ter o NA/NF opcional, bem como o contato do jumper de pulso; Deverá ser preferencialmente do mesmo fabricante da central de alarme;	UND	71
22	**SENSOR DE ABERTURA DE PORTA SEM FIO** **Especificações:** Sensor de abertura supervisionado Gap de Abertura de No Mínimo 30mm Bateria de Longa Duração Inclusa. Modulação OOK e FSK.	UND	49
23	**SIRENE PIEZOELÉTRICA** **Especificações:** Deve ser compatível com a central de alarme. Alcance de 500 m em área livre de obstáculos; Possuir bateria de lítio de longa duração; Apresentar desempenho em ambientes fechados; Apresentar indicação de bateria fraca através da central; Apresentar potência audível de pelo menos 100 decibéis a 1 metro; Proteção contra violação através da chave tamper; A comunicação com a central de alarme deverá ser bidirecional e criptografada, evitando assim interferências por sinais mal-intencionados.	UND	19
24	**CONTROLE REMOTO SEM FIO** **Especificações:** Controle remoto para comunicação entre usuário e a central de alarme; Deve ser compatível com a central de alarme. Alcance mínimo de 180 m em área livre de obstáculos; Possuir bateria de lítio de longa duração; Possuir acionamento por duas teclas independentes; Apresentar indicação de bateria fraca na central de alarme; Permitir a programação das teclas independes; Confirmação de status da central por indicação luminosa; A comunicação com a central de alarme deverá ser bidirecional e criptografada, evitando assim interferências por sinais mal-intencionados; Possuir homologação pela ANATEL;	UND	29
25	**EXTENSOR DE SINAL WI-FI PARA CENTRAL DE ALARME** **Especificações:** Frequência de operação Sinal RF de 915 a 928 MHz Modulação DSSS BPSK 40 kbps Potência máxima trans. 18 dBm Alcance de transmissão 1000 m com visada direta em campo aberto Alimentação DC (acompanha o amplificador) bateria recarregável de 3,7 Vdc/3.000 mAh Fonte de alimentação AC (acompanha o amplificador) Entrada: 100/240 Vac ~ 50-60 Hz Saída: 7 Vdc – 500 mA	UND	8

Publicado por:
Elvis José de Oliveira Albertim
Código Identificador:6711A8C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **013/2023** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **031/2023**, que tem como objeto, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS ARES-CONDICIONADOS INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADES DE SAÚDE DE IGARASSU.
FORNECEDOR REGISTRADO: **UM CORDEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: **19.585.888/0001-08**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	TUBO DE 1/4	M	HIATSU	25	R$ 17,00	R$ 425,00
2	TUBO DE 3/8	M	HIATSU	25	R$ 25,50	R$ 637,50
3	TUBO DE 1/2	M	HIATSU	25	R$ 23,03	R$ 575,75
4	TUBO DE 5/8	M	HIATSU	25	R$ 37,76	R$ 944,00
5	ISOTUBO 1/4	UND	HIATSU	50	R$ 5,30	R$ 265,00
6	ISOTUBO 3/8	UND	HIATSU	50	R$ 5,54	R$ 277,00
7	ISOTUBO 1/2	UND	HIATSU	50	R$ 6,74	R$ 337,00
8	FITA PVC	PC	ISOFITAS	30	R$ 7,71	R$ 231,30
9	FITA TAIPE 50M	UND	ISOFITAS	5	R$ 58,07	R$ 290,35
10	CABO PP 2.5X4	M	isofios	50	R$ 8,71	R$ 435,50
11	CABO PP 4.0X3	M	ISOFIOS	50	R$ 45,50	R$ 2.275,00
12	PROTETOR TÉRMICO 12.000 – 220V – 50/60HZ (Protetor Térmico Compressor Rotativo 12.000 Btus 220V)	UND	SICON	20	R$ 24,25	R$ 485,00
13	CAPACITOR DUPLO 35/1.5 MF	UND	EOS	10	R$ 16,00	R$ 160,00
14	SOLDA PRATA	UND	ARON	10	R$ 17,00	R$ 170,00
15	FLUXO PARA SOLDA (Fluxo Solda Prata 100G Oxigen)	UND	ARON	2	R$ 27,00	R$ 54,00
16	REFIL GÁS MAP PARA MAÇARICO 400G	UND	EOS	10	R$ 41,00	R$ 410,00
17	REFIL DE TURBO TOCH	UNID	HIDROFILTRS	3	R$ 43,00	R$ 129,00
18	MAÇARICO PORTÁTIL 1200°	UNID	EOS	3	R$ 133,00	R$ 399,00
19	CAPACITOR SIMPLES 35. MFD	UND	EOS	10	R$ 44,00	R$ 440,00
20	SUPORTE PARA CONDESADORA	PAR	EOS	10	R$ 71,00	R$ 710,00
21	SUPORTE PARA CONDESADORA	PAR	EOS	10	R$ 63,00	R$ 630,00
22	SUPORTE PARA CONDESADORA	PAR	EOS	5	R$ 75,97	R$ 379,85
23	SUPORTE PARA CONDESADORA	PAR	EOS	5	R$ 93,00	R$ 465,00
25	GAS REFRIGERANTE R22 13.6	KG	EOS	4	R$ 571,00	R$ 2.284,00
26	PLACA UNIVERSAL (Placa Universal para Ar Split 220V)	UND	EOS	10	R$ 185,00	R$ 1.850,00
27	CONTROLE UNIVERSAL	UND	EOS	10	R$ 26,39	R$ 263,90
28	SENSOR DE TEMPERATURA (Sensor de Temperatura NTC10K MF58)	UND	FUJITSU	10	R$ 80,25	R$ 802,50
29	TRILEX P/ LIMPESA	L	EOS	20	R$ 183,00	R$ 3.660,00
30	COMPRESSOR R410 220/V	UND	HIGHLY	5	R$ 399,50	R$ 1.997,50
31	COMPRESSOR R22 220/V	UND	HIGHLY	5	R$ 726,00	R$ 3.630,00
32	COMPRESSOR R410 220/V	UND	HIGHLY	5	R$ 971,00	R$ 4.855,00
33	COMPRESSOR R22 220/V	UND	HIGHLY	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00
34	COMPRESSOR R410 220/V	UND	HIGHLY	5	R$ 1.101,00	R$ 5.505,00
35	COMPRESSOR R22 220/V	UND	HIGHLY	5	R$ 841,00	R$ 4.205,00
36	COMPRESSOR R410 220/V	UND	HIGHLY	5	R$ 1.746,00	R$ 8.730,00
37	COMPRESSOR R22 220/V	UND	HIGHLY	5	R$ 964,00	R$ 4.820,00
38	COMPRESSOR R410 220/V	UND	HIGHLY	3	R$ 1.398,00	R$ 4.194,00
39	COMPRESSOR R22 220/V	UND	HIGHLY	3	R$ 1.371,00	R$ 4.113,00
40	COMPRESSOR R410 220/V	UND	HIGHLY	3	R$ 1.089,00	R$ 3.267,00
41	COMPRESSOR R22 220/V	UND	HIGHLY	3	R$ 1.161,00	R$ 3.483,00
42	MOTOR DO VENTILADOR	UND	EOS	3	R$ 407,00	R$ 1.221,00
43	MOTOR DO VENTILADOR	UND	EOS	3	R$ 250,00	R$ 750,00
44	MOTOR DO VENTILADOR	UND	EOS	3	R$ 361,00	R$ 1.083,00
45	MOTOR DO VENTILADOR	UND	EOS	3	R$ 315,00	R$ 945,00
46	MOTOR DO VENTILADOR	UND	EOS	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00
47	MOTOR DO VENTILADOR	UND	EOS	3	R$ 884,00	R$ 2.652,00
48	CHAVE DE REGULAGEM (Chave Ajustável Fosfatizada 10 Pol)	UND	BELGO	2	R$ 60,00	R$ 120,00
49	CONJUNTO MANÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO SPLIT	CJ	MANIFOLD	2	R$ 200,00	R$ 400,00
50	JOGO DE CHAVE TORX - TIPO LONGA	JOG	BELGO	2	R$ 98,00	R$ 196,00
51	JOGO DE CHAVE PHIILIPS	JOG	BELGO	2	R$ 83,00	R$ 166,00
52	JOGO DE CHAVE DE FENDA	JOG	BELGO	2	R$ 54,50	R$ 109,00
53	KIT- FLANGEADOR CORTADOR ALARGADOR CHAVE CATRACA 1/8 A 3/4	KIT	DUGOLD	2	R$ 250,00	R$ 500,00
54	ALICATE UNIVERSAL 8 Pol. ISOLADO E COM CORTADOR DE FIO	UND	TRAMONTINA	2	R$ 57,00	R$ 114,00
55	ALICATE DE PRESSÃO	UND	TRAMONTINA	2	R$ 52,00	R$ 104,00
56	CHAVE DE FENDA 3mm PARA TESTE ELÉTRICO ISOLADA	UND	BELGO	2	R$ 16,25	R$ 32,50
57	KIT- AMPERIMETRO E ALICATE DESEMCAPADOR E CANETA TENSÃO.	KIT	EXBOM	2	R$ 190,00	R$ 380,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 82.607,65 (oitenta e dois mil e seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

VALIDADE: 29 de setembro de 2024

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:8C664288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 492 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 1.003.100,00 (UM MILHÃO TRÊS MIL E CEM REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 1.003.100,00 (um milhão, três mil e cem reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 29 de Setembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**10.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**42.100,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**5.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**272.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**181.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**7.500,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**21.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**260.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**11.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**20.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**5.000,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**52.000,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**22.000,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**45.500,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**49.000,00**
Total		**1.003.100,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**250.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**621**	**40.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**10.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**70.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**10.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**10.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**300.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**30.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**40.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**10.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -	**500.1002**	**20.000,00**

SAÚDE		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**10.000,00**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**621**	**42.000,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**40.000,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**70.000,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**10.000,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**10.000,00**
1030613072.327 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**3.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO	**605**	**1.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	**706.3110**	**7.700,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**621**	**16.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**621**	**3.400,00**
Total		**1.003.100,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:EAD44D02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso III da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 29 de Setembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
0927214022.404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS 31900100 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**1.550.000,00**
0927214022.404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS 31900300 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**150.000,00**
Total		**1.700.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
0927214022.404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS 31900100 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**1.700.000,00**
Total		**1.700.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:3CB97E20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 494 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 29 de Setembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**20.000,00**
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**50.000,00**
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	**701**	**30.000,00**
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	**701**	**30.000,00**
0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**20.000,00**
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**20.000,00**
Total		**170.000,00**

ANEXO II **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**80.000,00**
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**90.000,00**
Total		**170.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:1A9986FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 495 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 29 de Setembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**260.000,00**
1230611052.236 - ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**60.000,00**
Total		**320.000,00**

ANEXO 2
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**540.0000**	**20.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**20.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**10.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**550**	**20.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**10.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**550**	**20.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**550**	**10.000,00**
1236111092.196 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ESTUDANTES 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**20.000,00**
1236511072.248 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 542.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	**542.1070**	**30.000,00**
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**50.000,00**
1545108101.195 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**60.000,00**
1545108102.995 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**50.000,00**
Total		**320.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F23FF6A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 29 de setembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**120.000,00**

Total	**120.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 333000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**60.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**60.000,00**
Total		**120.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:236EC883

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 004/2022 - PROCESSO ADM.: 1DOC: Nº 163/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL E TERAPÊUTICO O2, COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, COM CONCESSÃO DE CILINDROS EM AÇO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA USO NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU, POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHÔA/SPA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.259.614/0001-80.**

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Nome	Preço Estimado Calculado	Quant	Unidade	Marca	Total
1	Oxigênio medicinal, com elemento 02, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 99,55% DE 6m³, COM CILINDRO EM COMODATO.	R$ 3,99	3.720	Metros Cúbicos	Air Liquide	R$ 14.842,80
2	Oxigênio medicinal, com elemento o2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,55% ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO DE 10m³, COM CILINDRO EM COMODATO.	R$ 6,99	3.720	Metros Cúbicos	Air Liquide	R$ 26.002,80
3	Oxigênio medicinal, com elemento o2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,55% 1m³, COM CILINDRO EM COMODATO.	R$ 29,90	960	Metros Cúbicos	Air Liquide	R$ 28.704,00
4	Gás comprimido, nome ar medicinal, aspecto físico incolor, inodoro, grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, uso medicinal	R$ 9,90	200	Metros Cúbicos	Air Liquide	R$ 1.980,00
Valor Global:					**R$ 71.529,60**	

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:68CE8628

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 326/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO (CEP) nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO FORMAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO VÍRUS SARS-COV-2 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.248.312/0001-44**.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRITIVO	APRES.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	Kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de SARS-CoV-2, em amostras de swab de nasofaringe, com garantia de obtenção dos resultados em até 20 minutos. Apresentar sensibilidade maior ou igual a 90% e especificidade maior ou igual a 95%. Deve permitir leitura visual, sem necessidade de equipamentos; O kit deverá conter: dispositivo de teste ou cassete, sache dessecante, tampão de extração, tubo de extração, tampa gotejadora, swab nasofaríngeo estéril e instruções de uso; Período de validade dos testes não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega: - Apresentação da bula com as instruções de uso; - Orientações sobre a conservação e transporte dos testes; - O kit deverá ser registrado na ANVISA. **MARCA: WONDFO / GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., LTD**	teste	11250	R$ 3,69	R$ 41.512,50
TOTAL GERAL					**R$ 41.512,50**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:DE634934

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 16/2023

Pelo presente solicitamos a V. Sa. que nos seja fornecida cotação de preço abaixo relacionado, sob o objeto, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender as demandas da Secretaria de Educação, do Município de Olinda.
O Termo de Referência poderá ser solicitado via email compras@edu.olinda.pe.gov.br.

Item	Produto	Unid.	Qtd.Mensal	Qtd.Anual
1	**Ácido muriático** - Em liquido composto de: HCL + H2O incolor para limpeza em geral, acondicionado em frasco, **contendo 1litro do produto**. Embalagem contendo data de fabricação/ validade e registro do químico responsável.	Unid.	100	1200
2	**Água Sanitária** - Solução aquosa. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Embalagem plástica contendo 1L. Caixa com 12 unidades Produto com registro no ministério da saúde. Composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor ativo entre 2% e 2,5 p/p. Validade de 12 meses contados a partir da data de entrega do produto.	Cx	80	960
3	**Álcool etílico hidratado 70%** embalagem em plástico transparente, resistente, com 5.000 ml; acondicionado em caixa de papelão com 4 unidades; validade mínima de 12 meses.	Cx	100	1200
4	**Álcool etílico hidratado 70%** embalagem em plástico transparente, resistente, com 1.000 ml; acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades; validade mínima de 12 meses.	Cx	17	204
5	**Álcool etílico** limpeza de ambientes - álcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, característica adicionais gel, concentração 70%.	Und	50	600
6	**Cesto plástico para lixo**, tipo balde, em polipropileno, com alças laterais e tampa própria para uso com suporte de pedal, medidas: 51 cm (diâmetro) x 69 cm (altura), cor preta, **capacidade 100 litros.**	Unid	54	648
7	**Copo Descartável** confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével,a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. **Capacidade de 50 ml**. **Caixa contendo 50 pacotes de 100 unidades** com peso mínimo de 75 gramas.	Cx	20	240
8	**Copo descartável,** confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade **mínima de 180 ml** e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével,a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. **Caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades** com peso mínimo de 198 gramas.	Cx	303	3636
9	**Desengordurante** de 1ª qualidade, solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscos de lápis. composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água. princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio. Deverão estar estampados no rótulo do produto: data de fabricação, validade e indicações de uso. **Frasco com 500 ml**.	Unid	292	3504
10	**Desinfetante,** aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, **embalagem com 5 litros**. Validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto. No mínimo duas fragrâncias. Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	Unid	404	4848
11	**Detergente líquido**, biodegradável, em **frascos de 500 ml**, para louça com lacre inviolável e prazo de validade de no mínimo 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto. Obs: Registro no MS e ficha segurança/ técnica. **Caixa com 24 unidades**.	Cx	28	336
12	**Dispensador de copo descartável automático** - sistema que libera um copo por vez, pode ser fixado por parafusos que vem junto com o produto. dispenser cilíndrico para copos descartáveis de capacidade para 100 copos de 180 ou 200ml. ponteiras em plástico e cilindro central em plástico transparente. medidas aproximadas 50cm de altura x 14cm de profundidade x 14cm de largura.	Unid	17	204
13	**Esponja de aço carbono**, composta de aço carbono, acondicionado em saco plástico, pacote **contendo 08 unidades**, peso líquido de 60g, com especificações de data de fabricação / validade, registro do químico responsável. **Fardo com 12 pacotes**.	Fd	25	300
14	**Esponja de limpeza dupla face para louça**, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo formato retangular medindo aproximadamente 100 mm x 71 mm x20 mm**. Caixa com 60 unidades**. Com data de fabricação/ validade e registro em órgão competente.	Cx	100	1200
15	**Flanela** 100% algodão medindo aproximadamente 30 cm x 50cm, **pacote com 10 unidades**.	Pct	100	1200
16	**Lustra móveis** a base de silicone e ceras naturais, aroma jasmim ou lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas; acondicionado em frasco de 200 ml;	Unid	100	1200
17	**Luva de borracha** - luva para proteção e segurança (limpeza), confeccionada 100% em látex natural, com forro 100% em algodão, com superfície antideslizante na palma e nos dedos, com bordas ajustadas que evitem a entrada de água, no tamanho G.	Unid	30	360
18	**Luva de borracha** - luva para proteção e segurança (limpeza), confeccionada 100% em látex natural, com forro 100% em algodão, com superfície antideslizante na palma e nos dedos, com bordas ajustadas que evitem a entrada de água, no tamanho GG.	Unid	34	408
19	**Lixeira**, material polipropileno, capacidade 30 litros, com pedal, tampa e, altura 60 a 70 cm, diâmetro base 21 cm a 30 cm, diâmetro boca 21 a 30 cm, corpreta.	Unid	30	360
20	**Multi-inseticida** tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Unid	404	4848
21	**Pá para lixo** em chapa de ferro zincada, medindo 19 cmx19cm, com cabo de 60 cm de comprimento em madeira polida revistada em plástico. Tolerância nas medidas em 5%.	Unid	75	900
22	**Pá coletora lixo,** material coletor plástico, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico.	Unid	75	900

23	**Pano limpeza,** material: 100% algodão, comprimento: 52 cm, largura: 70 cm, características adicionais: alvejado, aplicação: uso geral, cor: branca, tipo: saco **farda com 200 unid.**	Fd	5	60
24	**Pano de prato** para limpeza de copa/cozinha liso ou estampado, 100% algodão, medindo 50x 75cm, alvejado.	Unid	1000	12000
25	**Pano multiuso** embalagem contém 5 unidades com 60cm x 33 cm.	Pct	404	4848
26	**Papel higiênico** 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. **Fardo com 64 rolos** medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fd	505	6060
27	**Papel toalha interfolhado** - Branco, duas dobras, alta absorção, tamanho: 20 x 21 cm. Embalagem contém 1000 folhas.	Pct	808	9696
28	**Pastilha Sanitária**, peso liquido de 40g, composta de 99% de paradiclorobenzeno, quaternário de amônio, corante e essência de eucalipto. **Caixa com 144 unidades**. Com validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto.	Cx	100	1.200
29	**Rodo plastico** com borracha dupla, de 50 **cm**, com cabo borracha dupla na cor preta, base na cor preta ou cinza, cabo metalico com no mínimo 1,50m. Material de linha profissional ou institucional.	Unid.	100	1200
30	**Sabão em pó**, acondicionado em embalagem de **500 gramas**, acondicionados em saco plástico com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do produto. **Fardo com 20 unidades**. Composição: Tensoativo aniônico, alcalizante, sequestraste, carga, coadjuvante, branqueador optico, corante, enzimas, agente anti redepositante, perfume e água. Componentes ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	Fd	350	4200
31	**Sabão Glicerinado** em tablete, peso líquido de 1 kg, **sendo 05 unidades de 200 gramas cada**, sabão a base de sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, sequestraste, essência e água. **Caixa com 50 unidades**, com validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto.	Cx	25	300
32	**Sabonete Líquido**, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação das mãos. **Frasco de 1 litro**. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	202	2424
33	**Sabonete Líquido**, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação das mãos. **Frasco de 5 litros**. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	100	1200
34	**Saco Plástico para lixo,** em alta densidade, resistente, com 12 micras de espessura por parede, na cor preta, capacidades de **200litros reforçado**, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter registro do Inmetro. **Pacote com 100 unidades.**	Pct	250	3000
35	**Saco Plástico para lixo**, em alta densidade, resistente, com 6 micras de espessura por parede, na cor preta, **capacidades de 40litros reforçado**, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter registro do Inmetro. **Pacote com 100 unidades**.	Pct	250	3000
36	**Saco Plástico para lixo**, em polietileno de alta densidade, resistente, com 8 micras de espessura por parede, na cor preta **capacidade de 100 litros** reforçado, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter o registro do Inmetro. **Pacote com 100 unidades. (Pacote)**	Pct	250	3000
37	**Saco Plástico para lixo**, em polietileno de alta densidade, resistente, com 06 micras de espessura por parede, na cor preta **capacidade de 60 litros r**eforçado, com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter o registro do Inmetro. **Pacote com 100 unidades. (Pacote)**	Pct	505	804
38	**Vassoura** de pelo de 30 cm, base de madeira sintética e cabo de madeira plastificada 120 cm.	Unid	50	600
39	Vassoura de piaçava tipo leque, superfície de utilização medindo 13 cm, cerdas medindo 14 cm e cabo em madeira revestido com material plástico medindo 1,18 m.	Unid	100	1200
40	**Vassoura tipo gari robusta**, cepa rígida de madeira de 40 cm,com cerdas rígidas de piaçava de no mínimo 10 cm de comprimento, cabo de madeira reforçado comprimento 1,2m. Ref.: detrix, produto similar ou de qualidade superior.	Unid	25	300
41	**Vassoura para vaso sanitário** confeccionado em plástico resistente, com suporte, cores variadas. (Unidade)	Unid	25	300
42	**Vassoura**, material cerdas pêlo sintético, material cabo madeira, comprimento cepa 30 cm, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral	Unid	34	408
43	Aromatizante ambiental, aspecto físico: líquido, aroma: eucalipto, lima, limão, água marinha, apresentação: concentrado, frasco, características adicionais: biodegradável Frasco 140 ml	Unid	12	144
44	Kit Carrinho de Limpeza Espremedor Mop e Placa Bralimpia Amarelo 20L	Unid	5	60
45	Refil para MOP giratório, microfibra para Esfregão Balde Spin Mop. Compatível com Item 44.	Unid	10	120
46	Carro funcional modular para transporte de produtos, equipamentos, ferramentas e outros. fabricado em polipropileno de alta resistência; com estrutura tubular em alumínio; rodízios fixos e giratórios resistentes e silenciosos; resistência de 40 kg por prateleira; medidas: (comp. x larg. x alt.) - 95 x 48 x 96 cm;	Unid	1	12

Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00,na RuaGastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras@edu.olinda.pe.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis,que se finda no dia 11/10/2023.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:8B4F84DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 15/2023

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço abaixo relacionado, sob o objeto, de contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE**,** por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das **creches** vinculadas à Secretaria de Educação de Olinda – SEDUC, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Termo de Referência, que poderá ser solicitado via email compras@edu.olinda.pe.gov.br.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.MENSAL	QUANT. ANUAL
1	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – tamanho grande (G)** – Ultra absorvente, formato anatômico, fragrância, floogel, distribuição uniforme, adesivos termoplásticos, revestimento interno em tecido não hipoalérgico, não propenso a causar irritação em contato com a pele, revestimento externo de polietileno resistente a vazamentos, fios de elástico para ajustes nas pernas, fitas adesivas reposicionáveis, para crianças de 09 (nove) a 13 (treze) Kg. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, marca, peso líquido, data de validade e composição do produto, e suas condições deverão estar em conformidade com a Portaria nº 1480 do Ministério da Saúde. Em embalagens de 100 (cem) unidades com o prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega.	Unidades	67.000	804.000
2	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – tamanho médio (XG)** – Ultra absorvente, formato anatômico, fragrância, floogel, distribuição uniforme, adesivos termoplásticos, revestimento interno em tecido não hipoalérgico, não propenso a causar irritação em contato com a pele, revestimento externo de polietileno resistente a vazamentos, fios de elástico para ajustes nas pernas, fitas adesivas reposicionáveis, para crianças de 05 (cinco) a 12 (onze) a 17 Kg. Na embalagem deverão constar dados do fabricante, marca, peso líquido, data de validade e composição do produto, e suas condições deverão estar em conformidade com a Portaria nº 1480	Unidades	67.000	804.000

	do Ministério da Saúde. Em embalagens de 100 (cem) unidades com o prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega			
3	**SABONETE LIQUIDO INFANTIL** – Para banho, embalados individualmente em frascos de 200 ml, indicado para bebês, glicerinado, a base do sódio, de baixa irritação dérmica e com fragrância suave. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega.	Unidades	1491	17892
4	**SHAMPOO INFANTIL** – Suave, neutro, para uso todos os tipos de cabelos, sem álcool, sem corante e com PH balanceado não causando assim ardência nos olhos. Embalagem frasco de 200 ml. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega.	Unidades	1491	17892
5	**CONDICIONADOR INFANTIL –** Com atestado oftalmo e dermatológico que foi especialmente desenvolvido para proteger, condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo do bebê, deixando um delicado perfume. A composição não deve conter corantes. Embalagem de polietileno, com tampa dosadora, de 200 ml. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega.	Unidades	1050	12600
6	**CREME DENTAL INFANTIL** - Tubo contendo 50g, com flúor ativo e baixa abrasividade, máximo de 1.100 ppm, compostos mínimos: sorbital, sílica, lauril sulfato de sódio, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, sacarina sódica, sabor morango, corantes e água. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega.	Embalagem	1491	17892
7	**ESCOVA DE DENTE INFANTIL** – Cores variadas, de 28 tufos de cerdas extras macias e arredondadas; cerdas distribuídas no mínimo em 03 fileiras; cabo anatômico c/identificação clara do fabricante ou marca; embalagem individual em saquinhos plásticos lacrados e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia - ABO.	Unidades	525	6300
8	**ESCOVA INFANTIL PARA CABELOS –** Em material sintético atóxico para pentear cabelos curtos, médios e longos de fios finos, médios e grossos, para crianças com mais de 13 (treze) meses até 03 (três) anos. Diversas cores.	Unidades	300	3600
9	**PENTE PARA PENTEAR CABELO** – Em material plástico atóxico de dentes largos, em corpo único, com 02 (duas) espessuras para pentear e medindo aproximadamente de 30 x 120 mm.	Unidades	300	3600
10	**LENÇOL PARA BERÇO** – Antialérgico e antimofo em tecido 100% algodão com elástico, medindo 130 x 60 cm, na cor branca e estamparia central em até 04 (quatro) cores do brasão oficial da prefeitura de Olinda, tinta solúvel em água, com pigmento reativo, cura em estufa a 180 graus.	Unidades	525	6300
11	**TOALHA DE BANHO INFANTIL** – Antialérgica, pré-lavada, pré-encolhida, selo de garantia de absorção testada, em tecido 100% algodão, medindo 65x130 cm, felpuda, na cor branca e com a impressão do brasão oficial da prefeitura de Olinda.	Unidades	525	6300
12	**COLONIA INFANTIL** – Suave fragrância de lavanda, sem álcool, dermatologicamente testada e hipoalérgica, com registro no Ministério da Saúde, frasco com 200 ml.	Unidades	588	7056
13	**COLCHÃO PARA BERÇO -** anti-alérgico e anti-ácaro 12 mm de expessura, no tamanho 60 x 130 x 10 cm, d-33 e com certificado do imetro.	Unidades	260	3120
14	**MAMADEIRA COM BICO ORTODÔNTICO** – Em plástico inquebrável, inodora, esterilizável até no mínimo 121°C e totalmente atóxica, gargalo sem bordas ou rebarbas, graduada em capacidade mínima para 240ml, acompanhada de no mínimo um bico ortodôntico 100% silicone macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar, que não mele mesmo após uso contínuo.	Unidades	150	1800
15	**COPO PLÁSTICO** – Com duas asas para empunhadura, 200 ml, com tampa e bico macio, cores variadas, reutilizável, sistema anti-respingo.	Unidades	262	1800
16	**TESOURA INFANTIL –** Pequena em inox para cortar unha de ponta reta com aproximadamente 9cm, produto com selo do INMETRO.	Unidades	10	120
17	**LENÇO UMEDECIDO** – para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética, resistente e flexível, com aproximadamente 20 cm de comprimento x 12 cm de largura, isento de qualquer componente alcoólico, embalagem com no mínimo 50 unidades, com registro ou notificação na anvisa, embalado em material que garanta a integridade do produto.	Embalagem	4.000	
18	**POMADA PARA ASSADURA 90g** – Para uso pediátrico, com vitaminas A e D, composição mínima de 5.000UI/g de Retinol, 900UI/g de Colecalciferol e 150mg/g de Óxido de Zinco, em tubo contendo aproximadamente 90 g. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega.	Embalagem	1.500	

Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00,na RuaGastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras@edu.olinda.pe.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis,que se finda no dia 11/10/2023.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:C75E7C37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2023

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço abaixo relacionado, sob o objeto, através do Pregão Eletrônico, a Aquisição de KIT DO ALUNO, GESTOR E PROFESSOR, destinado às escolas municipais, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência para os discentes da Secretaria de Educação de Olinda, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Termo de Referência, que poderá ser solicitado via email compras@edu.olinda.pe.gov.br.

LOTE 1

KIT ALUNO – ED. INFANTIL - PRÉ ESCOLAR (GRUPOS V E VI)						
Nº	**ITEM/DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE POR KIT**	**QTDE GERAL DE KIT**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
01	LAPIS DE CERA (GIZÃO) 12 UNID.	CX	2	2.063		
02	MASSA DE MODELAR 12 UNID.	CX	2			
03	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UNID.	1			
04	TINTA PARA PINTURA A DEDO	CX	2			
05	COLA BRANCA 90 G	UNID.	2			
06	CANETA HIDROCOR TIPO JUMBO CONJUNTO COM 12 CORES	CX	1			
07	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES	CX	1			
08	TESOURA SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL, ANATOMICO E COLORIDO COM REGUA DE 5CM	UND	1			

09	PINCEL nº 12	UND	1			
10	TEMPERA GUACHE 12 CORES DE 15ML CADA FRASCO	CAIXA	1			
11	CAIXA DE PAPELAO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO ANO LETIVO	UNID.	1			
12	LAPIS GRAFITE Nº2	UNID	3			
13	BORRACHA PONTEIRA	UNID	1			
14	APONTADOR PARA LÁPIS	UNID	1			

LOTE 02

KIT ALUNO - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)						
Nº	**ITEM/DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE POR KIT**	**QTDE GERAL DE KIT**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
01	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS GRAFITE	UNID.	5			
02	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA 12 UNID.	CX	1			
03	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES	CX	1			
04	LAPIS DE CERA (GIZÃO) 12 UNID.	CX	2			
05	CADERNO BROCHURAO 96 FLS	UNID.	3			
06	MASSA DE MODELAR 12 UNID.	CX	1			
07	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNID.	2	14.753		
08	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNID.	2			
09	COLA BRANCA 90g	UNID.	2			
10	LAPIS GRAFITE Nº2	UNID.	4			
11	APONTADOR PARA LÁPIS	UNID.	2			
12	TESOURA SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL, ANATOMICO E COLORIDO COM REGUA DE 5CM	UNID.	1			
13	CAIXA DE PAPELAO PERSONALIZADA COM O LOGOMARCA DO ANO LETIVO	UNID.	1			

LOTE 03

KIT ALUNO - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)						
Nº	**ITEM/DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE POR KIT**	**QTDE GERAL DE KIT**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
01	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS GRAFITE	UNID.	4			
02	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA 12 UNID.	CX	1			
03	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES	CX	1			
04	CADERNO UNIVERSITARIO	UNID.	2			
05	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNID.	4			
06	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNID.	4	5.607		
07	COMPASSO ESCOLAR	UNID.	1			
08	CONJUNTO GEOMETRICO	CJ	1			
09	LAPIS GRAFITE Nº2	UNID.	5			
10	COLA BRANCA 90G	UNID.	1			
11	APONTADOR PARA LÁPIS	UNID.	2			
12	CAIXA DE PAPELAO PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO ANO LETIVO	UNID.	1			

LOTE 04

KIT ALUNO - EJA						
Nº	**ITEM/DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE POR KIT**	**QTDE GERAL DE KIT**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
01	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS GRAFITE	UNID.	5			
02	CANETA HIDROGRAFICA PONTA POROSA 12 UNID.	CX	1			
03	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES	CX	1			
04	CADERNO UNIVERSITARIO	UNID.	1			
05	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNID.	4			
06	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNID.	4	1.200		
07	COMPASSO ESCOLAR	UNID.	1			
08	CONJUNTO GEOMETRICO	CJ	1			
09	LAPIS GRAFITE Nº2	UNID.	5			
10	COLA BRANCA 90G	UNID.	1			
11	APONTADOR PARA LÁPIS	UNID.	2			
12	CAIXA DE PAPELAO COM A LOGOMARCA DO ANO LETIVO	UNID.	1			

LOTE 05

KIT PROFESSOR-GESTOR-VICE GESTOR-SECRETARIOS ESCOLARES- COORDENADORES E TÉCNICOS PEDAGÓGICOS						
Nº	**ITEM/DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE POR KIT**	**QTDE GERAL DE KIT**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
01	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS GRAFITE	UNID.	5			
02	CADERNO UNIVERSITARIO	UNID.	1			
03	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNID.	5			
04	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNID.	5			
05	APAGADOR	UNID.	1			
06	MARCA TEXTO	UNID.	5			
07	REABASTECEDOR (PRETO)	UNID.	2	1.500		
08	REABASTECEDOR (VERMELHO)	UNID.	2			
09	CANETA RECARREGAVEL (PRETO)	UNID.	2			
10	CANETA RECARREGAVEL (VERMELHO)	UNID.	2			
11	LAPIS GRAFITE Nº2	UNID.	5			
12	AGENDA DO PROFESSOR PERSONALIZADA	UNID.	1			

13	BOLSA DO PROFESSOR PERSONALIZADA	UNID.	1			

Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00,na RuaGastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras@edu.olinda.pe.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis,que se finda no dia 11/10/2023.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:B343ACA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com endereço PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS 04, na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 2795770, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.979.704-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2023, homologado em 14/07/2023, integrante do Processo Administrativo nº 24/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa L.C.COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 07.535.138/0001-34, com endereço SITIO ESTREITO,9902, CEP 55355000, representada por LUIZ CARLOS GOMES, Carteira de identidade nº 525734831, inscrito no CPF nº 100.662.894-08, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:
1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DESTE MUNICÍPIO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;
1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:
5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS, anexo;**
5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:
7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:
12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

_____
JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS

_____
L.C.COMBUSTIVEIS LTDA

PARANATAMA, 01 de setembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 043	5,22	**Total: 887.400,00**
Item: 1	Unidade: Litros	Marca: L.C.	Modelo:	

Descrição: Gasolina Comum				
Quantidade: 170.000	**Valor Unit.: 5,22**			Total Item: 887.400,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 054	4,70	**Total: 1.786.000,00**
Item: 2	Unidade: Litros	Marca: L.C.	Modelo:	
Descrição: Diesel S10 Comum				
Quantidade: 380.000	**Valor Unit.: 4,70**			Total Item: 1.786.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**2.673.400,00**

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:817BC63D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2022 - CARGO DE CUIDADORES ESCOLARES

6° CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS

O Secretário de Educação do município do Salgueiro, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 003/2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, considerando os trâmites legais inerente ao edital a fim de completar as vagas, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Veras de Siqueira, 2113 Nsª Aparecida, no horário de 08h às 13h no período compreendido entre os dias 09/10/2023 a 17/10/2023 munidos dos documentos relacionados no item 8.5 do Edital da Seleção Simplificada, necessários à comprovação dos requisitos para contratação nos cargos pleiteados, sob pena de ser considerada como desistente.

CUIDADORES PARA A 6º CONVOCAÇÃO						
SEDE						
Nº	**NOME**	**CPF**	**UNIDADE ESCOLAR**	**PONTUAÇÃO**	**DATA**	**DE**

					NASCIMENTO
238	ELENILDA DE ALMEIDA SILVA	050.***.***-**	SEDE	1	04/12/1976
239	MARIA VENERANDA NETO	021.***.***-**	SEDE	1	23/02/1977
240	ADRIANA BARBOSA RIBEIRO BIAZIN	027.***.***-**	SEDE	1	28/04/1977
241	ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA LOPES	007.***.***-**	SEDE	1	15/06/1977
242	MARLEIDE SOUZA DOS SANTOS	041.***.***-**	SEDE	1	14/09/1977
243	COSMA MARIA DE BRITO	033.***.***-**	SEDE	1	21/02/1978
244	GERISAN SALUSTIANO DO AMARAL	008.***.***-**	SEDE	1	28/02/1978
245	SIMONE DAS DORES NASCIMENTO LIMA	073.***.***-**	SEDE	1	23/07/1978
246	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	024.***.***-**	SEDE	1	18/08/1978
247	MARIA ADVANIA DOS SANTOS	008.***.***-**	SEDE	1	13/04/1979

Salgueiro, 06 de outubro de 2023.

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário de Educação
Portaria nº 07/2021

QUADRO DE LOTAÇÃO DE APOIO ESCOLAR

Escola Francisco de Sá Sampaio	4 apoios - Manhã/ Tarde
Escola Dom Malan	1 apoio - Horário integral
Escola Alberto Soares	1 apoio – Manhã/Tarde
Escola José Pontes Jardim	1 apoio – Manhã/Tarde
Escola Osmundo Bezerra – Anexo Antônio Vieira	1 apoio - Manhã
Escola Osmundo Bezerra – Anexo Conviver	2 apoios - Manhã
Escola Paulo Fernandes	1 apoio - Tarde
Escola Valdemar Soares de Menezes	1 apoio - Tarde
Escola Maria Nilza	1 apoio – Tarde

Salgueiro, 06 de outubro de 2023.

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário de Educação
Portaria nº 07/2021

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B4036563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 008/2023 SRP Nº 007/2023

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04, residente e domiciliado á Rua Maria Alice, nº 135, Lot. Santa Cruz, doravante denominado, simplesmente, como CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.410.370/0001-71, com sede à Loteamento Bom Jesus, 234, Galpão, Centro, São Bento Do Una/PE, CEP 55.370-000, neste ato representa pelo senhor ADELSON CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO, CPF/MF nº054.716.744-05, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de **Registro de Preços para aquisição e fornecimento parcelado de BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM 13 KG** e **BOTIJÕES VAZIOS para gás liquefeito de petróleo (glp), capacidade para 13 kg, com entrega nas diversas secretarias do Município de São Bento do Una - PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	Critério de participação	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtd	Valor Unit.	TOTAL
1	**Ampla concorrência - 75%**	**Gás GLP P-13** – composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13 kg, acondicionado em cilindro de chapa de aço com capacidade 13kg, obedecendo a Portaria 51/2016 da ANP, NBR - 14024 e NBR - 8640:2020 da ABNT.	UND	200	R$ 79,00	**R$ 15.800,00**
3	**Exclusivo para ME e EPP**	**CILINDRO PARA GÁS GLP 13 KG**. Fabricado em conformidade com a NBR - 8640:2020 da ABNT, vazio.	UND	30	R$ 180,00	**R$ 5.400,00**
VALOR TOTAL R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
3.2. A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
3.3. O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.4. A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) dia horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

3.5. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

3.6. A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviço será nas Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

3.8. O Município de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

3.9. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.10. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
4.2. A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
6.1.1.1 Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.1.1.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
6.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
6.5. O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
8.1.1. Advertência.
8.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
8.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.4. Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.5. Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

8.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
8.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
8.8. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
8.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
8.12. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
8.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
8.14. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pelo Município de São Bento do Una:

10.1.1.1. Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
10.1.1.2. Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
10.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
10.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
10.2. Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
10.2.1. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
10.2.2. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2.3.O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
10.2.4. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
10.2.5. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
10.3. O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
10.4. Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor xxxxxxxxxx**,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Município De São Bento Do Una	***A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO – ME***
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA-	CNPJ sob o n.º 09.410.370/0001-71
Prefeito-	
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:3736E931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 008/2023 SRP Nº 007/2023

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - UNATTRAN - DE SÃO BENTO DO UNA - PE**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01- Centro – São Bento do Una, com CNPJ nº 49.430.047/0001-47, representando neste ato pelo seu presidente, o Sr. **Israel Nunes de Andrade**, brasileiro, casado, residente no município de São Bento do Una, portador do CPF nº 482.046.174-53 e RG 3050879 SDS/PE, doravante denominado, simplesmente, como CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.410.370/0001-71, com sede à Loteamento Bom Jesus, 234, Galpão, Centro, São Bento Do Una/PE, CEP 55.370-000, neste ato representa pelo senhor ADELSON CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO, CPF/MF nº 054.716.744-05, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para aquisição e fornecimento parcelado de BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM 13 KG** e **BOTIJÕES VAZIOS para gás liquefeito de petróleo (glp), capacidade para 13 kg, com entrega na, Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN do Município de São Bento do Una - PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	Qtd	Valor Unit.	TOTAL
1	**Gás GLP P-13** – composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13 kg, acondicionado em cilindro de chapa de aço com capacidade 13kg, obedecendo a Portaria 51/2016 da ANP, NBR - 14024 e NBR - 8640:2020 da ABNT.	UND	Brasilgas	30	R$ 79,00	**R$ 2.370,00**
3	**CILINDRO PARA GÁS GLP 13 KG**. Fabricado em conformidade com a NBR - 8640:2020 da ABNT, vazio.	UND	Brasilgas	01	R$ 180,00	**R$ 180,00**
Valor total R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. Por tratar-se de Registro de Preços, a **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN do Município de São Bento do Una - PE** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

3.2. A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN do Município de São Bento do Una - PE** solicitará a quantidade necessitada.

3.3. O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.4. A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) dia horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

3.5. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

3.6. A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN do Município de São Bento do Una - PE** de acordo com a solicitação da mesma, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

3.8. A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN do Município de São Bento do Una - PE reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

3.9. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.10. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

4.2. A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Dotações orçamentárias para gás:

134010.20000.20001.4.122.418.2215.729.3.3.90.00.00

Dotações orçamentárias para cilindros:

134010.20000.20001.4.122.418. 1.170.727.44.90.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao a **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN do Município de São Bento do Una - PE**, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
6.1.1.1 Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.1.1.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN do Município de São Bento do Una - PE** poderá:
6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
6.3. Não havendo êxito nas negociações, a **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN do Município de São Bento do Una - PE** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
6.5. O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
8.1.1. Advertência.
8.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
8.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.4. Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.5. Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
8.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
8.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
8.8. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
8.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN do Município de São Bento do Una - PE**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
8.12. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
8.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, a **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN do Município de São Bento do Una - PE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
8.14. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso a **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN do Município de São Bento do Una - PE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que

FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pela **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN do Município de São Bento do Una - PE**:

10.1.1.1. Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
10.1.1.2. Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
10.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
10.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
10.2. Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
10.2.1. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
10.2.2. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão da a **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN do Município de São Bento do Una - PE**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2.3.O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
10.2.4. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
10.2.5. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado a **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN do Município de São Bento do Una - PE** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
10.3. O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
10.4. Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **Edgar Manoel da Silva, Portaria 003/2023-DP,** pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Autarquia Municipal De Segurança, Trânsito E Transporte De São Bento Do Una-PE	***A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO – ME***
ISRAEL NUNES DE ANDRADE	CNPJ sob o n.º 09.410.370/0001-71
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:FFBE028A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** O Sistema de Registro de Preços para a eventual contratação de serviços especializados na prestação de serviços parcelados de substituição, produção e instalação de fachadas, materiais de identificação e plotagem de veículos. **Fornecedor: D. L. BATISTA**, inscrita no CNPJ: 25.901.388/0001-22, pelo valor total global de R$ 1.486.738,44 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	COTA
1	Fachadas em ACM (TOTAL)	PRÓPRIA	2.984,01	M²	R$ 402,13	R$ 1.199.959,94	AMPLA
2	Adesivos para revestimento em fachada EXTERNA em ACM com aplicação em PVC expandido	PRÓPRIA	250	M²	R$ 94,45	R$ 23.612,50	EXCLUSIVA
3	Placas em Poliestireno revestidas com adesivos em vinil sign polimérico de 120mg com Impressão CMYK de ata resolução no tamanho 35X10 CM	PRÓPRIA	1.200	un	R$ 19,37	R$ 23.244,00	EXCLUSIVA
4	Adesivos em vinil sign polimérico de 120mg com impressão CMYK de ata resolução para revestimento de paredes	PRÓPRIA	2.000	M²	R$ 44,99	R$ 89.980,00	EXCLUSIVA
6	Adesivos vinil sign polimérico, 80 micras com 120g para aplicação em veículos (plotagem)	PRÓPRIA	2.800	M²	R$ 32,14	R$ 89.992,00	EXCLUSIVA

7	Policromia para aplicação em vidros e janelas	PRÓPRIA	1.000	M²	R$ 59,95	R$ 59.950,00	EXCLUSIVA

Vitória de Santo Antão, 04 de outubro de 2023

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:A77584DC

